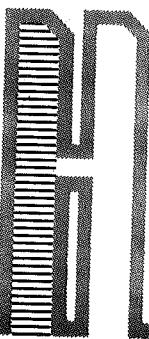




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 61

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1992

Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, aos 26 de julho de 1990.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO CHILE PARA A REDUÇÃO DA DEMANDA, PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO E COMBATE À PRODUÇÃO E AO TRÁFICO ILÍCITOS DE ENTORPECENTES E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, (doravante denominados "Partes Contratantes")

Conscientes de que o uso indevido e o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas representam uma

grave ameaça à saúde e ao bem-estar de seus povos e um problema que afeta as estruturas políticas, econômicas, sociais e culturais de seus países;

Guiados pelos objetivos e princípios que regem os tratados vigentes sobre fiscalização de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas;

De conformidade com os propósitos da Convenção Única de 1961 sobre Entorpecentes, emendada pelo Protocolo de 1972, da Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971, do Acordo Sul-americano sobre Entorpecentes e Psicotrópicos de 1973, e da Convenção das Nações Unidas Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988;

Inspirados no Programa Interamericano de Ação do Rio de Janeiro contra o Consumo, à Produção e o Tráfico Ilícitos

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MALA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FIORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1986; na Declaração Política e no Programa Global de Ação aprovados na XVII Sessão Extraordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas, de fevereiro de 1990; na Declaração Política adotada pela Conferência Ministerial Mundial de Londres sobre Redução da Demanda de Drogas e Ameaça da Cocaína, de abril de 1990, e na Declaração e Programa de Ação de Ixtapa, de abril de 1990;

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

1. As Partes Contratantes respeitadas as leis e regulamentos em vigor em seus respectivos países, propõem-se a harmonizar suas políticas e a realizar programas coordenados para a prevenção do uso indevido de drogas, a reabilitação do farmacodependente e o combate à produção e ao tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

2. As políticas e programas acima mencionados levarão em conta as convenções internacionais em vigor para ambos países.

ARTIGO II

1. Para atingir os objetivos estipulados no Artigo anterior, as autoridades designadas pelas Partes Contratantes desenvolverão as seguintes atividades, obedecidas as disposições de suas legislações respectivas:

a) intercâmbio de informação policial e judicial sobre produtores, processadores, traficantes de entorpecentes e psicotrópicos e participantes em delitos conexos;

b) estratégias coordenadas para a prevenção do uso indevido de drogas, a reabilitação do farmacodependente, o controle de precursores e substâncias químicas utilizadas na fabricação de drogas, bem como para o combate à produção e ao tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

c) intercâmbio de informações sobre programas nacionais que se refiram às atividades previstas na alínea anterior;

d) cooperação técnica e científica visando a intensificar o estabelecimento de medidas para detectar, controlar e erradicar plantações e cultivos realizados com o objetivo de produzir entorpecentes e substâncias psicotrópicas em violação ao disposto na Convenção de 1961 em sua forma emendada;

e) intercâmbio de informação e experiências sobre suas respectivas legislações e jurisprudências em matéria de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

f) intercâmbio de informações sobre as sentenças condenatórias pronunciadas contra narcotraficantes e autores de delitos conexos;

g) fornecimento, por solicitação de uma das Partes, de antecedentes sobre narcotraficantes e autores de delitos conexos;

h) intercâmbio de funcionários de seus serviços competentes para o estudo das técnicas especializadas utilizadas em cada país, e

i) estabelecimento, de comum acordo, de mecanismos que se considerem necessários para a adequada execução dos compromissos assumidos pelo presente Acordo.

2. As informações que reciprocamente se proporcionarem as Partes Contratantes, de acordo com as alíneas a) e g) do parágrafo 1 do presente Artigo deverão constar em documentos oficiais dos respectivos serviços públicos, os quais terão caráter reservado.

ARTIGO III

Para os efeitos do presente Acordo, entende-se por "serviços competentes" os órgãos oficiais encarregados, no território de cada uma das Partes Contratantes, da prevenção do uso indevido de drogas, da reabilitação do farmacodependente, do combate à produção e ao tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e toda outra instituição que os respectivos Governos designem em casos específicos.

ARTIGO IV

1. As Partes Contratantes, na medida em que o permitam seus respectivos dispositivos legais, procurarão harmonizar os critérios e procedimentos concernentes à extradição de indiciados e condenados por tráfico ilícito de drogas, à qualificação da reincidência e ao confisco de bens.

2. Cada Parte Contratante dará conhecimento à outra das sentenças por ela pronunciadas por delitos de tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, quando se referirem a nacionais da outra Parte Contratante.

ARTIGO V

Com vistas à consecução dos objetivos de presente Acordo, representantes dos dois Governos reunir-se-ão por solicitações de uma das Partes Contratantes para:

a) recomendar aos Governos, no marco do presente Acordo, programas conjuntos de ação que serão desenvolvidos pelos órgãos competentes de cada país;

- b) avaliar o cumprimento de tais programas de ação;
- c) elaborar planos para a prevenção do uso indevido e a repressão coordenada do tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e a reabilitação do farmacodependente, e
- d) propor aos respectivos Governos as recomendações que considerem pertinentes para a melhor aplicação do presente Acordo.

ARTIGO VI

As Partes Contratantes designarão oportunamente as autoridades responsáveis pela coordenação de todas as atividades previstas no Artigo II.

ARTIGO VII

O presente Acordo poderá ser modificado, por mútuo consentimento das Partes Contratantes, por troca de notas

diplomáticas. Tais emendas entrarão em vigor em conformidade com as respectivas legislações nacionais.

ARTIGO VIII

1. Cada Parte Contratante notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento dos procedimentos exigidos pelas respectivas legislações para a aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data de recebimento da última destas notificações.

2. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes Contratantes mediante comunicação, por via diplomática, com seis meses de antecedência.

Feito em Brasília, aos _____ dias do mês de julho de 1990, em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Francisco Rezek**

Pelo Governo da República do Chile: **Enrique Silva Cimma**.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso IX, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1992

Aprova as Contas do Governo da República relativas ao exercício financeiro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1989, na conformidade dos dispositivos constitucionais consubstanciados nos arts. 49, inciso IX, 71, inciso I e 166, § 1º, inciso I, in fine, da Carta Magna.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1992

Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, em Brasília, em 7 de novembro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, em Brasília, em 7 de novembro de 1990.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO EQUADOR PARA A REDUÇÃO DA DEMANDA, PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO E COMBATE À PRODUÇÃO E AO TRÁFICO ILÍCITOS DE ENTORPECENTES E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador (doravante denominados "Partes Contratantes")

Conscientes de que o uso indevido e o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas representam uma grave ameaça à saúde e ao bem-estar de seus povos e um problema que afeta as estruturas políticas, econômicas, sociais e culturais de seus países;

Guiados pelos objetivos e princípios que regem os tratados vigentes sobre fiscalização de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas;

De conformidade com os propósitos da Convenção Única de 1961 sobre Entorpecentes, emendada pelo Protocolo de 1972, da Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971, do Acordo Sul-americano sobre Entorpecentes e Psicotrópicos de 1973, e da Convenção das Nações Unidas Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988;

Inspirados no Programa Interamericano de Ação do Rio de Janeiro contra o Consumo, a Produção e o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1986; na Declaração Política e no Programa Global de Ação aprovados na XVII Sessão Extraordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas, de fevereiro de 1990; na Declaração Política adotada pela Conferência Ministerial Mundial de Londres sobre Redução da Demanda de Drogas e Ameaça da Cocaína, de abril de 1990, e na Declaração e Programa de Ação de Ixtapa, de abril de 1990;

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

1. As Partes Contratantes, respeitadas as leis e regulamentos em vigor em seus respectivos países, propõem-se a harmonizar suas políticas e a realizar programas coordenados para a prevenção do uso indevido de drogas, a reabilitação do farmacodependente e o combate à produção e ao tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

2. As políticas e programas acima mencionadas levarão em conta as convenções internacionais em vigor para ambos países.

ARTIGO II

1. Para atingir os objetivos mencionados no Artigo anterior, as autoridades designadas pelas Partes Contratantes desenvolverão as seguintes atividades, obedecidas as disposições de suas legislações respectivas:

a) intercâmbio de informação policial e judicial sobre produtores, processadores, traficantes de entorpecentes e psicotrópicos e participantes em delitos conexos;

b) estratégias coordenadas para a prevenção do uso indevido de drogas, a reabilitação do farmacodependente, o controle de precursores e substâncias químicas utilizadas na fabricação de drogas, bem como para o combate à produção e ao tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

c) intercâmbio de informação sobre programas nacionais que se refiram às atividades previstas na alínea anterior, em

especial sobre a produção, importação, exportação, armazenamento, distribuição e venda das substâncias descritas na alínea precedente, cuja utilização se desvia para a elaboração ilícita de substâncias estupefacientes e psicotrópicas;

d) cooperação técnica e científica visando a intensificar medidas para detectar, controlar e erradicar plantações e cultivos realizados com o objetivo de produzir entorpecentes e substâncias psicotrópicas em violação ao disposto na Convenção de 1961 em sua forma emendada;

e) intercâmbio de informação e experiência sobre suas respectivas legislações e jurisprudências em matéria de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

f) intercâmbio de informação sobre as sentenças condenatórias pronunciadas contra narcotraficantes e autores de delitos conexos;

g) fornecimento, por solicitação de uma das Partes, de antecedentes sobre narcotraficantes e autores de delitos conexos;

h) intercâmbio de funcionários de seus serviços competentes para o estudo das técnicas especializadas utilizadas em cada país, e

i) estabelecimento, de comum acordo, de mecanismos que se considerem necessários para a adequada execução dos compromissos assumidos pelo presente Acordo.

2. As informações que reciprocamente se proporcionarem as Partes Contratantes, de acordo com as alíneas a) e g) do parágrafo 1 do presente Artigo, deverão constar em documentos oficiais dos respectivos serviços competentes, os quais terão caráter reservado.

ARTIGO III

Para efeito do presente Acordo, entende-se por "serviços competentes" as entidades oficiais encarregadas, no território de cada uma das Partes Contratantes, da prevenção do uso indevido de drogas, da reabilitação do farmacodependente, do combate à produção e ao tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e toda outra instituição que os respectivos Governos designem em casos específicos.

ARTIGO IV

1. As Partes Contratantes, na medida em que o permitam seus respectivos dispositivos legais, procurarão harmonizar os critérios e procedimentos concernentes à extradição de indiciados e condenados por tráfico ilícito de drogas, à qualificação da reincidência e ao confisco de seus bens.

2. Cada Parte Contratante dará conhecimento à outra das sentenças por ela pronunciada por delitos de tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, quando se referirem a nacionais da outra Parte Contratante.

ARTIGO V

Com vistas à consecução dos objetivos do presente Acordo, representantes dos dois Governos reunir-se-ão por solicitação de uma das Partes Contratantes para:

a) recomendar aos Governos, no marco do presente Acordo, programas conjuntos de ação que serão desenvolvidos pelos órgãos competentes de cada país;

b) avaliar o cumprimento de tais programas de ação;

c) elaborar planos para a prevenção do uso indevido e a repressão coordenada do tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e a reabilitação do farmacodependente, e

d) propor aos respectivos Governos as recomendações que considerem pertinentes para a melhor aplicação do presente Acordo.

ARTIGO VI

Os organismos encarregados da coordenação das atividades previstas neste Acordo serão, pelo lado brasileiro, o Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN) e, pelo lado equatoriano, o Conselho Nacional de Controle de Substâncias Estupefacientes e Psicotrópicas (CONCEP). As Chancelarias das Partes Contratantes funcionarão como autoridade consultiva.

ARTIGO VII

O presente Acordo poderá ser modificado, por mútuo consentimento das Partes Contratantes, por troca de notas

diplomáticas. Tais emendas entrarão em vigor em conformidade com as respectivas legislações nacionais.

ARTIGO VIII

Cada Parte Contratante notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento dos procedimentos exigidos pelas respectivas legislações internas para a aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data de recebimento da segunda destas notificações.

2. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes Contratantes mediante comunicação, por via diplomática, com seis meses de antecedência.

Feito em Brasília, aos 7 dias do mês de novembro de 1990, em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Francisco Rezek.**

Pelo Governo da República do Equador: **Diego Cordovez.**

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do inciso IV, do § 1º, do art. 155, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1992

Estabelece alíquota máxima para o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de que trata a alínea “a”, inciso I, e § 1º, inciso IV do art. 155 da Constituição Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alíquota máxima do Imposto de que trata a alínea a, inciso I, do art. 155 da Constituição Federal será de oito por cento, a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 2º As alíquotas dos Impostos, fixadas em lei estadual, poderão ser progressivas em função do quinhão que cada herdeiro efetivamente receber, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1992

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas 5.547.994.259 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo — LFTMSP, para pagamento do terceiro oitavo de precatórios judiciais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, autorizada a emitir 5.547.994.259 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo — LFTMSP, para pagamento do terceiro oitavo de precatórios judiciais.

Art. 2º As condições financeiras básicas da emissão são as seguintes:

I — quantidade: 5.547.994.259 LFTMSP;
— modalidade: nominativa-transferível;

III — rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
 IV — prazo: até 1.826 dias;

V — valor nominal: Cr\$ 1,00;

VI — previsão de vencimentos dos títulos a serem emitidos: 1º de junho de 1996 — título 695.000;

VII — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses, contado da data de sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 70ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1992 (nº 2.653/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o abuso de poder, o fornecimento de informações e certidões, o direito de resposta e o de reclamação contra a prestação de serviços públicos.

— Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1992 (nº 3.759/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1992 (nº 2.475/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 105/91, que dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação, e dá outras providências. (Redação final.)

— Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. (Redação do vencido para o turno suplementar.)

— Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991 (nº 3081-B/89, na Casa de origem), que estabelece normas para as Microempresas — ME, e empresas de Pequeno Porte — EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativos, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e do desenvolvimento empresarial. (Art. 179 da Constituição Federal.)

— Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714-B, de 1989, na Câmara dos Deputados), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais.

— Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1991-Complementar, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, aos produtos e mercadorias que especifica, e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimentos

— Nºs 235 a 238/92, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando aos Ministros da Agricultura, Minas Energia e Previdência Social, informações que menciona.

— Nº 239, de 1992, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista dada pelo Sr. Luiz Simões Lopes ao jornalista Luiz Caverson, publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, edição do dia 4 de maio de 1992, sob o título “Políticos impedem modernização”, diz Lopes.

1.2.4 — Telex

Do Ministro do Exército, de saudação ao Presidente do Senado Federal e Parlamentares, pelo transcurso do Dia do Parlamentar.

1.2.5 — Comunicações

— Do Senador Nabor Júnior, que se ausentará do País, no período de 6 a 9 de maio do corrente ano.

— Do Senador Enéas Faria, que a partir desta data, passa a integrar a Representação do Partido Social Trabalhista — PST, no Congresso Nacional.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 334, de 28 de abril último, do Procurador-Geral da República, no qual reitera sua preocupação com a necessidade de se aprovar a Lei Complementar que dispõe sobre a Advocacia-Geral da União, prevista no art. 131 da Constituição.

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 92 e 7, de 1991, lidos anteriormente.

— Interposição de recursos por um décimo da composição da Casa, no sentido da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1991-Complementar.

— Designação da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as recentes ameaças feitas pela FIFA, de banimento do Brasil das competições internacionais de futebol.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 142, de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Privatização das Prisões”, de autoria do Dr. Evandro Lins e Silva, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 4 de abril de 1992. **Aprovado.**

— Requerimento nº 210, de 1992, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, que seja convocado o Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, para prestar esclarecimento sobre o Sistema Financeiro de Habitação no Brasil. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/92 (nº 34/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9/92 (nº 35/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Emenda ao artigo 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, em 6 de outubro de 1989. **Aprovada.** À promulgação.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Instituição do Dia Nacional de Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 15 horas e 15 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 71^ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

Senador JUTAHY MAGALHÃES — Artigo publicado, no jornal **Correio Braziliense**, intitulado “Mr. Link e a Petrobrás”. Ofício recebido do Diretor de Comunicações da Petrobrás, comunicando recorde obtido pela empresa em prospecções marítimas de grande profundidade.

SR. PRESIDENTE — Presença, em plenário, de delegação de parlamentares do Paquistão.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 125/91 — Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Retirado da pauta.**

2.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 156 a 166, de 1992

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 70^a Sessão, em 6 de maio de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 14 HORAS E 25 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Perreira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — Jo-

acé Richa — José Sarney — Julio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinlan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberto a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE
OFÍCIOS**

DO SR. 1º SECRETÁRIO

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1992
(Nº 2.653/89, na Casa de origem)**

Dispõe sobre o abuso de poder, o fornecimento de informações e certidões, o direito de resposta e o de reclamação contra a prestação de serviços públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O abuso de poder, a que se refere os incisos XXXIV, alínea a, LXVII e LXXIII do art. 5º e o § 9º do art. 14, ambos da Constituição Federal, caracterizar-se-á sempre que, embora respeitando-se a letra da lei, ocorrer, em sua aplicação ou execução, desvio de finalidade ou excesso de poder.

§ 1º Considerar-se-á desvio de finalidade a desatenção do aplicador ou executor do preceito legal pela razão motivadora de sua instituição, ou a intenção de desrespeitá-la.

§ 2º Na apuração do desvio serão cotejados os motivos determinantes da instituição do preceito e aqueles que hajam inspirado a autoridade, ao valer-se dele para fins diversos dos de sua instituição.

§ 3º Considerar-se-á excesso de poder quando a autoridade que praticar o ato, embora competente para tanto, exceda em sua prática a competência legal que lhe foi conferida.

§ 4º O autor de ato abusivo responderá, pessoalmente, pela reparação do dano que causar à pessoa prejudicada.

§ 5º A responsabilidade estabelecida no parágrafo anterior não excluirá à da pessoa jurídica de direito público de que seja agente o referido autor.

Art. 2º O prazo para a prestação de informações, a que se refere o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, será de dez dias úteis, a contar da data do protocolo do pedido, ou da data de apresentação, que o peticionário comprovar por outros meios admitidos em direito.

§ 1º O prazo poderá ser ampliado até o máximo de trinta dias corridos, quando for impossível fornecê-la antes, ficando ressalvado, todavia, ao peticionário o direito de alegar e provar, para fins de responsabilização, que a informação podia ser fornecida em menor prazo.

§ 2º Constituirão abuso de poder a recusa de recibo do pedido de informação, o não fornecimento dela, ou a informação, dolosa ou culposamente incorreta.

Art. 3º Constituirá abuso de poder o desrespeito à alínea b, do inciso XXXIV, do art. 5º, da Constituição Federal.

§ 1º As certidões requeridas serão fornecidas independentemente do pagamento de taxas e com a declaração de que elas se destinam à defesa de direitos ou ao esclarecimento de situações de interesse pessoal.

§ 2º O seu fornecimento far-se-á no prazo estabelecido no artigo anterior e sob as sanções dele constantes.

Art. 4º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos a que se refere o art. 37, § 3º, da Constituição Federal poderão ser formuladas por qualquer pessoa que se sinta mal servida.

§ 1º As reclamações poderão ser dirigidas a qualquer autoridade, civil ou militar, hierarquicamente superior ao órgão ou agente do serviço público que mal servir.

§ 2º A autoridade destinatária da reclamação, dentro de cinco dias úteis e sob pena de ser considerada conivente com a omissão ou o desserviço, determinará a apuração do fato omissivo ou comissivo a que se tenha referido a reclamação.

§ 3º O servidor culpado será punido de acordo com a norma legal ou regulamentar aplicável.

§ 4º Se não houver norma específica, que se aplique ao caso, a autoridade superior usará o critério analógico ou extensivo para a punição.

§ 5º O direito de reclamação poderá ser exercido até sessenta dias depois da data da omissão ou do fato contra o qual haja sido feita a reclamação.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se aos servidores da administração estatal direta ou indireta, assim como aos das entidades paraestatais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

TÍTULO II

(Dois Direitos e Garantias Fundamentais)

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.

V — é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravio, além da indenização por dano material, moral ou a imagem;

XXXIII — todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV — são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

LXVIII — conceder-se-á **habeas-corpus** sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou ação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX — conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por **habeas-corpus** ou **habeas-data**, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXXIII — qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má fé, isento de custas judiciais do ônus da sucumbência.

LXXVI — são gratuitos para os reconhecimentos pobres, na forma da lei:

- a) o registro civil de nascimento;
- b) a certidão de óbito;

CAPÍTULO IV

Dos Direitos Políticos

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e nos termos da lei, mediante.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

TÍTULO III

Da Organização do Estado

CAPÍTULO VII

Da Administração Pública

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

§ 3º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

CÓDIGO PENAL

DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

PARTE ESPECIAL

TÍTULO XI

Dos Crimes Contra a Administração Pública

CAPÍTULO I

Dos crimes praticados por Funcionário Público contra a Administração em geral.

Art. 322. Praticar violência, no exercício de funções ou a pretexto de exercê-las:

Pena — detenção, de seis meses a três anos, além da pena correspondente à violência.

LEI N° 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

LIVRO I

Do Processo de Conhecimento

CAPÍTULO III

Do Procedimento Sumaríssimo

Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumaríssimo (13)

I — nas causas, cujo valor não exceder (20) vinte vezes o maior salário mínimo vigente no País;

II — nas causas, qualquer que seja o valor:

a) que versem sobre a posse ou domínio de coisas móveis e de semoventes;

b) de arrendamento rural e de parceria agrícola;

c) de responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas, contribuições, despesas e administração de prédio em condomínio;

d) de resarcimento por danos em prédio urbano ou rural;

e) de reparação de dano causado em acidente de veículos;

f) de eleição de cabecel;

g) que tiverem por objeto o cumprimento de leis e posturas municipais quanto à distância entre prédios, plantios de árvores, construção e conservação de tapume e paredes divisorias;

h) oriundas de comissão mercantil, condução e transporte, depósito de mercadorias, gestão de negócios, comodato, mandato e edição;

i) de cobrança de quantia devida, a título de retribuição ou indenização a depositário e leiloeiro;

j) do proprietário ou inquilino de um prédio para impedir, sob威mação de multa, que o dono ou inquilino do prédio vizinho faça dele uso nocivo à segurança, sossego e saúde dos que naquele habitam;

l) do proprietário do prédio encravado para lhe ser permitida a passagem pelo prédio vizinho, ou para estabelecimento da servidão de caminho, perdida por culpa sua;

m) para a cobrança dos honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial.

Parágrafo único. Esse procedimento não será observado nas ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 1992

(N° 3.759/89, na Casa de origem)

Dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Guia de Turismo, no território nacional, é regulado pela presente lei.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, é considerado Guia de Turismo o profissional que, devidamente cadastrado no Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), exerce atividades de acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos, em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais, internacionais ou especializadas.

Parágrafo único. As atividades mencionadas no **caput** deste artigo poderão, no caso de extinção da Embratur, ser exercidas pelo órgão nacional de turismo competente.

Art. 3º O exercício da profissão de Guia de Turismo é privativo dos:

- a) que tenham tido registro na Embratur, como Guia de Turismo, até a data da publicação desta lei;
- b) portadores de diploma de curso superior de turismo, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido e no qual tenham cursado cadeira especializada na formação de Guia de Turismo;
- c) portadores de diploma de 2º grau que sejam aprovados em cursos de guia de turismo, homologados pelo Conselho de Educação competente.

Art. 4º Fica estabelecido que os Guias de Turismo terão classificação de acordo com curso específico que determinará sua categoria e seu âmbito de atuação, conforme se segue:

- a) guia local (limite do município);
- b) guia de excursão regional (limite do Estado);
- c) guia de excursão nacional (limite do País);
- d) guia de excursão internacional Cone Sul (limite da América do Sul);
- e) guia de excursão internacional (além das fronteiras da América do Sul);
- f) guia especializado.

Parágrafo único. Os Guias de Turismo, credenciados pela Embratur como de "excursão nacional" até a vigência desta lei, terão a sua classificação alterada para "internacional Cone Sul".

Art. 5º Constituem atribuições do Guia de Turismo:

- a) acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais ou especializadas dentro do território nacional;
- b) acompanhar ao exterior pessoas ou grupos organizados no Brasil;
- c) promover e orientar despachos e liberação de passagens e respectivas bagagens, em terminais de embarque e

desembarque aéreos, marítimos, fluviais, rodoviários e ferroviários;

d) ter acesso a todos os veículos de transporte, durante o embarque ou desembarque, para orientar as pessoas ou grupos sob sua responsabilidade, observadas as normas específicas do respectivo terminal;

e) ter acesso gratuito a museus, galerias de arte, exposições, feiras, bibliotecas e pontos de interesse turístico, quando estiver conduzindo ou não pessoas ou grupos, observadas as normas de cada estabelecimento, desde que devidamente credenciado como Guia de Turismo;

f) portar, privativamente, o crachá de Guia de Turismo emitido pela Embratur.

Art. 6º A Embratur manterá um Cadastro Nacional dos Guias de Turismo regionalizado com base em acordos de cooperação técnica firmados com os órgãos estaduais e/ou municipais de turismo, os quais só poderão exercer suas atividades de acordo com sua classificação e âmbito de atuação conforme art. 4º desta lei.

Art. 7º As pessoas ou grupos de excursões provenientes dos diversos Estados brasileiros, ou de outros países, acompanhados do Guia de excursão nacional, utilizarão Guias de Turismo locais ou regionais cadastrados na Embratur, em cada Estado que for visitado.

Art. 8º Deferido o cadastro, a Embratur expedirá ao interessado crachá de identificação, de modelo único para todo o território nacional contendo nome, fotografia, âmbito de atuação e categoria para a qual o Guia de Turismo estará habilitado a exercer a profissão.

Parágrafo único. Este modelo único deverá diferenciar as diversas categorias de Guias de Turismo.

Art. 9º No exercício da profissão, o Guia de Turismo deverá conduzir-se com dedicação, decoro e responsabilidade, zelando pelo bom nome do turismo no Brasil e da empresa à qual presta serviços, devendo ainda respeitar e cumprir leis e regulamentos que disciplinem a atividade turística, podendo, por desempenho irregular de suas funções, vir a ser punido pelo seu órgão de classe.

Art. 10. Pelo desempenho irregular de suas atribuições, o Guia de Turismo, conforme a gravidade da falta e seus antecedentes, ficará sujeito às seguintes penalidades, aplicadas pela Embratur:

a) advertência;

b) suspensão de 10 (dez) dias a 1 (um) ano do exercício da atividade;

c) cancelamento do registro.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas após processo administrativo, no qual se assegurará ao acusado ampla defesa.

Art. 11. A partir da publicação desta lei, as pessoas, empresas, instituições e entidades ligadas ao turismo só poderão contratar Guias de Turismo que estejam devidamente registrados na Embratur.

Art. 12. Os Guias de Turismo poderão prestar serviços às empresas do ramo de turismo na qualidade de autônomos ou com vínculo empregatício, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, obedecida a legislação em vigor quanto às obrigações previdenciárias.

Art. 13. Quando o Guia de Turismo expressar-se em outro idioma além do português, ser-lhe-á devido um acré-

cimo nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) sobre sua remuneração, no caso de autônomo, ou sobre seu salário, no caso de empregado, por idioma para o qual sejam solicitados seus serviços.

Art. 14. Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação, o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VII

Da Ordem Econômica do Brasil

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 180. A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 1992

(N° 2.475/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça)

Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, com os respectivos cargos de Juiz Federal e Juiz Federal Substituto, 3 (três) varas na Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, assim distribuídas pelas Seções Judicárias: 1 (uma) no Estado do Ceará e 2 (duas) no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º São criados, no Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, os cargos relacionados no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeiro Grau, a partir do exercício de 1992.

Art. 4º Não poderão ser nomeados, a qualquer título para funções de Gabinete, Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas, parentes consangüíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juízes e Procuradores em atividades ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do Quadro Funcional mediante concurso público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias das Seções Judicárias da
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região

(Art. 2º da Lei nº , de de de 1992)

Grupos	Categorias	Códigos	Nº de Cargos
Direção e Assessoramento Superiores (JF-DAS-100)	Diretor de Secretaria Diretor de Núcleo	JF-DAS.101 JF-DAS.101	07 14
Atividades de Apoio Judicário (JF-AJ-020)	Técnico Judicário Oficial de Justiça Avaliador Auxiliar Judicário Atendente Judicário Agente de Segurança Judicária	JF-AJ-021 JF-AJ-025 JF-AJ-022 JF-AJ-023 JF-AJ-024	83 97 258 77 28
Outras Atividades de Nível Superior (JF-NS-900)	Bibliotecário	JF-NS-932	04
Outras Atividades de Nível Médio (JF-NM-1000)	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Telefonista	JF-NM-1006 JF-NM-1044	39 07
Serviço de Transporte e Portaria (JF-TP-1200)	Agente de Portaria	JF-TP-1202	07

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CAPÍTULO III
Do Poder Judiciário****SEÇÃO I
Disposições Gerais****TÍTULO IV****Da Organização dos Poderes**

Art. 96. Compete privativamente:

II — ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;

b) a criação de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízes que lhes forem vinculados;

TÍTULO VI**Da Tributação e do Orçamento****CAPÍTULO II****Das Finanças Públicas****SEÇÃO I****Normas Gerais**

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

I — se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II — se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

**ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

Art. 28. Os Juízes federais de que trata o art. 123, § 2º, da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 1977, ficam investidos na titularidade de varas na Seção Judiciária para a qual tenham sido nomeados ou designados; na inexistência de vagas, proceder-se-a ao desdobramento das varas existentes.

Parágrafo único. Para efeito de promoção por antigüidade, o tempo de serviço desses juízes será computado a partir do dia da sua posse.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES**PARECER Nº 109, DE 1992****Da Comissão Diretora****Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1991.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1991, que dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 1992. — Alexandre Costa, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Beni Veras, Iram Saraiva.

ANEXO AO PARECER Nº 109, DE 1992**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1991, que dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A cota federal do salário-educação, de que trata o art. 2º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, será aplicada também em programas intermunicipais de transporte escolar e casas do estudante do ensino fundamental.

Art. 2º Na celebração de convênio para a concessão de recursos, de que trata o artigo anterior, o Ministério da Educação levará em conta:

a) o déficit de escolarização e a infra-estrutura dos serviços, sobretudo das populações rurais nas regiões mais carentes do País;

b) os planos de educação dos Estados e Municípios que tenham como prioridade efetiva a universalização e a melhoria da qualidade do ensino fundamental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 110, DE 1992**Da Comissão Diretora****Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 1992. — Alexandre Costa, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Beni Veras — Iram Saraiva.

ANEXO AO PARECER Nº 110, DE 1992**Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991.**

1991, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A publicidade dos atos, programas, obras serviços e campanhas dos órgãos públicos federais será veiculada, preferencialmente, através de emissoras de rádio e televisão ou de órgãos da imprensa escrita de propriedade da União.

§ 1º Dependerá de autorização legislativa a divulgação realizada por entidade privada, a título oneroso, dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de que trata esta Lei.

§ 2º São excluídas da exigência de que trata o parágrafo anterior a publicidade referente a programas e ações de saúde pública, medidas contra calamidades públicas, situações que afetem a segurança nacional, bem como a divulgação de informações sobre a execução dos serviços públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 111, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991 (nº 3.081-B/89, na Casa de origem), que "estabelece normas para as microempresas — ME, e empresas de pequeno porte — EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscais previdenciário, trabalhista, creditício e do desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal")".

Relator: Senador **Elcio Álvares**

O Projeto de Lei sob exame estabelece nova legislação para as microempresas e dá tratamento legal favorecido também às empresas de pequeno porte em atendimento a orientação emanada da nova Constituição.

A Proposição, aprovada na Câmara dos Deputados, resultou de substitutivo apresentado pelo Deputado Afif Domingos ao Projeto original do Deputado Marcos Formiga e, em linhas gerais, segue a estrutura do Estatuto da Microempresa, (Lei nº 5.256/84). A principal inovação consiste na extensão do tratamento simplificado e favorecido às empresas de pequeno porte.

Examinando o Projeto sob os aspectos da Constitucionalidade, constatamos que o mesmo amolda-se aos princípios e regras estabelecidos na Lei Maior, atendendo, especialmente, ao disposto em seu artigo 179.

Quanto aos aspectos jurídicos e de técnica legislativa, entendemos que algumas adaptações tornam-se necessárias. Nesse caso então, por exemplo, as referências feitas nos artigos 2º e 13 ao Bônus do Tesouro Nacional extinto pelo artigo 3º da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Ao parágrafo único do artigo 7º propomos emenda de redação.

Apresenta-se nova redação ao artigo 8º a fim de evitar-se conflito com a autonomia dos Estados e Municípios.

Do mesmo modo, ajusta-se a redação do parágrafo único do artigo 10 a fim de evitar-se a ingerência da União nos Estados e Municípios porque a eles não interessam as definições de microempresa e empresa de pequeno porte dadas pela Lei Federal e sim, as definições dadas no âmbito de suas legislações.

Na parte relativa à isenção tributária observa-se um retrocesso em relação à legislação vigente, pois não se isenta a

empresa de pequeno porte de nenhum imposto federal, ficando a microempresa isenta somente do imposto de renda. Apesar do artigo 12 dispor que "ficam isentas de todo e qualquer tributo de natureza federal", nota-se que as exceções a essa regra eliminam todas as isenções, restando apenas as taxas pelo poder de polícia.

Julgamos que a microempresa poderia ser desonerada do IPI relativamente aos produtos taxados com alíquotas baixas e que representam pouco em termos de arrecadação. Tal isenção traria um alívio muito grande para o contribuinte, pois ficaria dispensado da complexa escrituração desse imposto.

Achamos, ainda, que deveriam ser mantidas as isenções relativamente às contribuições para o PIS e Finsocial de Tributo. Nesse ponto o Substitutivo não é claro. Estariam elas incluídas no conceito do artigo 12 ou estariam entre as contribuições a que se refere o artigo 22, sabendo-se que, efetivamente, elas são atualmente contribuições previdenciárias nos termos dos artigos 195 e 239 da Constituição?

Além de falta de clareza o artigo 12 não se harmoniza com as determinações do Código Tributário Nacional relativamente às isenções (artigos, 111 e 175 a 179).

Para maior integração da legislação tributária, cremos que o Projeto deve fundamentar-se, em parte, na Lei nº 6.468, de 14-11-77, que estabeleceu o regime de tributação simplificado (lucro presumido) para as pessoas jurídicas de pequeno porte, inclusive compatibilizando o limite que tradicionalmente é equivalente a 10 vezes o da microempresa.

No mérito, entendemos que o Substitutivo atende satisfatoriamente ao fim a que se propõe e, segundo consta, foram ouvidas as partes interessadas, em especial o Serviço Brasileiro para a Pequena e Média Empresa (SEBRAE). Julgamos oportuno, entretanto, fazer pequenos reparos em seu texto com o fim exclusivo de aperfeiçoá-lo.

Em primeiro lugar, a ementa do Projeto original não sofreu alteração quando da apresentação do Substitutivo. Será necessário uma adaptação para que se compatibilize com o texto do artigo 1º. Aproveitando o ensejo, resolvemos propor também uma redação mais sucinta como devem ser as emendas.

Oferecemos emenda ao artigo 1º com fim exclusivo de técnica legislativa.

A metodologia utilizada no Projeto para o estabelecimento de limite da receita bruta para efeito de definição de microempresa e empresa de pequeno porte é satisfatória e representa a solução a que se chegou na evolução da legislação em vigor. Porém, com a extinção do Bônus do Tesouro Nacional pelo artigo 3º da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, torna-se necessária a modificação do artigo 2º do PLC nº 7/91.

Uma vez que o limite é fixado em cruzeiros em janeiro de cada ano, tornou-se necessária uma elevação de seu valor, considerando-se que não haverá correção durante o ano. O valor de cinqüenta milhões de cruzeiros que propomos na emenda representa o valor de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) fixados pelo artigo 24 da Lei nº 8.218 de 29 de agosto de 1992, atualizado para janeiro de 1991 e arredondado.

A inclusão do critério do número de empregados na definição de microempresas e empresas de pequeno porte tem a vantagem de exercer um certo controle reivindicado, inclusive, pelo Sindicato das Pequenas e Médias Indústrias de São Paulo.

Propomos nova redação ao inciso V do artigo 3º a fim de evitar equívoco quanto à definição das profissões às quais se veta a constituição de microempresas e empresa de pequeno porte. Tal redação está em conformidade com a redação do artigo 51 da Lei nº 7.713, de 22/12/88.

Deu-se nova redação ao parágrafo único desse artigo 3º para corrigir erro de remissão.

Outro ponto que a nosso ver merece reparo é quanto à guarda de documentos. A microempresa deve ser, tanto quanto possível, desobrigada de escrituração, e não colocamos objeção à delegação contida no artigo 17 para que o Poder Executivo regulamente a matéria. Mas a lei deve exigir que todas as empresas mantenham a guarda dos documentos negociais, pois isso não representa praticamente nenhum ônus para a empresa e pode ser valioso para a defesa de direitos, inclusive do fisco.

Também o § 2º do artigo 17 deve ser modificado, uma vez que, além de não contribuir para o desenvolvimento das boas relações entre fisco e contribuinte, representa um convite à evasão fiscal. O mesmo se aplica ao artigo 24. Melhor seria que a fiscalização mantivesse facilidades para a prestação de informações sobre qualquer dúvida do contribuinte. Ambos dispositivos criam discriminação injustificável, pois a ação educativa e orientadora da fiscalização deve atingir indistintamente a todos os contribuintes.

Propomos, finalmente nova redação aos incisos I e II do artigo 29 em decorrência da extinção da correção monetária de tributos e da nova modalidade de cobrança de juros de mora prevista no artigo 3º da Lei nº 8.218, de 29-8-91.

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991, com as seguintes Emendas:

— Nº 1-CAE —

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Regulamenta o artigo 179 da Constituição Federal estabelecendo normas sobre o tratamento diferenciado para a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP).”

— Nº 2-CAE —

Dê-se a seguinte redação ao artigo 1º:

“Artigo 1º Fica assegurado à microempresa e à empresa de pequeno porte tratamento jurídico simplificado e favorecido nos campos administrativo, tributário, trabalhista, previdenciário e creditício, na conformidade do disposto nesta Lei.

— Nº 3-CAE —

Dêem-se ao **caput** e ao § 1º do artigo 2º a seguinte redação:

“Artigo 2º Consideram-se, para os fins desta lei:

I — microempresas, a firma individual ou a sociedade que tiver receita bruta anual igual ou inferior a Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros);

II — empresa de pequeno porte, a firma individual ou a sociedade que, não enquadrada como microempresa, tiver receita anual igual ou inferior a dez vezes o valor estabelecido no inciso anterior.

§ 1º Os valores constantes do **caput** deste artigo referem-se a janeiro de 1992 e serão reajustados por

ato do Poder Executivo em janeiro de cada ano, a partir de 1993, por índice que reflete a variação do valor da moeda entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, ou sempre que a variação da moeda atingir um índice igual ou superior a 20%.”

— Nº 4-CAE —

Dê-se ao inciso V do artigo 3º e ao parágrafo único a seguinte redação:

“Artigo 3º:

V — que prestem serviços profissionais de corretor, despachante, ator, empresário e produtor de espetáculos públicos, cantor, músico, médico, dentista, enfermeiro, engenheiro, físico, químico, economista, contador, auditor, estatístico, administrador, programador, analista de sistemas, advogado, psicólogo, professor, jornalista, publicitário ou assemelhados, e qualquer outra profissão cujo exercício dependa da habilitação profissional legalmente exigida.

Parágrafo único. O disposto no inciso IV não se aplica à participação da microempresa ou da empresa de pequeno porte em centrais de compras, bolsas de subcontratação, consórcios de exportação e outras associações ou sociedades cooperativas assemelhadas.”

— Nº 5-CAE —

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 7º:

“Art. 7º

“Parágrafo único. É privativo da microempresa e da empresa de pequeno porte definidas nesta lei o uso das expressões de que trata este artigo.”

— Nº 6-CAE —

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

“Art. 8º O registro especial de que trata este capítulo será comunicado pelo órgão competente do registro aos órgãos fiscalizadores da administração federal provocando, perante eles, a imediata inscrição da microempresa e da empresa de pequeno porte.”

— Nº 7-CAE —

Dê-se ao parágrafo único do art. 10 a seguinte redação:

“Art. 10.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, o órgão competente providenciará para que dela tomem conhecimento os demais órgãos interessados na órbita administrativa federal.”

— Nº 8-CAE —

Dê-se ao art. 12 a seguinte redação:

“Art. 12. A microempresa e a empresa de pequeno porte ficam isentas dos seguintes tributos:

I — contribuição ao PIS;
II — contribuição ao Finsocial;

III — taxas federais vinculadas exclusivamente ao exercício do poder de polícia:

§ 1º A microempresa fica também isenta dos seguintes impostos:

I — Imposto de Renda;

II — Imposto sobre Produtos Industrializados referente aos produtos que tenham alíquotas fixadas em valor igual ou inferior a 10% (dez por cento);

§ 2º A empresa de pequeno porte que não optar pelo pagamento do Imposto de Renda e proveitos de qualquer natureza com base no lucro presumido instituído pela Lei nº 6.468, de 14 de novembro de 1977, pagará esse imposto com base no lucro real reduzido dos seguintes percentuais em função de sua receita bruta expressa em múltiplos do limite a que se refere o inciso I do art. 2º

Receita bruta	redução do imposto
Até duas vezes o limite	90%
até três vezes	80%
quatro	70%
cinco	60%
seis	50%
sete	40%
oito	30%
nove	20%
dez	10%"

— Nº 9-CAE —

Acrescentem-se ao art. 17 os seguintes §§ 2º e 3º, renomeando-se o atual 2º para § 4º, dando-se-lhes a redação abaixo:

“Art. 17.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica a empresa de pequeno porte que optar pelo pagamento do Imposto de Renda com base no lucro presumido.

§ 3º O disposto neste artigo não dispensa as empresas nele referidas da guarda dos documentos relativos às compras e vendas que realizarem.

§ 4º A fiscalização manterá serviço especial de orientação às microempresas e às empresas de pequeno porte.”

— Nº 10-CAE —

Dê-se ao art. 24 a seguinte redação:

“Art. 24. A fiscalização trabalhista e previdenciária manterá serviço especial com a finalidade de orientar a microempresa e empresa de pequeno porte quanto às suas obrigações nesses campos.”

— Nº 11-CAE —

Substitua-se a expressão “empresa” na parte inicial do *caput* do art. 28 pela expressão “microempresas”.

— Nº 12-CAE —

Dêem-se aos incisos I e II do art. 29 a seguinte redação:

“Art. 29.

I — pagamento de todos os tributos e contribuições, como se isenção ou redução alguma houvesse existido, acrescido de juros de mora e multa moratória

estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, contados da data em que tais encargos devem ter sido pagos até a data de seu efetivo pagamento;

II — multa prevista no inciso II do art. 4º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no caso de dolo, fraude ou simulação, e, especialmente, nos casos de falsidade das declarações ou informações prestadas, por si ou seus sócios, às autoridades competentes.”

— Nº 13-CAE —

Acrescentem-se, ao art. 35, os seguintes parágrafos:

“1º A regulamentação a ser elaborada deverá buscar sempre a eficiência, a desburocratização, bem como criar facilidades à empresa de micro e pequeno porte.

§ 2º A falta de regulamentação no prazo estipulado implicará na imediata aplicação da lei.”

Sala das Comissões, 5 de maio de 1992. — Raimundo Lira, Presidente — Elcio Álvares, Relator — Ronan Tito — Esperidião Amin — Ronaldo Aragão — João Rocha — Dario Pereira — Valmir Campelo — Eduardo Suplicy — Raimundo Corrêa — José Eduardo — Moisés Abrão — João Calmon — Lavoisier Maia.

PARECER Nº 112, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (Projeto de Lei nº 1.714-B, de 1989, na Câmara dos Deputados), que “regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais”.

Relator: Senador Ronan Tito

O Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, de autoria da nobre Deputada Rita Camata, ao qual foram apensados os Projetos de Lei nºs 6.060/90 e 1.447/91, todos daquela Casa, foi objeto de substitutivo apresentado pelo Deputado Jonas Pinheiro, relator da Comissão de Agricultura e Política Rural, que procurou incorporar algumas das sugestões oferecidas com o objetivo de solucionar os problemas encontrados no projeto original.

Em 9-10-91 o referido substitutivo foi apreciado em Plenário, tendo a ele sido apresentada seis emendas, das quais duas foram retiradas, duas aprovadas e duas rejeitadas.

Em decorrência das emendas aprovadas, o projeto sob exame apresenta em relação ao substitutivo do Deputado Jonas Pinheiro algumas diferenças, a saber:

a) adoção de módulo fiscal, ao invés de módulo rural, nos incisos I e II do art. 1º; e

b) art. 3º, que considera, para efeito do crédito rural, uma subcategoria, definida como miniprodutores rurais, cuja renda bruta seria da ordem de 40% do limite estabelecido no inciso I do art. 2º

O ilustre Senador César Dias apresentou 4 (quatro) emendas (nºs 1 a 4) e o eminente Senador Eduardo Suplicy, 5 (cinco) emendas (nºs 5 a 9).

Embora oportunas e de elevado mérito, não podemos acolhê-las, por considerarmos que o presente projeto de lei, na forma em que se encontra, atende plenamente às necessidades da agricultura brasileira.

Tendo em vista que o § 2º reza que os módulos a serem considerados, para efeito do disposto nos incisos I e II do mesmo artigo, são módulos fiscais, quando a própria redação

desses incisos refere-se especificamente a módulos rurais, por estar discorrendo sobre área do imóvel, julgamos ter havido evidente equívoco, que solicitamos seja corrigido na redação final do Projeto. Portanto, o citado § 2º passaria a ter a seguinte redação: "Os módulos rurais a serem considerados para efeito do disposto nos incisos I e II deste artigo são aqueles vigentes à data da publicação desta Lei".

Isto posto, e considerando as exaustivas discussões que levaram à aprovação do projeto em sua Casa de origem, bem como nossa concordância com os seus conceitos e normas, manifestamo-nos por sua aprovação, nos termos da seguinte:

Emenda nº 1-CAE

O § 2º do Art. 2º passa a ter a seguinte redação:

"Os módulos rurais a serem considerados para efeito do disposto nos incisos I e II deste artigo são aqueles vigentes à data da publicação desta Lei."

Sala das Comissões, 5 de maio de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Ronan Tito**, Relator — **Ronaldo Aragão** — **Lavoisier Maia** — **Esperidião Amin** — **João Rocha** — **Valmir Campelo** — **Dario Pereira** — **Eduardo Suplicy** — **Maurício Corrêa** — **Elcio Álvares** — **Eduardo Vieira** — **Moisés Abrão** — **João Calmon**.

PARECER Nº 113, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 18, de 1991 — Complementar, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, aos produtos e mercadorias que especifica, e dá outras providências".

Relator: Senador Valmir Campelo

O Projeto de Lei em exame propõe isentar dos impostos sobre a produção e a circulação artigos de cutelaria, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos quando tenham aplicação usual, exclusiva ou predominante nas atividades profissionais de pequeno porte dos trabalhadores autônomos ou avulsos e dos lavradores e agricultores, bem como caminhões, quando adquiridos por motoristas autônomos.

Inicialmente cabe sua apreciação sob o ângulo constitucional, e conforme nos informam os grandes constitucionalistas e tributaristas, a atividade impositiva do Estado, traduzida na tributação, encontra-se balizada por complexa gama de princípios, consagrados no texto da Carta Magna.

Dentre tais princípios, aqueles que mais de perto se referem à concessão de isenções tributárias são o da isonomia (artigo 5º), o da autonomia dos entes federados (artigos 34 e 35) e o do predomínio do interesse público (principalmente artigo 3º).

Esses princípios têm seus corolários na parte constitucional tributária, nas disposições contidas nos artigos 150 e 151 da Constituição Federal.

Analizando-se tais mandamentos constitucionais, verifica-se que é vedado à União:

a) instituir isenções de tributos de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 151, inciso III);

b) criar benefícios fiscais que não se destinem a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do País (art. 151, inciso II, parte final);

c) instituir tratamento tributário desigual em razão de ocupação profissional (artigo 150, inciso II).

Ora, conceder-se então exonerações tributárias sem obediência a tais princípios constitui pura e simples inconstitucionalidade.

Desta forma, à luz da ótica constitucional, as exonerações pretendidas na proposição encontram obstáculo intransponível, em face do que estabelece o texto em vigor; primeiro porque pretende instituir isenção de tributo estadual (o ICMS); segundo porque estabelece tratamento tributário desigual em razão de ocupações profissionais; terceiro porque a perda de ingressos tributários pode contribuir para que se aprofundem as desigualdades sócio-econômicas no País, notadamente quanto à participação de estados e municípios na arrecadação dos tributos federais.

Ademais, ainda que afastados os óbices constitucionais, do ponto de vista técnico-administrativo não é possível a concessão de isenção a produtos que, não podendo ser eficazmente controlados, tornam impraticável a verificação das condições para o uso do benefício fiscal, tendo em vista que eles não seriam adquiridos apenas por contribuintes de reduzida capacidade econômica.

Por outro lado, quanto ao imposto federal sobre a produção (IPI), as alíquotas ora praticadas ou são nulas (iguais a zero) ou inexpressivas no preço dos produtos (8% no caso de máquinas e 3 a 5% no caso de caminhões), o que sem dúvida torna inócuá a isenção.

Diante dos fatos expostos, em que pese seu mérito objetivo, somos contrários ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Valmir Campelo**, Relator — **Ronan Tito** — **Esperidião Amin** — **Ronaldo Aragão** — **João Rocha** — **Dario Pereira** — **Eduardo Suplicy** — **Maurício Corrêa** — **Elcio Álvares** — **José Eduardo** — **Moisés Abrão** — **João Calmon** — **Lavoisier Maia**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

(4 Requerimentos de Informação — Senador Pedro Simon)

REQUERIMENTO Nº 235, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Antônio Cabrera, as seguintes informações:

1 — Quantas toneladas da "carne de Chernobil" foram importadas pelo Governo brasileiro, em 1986?

2 — Qual foi o preço médio pago, por quilo, à época?

3 — Qual foi o custo da armazenagem dessa carne, desde a sua importação até sua venda em leilão?

4 — Por que razão o Governo não fixou lance mínimo para o produto, no recente leilão realizado em Belo Horizonte (MinasGerais)?

5 — Por decisão judicial, essa carne só pode ser destinada à exportação. Que garantias tem o Governo de que não venha

a ser vendida no mercado interno, após sua industrialização? A que sanções estão sujeitos eventuais infratores daquela decisão judicial?

6 — Que país importará essa carne, segundo declarações do proprietário da Incotrade, que arrematou 6.236 toneladas do produto? A que preço?

Justificação

A importação de carne de procedência européia, feita pelo Governo brasileiro, exatamente por ocasião da explosão de um dos reatores da usina nuclear de Chernobil, na então União Soviética, causou grande polêmica popular e na imprensa, em razão da contaminação radioativa a que estaria sujeita a mercadoria.

A demanda que se processou na Justiça, desde então, concluiu pela proibição de venda da carne para consumo no mercado brasileiro. É de supor-se que os responsáveis pelo leilão dessa carne tenham cercado a operação das devidas garantias de que não haja burla da decisão judicial.

Esta a principal preocupação expressa em nosso requerimento. As demais se referem ao aspecto comercial que envolveu as operações de compra e venda da mercadoria e suas implicações financeiras para os cofres públicos.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1992. — Senador **Pedro Simon.**

Folha de S. Paulo — Sábado, 25 de abril de 1992

“Carne de Chernobil”

**GOVERNO VENDE PRODUTO
POR Cr\$3,4 BILHÕES**

Da Agência Folha em Belo Horizonte

O governo federal conseguiu vender ontem por Cr\$3.422.981.690,00 as 7,2 mil toneladas da “carne de Chernobil”. A venda ocorreu em leilão realizado na Bolsa de Mercadorias de Minas Gerais (Minasbolsa), em Belo Horizonte.

Uma empresa exportadora do Rio de Janeiro — Incotrade — arrematou 11 dos 15 lotes ofertados e levou 6.236 toneladas do produto, que foi vendido a um preço médio de Cr\$484,73/kg. O governo não fixou lance mínimo, mas recusou lance de Cr\$450,00/kg e aceitou um de Cr\$465,00/kg.

O proprietário da Incotrade, Eduardo Tostes, disse que já está com uma operação casada para vender a carne no exterior. Ele não informou o país para onde a mercadoria será enviada. As 7,2 mil toneladas foram importadas em 1986 pelo governo brasileiro da França, Itália e Estados Unidos.

Por decisão judicial, ela só poderia ser adquirida para ser exportada, pois havia suspeita de contaminação radioativa em razão do acidente nuclear de Chernobil, na Ucrânia.

A “carne de Chernobil” encontra-se congelada e depositada nas cidades de Canoas e Capão do Leão, ambas no Rio Grande do Sul.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 236, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
Senador Mauro Benevides,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental disposta no art. 216, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Marcus Vinicius Pratini de Moraes, as seguintes informações:

1 — Quantos servidores da Petrobrás foram demitidos em consequência da apuração de ilícitos por favorecimentos comerciais de derivados de petróleo? Relacionar nomes e cargos desses servidores.

2 — De que forma se processavam esses favorecimentos?

3 — Quais as empresas nacionais envolvidas e os nomes de seus dirigentes?

4 — Quais as empresas estrangeiras envolvidas neste processo?

5 — Que providências foram adotadas em cada caso?

6 — Qual foi o prejuízo financeiro verificado?

Justificação

Faz-se mister que o Poder Executivo dê prioridade à apuração das recentes denúncias de ilícitos na Petrobrás, em consonância com a pregação do Senhor Presidente da República, eleito sob a bandeira da moralidade pública. Tal não dispensa a ação do Legislativo, em sentido suplementar e especificamente voltado para suas atribuições constitucionais de fiscalização e controle.

É farto e recente o material jornalístico a respeito do tráfico de influência e corrupção envolvendo o nome do Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, ex-Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. A sociedade, entre perplexa, revoltada e desencantada, vem acompanhando o desenrolar das investigações de todos esses ilícitos, temendo que, uma vez mais, impere a impunidade.

Em razão disso, e para que o Congresso Nacional disponha das informações necessárias ao exercício de suas prerrogativas constitucionais, é importante a obtenção de respostas a estas indagações.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1992. — Senador **Pedro Simon.**

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 237, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador Mauro Benevides,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental disposta no art. 216, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro da Previdência Social, Dr. Reinhold Stephanes, as seguintes informações:

1 — qual o montante das operações financeiras efetuadas pelo Fundo de Pensões da Petrobrás — Petros, desde 15-3-90?

2 — Que empresas, no mesmo período, tiveram suas ações compradas pela Petros e as quantidades adquiridas?

3 — Qual o preço dessas ações (unitário ou lotes) no mercado financeiro e quanto foi pago pela Petros?

4 — Quem são (ou eram) os proprietários das empresas beneficiadas à época das aquisições dessas ações?

5 — Quantos funcionários já foram demitidos, nos últimos doze meses, por conta das operações financeiras em questão? Fornecer nomes e cargos.

6 — Qual o nome da autoridade do gabinete da ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello que, à época, deu ordem para direcionar a compra das ações das empresas envolvidas nesta operação?

7 — Qual foi o prejuízo financeiro da empresa, em dólares?

Justificação

Os Fundos de Pensão instituídos pelas grandes empresas, tanto do setor público quanto do setor privado, têm o importante objetivo de assegurar aos trabalhadores dessas empresas, quando passam à inatividade, rendimentos condizentes com aqueles percebidos durante os anos de trabalho, por complementação dos proventos de aposentadorias pagos pela Previdência Social.

Os recursos manipulados por tais fundos representam quantias vultosas que precisam ser capitalizadas por meio de várias formas de aplicação, a fim de garantir os rendimentos futuros de seus segurados.

A manipulação inescrupulosa desses recursos, no entanto, pode redundar em grandes lucros para os manipuladores, e consequentes prejuízos para os segurados dos fundos de pensão.

Isto parece ter sido o que ocorreu em relação à Petros, de acordo com indicações da imprensa. Ao Legislativo, cabe, entre outras funções, a de zelar pelos interesses da sociedade, exercendo a fiscalização sobre os atos dos administradores dos recursos de natureza pública como é o caso dos recursos da Petros. Desta sorte, esperamos o acolhimento a este pedido, a fim de que o Senado Federal se inteire oficialmente das ocorrências noticiadas pelos jornais e tome as providências cabíveis.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1992. — Senador **Pedro Simon.**

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 238, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
Senador Mauro Benevides,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental disposta no art. 216, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro da Previdência Social, Dr. Reinhold Stephanies, as seguintes informações:

1 — Qual o montante das operações financeiras efetuadas pelos Fundos de Pensão das Empresas Estatais, desde 15 de março de 1990?

2 — Que empresas, no período acima, tiveram suas ações compradas por esses fundos e as quantidades adquiridas de cada uma delas?

3 — Quais os preços dessas ações (unitário ou lote), no mercado financeiro, à época de sua aquisição?

4 — Foi detectado algum ilícito em operações financeiras relativas à aplicação dos fundos de pensão das estatais? Especificar.

5 — Foram abertas sindicâncias para apuração dos ilícitos? Quais os resultados das apurações processadas?

6 — Em caso positivo, indicar nomes e cargos dos servidores envolvidos.

7 — Qual o prejuízo sofrido por cada Fundo de Pensão, em dólares?

Justificação

Notícias veiculadas pela imprensa dão conta de possível malversação dos recursos do Fundo de Pensão da Petrobrás — Petros.

A verificação da veracidade dessas notícias é fundamental para que não pairem dúvidas a respeito e, assim, possa o

Congresso Nacional exercer sua atribuição constitucional de fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, no caso, os de uma empresa estatal que concorre com parcela própria para a formação desse Fundo.

Daí as indagações que fazemos, a fim de que, das respostas obtidas possamos tomar as providências de competência do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1992. — Senador **Pedro Simon.**

Correio Braziliense**STEPHANES REFORMULA OS FUNDOS DE PENSÃO**

As empresas estatais patrocinadoras de fundos de pensão não mais poderão cobrir déficits destas entidades. A decisão é do ministro da Previdência Social, Reinhold Stephanies, e consta da minuta de um decreto que ele levará nos próximos dias ao Presidente Fernando Collor, regulamentando as atividades das entidades fechadas de previdência privada. O ministério também prepara um projeto de lei com o mesmo objetivo.

Existem atualmente no País 258 fundos de pensão, dos quais 113 são de empresas estatais. Desde total, 44 são de empresas federais e o restante de empresas estaduais. Pelos cálculos da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência, o patrimônio total dos fundos de pensão é de 18 bilhões de dólares (Cr\$ 42,3 trilhões), dos quais 16 bilhões de dólares (Cr\$ 37,6 trilhões) movimentados pelas empresas estatais.

Intervenção — O fundo de pensão da Portobrás, a Portus, sofrerá intervenção pela segunda vez em menos de um ano, conforme portaria do ministro Reinhold Stephanies, publicada ontem no **Diário Oficial**. A decisão foi tomada depois que o diretor-presidente da entidade, Avelino Pereira Morgado Filho, e o diretor-financeiro, Dezio dos Santos, pediram demissão alegando razões pessoais. Pedro Mariano Wender, ex-interventor e diretor fiscal, foi nomeado para a função.

A Portus esteve sob intervenção no ano passado por conta de brigas entre o ex-presidente do fundo, Paulo Valença, e o presidente do conselho administrativo, Arlindo Borges Pereira. Arlindo, egresso do sindicalismo, fazia pressão para que Valença, engenheiro naval, com fácil trânsito pelo Governo, fosse substituído, o que aconteceu em setembro de 1991, quando Morgado assumiu a presidência do fundo por indicação da diretoria da Portobrás. Além da intervenção, há uma comissão de inquérito administrativo, instalada pelo ex-ministro Antônio Rogério Magri e comandada por Samuel Nach Pitz.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa, para decisão, nos termos do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 239, DE 1992

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, a transcrição, nos anais do Senado Federal, da entrevista dada pelo Sr. Luiz Simões Lopes ao jornalista Luiz Caveras, publicada no jornal **Folha**

de S. Paulo, edição do dia 4 de maio de 1992, sob o título "Políticos impedem modernização, diz Lopes".

Sala das Sessões, 6 de maio de 1992. — Senador José Eduardo.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, telex que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Min. Ex. — Gab. Min. Ex. — CCOMSEX

Seção de Relações Públicas

Exmº Sr. Senador Mauro Benevides

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — 70160 — Brasília/DF

Tlx nr 416/SRP de 30 de abril de 1992. Ensejo comemoração Dia do Parlamentar. Apresento vex et. todos integrantes essa Casa Legislativa.

Congratulações exército brasileiro, formulando votos contínuo êxito nobilitante missão. Gen. Ex. Carlos Tinoco Ribeiro Gomes — Ministro do Exército.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, comunicação, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 4 de maio de 1992

Exmº Sr.

Senador Mauro Benevides

Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 6 a 9 de maio corrente, a fim de representar o Senado na Conferência Ibero-Americana de Juventude, a realizar-se em La Paz — Bolívia.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência os meus protestos de alto apreço e consideração. — Senador Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência fica ciente. Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº 6/92

Brasília, 6 de maio de 1992

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tenho a honra de comunicar-lhe que, a partir desta data, passo a integrar a Representação do Partido Social Trabalhista — PST — nesta Casa do Congresso Nacional.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, Senador Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Procurador-Geral da República, o Ofício nº 334, de 28 de abril último, no qual reitera sua preocupação

com a necessidade de se aprovar a Lei Complementar que dispõe sobre a Advocacia-Geral da União, prevista no art. 131 da Constituição.

Lembro ao Plenário que, sobre o assunto, se encontra em tramitação, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei Complementar nº 73, de 1991, de iniciativa do Senhor Presidente da República, visando instituir a Lei Orgânica a que se refere o Procurador-Geral da República em seu Ofício.

É o seguinte o ofício recebido:

Ofício PGR/GAB/Nº 334

Brasília, 28 de abril de 1992

Senhor Presidente,

A condição de Chefe do Ministério Públíco da União e, especificamente, do Ministério Públíco Federal obriga-me a externar a Vossa Excelência, formalmente, minha preocupação com a omissão legislativa atinente à Advocacia-Geral da União, prevista no art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil, *litteris*:

"Art. 131. A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

§ 1º A Advocacia-Geral da União tem por chefe o Advogado Geral da União, de livre nomeação pelo Presidente da República dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 2º O ingresso nas classes iniciais das carreiras da instituição de que trata este artigo far-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

§ 3º Na execução da dívida ativa de natureza tributária, a representação da União cabe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto em lei."

Diz o art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 5 de outubro de 1988, que, enquanto não aprovadas as leis complementares relativas ao Ministério Públíco e à Advocacia-Geral da União, o Ministério Públíco Federal continuará a exercer suas atividades de representante judicial da União.

Essa atuação transitória do Ministério Públíco Federal já ultrapassa três anos e meio, com graves reflexos nos interesses judiciais da União.

Dois fatores preponderam no agravamento das dificuldades encontradas pelo Ministério Públíco Federal, no exercício da representação judicial da União.

O primeiro diz respeito às inúmeras causas trabalhistas que se processam perante as Juntas de Conciliação e Julgamento, em que se exige a presença física do Procurador da República, ao mesmo tempo em que deve estar presente nas audiências da Justiça Federal. E mais: as Juntas estão localizadas em cidades distantes das capitais, onde estão lotados os membros do Ministério Públíco Federal, tornando-se impossível o comparecimento simultâneo às audiências que se realizam perante Juízes diversos.

O outro fator de agravamento é o grande número de ações em que a União passou a ser ré, em virtude da extinção

de diversas entidades, como a Portobrás, o IAA etc., principalmente no âmbito da Justiça do Trabalho.

A documentação anexa retrata parcialmente os problemas, referentes, apenas, ao Estado do Rio de Janeiro, devendo ser salientado que a situação é a mesma em todo o Brasil.

A exposição acima visa resguardar o Ministério Público Federal de qualquer crítica ou responsabilidade pelos prejuízos porventura suportados pela União, em decorrência da impossibilidade de defesa eficiente dos interesses desta, em Juízo, bem como e, principalmente, reiterar, agora formalmente, a necessidade premente de se aprovar a lei complementar da Advocacia-Geral da União.

Atenciosamente, **Aristides Junqueira Alvarenga**, Procurador-Geral da República.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

Ofício/PR/RJ/RT/Nº 78/92

Em 6-4-1992

Da: Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
Endereço: Rua México, nº 158 — sala 609 — Centro — RJ
Ao: Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República
Assunto: Advocacia da União

Senhor Procurador-Geral:

Os Procuradores da República em exercício no Rio de Janeiro, que atuam na 1ª Instância e se vêm na contingência de defender a União Federal perante a Justiça do Trabalho, encontram-se diante de tarefa impossível de ser desempenhada com um mínimo de dignidade.

São hoje 22 (vinte e dois) os Procuradores que acumulam a defesa da União junto às 26 Varas Federais que julgam questões cíveis, com as funções de Ministério Público Federal, inclusive a distribuição dos assuntos da CODID, e a defesa da União nas ações propostas na Justiça do Trabalho (47 Juntas de Conciliação e Julgamento, sem contar as Juntas do interior). Dentre eles ainda está o Procurador que atua na Seção Judiciária de Campos.

Como V. Exª bem sabe, o encerramento das liquidações de empresas públicas e autarquias federais que tinham sede ou representação no Rio de Janeiro, com enorme número de servidores, agravou drasticamente o problema. É que, além de ter duplicado o número de processos sob a nossa responsabilidade, nas ações trabalhistas movidas contra essas empresas e autarquias é bastante complicada a tarefa de localizar prepostos e obter informações sobre a matéria de fato (há casos em que o Procurador se depara com um verdadeiro "jogo de empurra" ao procurar as repartições às quais o assunto deveria estar afeto, além da alegação de que desconhecem inteiramente os fatos e que os documentos pertinentes estariam em locais inacessíveis).

Essa situação, por outro lado, em que os advogados já sabem previamente que a defesa da União não está sendo plenamente desempenhada, favorece ilegítimas associações entre os reclamantes e os eventuais prepostos ou outros funcionários dos órgãos interessados no sentido de facilitar a obtenção de sentenças favoráveis nas ações trabalhistas.

Do lado dos Juízes, há grande resistência em aceitar que os Procuradores não compareçam às audiências, e até mesmo a retirada dos autos é difícil, por estarem sempre os processos com audiência marcada.

Dante desse gravíssimo quadro, em que a defesa da União vem sendo prejudicada, sem que tenhamos ao menos

a compensação de razoável desempenho das funções institucionais de MFP (na verdade essas funções vêm sendo inteiramente negligenciadas para evitar a perda de prazos e consequentes preclusões na defesa da União), esperamos contar com a atuação de V. Exª para que uma solução seja encontrada.

Abaixo enumeramos algumas formas de minimizar o problema até que se resolva o impasse criado para a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei Complementar que deverá criar a Advocacia da União:

1) sensibilizar o Supremo Tribunal Federal para que decida com rapidez, de preferência de forma favorável, a ADIN proposta por V. Exª relativamente ao art. 240, letra e, da Lei nº 8.112/90;

2) caso o Supremo Tribunal Federal decida que as ações individuais dos servidores regidos pela Lei nº 8.112/90 devem ser aforadas na Justiça do Trabalho, julgando improcedente a ADIN, solicitar ao Tribunal Superior do Trabalho a instalação de Juntas privativas para os feitos da União, Estados, Municípios e suas autarquias. No Rio de Janeiro o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho já foi consultado pela Chefe da Procuradoria e admitiu a possibilidade de instalar Juntas especializadas, argumentando, porém, que nada poderia ser feito antes de julgada a ADIN acima referida.

Certos da compreensão e dos esforços que V. Exª certamente fará para solucionar ou pelo menos reduzir as enormes dificuldades que ora nos impedem de exercer a contento as relevantes funções que nos foram atribuídas, renovamos-lhe nosso respeito e consideração. — **Rúbia Maria Santana Thevenard — João Sergio Leal Pereira — José Homero Fernandes de Andrade — Célia Regina Souza Delgado — Tahis Graeff — Alcir Molina da Costa.**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

Ofício/PR/RJ/SC/Nº 6

Em 1º de abril de 1992

Encaminhe-se ao Exmº Sr. Procurador-Geral da República, em anexo ao
ofício nº PL/RJ/RT nº 78/92.

RJ, 7-4-92

Exmº Srº

Drº Célia Regina Souza Delgado

DD. Procuradora-Geral da Procuradoria da República neste Estado

Rio de Janeiro — RJ.

Senhora Procuradora-Chefe

Recebi, em data de hoje, cópia dos expedientes referentes à afluente situação em que se encontram os Procuradores da República que atuam na 1ª instância, diante do elevado e crescente número de feitos trabalhistas ajuizados, na Justiça do Trabalho, contra a União Federal.

Antes de prestar concurso para o Ministério Público Federal, fui advogada militante na Justiça do Trabalho, onde atuei por cerca de 3 anos defendendo os associados de dois expressivos sindicatos de trabalhadores (Sindicato dos Rodoviários e Sindicato dos Empregados de Condomínios). Conheço, pois, perfeitamente o dia-a-dia das Juntas de Conciliação e Julgamento. Sei que há dias em que o advogado espera a manhã ou a tarde inteira por uma única audiência, que acaba não se realizando.

Não resta dúvida de que é impossível aos colegas que atuam na 1ª instância acompanhar os processos em andamento

na Justiça comum Federal, elaborar contestações, pareceres, razões de recurso, e demais peças processuais e arcar com semelhante sobrecarga, que lhe toma praticamente todo o tempo disponível.

Sei que, no Rio Grande do Sul, por exemplo, era hábito existir uma Junta de Conciliação e Julgamento privativa para os entes públicos, o que possibilitava, à época, aos Procuradores do Estado e do Município marcarem suas audiências em dias e horas determinados, com consequente economia de tempo. Esta seria, pois, uma solução que já registra precedentes em seu favor.

Também entendo sustentável o pedido de designação de Procuradores do Trabalho para defender os interesses da União junto àquela Justiça, até porque, prevendo o anteprojeto da Lei Orgânica a criação de cargos de Procuradores Regionais do Trabalho, os Procuradores do Trabalho de 1ª Categoria se restringiriam, talvez, a atuar nos feitos que envolvessem interesse de incapazes, que, à toda evidência, são poucos.

A hipótese aventada pelos colegas, ademais, tem respaldo legal. Cabe-nos, a meu ver, apoiá-la, por seus relevantes fundamentos e pelos danos que poderão advir, para a União Federal, caso persista a atual situação.

Atenciosamente, Sandra Cureau, Procuradora da República.

**NOTIFICAÇÕES TRABALHISTAS RECEBIDAS NA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA**

Mês	1991	1992	
Janeiro	276	265	
Fevereiro	134	444	
Março	519	522	Subtotal... 1.231
Abri	274		
Maio	256		
Junho	360		
Julho	262		
Agosto	320		
Setembro	330		
Outubro	504		
Novembro	372		
Dezembro	358		
Total	3.965		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Distrito Federal

Of. nº 1.038/92 — GP

Brasília, 19 de março de 1992

Excelentíssimo Senhor

Doutor Aristides Junqueira Alvarenga

DD. Procurador-Geral da República

Nesta

AB/AS.

Senhor Procurador-Geral,

Em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, dirijo-me a V. Exª a fim de manifestar a preocupação da classe com referência à mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, enviada ao Con-

gresso Nacional e publicada no **Diário Oficial da União**, de 16-3-92, tornando sem efeito o pedido de urgência na tramitação do Projeto de Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União.

Considerando, pois, o compromisso de V. Exª com a implantação da Lei da Advocacia-Geral da União, solicito sua intercessão junto às autoridades competentes para que o referido projeto seja aprovado, com a maior urgência possível, evitando, assim, que o País continue a sofrer enormes prejuízos com relação às reiteradas condenações judiciais e irregularidades administrativas, amplamente divulgadas pela imprensa.

Esperando que minha solicitação mereça sua especial acolhida, antecipo agradecimentos, renovando a V. Exª expressões de elevada estima e distinto apreço. — **Esdras Dantas**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem favoravelmente, com emendas que apresenta, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991 e 7, de 1992; e, contrariamente, ao Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1991 — Complementar.

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991, e 7, de 1992, ficarão sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1991-Complementar, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, ficará sobre a mesa, pelo prazo de 48 horas, para interposição de recurso de um décimo da composição do Senado, no sentido da tramitação da matéria, nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão de 30 de abril último, foi lido o Requerimento nº 208, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as recentes ameaças feitas pela Fifa, de banimento do Brasil das competições internacionais de futebol.

A Presidência, em obediência ao art. 78 do Regimento Interno designa os seguintes Senadores para compor a Comissão:

Titulares

Suplentes

PMDB

José Fogaça
Coutinho Jorge
Divaldo Suruagy

Márcio Lacerda

PFL

Meira Filho

PSDB

Mário Covas

Teotonio Vilela Filho

PTB

Levy Dias

Marluce Pinto

PDT

Nelson Wedekin

PRN

Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 142, de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Privatização das Prisões", de autoria do Dr. Evandro Lins e Silva, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 4 de abril de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a transcrição solicitada:

Jornal do Brasil — 4-4-92**PRIVATIZAÇÃO DAS PRISÕES*****Evandro Lins e Silva ***

Privatizar é a palavra da mesa, não dicionarizada. Nem Cândido de Figueiredo, nem Laudelino, nem Aurélio (os que estavam à mão) a consignam. O verbo é novo, faz parte do jargão político dos nossos dias. Embora ausente dos léxicos, exprime uma idéia, traduz uma intenção e revela um dos objetivos primordiais do Governo: tornar privadas ou particulares autarquias, sociedades, de economia mista, empresas e outros bens e serviços públicos.

Parece claro que não se pode concordar com uma política de privatização à *outrance*. Sem xenofobia e sem adotar uma posição inconclasta, a querer destruir novas conquistas, avanços e imagens, há um limite natural em que esbarra a privatização: o interesse nacional de preservar as riquezas essenciais e necessárias ao nosso desenvolvimento e à nossassegurança.

Por outro lado, há serviços que só podem ser desempenhados pelo próprio Estado, sob pena de se chegar a situações absurdas e até arriscadas, como, por exemplo, pode ocorrer com esse projeto em curso no Ministério da Justiça visando à privatização das prisões. Antigo cascabelho do direito penal, fiquei apreensivo e temeroso de que a idéia encontrasse eco e pudesse germinar, sem que tivesse havido uma maior reflexão sobre o tema. Valendo-me daquele "saber de experiência feito", de que fala o gênio Camões, sinto-me no dever de intervir no assunto, para conter o ímpeto de açodados privatizadores. Vamos alertá-los, como fazia o velho vigário na procissão: devagar com o andor que o santo é de barro...

Basta um argumento pragmático, simples, claro, para resaltar a impropriedade e as consequências que semelhante opção pode acarretar. Respeitadas, as regras da economia de mercado e da liberdade de contratar (outros dogmas da política do Governo), o crime organizado e os narcotraficantes certamente não perderão tempo e partirão para adquirir o controle das sociedades exploradoras das penitenciárias. Isso

se já não tiverem organizado, diretamente ou através de testas-de-ferro, suas próprias empresas, tornando-se, simultaneamente, hóspedes e administradores dos presídios do País. Sêram empresários e internos da execução do sistema penal, com lucros da exploração do serviço. Irão além das atividades lúdicas do carnaval e do futebol...

O projeto foi combatido pelo professor João Marcello de Araújo Júnior, que assinalou o fracasso de tal experiência, do ponto de vista científico, com a citação das observações de renomados especialistas, e chamando-a de "cárcere privado".

O Procurador da República Guilherme Magaldi Netto, em estudo inteligente, na **Revista da OAB**, destaca um aspecto importante, que bem define a filosofia das privatizações, revelando que a maior empresa americana exploradora do "mercado carcerário" apresentou, no ano passado, um faturamento de US\$55,5 milhões. O fundador dessa empresa, Thomas Beasley, contou que "a idéia surgiu num coquetel entre uísques e canapés, quando alguém lançou o desafio de resolver o problema penitenciário e ao mesmo tempo ganhar muito dinheiro". O talentoso procurador comenta, com sarcasmo: "**Business is business**. Policia e prisão estão dando lucro. A lógica do mercado é realmente implacável".

Eis todo o pensamento dos privatizadores: eles são os idealistas do lucro. O lucro é a solução mágica, a panacéia, o abre-te sésamo de toda a vida em sociedade, do progresso, da felicidade, da marcha para o primeiro mundo. Até nas cadeias...

O que impressiona na idéia é que ela representa um espanhoto retrocesso. Caminhou-se muito tempo, séculos, milênios, para tornar público o sistema penal. O avanço da civilização aboliu a vingança privada, que era a forma primitiva de apenar o infrator das normas costumeiras de convívio entre as tribos e os povos antigos. Aos castigos crueis e ao extermínio de grupos e famílias, sucedeu a forma civilizada do julgamento pela Justiça do Estado, com as garantias legais. Foi a vitória do pensamento iluminista do século XVIII, com o reconhecimento dos direitos do homem e do cidadão.

Não vemos como possa ir adiante esse projeto dourado com o epíteto de modernidade. Hoje em dia os criminalistas empenham-se em se desembarpaçar da prisão a fim de substituí-la por outras alternativas para manifestar a reprovação da sociedade contra o crime. Ainda agora, em 1990, no Congresso da ONU, em Havana, mais de mil penalistas exprimiram a convicção e a certeza de que a segregação ao individual, além de anti-natural, não ressocializa ninguém; ao contrário, perverte, corrompe, degrada, embrutece, avulta. É uma jaula reprodutora de delinqüentes. Por que insistir nela, já agora com as galas de um estabelecimento de fins lucrativos?

Lucro, lucro, lucro, vantagem em tudo, a chamada Lei de Gerson está querendo penetrar na nossa seara. Tenhamos cuidado e prudência com os pregoeiros da privatização a qualquer preço (o trocadilho saiu por acaso). Eles fazem lembrar o Mercador de Veneza, que o gênio de Shakespeare criou no ano de 1600. Para obter o lucro, vale qualquer negócio ou estipulação. A figura de Shylock simboliza o agiota impiedoso, que almeja ganho com a garantia perversa: "Se não efetuar o pagamento... terei direito a uma libra de vossa bela carne"... E o onzenário apontava o seu devedor ao guardião

* Ministro aposentado do STF, Presidente da Associação Internacional de Direito Penal (Grupo Brasileiro), e advogado.

da cadeia: "Este é o idiota que emprestava dinheiro sem juros. Carcereiro, cautela com ele".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 1992, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos do art. 397, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 1º da Constituição Federal, seja convocado o Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Marcílio Marques Moreira para prestar esclarecimento sobre o Sistema Financeiro de Habitação no Brasil.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 98, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1992 (nº 34/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emenda, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1992 (nº 34, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1992

Aprova o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da Flacso no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO.

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da Flacso no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO, em Brasília, em 3 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 99, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1992 (nº 35/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Emenda ao artigo 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, em 6 de outubro de 1989.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, sem apresentação de emenda, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1992 (nº 35, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO N° DE 1992

Aprova o texto de emenda ao art. 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, em 6 de outubro de 1989.

Art. 1º É aprovado o texto da emenda ao artigo 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, em 6 de outubro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há orador inscrito. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, um dos problemas relacionados com a saúde pública do País, que vem preocupando as autoridades sanitárias, devido ao seu agravamento, refere-se à deficiência visual.

Li, recentemente, um comentário sobre o resultado de uma pesquisa com condutores de veículos que revelou a existência de um grande percentual de motoristas com elevado grau de deficiência visual, o que também contribui para a insegurança no trânsito.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, o Brasil é, também, um dos recordistas em acidentes do trabalho, mas não se sabe ainda em quanto por cento a perda da acuidade visual contribui para estes índices elevados.

A deficiência visual também pode contribuir para reduzir os níveis de aproveitamento escolar e, ainda, comprometer a própria produtividade do trabalho.

Vários fatores são responsáveis pelo desgaste prematuro da visão e para a doença dos olhos, entre eles hábitos nocivos, deficiência alimentar e a falta de higiene e de procedimentos preventivos. Enfim, muitas perdas poderiam ser evitadas por processo educativo e de conscientização da população.

Sendo médico, sempre me preocupei com a oftalmologia, acompanhando as novas teorias e os avanços científicos.

Mas, a medicina preventiva é de grande importância. Muitas doenças dos olhos e problemas da visão poderiam,

realmente, ter sido evitados com hábitos e procedimentos mais saudáveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o quadro é, realmente, grave. Pesquisa nacional desenvolvida pelo INAM, IPEA e IBGE, em 1989, sobre saúde e nutrição, revelam dados preocupantes.

O Brasil deste último Censo tem cerca de 4 milhões e meio de pessoas com cegueira parcial, o que representa 3.13% da população, e 127.000 portadores de cegueira total, dos quais 60.000 só no Nordeste, onde o percentual dos que têm cegueira parcial é mais elevado do que das outras regiões, que variam de 2.38% na Região Sul, a 3.23% na Norte, sendo que a região Nordeste tem 4.36% e é responsável pela elevação da média nacional, de 3.13%, como dito anteriormente.

Ontem, por intermédio do nosso estimado ex-Senador e colega médico, Mário Maia, hoje Assessor Parlamentar do Ministério da Saúde, recebi uma comunicação de que o Ministro Adib Jatene havia baixado uma Portaria Ministerial, instituindo o dia 7 de maio de cada ano como o Dia Nacional de Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira.

Esta providência, aparentemente uma simples portaria, é da maior importância, pois se constitui numa iniciativa pioneira do órgão máximo de coordenação da saúde pública no Brasil despertando o País e a sociedade para este aspecto preventivo que não havia ainda merecido a devida atenção, enquanto crescia consideravelmente, por parte da população, a procura de atendimento curativo nos consultórios de oftalmologia.

Este programa, conforme o prospecto que recebi da Assessoria Parlamentar do Ministro, prevê uma ação vigorosa em pontos básicos e fundamentais visando promover a saúde ocular, como por exemplo:

— higiene, dieta alimentar, imunização, assistência a recém-nascidos e lactentes, orientação à comunidade escolar, promovendo a verificação da acuidade visual nas crianças que começam a freqüentar a escola, e um atendimento especial à mulher gestante ou visto, também, o desenvolvimento dos bancos de olhos para possibilitar os transplantes de córnea que permitam a devolução da vista às pessoas cegas.

Assim, amanhã, quinta-feira, no auditório Emílio Ribas, do Ministério da Saúde, haverá a solenidade de lançamento do Carimbo Comemorativo filatélico alusivo a essa importante data, nos trabalhos da Secretaria Nacional da Assistência à Saúde, por meio do seu Departamento específico, cujo órgão executivo, a Coordenação de Doenças Crônico-Degenerativas, desenvolverá amplo programa de esclarecimento e conscientização intitulado: Programa Nacional de Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira.

O crescente congestionamento do atendimento médico-hospitalar, gerando grandes despesas para o orçamento doméstico e para a saúde pública no Brasil, devido a proliferação de enfermidades e endemias, que vai, progressivamente, minando a saúde das pessoas, é, em parte, devido à falta de cuidados pessoais básicos com a saúde, por falta de esclarecimento, conscientização e medidas preventivas a cargo da saúde pública.

O atual Ministro da Saúde, Professor Adib Jatene, consagrado cirurgião, respeitado nacional e internacionalmente em sua profissão, sensível aos problemas da área de saúde, com uma longa vivência docente universitária e hospitalar, com um considerável conhecimento do sistema de medicina privada e, também, como Secretário de Saúde que foi de um Estado

populoso como São Paulo, sabe que grande parte das doenças e dos doentes de hoje poderiam ter sido evitados pela ação de campanhas preventivas, como esta de saúde ocular e prevenção da cegueira, que agora passa a ter o seu dia nacional.

Como não poderei estar presente a esta solenidade, de amanhã, tendo em vista que minha mulher, neste mesmo dia, estará recebendo uma significativa homenagem em Araçaju, envio as minhas congratulações ao eminente Ministro Adib Jatene, manifestando-lhe a minha grande admiração e o meu aplauso pela sua atuação à frente do Ministério da Saúde.

Finalizando, Sr. Presidente, solicito a transcrição do prospecto a que me referi, intitulado Programa Nacional de Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Ministério da Saúde

Secretaria Nacional de Assistência à Saúde

Departamento de Programas de Saúde

**PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE OCULAR E
PREVENÇÃO DA CEGUEIRA**

Coordenação de Doenças Crônico-Degenerativas

A atenção primária em saúde ocular é um componente vital de atenção à saúde e inclui as atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde ocular.

1 — Informações Básicas para a Promoção da Saúde Ocular

Denominamos visão à capacidade dinâmica que o olho tem de perceber o ambiente que o cerca.

A visão é um dos principais meios de comunicação com o ambiente, haja vista que cerca de 80% das informações que recebemos são recebidas por seu intermédio.

As equipes de saúde podem desenvolver ações de saúde ocular através da educação em saúde, da detecção precoce de problemas oculares e do encaminhamento dos casos, observando os seguintes pontos:

. **cuidados gerais de saúde** — considerando que estas medidas se refletem na melhoria da saúde ocular;

. **dieta alimentar** — é importante uma alimentação adequada, levando-se em conta o valor do aleitamento materno que além de conter todos os nutrientes necessários, é rico em vitamina A;

. **imunização** — algumas doenças infectocontagiosas como sarampo podem causar cegueira, principalmente em crianças desnutridas. A rubéola produz catarata congênita em crianças cujas mães foram acometidas durante a gestação;

. **prevenção de problemas oculares** — reconhecimento precoce de sinais e sintomas de afecções oculares através de medidas da acuidade visual, prevenção das infecções dos acidentes oculares (cinto de segurança nos veículos).

2 — Saúde Ocular em Recém-Nascido

A primeira ação de saúde ocular realizada no ser humano é a instilação de 1 gota de colírio de nitrato de prata a 1% em ambos os olhos do recém-nascido (método de Credé) para prevenção da oftalmia gonocócica, que pode vir a ser a causa da cegueira.

Após o nascimento o exame do globo ocular é de fundamental importância pois visa a detecção da catarata congênita (pupila branca), glaucoma congênito (olho grande e sensibi-

lidade excessiva à luz, lacrimejamento), conjuntivite (olho vermelho, com secreção purulenta) ptose congênita (pálpebra caída), acidentes (unhas compridas tanto as da mãe como as do recém-nascido), higiene.

3 — Saúde Ocular em Lactentes e Pré-Escolares

A visão é um aprendizado que evolui com o crescimento da criança, que começa efetivamente a "ver" por volta dos 6 a 8 meses de idade, com maturação completa da visão em torno dos 5 anos de idade.

É importante acompanhar o desenvolvimento da criança: a "desastrada" que cai muito, derruba objetos que vai pegar, tem dificuldades em acompanhar brincadeiras de grupo, que se aproxima demais da TV ou dos objetos. Deve-se atentar aos cuidados que visam a prevenção de acidentes.

É recomendável a verificação da acuidade visual.

4 — Saúde Ocular dos Escolares e Adolescentes

É importante a verificação, visual, para todas as crianças que começam a freqüentar a escola. Deve-se observar se algum aluno apresenta: vermelhidão dos olhos após as aulas; lacrimejamento durante a leitura de um texto; afastamento ou aproximação do livro em relação aos olhos durante a leitura; cansaço e desinteresse após algumas horas de atividade escolar; dores de cabeça, tonturas, náuseas após esforço visual. Deve ser repassada noções básicas de higiene pessoal e educação alimentar que, de acordo com os recursos existentes na região, incluam os nutrientes necessários para uma boa saúde geral e ocular.

É conveniente que as adolescentes tenham sido vacinadas contra rubéola, pois essa doença pode vir a causar cegueira para o recém-nascido, caso a gestante a contraia nos 3 primeiros meses de gravidez. Os cuidados de prevenção de acidentes com envolvimento ocular é muito importante nesta fase.

5 — A Mulher, o Adulto, o Trabalhador, o Idoso e a Saúde Ocular

Dentre as medidas de controle pré-natal, através de exames laboratoriais, estão a detecção da toxoplasmose e da sífilis. O tratamento de infecções ginecológicas previne conjuntivites neonatais adquiridas.

Importante lembrar que muitas afecções ginecológicas são assintomáticas.

Existem necessidade de exame ocular periódico em gestantes de alto risco (hipertensão e diabéticas, mães de crianças deficientes).

Ação importante é o aconselhamento genético a fim de que não haja junção de casais que tragam patologias oculares de origem genética tais como miopia progressiva, altas hipermetropias e astigmatismos, retinose pigmentar e outras.

O adulto, em geral na 4ª década, necessita de óculos para ver de perto e muitas vezes padece sintomas (cefaleia, cansaço e sono ao esforço visual) sem saber a causa. Deve portanto, ser examinado periodicamente.

Outra ação de extrema importância em adultos é a medida da pressão intra-ocular que sendo alta e não tratada pode levar à cegueira.

Os pacientes diabéticos e hipertensos devem também ser examinados e controlados periodicamente, para diagnóstico precoce de alterações oculares.

No trabalho é importante a tomada de medidas de prevenção de acidentes oculares, como por exemplo, incentivando o uso de óculos de proteção e manejo cuidadoso de equipamentos. O trabalho deve ser feito também com iluminação apropriada.

Quanto ao idoso, faixa etária em que há maior incidência de deficiência visual e cegueira que em grande parte pode ser curada com medidas relativamente simples, exemplo: catarata — cirurgia, glaucoma — tratamento — tratamento de lesões devido à doenças degenerativas.

6 — Doação de Órgãos

É grande a importância da doação a fim de que os bancos de olhos tenham a possibilidade de efetuar transplantes de córnea, devolvendo a visão a pacientes cegos ou grandes deficientes visuais, promovendo a integração do envolvimento na sociedade.

A comunidade não tem sido alertada para a maioria dos problemas apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Solene a realizar-se, hoje, às 17h, em homenagem à inolvidável figura de Tiradentes no transcurso do bicentenário de sua morte.

Portanto, a sessão que se realizará logo a seguir, deverá se encerrar antes das 17h.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 15h15min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 125, DE 1991-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao Projeto;

— 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário. (Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante à **Comissão de Assuntos Econômicos**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14horas e 50minutos.)

Ata da 71^a Sessão, em 6 de maio de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 15 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Alemeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapután Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachide Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE(Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveitando a sessão de hoje, desejo pedir que seja considerado como lido, para que seja transcrita nos Anais da Casa, o artigo publicado no **Correio Braziliense** de anteontem, dia 4, sob o título: "Mr. Link e a Petrobrás".

Considero importante que as pessoas tomem conhecimento real daquilo que ocorreu com o Relatório Link. Ouço muitas discussões a respeito desse assunto, por parte de pessoas que não tiveram o cuidado de ler o relatório. Aqui, embora não seja o relatório, existe a manifestação de um engenheiro que tomou parte nos problemas da época e que escreveu o artigo. Por isso, peço a transcrição dessa matéria, bem como do ofício que recebi do Sr. Ricardo Moura de Albuquerque Maranhão, vice-Diretor de Comunicações da Associação dos Engenheiros da Petrobrás, comunicando um novo recorde mundial alcançado pela empresa na perfuração

de poços no mar, em lâmina d'água de 781 metros. Por isso, peço que V. Ex^a considere como lido também este ofício.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

MR. LINK E A PETROBRÁS

* Carlos Walter M. Campos

Em artigo publicado no **Jornal do Brasil** de 29-12-91, sob o título "Ainda e sempre, Mr. Link", o ilustre jornalista Barbosa Lima Sobrinho demonstra total desconhecimento sobre o assunto, bem como emite opiniões absolutamente falsas sobre o que teria afirmado o sr. Walter Link em seu famoso "relatório". Fica evidente que o articulista, bem como os autores menores por ele citados não leram o chamado "Relatório Link" que se constituiu numa série de cartas dirigidas à Diretoria Executiva da Petrobrás.

A fim de que se restabeleça a verdade sobre o assunto é importante que se enumerei alguns fatos relacionados com a atuação do Sr. Link no Brasil, da qual posso dar, com a maior isenção, o meu testemunho pessoal, engenheiro que sou da Petrobrás desde 1953, tendo galgado todos os degraus da carreira, chegando ao cargo de Diretor de Exploração.

1) Interessado na formação de uma equipe brasileira de exploracionistas, o Sr. Link propiciou a geólogos e geofísicos, entre os quais me incluo, programas de treinamento no exterior. Enquanto sob sua responsabilidade, acompanhou cuidadosamente os estudos e programas desenvolvidos mantendo contato direto e permanente com professores e orientadores. Conseguiu, assim, ao longo do tempo, formar uma equipe de profissionais brasileiros de alto nível, tendo eu o privilégio de dar prosseguimento a esse programa. Tal grupo, no biênio 1961/1962, estando o Departamento de Exploração sob a chefia do Sr. Frederico W. Lange, iniciou a prospecção sismográfica no mar. Sob minha liderança, descobri, em 1968, o primeiro campo no mar: o campo de Guariçema. Seguiram-se o de Caioba e Ubaráha e, em 1974, o de Garoupa, na Bacia de Campos. Doze anos mais tarde, alcançaríamos dois gigantes: Marlin e Albacora. Tudo isso se deve aos indiscutíveis esforços de uma equipe que se iniciou com a devotada dedicação do Sr. Link e que prosseguiu ao longo do tempo como exige a dinâmica das atividades de exploração de petróleo.

2) Jamais o Sr. Link afirmou que não havia mais petróleo para se descobrir, no Brasil. Na verdade, deixou a questão em aberto. Em seu "relatório" (carta de 29-7-60), encami-

* Carlos Walter Marinho Campos, ex-diretor da Petrobrás, é engenheiro de minas.

nhando o programa de exploração para o ano de 1961, assim se expressa: "Na minha opinião o trabalho sismográfico nessas áreas (bacias paleozóicas) do Amazonas, Maranhão e Paraná é um desperdício, pois as técnicas atuais não podem resolver o problema. Talvez daqui a cinco ou dez anos possa ser resolvido pelo desenvolvimento tecnológico".

Somente em 1978 a Petrobrás conseguiu informações sismográficas, ainda que medianas, suficientes para mapear a primeira estrutura portadora de gás, no Vale do Rio Juruá.

A descoberta de petróleo é uma tarefa que poderá levar anos, décadas ou jamais ocorrer, dependendo das características geológicas da área prospectada ou da tecnologia disponível. O sucesso depende de muitos fatores cuja presença e efetividade não podem ser assegurados antecipadamente.

3) Em 1963, chegaram ao Brasil dois técnicos russos: o geólogo Bakirov e o engenheiro de perfuração Tagiev. Os contatos que travei com eles deram-me uma boa impressão quanto a competência profissional, mas os propósitos dessa visita eram claramente políticos. Pretendiam demonstrar que o planejamento e a execução dos trabalhos de exploração, segundo o estilo norte-americano, eram ineficazes, daf as descobertas serem tão limitadas. Deveríamos, segundo eles, perfurar poços profundos no Recôncavo Baiano, cobrir as imensas bacias paleozóicas com uma rede de poços estratigráficos e assim por diante. Foram compradas algumas sondas para o Recôncavo com capacidade de perfurar até quatro a cinco mil metros, sem qualquer consequência.

4) O conselho que o sr. Link deu à Petrobrás para buscar petróleo no exterior — carta de 29-7-60 — não foi levado em consideração no devido tempo. Poderíamos ter, como outras companhias internacionais, aproveitado a oportunidade surgida na grande província petrolífera emergente na foz do Rio Niger. Tal decisão só iria ocorrer em 1972, com a criação da Braspetro, 12 anos após o regresso do Sr. Link aos Estados Unidos.

Caso tivéssemos seguido a sugestão do Sr. Link, teríamos assim tido excelentes oportunidades de atuar em exuberantes províncias petrolíferas, então em fase de surgimento. Agora, amadurecendo nossos conhecimentos de exploração e produção de petróleo no âmbito mundial, estamos presentes no Mar do Norte, no Golfo do México e em Angola.

5) O Sr. Juracy Magalhães, primeiro presidente da Petrobrás e um dos maiores estadistas brasileiros, desempenhou com grande competência o seu papel, contratando alguém que pudesse profissionalizar a exploração de petróleo no Brasil. Tal tarefa só poderia ser desempenhada com sucesso por alguém que, na época, estivesse familiarizado com o que de mais moderno havia na prospecção de petróleo, como era o caso do Sr. Link.

A essa observação não pretendo lançar qualquer sombra sobre a atuação brilhante de muitos dos nossos engenheiros de minas e geólogos estrangeiros, cuja contribuição para o conhecimento das características geológicas de nosso País e de seus recursos minerais foi inestimável. O que me proponho é resgatar, com a maior admiração e respeito, o trabalho do Sr. Link.

Gostaríamos que esses esclarecimentos contribuíssem para algumas reflexões sobre a História da Exploração de Petróleo no Brasil.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1992

Senhor Senador,

Com orgulho e satisfação estamos nos dirigindo ao nobre Senador para comunicar mais um recorde mundial, alcançado

pela Petrobrás, na exploração offshore de petróleo, na Bacia de Campos, Plataforma Continental do Estado do Rio de Janeiro.

O novo recorde, atingido com a completação do poço 7-MRL-9-RJS, em lâmina d'água de 781 metros — a mais profunda do mundo para um poço produtor — supera o anterior, também da Petrobrás, obtido com o poço 7-MRL-6-RJS, em lâmina d'água de 752 metros.

O poço 7-MRL-9-RJS que será ativado em junho, deverá produzir 7.000 barris diários e está equipado com um sistema de contenção de areia (gravel-packing) e árvore de natal molhada.

Na Bacia de Campos já são mais de 20 os recordes mundiais alcançados pela Petrobrás, empresa que lidera a exploração de petróleo em águas profundas e que receberá, da OTC-OFF-SHORE Technology Conference, em maio, na cidade de Houston, no Texas, prêmio de reconhecimento pela liderança do setor.

Estes fatos demonstram, de forma inequívoca, a maturidade tecnológica da Petrobrás e o acerto da política nacional do petróleo da qual o monopólio estatal é instrumento fundamental.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Ex^a as nossas atenciosas saudações. — **Ricardo Moura de Albuquerque Maranhão**, Vice-Diretor de Comunicações, Associação dos Engenheiros da Petrobrás — AEPET.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência registra, com imenso prazer, a presença, no plenário do Senado Federal, de uma Delegação de Parlamentares do Paquistão, liderada pela Senadora Noon Jehan Panezai que, na qualidade de vice-Presidente do Senado daquele País, dirige a Delegação nesta visita ao nosso País.

No início da tarde de hoje, a Mesa do Senado Federal, recepcionou a Comitiva, oferecendo-lhe um almoço no restaurante do Senado Federal ocasião em que, em nome de todos os Srs. Senadores, expressei a imensa alegria da Casa em receber a ilustrada Delegação, e expressei a confiança do Congresso Nacional na presença dos representantes do Paquistão, em junho, no Rio de Janeiro, na Conferência sobre o Meio Ambiente e na Conferência Interparlamentar que se realizará em Brasília, em novembro deste ano.

A Sr^a Senadora Noon Jehan Panezai, agradecendo a saudação que lhe transmiti, expressou o propósito do Paquistão de fazer-se representar pelo Primeiro-Ministro neste conclave no Rio de Janeiro, e ela própria na Conferência Interparlamentar, em novembro.

Na troca de brindes ocorrida, ao erguer nossas taças, reciprocamente, expressamos a nossa intenção de manter ainda mais alicerçados os vínculos que aproximam o Brasil do Paquistão.

Faço este registro como saudação à delegação paquistanesa que, neste instante, toma assento no plenário do Senado Federal. Saúdo, pois, todos os Senadores presentes; saúdo o Embaixador do Paquistão, que tem sido sempre presente nos eventos cívicos promovidos pelo Senado Federal.

Os Anais do Senado Federal consignarão essa importante visita, que se inclui entre aquelas que objetivam, sobretudo, aproximar os dois povos, do Brasil e do Paquistão.

A homenagem, portanto, da Mesa à nobre Senadora Noon Jehan e a todos os integrantes da Delegação do Senado do Paquistão.

Suspendo a sessão por cinco minutos, para que os Srs. Senadores possam cumprimentar a Delegação do Paquistão.

(Suspensa às 15h32min, a sessão é reaberta às 15h40 min.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao Projeto;

— 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante à Comissão de Assuntos Econômicos.)

Com base no art. 175, alínea e, do Regimento Interno da Casa, a matéria é retirada da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que às 17 horas, logo mais, portanto, deverá ser realizada Sessão Solene no Plenário da Câmara dos Deputados, para reverenciar a memória de Tiradentes, na passagem do seu bicentenário, onde discursará pelo Senado Federal o nobre Senador Ronan Tito que, pela informação que se tem, como sempre acontece, preparou uma bela e magistral peça oratória, que irá proferir logo mais, para deleite espiritual dos Srs. Senadores e Deputados e, sobretudo, dos seus conterrâneos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao Projeto;
— 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.
(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante à Comissão de Assuntos Econômicos.)

— 2 —

REQUERIMENTO N° 75, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos editoriais publicados nos jornais *Zero Hora* e *Folha de S. Paulo*, intitulados “Prostituição de Meninas” e “Crianças Escravizadas”.

— 3 —

REQUERIMENTO N° 169, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1992, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 12 e 24, de 1992, que dispõe sobre a criação de novas situações de movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE N° 156, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 02, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.880/92-3, resolve aposentar, por invalidez, o servidor DIVINO JOSÉ DE SOUZA, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, § 1º, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 157, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 02, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.288/92-0, resolve aposentar, voluntariamente, ARMINDA BELTRÃO, Técnico Legislativo, Área de Auxiliar de Enfermagem, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com

os arts. 192, inciso II, 186, Inciso III, alínea a e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 158, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 02, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.882/92-6, resolve aposentar, por invalidez, o servidor JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO, Técnico Legislativo, Área de Assistência de Plenários e Portaria, Classe “Especial”, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 193, 186, inciso I, § 1º, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 159, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 02, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.930/92-4, resolve aposentar, por invalidez, o servidor JOSÉ ALVES DOS SANTOS, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides,

Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 160, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 02, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.880/92-3, resolve aposentar, voluntariamente, OGOBERTO PAIVA DO NASCIMENTO, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo

de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 161, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta do Processo nº 005.577/92-6, resolve exonerar, a pedido, PAULO SÉRGIO RAMOS CASSIS, do cargo de Técnico Legislativo, Área de Administração, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 4 de maio de 1992.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 162, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.060/92-3, resolve exonerar ANTÔNIO ARRAIS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Líder do PDT, Senador Maurício Corrêa, a partir de 23 de abril de 1992.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 163, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.504/92-9, resolve exonerar, a pedido, SÉRGIO DE ALMEIDA BRUNI, do cargo em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Aluizio Bezerra, a partir de 29 de abril de 1992.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 164, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.443/92-0, resolve nomear INAGÉL COELHO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado

Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Júlio Campos.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 165, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de acordo com o disposto nos arts. 412 e 414 do Regulamento Administrativo e tendo em vista o disposto no Ato nº 41, de 1992, desta Presidência, resolve retificar o Anexo do Ato desta Presidência nº 655, de 1991, que concedeu Ascensão Funcional aos servidores aprovados no Processo seletivo interno, realizado em 1989, passando a vigorar com as seguintes alterações:

1. Maria Luiza Q. R. L. Fernandes — An. Legisl. — Psic. 1^a VI — Proc. Legisl. — E I.
2. Honorina da L. N. Mello — An. Legisl. — Bibl. — 1^a VI — Proc. Legisl. — E I.
3. Edilenece J.L. Passos — An. Legisl. — Bibl. — 1^a VI — Proc. Legisl. — E I.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 166, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e em conformidade com o disposto no art. 10 da Resolução nº 146, de 1980, resolve retificar os Anexos dos Atos desta Presidência de nºs 41 e 42, de 1992, publicados no DCN, Seção II, de 12-2-92, que concederam Progressão Funcional aos servidores do Senado Federal, passando a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO AO ATO N° 41, DE 1992

Progressão Horizontal

I — Categoria Funcional: Analista Legislativo
I.1 — Área de Especialização: Processo Legislativo
Conceito 1 — 1^a-1-91

Classe “1^a”, do Padrão I para o Padrão II
013. Marcos Thadeu de Brito Lomanto

Conceito 2 — 1^a-7-91

Classe “2^a”, do Padrão IV para o Padrão V
006. Denise Maria Vasconcellos Iunes Pereira
007. Lilian Karla Ferreira do Amaral
008. Carmem Lucia Cruvinel

I.5 — Área de Especialização: Comunicação Social

Conceito 2 — 1^a-7-91

ANEXO AO ATO N° 42, DE 1992

Progressão Vertical

I — Categoria Funcional: Analista Legislativo

1.2 — Área de Especialização: Comunicação Social
Da Classe “2”, Padrão VI, para a Classe “1^a”, Padrão I

001. Paulo César Vieira Xavier
I.3 — Área de Especialização: Médico-Odontológica
Da Classe “2”, Padrão VI, para a Classe “1^a”, Padrão I
001. Manoel Gonçalves de Araújo

Classe “Especial”, do Padrão I para o Padrão II
001. Manoel Vilela de Magalhães

I.10 — Área de Especialização: Psicologia

Conceito 2 — 1^a-7-91
Classe “1^a”, do Padrão V para o VI
001. Maria Luiza Quintanilha R.L. Fernandez

I.14 — Área de Especialização: Segurança
Conceito 1 — 1^a-1-91

Classe “2”, do Padrão IV para o Padrão V
001. Lourimbergue Alves Pedrosa

II — Categoria Funcional: Técnico Legislativo
II.1 — Área de Especialização: Processo Legislativo
Conceito 1 — 1^a-1-91

Classe “Especial”, do Padrão I para o Padrão II
015. Leandro Antony Junior

I.7 — Área de Especialização: Artesanato

Conceito 2 — 1^a-7-91
Classe “Especial”, do Padrão II para o Padrão III
081. Jorge Emídio Ventura
082. Vastoaldo Barbosa da Silva
Classe “Especial”, do Padrão I para o Padrão II
048. Francisco das Chagas Barbosa

Fica sem efeito a Progressão Horizontal concedida aos Auxiliares Legislativos, Área de Portaria, avaliados com o Conceito 2 (Antiguidade), cujos efeitos retroagiriam a 1^a-7-91, em virtude da Resolução nº 16, de 1991, que ascendeu a referida categoria à de Técnico Legislativo em 15-6-91.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 52 de 1992-SF, destinada a “Apurar denúncias de corrupção, envolvendo suborno de autoridades”.

5^a Reunião, realizada em 1^a de abril de 1992

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois, às 16 horas e dez minutos, na Sala nº 2, da Ala Senador Nilo Coelho, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a “Apurar denúncias de corrupção, envolvendo suborno de autoridades”. Presentes os Senhores Senadores Odacir Soares, Cid Sabóia de Carvalho e Oziel Carneiro. De acordo com o preceito regimental o Presidente declara aberta a Sessão especialmente convocada

para ouvir depoimento do Dr. José Arnaldo Rossi. A Presidência convidou o depoente a prestar o juramento. Prestado o juramento, o Presidente concedeu a palavra ao Relator para fazer ao depoente algumas indagações. Em seguida a palavra é concedida ao depoente que passa a responder as indagações do Relator. Satisfeitas as respostas, o depoente passou a ser interpelado pelo Presidente e a Relatoria dado como satisfeitas. O depoente passa a Secretaria da Comissão alguns documentos para serem avaliados pela Comissão. Não havendo nenhum Parlamentar inscrito, o Presidente agradece a contribuição do depoente aos trabalhos da Comissão e convoca reunião a realizar-se às 10 horas do dia 2 de abril do corrente ano, com a finalidade de ouvir os depoimentos do Dr. José Domingos Teixeira Neto — Ex-Procurador-Geral do INSS e do Dr. Edgar Seraphico de Souza Filho — Ex-Procurador do INSS. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara encerrados os trabalhos. E, para constar eu, Joaquim Baldoíno de Barros Neto — Assistente da Comissão, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação com o apanhamento taquigráfico.

Anexo à Ata da 5ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 52 de 1992-SF, destinada a "Apurar denúncias de corrupção, envolvendo suborno de autoridades", com a finalidade de ouvir depoimento do Dr. José Arnaldo Rossi — Ex-Presidente do Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS, que vai à publicação com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Odacir Soares

Vice-Presidente: Senador Mário Covas

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

(Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião.)

Convidado: José Arnaldo Rossi

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Há número regimental.

Está aberta a sessão.

Convoco o depoente, Sr. José Arnaldo Rossi, para prestar o juramento.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — "Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja de meu conhecimento, sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação, a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar denúncias de corrupção envolvendo suborno de autoridades."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Salvo se for do interesse do depoente, passaria a palavra ao Relator para que, ao invés de um depoimento, faça as perguntas que considerar necessárias.

Com a palavra o eminentíssimo Senador Cid Sabóia de Carvalho, Relator desta CPI.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sr. Presidente, temos algumas perguntas previamente elaboradas e outras surgirão, naturalmente, de acordo com as respostas.

Sr. Arnaldo Rossi, o senhor conhece bem o Sr. Volnei Ávila?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Conheço.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Ele é um homem de bem?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Senador, até aqui, acho que sim.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O senhor sabe da denúncia que ele fez relativamente ao Ministro Antônio Rogério Magri com base nesta fita?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Sei.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O que é que o senhor poderia acrescentar a esse respeito?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Acho que é um procedimento condenável, independente do mérito da fita. Não frequento, não gosto ou nunca me senti bem em ambiente onde as pessoas andam de gravadores ou de outro tipo de registro não autorizado por interlocutores. Não é o meu jeito, não gosto dessa estória, não é do meu estilo.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Como o senhor soube da existência desta fita? Pela imprensa, pelo Sr. Volnei...

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Pela imprensa.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Pergunto: o senhor já sabia de outros fatos delituosos do Ministro Magri ou desses fatos constantes da fita?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Qual era o seu relacionamento com o Ministro Antônio Rogério Magri?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Um relacionamento formal enquanto eu era o presidente do INSS e, nessa condição, provavelmente, seu auxiliar mais destacado ou, pelo menos, o mais responsável, aquele que respondia pela maior parte do orçamento do Ministério. Eu conhecia o Ministro e me dava pessoalmente bem com ele.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Sr. Volnei disse que ia dezoito vezes por dia, aproximadamente, ao gabinete do Ministro Magri. E o senhor ia quantas vezes por dia?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Muito menos, seguramente. Não sei nem se diariamente ia. O INSS é uma autarquia e tem autonomia, evidentemente que o Ministro tinha conhecimento da gestão e as grandes decisões eram comunicadas a ele ou ele delas participava, mas eu não necessitava freqüentar o gabinete do Ministro com essa assiduidade.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Sr. Volnei Ávila admitiu ter mais de uma função. Além da função regulamentar, ele teria uma outra função, dentro do Ministério, excedente àquela regulamentar, isso porque ele se sentia digno da confiança do Presidente, tanto assim que só queria levar a denúncia que tinha à pessoa do Presidente e mais a ninguém; só queria levar ao Presidente.

O senhor saberia descrever as funções extras do Sr. Volnei Ávila?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, ignoro as funções extras. Trabalhou muito, em relação ao Sr. Volnei e aos outros diretores no Instituto, com as competências regimentais, ele era o Diretor de Arrecadação e Fiscalização.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O senhor não sabia que ele excedia essa função?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. Imaginava que ele cuidasse apenas de arrecadar e fiscalizar.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Sr. Volnei também falou aqui, como também a Deputada Cidinha Campos, a respeito de um escândalo repetitivo na parte dos parcelamentos das dívidas dos devedores, portanto, da Previdência Social. Queria, primeiramente, confirmar o esquema: ele explicou aqui que as dívidas maiores, acima de 500 milhões eram parceladas pelo Senhor. É verdade?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. Senador, eu até trouxe aqui matéria legal — e quero passar à Comissão — porque há muita fantasia, se me permite, muita desinformação e, no caso da Deputada Cidinha Campos, muita ignorância, um pouco misturada com má-fé nessa questão. Acho que a primeira questão é saber que parcelamento não é crime, o parcelamento existe desde sempre. Trouxe, inclusive, para passar às mãos da Comissão, uma relação não exaustiva de normas, leis, decretos, portarias, que regulam a matéria e fui até 1950, para não ir mais longe. Então, o parcelamento existe, é uma atividade regular da Previdência, como é uma atividade regular de qualquer aparelho fiscal ou de qualquer atividade arrecadadora. Ele existe na Previdência, no Fisco, e existe fora do País. É uma forma que a Previdência encontra, no caso específico, de aperfeiçoar e melhorar o seu sistema de arrecadação. A vantagem do parcelamento é tamanha porque o devedor flagrado em inadimplência, tem duas saídas: faz a confissão de dívida — paga tudo a vista ou vai ser executado — ou, então, parcela. Na hipótese do parcelamento, qual é a vantagem da Previdência? A Previdência tem, primeiro, uma confissão de dívida e, segundo, o compromisso de começar a pagar a parcela vincenda. A confissão de dívida dá à Previdência, na hipótese da rescisão do instrumento do parcelamento, uma arma de execução poderosíssima, porque o devedor, ao parcelar, abre mão de discutir valor e mérito da dívida tributária que se lhe atribui. Essa é a grande vantagem do ponto de vista da execução. Segundo, o compromisso com as prestações vincendas, porque sabidamente a Previdência Social vive da mão para a boca e, vivendo da mão para a boca, precisa arrecadar para pagar o mês e a garantia de que alguém, que é devedor, e parcela o passado, mas começa a pagar, é otimamente bem-vinda para quem cuida do caixa da Previdência.

Então, o parcelamento, primeiro, não é uma atividade criminosa, sempre existiu e está regulamentada por lei. Segundo, acima de 500 milhões, o presidente do INSS autoriza a formalização do parcelamento que é cedido em caráter excepcional. Do caráter excepcional a Deputada Cidinha Campos fez aí um escândalo com essa excepcionalidade. A excepcionalidade consta de um despacho-padrão preparado pela Procuradoria e é excepcional em relação ao parcelamento regular...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — ... Intrometendo o Senhor, essa excepcionalidade é legal?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — É legal. Ela tem apoio, Senador. Está aqui, trouxe a legislação.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Depois V. Ex^a passa à Mesa. Não tem problema.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — O caráter da exceção está no texto da lei.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Isso é que eu queria saber de V. Ex^a, se o parcelamento excepcional não é uma criação administrativa ao arrepio da lei...

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Claro que não.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — ... e, sim, um procedimento de acordo com a lei.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Claro que não. Se não V. Ex^a teria o presidente do INSS com o poder de arbítrio que um monarca não teria para dizer “este paga, este não paga; este paga, este não paga”.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — E menos de 500 milhões, quem parcelava? Quem autorizava? O ato que competia ao dirigente maior da Previdência, acima de 500 milhões e intermediariamente?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Intermediariamente, tenho, também, o texto aqui, mas acho que não vou faltar com alguma fidelidade ao texto da lei, mas de 350 a 500, o Diretor de Arrecadação e Fiscalização.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Menos as Procuradorias, é verdade?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. No caso, era o Dr. Volnei Ávila. As Procuradorias foram no passado. Isto tem uma história. Quando cheguei à Previdência — acho que convém esclarecer isso — existia o parcelamento, como sempre existiu, em sessenta vezes, sendo que sessenta vezes é o limite do período em que se pode renegociar a dívida, a dívida parcelada, tendo em conta que se chega ao número de parcelas multiplicando a competência vencida e não paga por quatro. Nós tínhamos dois tipos — temos ainda hoje dois tipos — de parcelamento: o parcelamento regular, o parcelamento normal, o parcelamento de rotina, e o parcelamento escalonado ou esse que é dado em caráter excepcional, mas é um excepcional com apoio e amparo e raízes na lei. Esse parcelamento poderia ser requerido tanto nas regiões fiscais, que são as unidades básicas da Previdência Social na linha de arrecadação e fiscalização, quanto na Procuradoria, no caso, na Procuradoria-Geral.

Começamos logo que se superou o primeiro quadro de grandes dificuldades na Previdência — porque é preciso lembrar que o INSS é o resultado da fusão do IAPAS, do INPS e das antigas Delegacias Regionais do Trabalho — durante um certo período, um mês ou dois, a atividade rotineira, inclusive, ficou prejudicada por força do tumulto em que se deu a reforma administrativa. Mas, logo a seguir, voltamos às atividades de rotina e a parcelar. Nessa ocasião — e estou falando do primeiro ano do Governo Collor, do ano de 90 — os parcelamentos — e, agora, se fala muito em parcelamento, fiz um esforço de memória —, os parcelamentos desse nível, os ditos escalonados eram solicitados pela Procuradoria no Rio de Janeiro e estavam sendo despachados normalmente. Em dezembro daquele ano, o jornal **O Estado de S. Paulo** deu um destaque muito grande a um caso da Construtora Guarantã, em São Paulo. Lembro-me até de que o repórter era o Marcelo Faga e foi com quem falei, especificamente, sobre isso. Surpreendi-me com o fato, não das condições do parcelamento — esse caso da Guarantã já virou célebre, eu defendi na Comissão da Corrupção na Previdência Social, há um ano, está tendo até um inquérito na Polícia Federal que conheço com certo detalhe —, mas o que me surpreendeu

nesse caso foi a velocidade com que o processo havia sido despachado e a rapidez com que havia saído de São Paulo e ingressado no Rio. Lembro-me de ter dito a esse repórter que isso não mais ocorreria e a minha visão e postura em relação a parcelamento é tão clara que já em janeiro de 91, o Ministro, por inspiração do INSS, baixou uma portaria determinando que os pedidos de parcelamento devessem ser processados a partir da jurisdição do contribuinte. Entendido essa jurisdição como o conhecimento da Previdência do primeiro fato em relação à divergência fisco/contribuinte; isso em janeiro. Ainda assim a Procuradoria continuou a processar pedidos de parcelamento. Em abril deste ano, também por inspiração do INSS — quando digo INSS, no caso, a responsabilidade é minha — sugeri ao Ministro uma outra portaria. E aí passamos a processar, a partir de então, todos os parcelamentos normais ou escalonados a partir das regiões fiscais, pela simples razão de que é o setor de fiscalização e arrecadação que detém melhor conhecimento das condições do contribuinte e, portanto, pode definir melhor o parcelamento, que exige análise técnica. Eu, Presidente do INSS, me limito a homologar decisões de pareceres técnicos. Quer dizer, por que a decisão por parcelamento escalonado é do Presidente do INSS? É porque há momentos em que não se parcela, Senador. Sobretudo, quando a economia cresce a 12%, ou quando ela cresceu na década de 70, não se parcelava. Na década de 80, que, segundo dizem, é a década que nós, brasileiros, jogamos fora, a lei básica do parcelamento escalonado é a Portaria nº 2.502 do Ministro Jair Soares, de 8 de maio de 91; não por acaso é a década trágica. Quer dizer, porque na diminuição da atividade econômica há muito mais parcelamento. Então, aí é que há intervenção do Presidente do INSS, para saber se estrategicamente se parcela ou não. Porque a decisão de parcelar não é dele. Ela é em apoio ou apoiada sempre na legislação vigente e em pareceres técnicos, formulados ora pela Procuradoria, ora pelo setor de Fiscalização e Arrecadação. Depois da portaria, repito, de abril de 91, sempre na linha de arrecadação e fiscalização.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — V. S^a poderia explicar a esta Comissão por que o Ministro Magri procurava o Diretor de Arrecadação e Fiscalização e não V. S^a? Ele tentou corromper também V. S^a ou bastaria corromper o Sr. Volnei Ávila?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Senador, a pergunta é difícil. Ele nunca tentou me corromper. Nunca tentou me corromper.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Um minutinho. Essa afirmativa é básica para a Comissão. Vou perguntar formalmente. O Ministro Magri tentou corromper V. S^a?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. Nunca.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Nunca.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Nunca.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Nessas suas idas ao gabinete, ele nunca fez um gesto de cortar a sua gravata, como quem diz meio a meio?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Não?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, Senador.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — E V. S^a sabia que ele tentava corromper o Sr. Volnei Ávila?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. Não sabia.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Isso V. S^a ignorava.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Ignorava.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Ministro telefonava para V. S^a constantemente?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. Ele às vezes falava comigo ao telefone e não raro eram dúvidas que ele tinha ou questões que ele imaginava esclarecer e me pedia que subisse. Eu trabalhava no segundo andar e ele no oitavo. Ele pelo interfone falava comigo e eu subia, ia até o gabinete.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Antes dessa história da fita, V. S^a sabia de alguma corrupção do Ministro Magri?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — V. S^a ignorava qualquer ato de corrupção ativa ou passiva do Ministro Magri?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Ignorava.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Qual é o momento em que o devedor da Previdência é fraudador? Vamos supor, o fato de uma firma dever à Previdência faz com que ela já se torna fraudadora?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. Não. Não!

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Eu queria que V. S^a descrevesse para a Comissão o que é o devedor fraudador e o que é o devedor?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — O devedor fraudador é o devedor que, de alguma maneira, praticou crimes contra a Previdência. A hipótese mais comum, Senador, pelo menos aqui eu imagino que tenha um maior nível de ocorrência, é o devedor que quita através de processos fraudulentos o seu débito. Ou seja, ele finge que quita. É o processo da chamada "guia fria" ou do "DARP frio". Agora, na nossa gestão, substituímos esse documento de arrecadação para dar até mais segurança a ele. Não se trata mais do DARP.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Seria a simulação do pagamento?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Exato. Em termos jurídicos a simulação do pagamento, aí sim, para obter a quitação. A quitação seria falsa. Quer dizer, teríamos um não-devedor, porque o que ele imagina é, através da simulação, passar-se por contribuinte correto, quando, na verdade, não é. É na hipótese de parcelamento, como a Previdência trabalha com dados de balanço, para determinar se é o caso de parcelamento normal ou de parcelamento escalonado, os dados de balanço podem ser fraudados, no sentido de que adulterados para efeito dessa análise, não é?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Nessa hipótese é que há a fraude?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Aí há fraude.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O fato de dever, somente dever, não há o fraudador?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. O fato de dever não o torna fraudador. Ao contrário, é um contribuinte que não consegue resolver as suas obrigações. No Brasil, Senador, se colocarmos a questão da Previdência em debate de forma mais ampla, cairemos no problema estrutural da Previdência, que é saber que tipo de contribuinte é capaz de suportar os custos da Previdência Social, ou os chamados encargos sociais, que atingem vários setores da economia brasileira. E, estamos informados, através de dados que circulam, talvez, a maior parte dos setores da economia brasileira não tem a competitividade necessária para gerar renda capaz de suportar esses custos. Daí por que se discute tanto formas alternativas de suportar os encargos do orçamento previdenciário.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Sr. Volnei Ávila falou aqui em algumas mulheres que iam ao gabinete dele, inclusive uma de nome Sheila e outras pessoas que ele nominou aqui na Comissão. Essas mulheres iam ao seu gabinete também?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — V. S^a não as conhece?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Não. Conheço Sheila. Das mulheres citadas conheço Sheila, porque numa das ocasiões em que fui ao gabinete do Ministro Magri ele me apresentou a senhora ou senhorita Sheila — já a essa altura não sei — como pessoa das suas relações. E eu socialmente fui apresentado a Sheila.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Mas ela solicitou algumas providências?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. Nunca. Nunca. Nunca.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Tinha ela vinculação com alguma empresa?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. Que eu soubesse, não. Eu vim a saber depois, pelos jornais, de que ela é...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Agora, por que — eu não entendo, queria entender —, por que havendo uma figura mais expressiva as pessoas procuravam um Diretor de um setor da Previdência? V. S^a poderia me explicar isso?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Talvez, Senador, eu possa avançar um tipo de explicação.

A minha decisão é baseada nas hipóteses de parcelamento, repito, é uma decisão de: estamos parcelando ou não estamos parcelando? É uma decisão estratégica. Mas eu administrativamente homologo os pareceres técnicos. Então se alguém imagina construir uma hipótese de que levasse a uma decisão que o beneficiasse, tem que atuar na área dos pareceres técnicos e não na minha.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Na área intermediária, portanto.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Sim, não é?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Então isso af explicaria atividade na área intermediária?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Acredito que sim, em tese, sempre, Senador.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sim.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não estou afirmando nada. Estou tentando responder à Comissão, para entender.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Estou procurando do seu depoimento tirar uma ajuda para a Comissão.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Exato. É sempre em tese. Quer dizer, a minha decisão é autorizadora e de responsabilidade política do ato de parcelar. Mas, a análise de que deve ou não o parcelamento ser feito, em que condições, em que tempo, em que prazo, escalonado, de que forma de escalonamento, isso é algo que está nos pareceres técnicos. É evidente que é na área dos pareceres técnicos que alguém deve atuar se quer, inclusive, me levar a uma decisão enganosa ou enganada.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Presidente da República na sua administração intercedeu por alguma firma?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Nunca. Nunca.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Não houve menor interferência, na sua administração, direta do Presidente Fernando Collor de Mello?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Nunca. Nunca. Nunca.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Pergunto a V. S^a, sobre computadores contrabandeados. O Sr. Volnei Ávila falou aqui em 70 ou 80 computadores contrabandeados e disse que havia sido abortada uma operação de plena fraude contra o fisco com o ingresso no País de centenas de computadores contrabandeados que iriam informatizar a Previdência.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Senador...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Pergunto também se essa informatização era direta para a DATAPREV ou se é uma informatização restrita à Previdência em si, sem tocar à DATAPREV?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. Duas respostas. Eu pediria licença para dividir em duas questões essa pergunta.

Trago à Comissão, e deveria ter feito isso no início e não o fiz, uma relação de 15 documentos, porque eu já havia me preparado, inclusive, lendo jornais, quer dizer, para esse tipo de denúncia do Dr. Volnei. Eu não sabia, eu não sabia que a denúncia do Dr. Volnei era desse tamanho. Que ele conseguiu, ele disse — se entendi — que através desse fato que ocorreu na Previdência se abortou uma operação gigantesca...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Exatamente. De fraude contra o fisco, contrabando.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Senador, se me permite o humor — porque não devemos perder o humor nem diante de acusações tão tolas quanto essa — o Dr. Volnei chegou atrasado, porque o prêmio para efeitos especiais do Oscar foi dado ontem à noite. É incrível que alguém imagine. Porque ele devia concorrer com o Kubrick ou com o Lucas. O que há, e está aqui num relatório de uma comissão de sindicância, são 35 computadores comprados, em relação a

oito ou seis — já não me lembro, porque também isso não é importante nem é do meu nível de Presidente do INSS — havia placas contrabandeadas por conta do negócio da reserva de mercado. E, na hora em que os computadores foram montados, verificaram que as placas eram contrabandeadas e avisaram a Secretaria de Ciência e Tecnologia e a Polícia Federal.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Quem avisou?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — O INSS, através da sua Presidência e da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, como a de Administração.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Comunicou a Polícia Federal que havia...?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Que havia peças, placas contrabandeadas.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — E não quanto ao computador todo em si?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. É a placa. Só a placa.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sim.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — E não são de todos os computadores e muito menos que isso abortou uma operação de invasão de placas contrabandeadas da América do Sul. É uma coisa digna da imaginação do Dr. Volnei.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — V. S^a poderia repetir quantas placas foram encontradas?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Eu não sei, mas tem aqui no relatório, Senador.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sim. Se V. S^a não puder dizer e isso constar nos documentos, não há problema.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Tenho aqui, mas dos 35 não chega a 20%. É um caso típico da reserva de informática. Faltou peça, e o sujeito pegou ali na esquina para substituir depois, mas todas as providências foram tomadas, inclusive comunicação à Polícia Federal e à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Nesse caso, existe alguma providência tomada por parte do Dr. Volnei?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, porque não fazia parte da área dele.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Daí por que perguntei sobre as funções extras do Sr. Volnei. Ele admitiu aqui que as tinha.

O Senhor pode prosseguir.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Com relação à informatização, o que há na Previdência é que, desgraçadamente, há um sistema de informatização, de informação de eficiência bastante baixa: isso acontece fundamentalmente nos computadores da DATAPREV, que é uma empresa, como se usava fazer na década de 70, que representa, em termos de tecnologia de informação, o que era o que os técnicos chamam de o "estado da arte" em 70, ou seja, um grande centro de processamento de dados. Hoje, passados 20 anos, não

se usa mais, porque a informação e a informática foram para o microcomputador, para o processamento difundido, para as estações de trabalho, para a rede de micros, e não mais para o grande CPD, o Centro de Processamento de Dados. Essa sigla abreviada pode ser também de central de propagação de dúvidas. A DATAPREV ficou em esse grande CPD que se usava na década de 70, e não se usa mais.

Isso cria para a Previdência, sempre que vai considerar o problema da informatização, uma grande briga, uma grande luta corporativa, porque a DATAPREV tem 6 mil funcionários, um pessoal que entende que, se a Previdência se puser na tecnologia atual, ou seja, a negação do grande Centro de Processamento de Dados, eles perdem o emprego. Na verdade isso ocorrerá. Repito aqui o que já é até público: a única solução para a informatização da Previdência passara — compramos os computadores com ou sem placas, quer dizer, com ou sem o Dr. Volnei fazendo o relatório — pela extinção da DATAPREV. Repito isso aqui porque é uma oportunidade que tenho para deixar clara essa posição.

Como o problema da informatização gera sempre essa questão, quer dizer, a Previdência quer se informatizar, precisa disso, para tanto deve fazê-lo através de micro e de processamento difundido, o que contraria a lógica do passado, que já não funciona, há sempre um choque corporativo muito grande.

A meu ver, temos que extinguir a DATAPREV, criar uma diretoria de informação dentro do INSS e trabalhar na linha da informatização da Previdência através dos recursos que a tecnologia nos coloca ao alcance hoje, ou seja processamento difundido, microcomputador, rede de micro, estação de trabalho. Portanto, nada disso tem a ver com o que a DATAPREV significa hoje.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Eu gostaria que o Senhor ajudasse a uma compreensão. Como poderia haver fraudes na Previdência? Através do parcelamento seria uma hipótese? A fiscalização, como funciona? Porque há acusação genérica no País de que os fiscais chegam a uma firma a autuam com um certo excesso, com toda a forma que a lei permite e ainda um certo excesso. Então, cada auto de infração gera um terror na pessoa jurídica ou física do autuado. Pergunto: Havia competência do Dr. Volnei ou do Senhor, que seria maior, no cargo maior, para variar na importância dos autos, ou seja, variar a menor?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. O auto lavrado é um documento, Senador. A partir do momento em que o fiscal lavra o auto só posso mexer nele adulterando-o fisicamente, o que não é possível.

Não concordo com essa afirmação em relação aos fiscais da Previdência. Se veio do Dr. Volnei é outra vez leviana.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Essa afirmativa não é dele, mas de pessoas que escrevem, que dizem que tudo começaria no auto de infração, que seria feito com exagero exatamente para os altos administradores poderem reduzir, nesse redução, que viria o argumento que o Dr. Volnei disse que é do Magri: — Ganhei dinheiro, mas não do trabalhador, como quem diz, foi do empresário. A denúncia do Dr. Volnei basicamente diz o seguinte: o Sr. Magri, como Ministro, fazia determinadas operações fraudulentas, obtinha favores em dinheiro das empresas, mas se considerava inocente, porque aquele dinheiro não saía do trabalhador, isto é, da contribuição da Previdência Social.

Quer dizer, nada se reduzia na contribuição da Previdência, talvez se reduzisse o excesso da autuação.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, não tenho conhecimento disso, nem dessa prática generalizada, e, ao meu ver, Senador, isso seria muito difícil; primeiro, porque fazem afirmações levianas e generalizadas com relação a fiscais, porque ele tem um poder muito grande. A minha experiência com os fiscais, em particular com os da Previdência, não é essa. Há outra vez o complicado problema do prêmio de efeitos especiais no fato de o Dr. Volnei imaginar que há um acerto do Ministro com um fiscal — pessoa física —, que vai a uma determinada empresa e aplica um laudo em excesso para depois coagi-lo. É mais uma vez produto da fantasia. O empresário é idiota? Não tem contador nem advogado? Não existe tributarista no País? Ninguém diz a ele que isso é grosseiro? Entre o Ministro e o fiscal existem escalões na Previdência. Penso que o Dr. Volnei poderia ser, além de tratar de efeitos especiais, roteirista.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Então, como poderia o Ministro fraudar sem o dinheiro do trabalhador? O Senhor saberia identificar uma situação como essa?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, Senador. Na Previdência se diz o seguinte: é possível fraudar um parcelamento. Eu gostaria que o Dr. Volnei fosse específico nas suas acusações, o que facilitaria muito. Esse senhor fez carreira com acusações inespecíficas, genéricas, abstratas, nas quais não determina como, quando, quem, onde, a que horas. Assim é muito difícil de se apurar os fatos. Em consequência, um tipo de cobertura que busca a notoriedade, o escândalo e o espalhafato. Cheguei aqui e uma jornalista me perguntava: — Dr. Rossi, o Sr. trouxe prova da sua inocência? Chegamos a esse ponto com as acusações que o Dr. Volnei é capaz de formular.

Eu gostaria de saber: onde, em que parcelamento ele acusa o Ministro ou a mim. Creio que, se soubermos isso, o Ministro pode defender-se, como estou fazendo hoje aqui.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Ele disse que muita gente que saiu da Previdência continuava a ter uma larga influência nesse órgão. O Senhor saberia indicar como se tem influência na Previdência? Se a Previdência atua, evidentemente, através de números, a infração se reflete em tal situação, em tal circunstância, como poderia alguém, deixando a Previdência, ter influência? E para quê? Qual seria essa influência que teriam pessoas que trabalharam lá e que já não trabalham?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Senador, outra vez não sei como responder. Infelizmente para quê? Exercida sobre quem? Com que objetivo? As questões precisam ganhar um certo nível de concretude, porque, caso contrário não podem sequer ser respondidas. Ficamos todos aqui, já começando a me sentir assim, vítimas do Dr. Volnei.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Senhor conhece o José Domingos Teixeira Neto, ex-Procurador-Geral do INSS?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Conheço.

O SR. RELATOR (CID SABÓIA DE CARVALHO) — Ele é aposentado?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não que eu saiba, não.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Mas ainda exerce algum cargo dentro do INSS?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Continuou tendo influência depois que saiu? O Senhor saberia informar?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, até porque o Dr. Teixeira Neto saiu junto comigo, na demissão do Ministro Magri.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Era um cargo de confiança do senhor.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, o cargo de Procurador é um cargo de confiança e de nomeação do Presidente da República.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Senhor teve algum atrito com ele?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, mas, sabidamente, a casa toda sabia que ele não era alguém do meu agrado. Ele foi nomeado sem que eu fosse consultado na outra crise da Previdência, a exemplo do Dr. Volnei, que também foi nomeado sem que eu gostasse.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Senhor saberia indicar algum ato irregular do Sr. José Domingos Teixeira Neto?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Por que não era do seu agrado? Questão de simpatia pessoal ou de comportamento?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, questão de qualificação profissional específica para ser Procurador da Previdência.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Ele não tinha conhecimentos de direito previdenciário?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. Ele é um advogado, vinha de fora, mas preferiu — batalhei por isso — um Procurador, alguém da casa que conhecesse os problemas de arrecadação e de fiscalização, sobretudo de execução fiscal e de defesa da Previdência na área de benefícios e de revisionais, quer dizer, em ações de benefícios, enfim, um conhecimento específico de direito administrativo, que não era a especialidade do Dr. Teixeira Neto, que é um falencista no Rio de Janeiro.

Então, o meu problema com o Dr. Teixeira Neto não é pessoal nem estou fazendo juízos morais sobre ele, estou dizendo que eu preferia um outro perfil, um perfil de um Procurador da Previdência que me montasse uma Procuradoria.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Então seria uma questão de habilitação profissional?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Evidente, específica.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O senhor conhece Tainá de Sousa Coelho? É do seu tempo? É atual Procurador do INSS?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Conheço. Ele foi Procurador do INSS, Procurador substituto, na minha gestão, até que foi afastado pela nomeação do Dr. Teixeira Neto, na crise anterior da Previdência. O Dr. Taína é um Procurador de 35 ou 36 anos de Previdência, e eu o encontrei na casa, ele era Procurador do IAPAS. O que fiz foi mantê-lo na fusão. Eu o conheci lá.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Sr. conhece Edgar Seráphico?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. Fiquei sabendo da existência desse senhor pelos jornais, porque ganhou notoriedade junto com o Dr. Volnei nesse episódio de "vamos denunciar". Quer dizer, o bloco hoje a gente denuncia porque sexta-feira não tem mais. Alguma coisa desse tipo.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Zamber Martins de Azevedo, o senhor o conhece?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Senhor Dineu Alves de Almeida é do seu tempo?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, não conheço.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Senhor conhece o Deputado Paulo Octávio?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Conheço.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Tem relações de amizade com o Deputado Paulo Octávio?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Eu não poderia dizer que são relações de amizade. Tenho relacionamento formal com o Deputado, quer dizer, conheço-o de "bom-dia", "boa-tarde".

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Ele alguma vez interveio junto ao senhor para obter parcelamento de alguma firma, de alguma pessoa amiga dele, da sua influência?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, nunca.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Ele nunca falou ao senhor sobre a empresa Confederal?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, jamais falou. Até porque, Senador, além de desonesto, eu precisaria ser tolo se falasse ou fizesse algo em relação à Confederal, porque essa é uma empresa da qual tratamos há um ano. Estou depondo hoje aqui no dia 1º de abril, depois no dia 4 de abril do ano passado na Comissão da Previdência, onde o grande escândalo era exatamente sobre a Confederal.

Se eu, entre aquele momento e este, fosse me meter com a Confederal, eu deveria ser preso, não por qualquer ato aético, mas por falta de inteligência grave e explícita. Essa questão está resolvida agora, porque a empresa recorreu ao Conselho de Recursos da Previdência Social depois de uma briga enorme entre a nossa região fiscal, a região fiscal da Previdência, tentando fazer valer a sua visão de infração da Confederal e esta resistindo. A empresa estava na lista dos devedores, e agora, como recorreu ao Conselho de Recursos da Previdência Social, saiu da lista de devedores.

Não vamos estar aqui, Senador, mas seria interessante chamar a Deputada Cidinha Campos daqui a 7 anos para ela dispensar um pouco de atenção ao conceito de problema do parcelamento, e também o Dr. Volnei.

A Confederal recorreu agora, se tivéssemos parcelado — que não se diga que estou propondo o parcelamento da Confederal — não poderia haver o recurso, e a empresa assumiria tudo em relação à Previdência, porque confessaria o débito e renunciaria à discussão de mérito e valor do seu débito. Isso se tivéssemos parcelado o débito da Confederal agora.

Comprometer-se-ia com prestações vincendas. Não pagasse três, eu executaria a Confederal com instrumento de execução que qualquer advogado em início de carreira sabe que é muito melhor, porque é uma confissão de dívida que não pode ser contestada. Isso não aconteceu. O que vai ocorrer? Vamos ficar, no mínimo, 2 anos ou 2 anos e meio discutindo no Conselho de Recursos da Previdência Social, na fase agora administrativa, o problema da Confederal. Uma desgraça do recurso, que também quis extinguir e não consegui, porque não é por aí que vamos acertar a vida da Previdência, é que a decisão do Conselho de Recursos obriga a Previdência mas não o contribuinte nem o segurado, se a Confederal não se conformar vai ter que ser executada pela Previdência. E aí com a morosidade da Justiça brasileira, são mais 4 anos. Então, já temos um que estamos discutindo, mais 3 no Conselho, e mais 4, vai para 8. Parcelar a Confederal em 5 é bom negócio.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Deixa-me ver se entendi o que o senhor diss. Parcelar, no seu conceito, ao invés de ser um delito, seria, neste caso específico, um ato de inteligência e em favor dos cofres da Previdência, porque ela recobraria em 5 anos o que vai discutir daqui a 8 anos, após o contrato.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Sem dúvida, e teria a garantia de estar recebendo da Confederal as prestações vincendas, e agora não está, porque a Confederal, com o recurso, não paga a Previdência, e se eu quiser discutir será um outro auto de infração, do qual ela recorre novamente para o Conselho.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — A Deputada Cidinha Campos acusou inclusive Deputados. S. Ex^a fez questão de mencionar o nome do Deputado Paes de Andrade.

Quantas vezes o Deputado Paes de Andrade procurou o Senhor?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Nunca.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Senhor conhece?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, não o conheço.

Hoje sei, de jornal, que essa empresa Confederal é de um parentado do Deputado Paes de Andrade.

O que ocorre com a Deputada Cidinha Campos — é que S. Ex^a montou uma central produtora de denúncia, quer dizer, não é exatamente produtora. Temos ressentidos de todo tipo reforma administrativa, no INSS, há pessoas postas em disponibilidade. Demiti um senhor que é o principal informante dela — que foi um cachorrinho da ditadura durante cinco ou até oito anos, com registro. Essas aves de arribação da democracia, hoje vêm aqui e dizem que não eram. Antes faziam denúncias ao SNI, agora como não existe mais o SNI, as fazem para a Deputada Cidinha Campos, e ela as põe no ar.

Comecei a ficar preocupado, porque até há pouco tempo, pensava que a Deputada Cidinha Campos era uma ameaça para mim.

Mas, agora, estou achando que, como subiu nas pesquisas, ela é uma ameaça para o povo do Rio de Janeiro, o que me deixa na companhia de muita gente.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Pergunto, há um fiscal de nome Artur, se não estou enganado que ocupava um cargo de confiança.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Esse é o cidadão que eu não quis nominar, que era um informante dos órgãos de segurança e que em boa hora demeti. Ele não se conformou e move, contra mim, contra a Previdência e contra a administração do INSS, uma guerra sem quartel.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Faço uma pergunta que para nós é básica. Foi o Deputado Paes de Andrade que pediu ao senhor para demitir o Sr. Artur?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. Claro que não. Demiti o Sr. Artur, quando soube da sua história.

Quando começou a trabalhar na auditoria, ele demonstrou claramente não ter o perfil que eu precisava para ser auditor.

Está registrado nas notas taquigráficas o meu depoimento de um ano atrás a respeito do Sr. Artur, mas vou repetir para não se perder muito tempo com ele. Ele não tinha perfil para ser auditor. Com a sua atividade de delator de carteirinha ele havia acumulado tal nível de resistência na instituição que não podia ser auditor da Casa, pelo menos o auditor que eu sonhava. Nessas condições o demiti.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Foi o senhor que o demitiu por sua livre deliberação?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Por necessidade de serviço. Porque ele não tinha e não tem o perfil adequado para ser auditor da Previdência.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Crê o senhor, que durante a sua administração, através de parcelamento ou de outras medidas, a Previdência teve os seus cofres lesados?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. Através de parcelamento, não sem dúvida.

A Previdência teve, na minha administração infelizmente, seus cofres lesados naquilo que é a tradição da fraude na Previdência, dada a baixa eficiência do seu sistema de informação, repito.

Deve ter acontecido. Na minha gestão, infelizmente, para mim aconteceu aquela fraude gigantesca no Rio de Janeiro, dita e havida como um escândalo excepcional, dos 20 milhões de dólares.

Isso se deu desgraçadamente na minha administração. Não posso fugir disso.

Acho que há fraude corriqueiras de benefício todos os dias. Só serão evitadas quando formos capazes de arquitetar e estruturar sistemas novos de informações que nos dêem o mínimo de controle, que é o que a Previdência não tem hoje.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Pela sua experiência, Dr. Rossi, as fraudes maiores acontecem para que o dinheiro não chegue à Previdência, ou acontecem

com o dinheiro da Previdência, com a saída irregular dele, com falsos benefícios, falsas pensões, aposentadorias indevidas com o tempo também fraudado?

Há pessoas que recebem o mesmo benefício em várias cidades diferentes, o auxílio-maternidade repetido. A fraude é maior no dinheiro que entra ou no dinheiro que sai?

Na sua administração como foi?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Afora o caso do Rio da Janeiro, hoje, eu diria que a fraude ocorre mais na área de benefício onde haveria um desperdício, por falta de controle.

Tenho um trabalho de revisão de benefícios feito — este é outro motivo de denúncia — pelo Banco do Brasil e pela Associação de Aposentados do Banco do Brasil, onde, talvez, fizemos a maior tentativa de auditoria deste País, imobilizando mil e duzentas pessoas para auditarem em postos de benefícios.

Escolhemos em torno de 1 milhão, 120 ou 115 mil processos. Deste não encontramos cerca de 17%. Mas, ainda assim, compulsando fisicamente um a um, quase 900 mil processos de benefícios, chegamos a um nível de erro não é necessariamente fraude, no sentido de intenção de lesar a Previdência mas de descaminho, de omissão de engano por falta de preparo do pessoal. Encontramos um nível muito grande de evasão de recursos.

Nesta linha é que precisamos urgentemente construir os sistemas de controle, para evitar que isso continue.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O senhor trabalhou com o Sr. Vonei, trabalhou com o Sr. Artur e o demitiu.

Gostaria de lhe fazer uma pergunta dentro do universo da sua convivência, durante a sua administração.

Admite-se em determinadas correntes, que o Ministro Magri poderia estar testando o Sr. Volnei com aquelas propostas, e até criando uma história fantasiosa. É uma versão dele.

Teria recebido, sem ter recebido.

O senhor saberia indicar ser possível essa versão. Por que razão o Ministro testaria o Sr. Volnei?

Por que ele teria que ser testado?

A ser verdade, o senhor responde se souber, não tem nenhuma obrigatoriedade em responder esta pergunta.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Quero. Como o Senhor mesmo disse há pouco, estou aqui para ajudar a Comissão. É meu dever de cidadão e de ex-administrador público fazer tudo ao meu alcance para que a Comissão tenha êxito.

Não é questão de boa ou má vontade. Deparo-me com uma dificuldade real de trabalhar nesta suposição.

Não é o meu estilo. Eu não selecionaria pessoas para trabalharem comigo através de métodos deste tipo.

Há outras maneiras de se verificar a confiança que se pode ter em outras pessoas. A passagem do Ministro Magri pelo movimento sindical e a sua vida pública revelam que é um homem de atitudes próprias. Possui características bastante particulares.

De modo que o que vale para mim, eventualmente, pode não valer para o Ministro Magri.

Honorabilidade, honradez, seriedade no serviço público e fora dele são absolutamente desejáveis.

Numa máquina gigantesca, como a Previdência Social, que lida com um volume de recursos e que é sabidamente

frágil do ponto de vista de controle, o seu principal administrador deve estar preocupado com o nível de honestidade pessoal das pessoas que o cercam.

Esta é a preocupação legítima.

A maneira de verificar esta honestidade é algo que não tenho condições de avaliar.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O senhor foi omissos em quê?

Quais os fatos que poderiam caracterizar a sua omissão? Isso faz parte do todo dos depoimentos que indicam, no Ministério da Previdência, absoluta fragilidade de determinadas omissões, no âmbito do INSS, na sua administração, segundo as acusações aqui trazidas.

Quais foram as omissões em que o Senhor poderia ter incorrido? O senhor saberia indicar essas omissões?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. É outra vez uma pergunta difícil. Eu não saberia indicá-las.

Provavelmente, não fiz tudo o que deveria ter feito.

A omissão, num foro deste tipo, num espaço como a Comissão, tem um caráter penal. É uma omissão deliberada, dolosa. Esse tipo de omissão, pelo que lembre, eu jamais cometi.

Possuo ter feito prioridade, equivocadamente, ter feito coisas que não deveria fazer em lugar de outras que eu deveria ter feito.

Só não erra quem não faz.

Neste tipo de conceito de erro, posso assumir alguma omissão.

Mas orgulho-me da minha administração à frente da Previdência Social, ao longo de 22 meses, pois com o grau de extensão e de profundidade das dificuldades encontradas, fui capaz de desenvolver um trabalho.

É um trabalho que deitou raízes e que se for continuado, em algumas linhas, vai frutificar.

Durante este período, pensei a Previdência Social uma proposta pública para discussão de sua reestruturação. Aproveitei um impulso em que a Previdência vinha de modernização e de atualização dos seus processos e procedimentos e dei segmento a ele, o que resultou em 28 projetos de modernização. Em dezembro eu os trouxe ao Congresso Nacional. Listamos todas as recomendações da CPI da Previdência e não deixamos nem sequer uma dessas recomendações não incluídas em nenhum desses 28 itens dos processos de modernização.

Trouxe, inclusive, este relatório, porque acho que o Congresso Nacional nos ajudaria muito se perseguisse a execução dos projetos, ou desses ou de outros alternativos, mas, desde que atendessem as recomendações listadas pela Comissão, para que não tivéssemos uma outra Comissão de Corrupção da Previdência e ficássemos apenas na décima nona. Então a minha administração não foi omissa, ao contrário, foi bastante comprometida com a reforma e, sobretudo, com a modernização da Previdência. Até porque, Senador, moralidade, não moralismo, sobretudo o moralismo falso até o Dr. Volnei é capaz de falso moralismo mas moralidade é uma coisa concreta, direita, moralidade na Previdência significa modernização, sem dúvida, para redução do espaço da corrupção, porque senão fica moralismo e é só discurso.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Sr. Volnei Ávila trouxe para a Comissão, há poucos dias, uma

série de documentos. Muitos desses documentos são atos administrativos de V. Ex^a. Esses atos administrativos, não na interpretação do Relator, que ainda não cuidou disso, está coletando apenas material, mas na interpretação do Dr. Volnei o Senhor baixava atos administrativos — e aí seria ação e não omissão. O Senhor baixava atos indiretos que inviabilizavam, por inteiro, segundo o Sr. Volnei a atividade dele como Diretor de Arrecadação e Fiscalização. Seriam atos administrativos dentro da sua competência, mas que teriam o efeito de esvaziar a atividade do Sr. Volnei. O Senhor, alguma vez deliberadamente fez isso? O Senhor se lembra quais foram esses atos que aqui estão na Comissão?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não!

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Senhor, alguma vez, foi orientado tecnicamente por algum assessor para baixar uma portaria para esvaziar o Dr. Volnei?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não! Até porque não achava que o Dr. Volnei estivesse tão cheio assim (Risos). Não achava que ele estivesse tão cheio assim que necessitasse de um esvaziamento deliberado de minha parte. Acho que é outra vez uma fantasia megalômana do Dr. Volnei imaginar que eu o prejudiquei deliberadamente.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Senhor nunca baixou nenhum ato específico para impedir uma ação do Dr. Volnei?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Sem dúvida que não!

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Tecnicamente ele poderia ter uma ação independente da sua função, quer dizer, sem a sua autorização?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. Ele tem gestão direta sobre a área dele, com competência regimental cometida.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Mas direta? Sai da Previdência um ato do Diretor de arrecadação sem passar pelo gabinete?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Sai! Na área dele, ele tem inteira competência para expedir avisos. No caso são ordens de serviços da competência do Diretor.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Então ficaria restrito, o ato que ele praticasse estaria irremediablemente restrito a arrecadar e fiscalizar?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Sim! Porque ele é, afinal, o Diretor de Arrecadação e Fiscalização. Ele não é nem o Presidente da Instituição, nem o Diretor de Benefícios, nem é Ministro.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — E por que ele iria dezoito vezes, num dia, ao gabinete do Ministro?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não sei, Senador!

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Senhor tem noção disso?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não sei! Não sei! Não sei!

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — A acusação mais séria dele contra V. Ex^a é essa linha de documentos em que ele interpreta como impeditivos para a função dele.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Repito, Senador, acho que é megalomania do Dr. Volnei uma vez que até agora fico surpreso, porque eu sabia que ele militava nessa faixa da denúncia irresponsável, mas agora fico mais preocupado, porque é da defesa irresponsável também. Porque ele imaginar que eu saísse dos meus cuidados, com tudo que eu tinha para fazer, para prejudicá-lo! É realmente surpreendente.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Algum dia ele procurou o Senhor para se dizer magoado pelo Ministro Magri em face de tentativas de corrupção?

Ele nunca se queixou ao Senhor?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não! Não!

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Senhor conhece alguém a quem ele tenha se queixado? Ou alguém comunicou esse fato ao Senhor?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não! Não!

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Não recebeu nenhuma carta sobre isso? O Senhor não tem nenhuma carta, correspondência, ofício, uma denúncia? Nunca recebeu nenhum telefonema que indicasse essa corrupção ativa do Sr. Ministro sobre o Sr. Volney

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, Nunca! Não leio todas as cartas e estou aqui agora preocupado, porque é uma carta anônima.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Estou perguntando de algum modo se o Senhor foi notificado, porque, na verdade, não estou me referindo a uma peça que eu conheça e esteja querendo armar alguma coisa para o Senhor. Não faço isso.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Ah, não! Senador, nem eu estava pensando nisso. É que imaginei: daqui a pouco tem uma carta... Porque não leio pessoalmente todas as cartas que chegam. O gabinete seleciona faz uma triagem dessas cartas. E têm chegado, na Previdência, às mancheias, por conta daquela coisa que ele disse algum tempo atrás. Mas não tenho conhecimento de alguma carta onde alguém tenha dito:

“Dr. José Arnaldo Rossi, meu nome Joaquim Ferreira Dias, levo ao seu conhecimento que o Ministro Magri está tentando corromper o impoluto do Dr. Volnei. Não recebi nenhuma denúncia dessa espécie.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O Dr. Volnei declarou, nesta CPI que o senhor procurou, nas relações da Previdência com o sistema bancário, de certa forma, manter, por tempo àquele desejável, recursos da Previdência depositados no sistema financeiro privado, com o objetivo específico de prejudicar a Previdência, contrariamente ao que ele desejava.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não! Isso não é da competência do Sr. Volnei, cuja função se limita em arrecadar e fiscalizar. Essa área, portanto, não está afeta ao Dr. Volnei.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Só para acrescentar à pergunta do Presidente da Comissão o Dr. Volnei acusou o senhor de ter dado um prejuízo de bilhões de

cruzeiros à Previdência quando adiou o pagamento de uma sexta para uma segunda-feira.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. O Dr. Volnei além de tudo é profundamente ignorante. Quero que fique sublinhado isto: O Dr. Volnei, além de irresponsável, é profundamente ignorante, sobretudo de práticas bancárias, que é uma ignorância específica. Ignorante em geral e, agora, específico de prática bancária.

Senador, desculpe-me. Se eu me sinto mal, imagino como a Comissão se sente.

Essa é uma questão sobre discussão de data de vencimento de pagamento no banco, obrigação do contribuinte, quando entrou em vigor o novo Regimento da Previdência o problema de conceito de dia útil.

O que é dia útil para o Banco e o que isso representa para a CLT? No mês de setembro, estabeleceu-se uma grande confusão, a respeito disso, quando aí sim, talvez o Dr. Volney pudesse ter orientado os contribuintes.

Se ele tivesse expedido uma ordem de serviço eu não teria sido obrigado a na sexta-feira à tarde, com o sábado no dia seguinte, ter um problema de desorientação na rede bancária na cabeça dos contribuintes pelo fato de ter para segunda-feira o pagamento da Previdência Social, por solicitação do Presidente da Febrabam. Já no mês seguinte, a orientação a respeito do conceito de dia útil estava resolvida. A confusão ocorreu apenas no mês em que entrou em vigor o regulamento novo sem prejuízo para a Previdência uma vez que a arrecadação do banco, na sexta-feira, foi devolvida à Previdência com ou seja, 2, sábado e domingo. Ele recolheu aos cofres da Previdência na segunda-feira, e o que arrecadou na segunda-feira, não ia arrecadar. De modo que arrecadou em d+2, passou à terça e à quarta.

Confesso, Senador, que isso é uma brincadeira.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O que ele arrecadou na sexta-feira, devolveu à Previdência, na segunda, com remuneração.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Sem remuneração porque é d+2. O relacionamento da Previdência com os bancos é de dois tipos: há uma tarifa mínima, que está sendo revisada, e uma remuneração de floatin que é d+2.

No passado, esse dinheiro parou nos bancos até dezoito dias úteis. Na minha administração — o Dr. Volnei não sabe disso —, nunca excede a d+2, que é a linguagem de financiamento bancário — d, que é o dia do pagamento mais 2. Essas acusações do Dr. Volnei não são em fruto de leviandade, mas de ignorância específica mesmo.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de carvalho) — Ficou bem esclarecido no ponto de vista do Senhor sobre essa questão. Mas o Senador Odacir Soares lembra um aspecto muito interessante: o dinheiro retido sábado e domingo rendeu juros em favor da Previdência?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, mas esse é da regra.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de carvalho) — Não correu por não ser da regra. Nada tem a ver com o acordo com o Banco Central?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não!

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O senhor contactou com o Banco Central?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, porque não era necessário. Esse era da minha competência.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Sr. Rossi deseja fazer mais alguma declaração?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, Senador. Tenho aqui toda a documentação.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Gostaríamos de recebê-la.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Se pudesse fazer uma declaração o faria de ordem geral.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Gostaria de complementar a pergunta do relator.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Todos os processos de parcelamento, sem exceção em qualquer nível, têm sempre instrução técnica?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Toda decisão a ser tomada por qualquer superintendente, diretor ou mesmo Presidente, como é o caso do senhor são sempre tomadas em cima de pareceres técnicos?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Sim homologando pareceres técnicos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Em qualquer acordo a ser feito entre os devedores da Previdência e aquela instituição. Nesses acordos, ela pode abrir mão de algum direito financeiro sobre esses acordos?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Ela não pode abrir mão de nada que não seja...

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não. A não ser dentro das regras do parcelamento.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Vamos supor que o fiscal errou os cálculos, nas atribuições financeiras que fez...

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — No recurso administrativo, num processo de revisão, o chefe da região fiscal pode apanhar o laudo e acolher o recurso do contribuinte.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Quem confirma o laudo do fiscal?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — O chefe da região fiscal, dentro de um processo de garantia de dupla jurisdição.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Foi muito usada pela Deputada Cidinha Campos e também pelo Dr. Volnei a terminologia de excepcionalidade caracterizada como um ato ilegal. Perguntaria: em algum processo por acaso, na forma da lei o senhor decidiu, excepcionalmente, em desacordo com a instrução técnica?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, nunca. Senador, isso é importante do meu ponto de vista pessoal e agora percebo a razão da pergunta.

Todos os processos que chegaram devidamente instruídos à minha consideração foram autorizados. O despacho padrão era batido pela Procuradoria, que não faz mais isso, porque

passou para a região fiscal. Hoje, o despacho padrão assinado por mim, é datilografado também na Diretoria de Arrecadação e Fiscalização antes de chegar a minha mesa. A palavra exceção é usada por ser encontrada na Portaria nº 2.502, que institui o parcelamento escalonado, de 8 de maio de 1981, do Ministro Jair Soares. Portanto, está no texto da lei.

Daí os Procuradores construirão um despacho padronizado da seguinte forma:

“Autorizo, em caráter excepcional, (caráter excepcional, porque é escalonado) com apoio...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Sem hierarquia, não é?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Claro, sem hierarquia.

“...com apoio nos pareceres técnicos e na forma da lei, a formalização do parcelamento”. Inclusive eu autorizo a formalização. Se essa autorização volta para a origem e as condições em que o parcelamento foi solicitado não se verificam mais, o parcelamento não é efetivado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Quero informar à Comissão que o Delegado Feltrim, da Polícia Federal, encaminhou a esta Comissão o laudo técnico da gravação do Ministro Magri, assim como a fita original enviada à Polícia Federal.

Passo a palavra ao Dr. José Arnaldo Rossi para as considerações finais.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Agradeço ao Senador Odacir Soares, ao Relator a ihaneza, a delicadeza e a proficiência com que me trataram e permaneço à disposição da Comissão.

Lamento que prosperem denúncias como essas da Deputada Cidinha Campos e do Dr. Volnei. Entendo que é o custo, o problema da democracia. Pessoalmente, estou pagando esse preço porque me vejo nos jornais como acusado. Não é o fato de ser indiciado, nem condenado, o que não irá ocorrer, pois tenho consciência das minhas ações mas estou pagando um preço por isso.

Ao contrário, a Deputada Cidinha Campos recebe um preço, que é o aumento da sua popularidade como candidata à Prefeitura do Rio de Janeiro, enquanto, repito, coloca-me na situação de ameaçado pela sua campanha, agora na companhia de milhares de cariocas, diante da sua possível ascensão à primeira magistratura da cidade mais bonita do País, o que é algo terrível.

Só para declarar, estou processando essa senhora, pois é o que posso fazer. S. Ex: já declarou que se escuda atrás da imunidade parlamentar e, portanto, o meu processo não irá prosseguir. Mas fica aqui essa declaração.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O Senhor vai juntar esses documentos?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Vou juntar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Comissão estará reunida amanhã, às 10 horas, para ouvir os Drs. Teixeira Neto e Edgard Seraphico.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h e 20min.)

6ª Reunião, realizada em 2 de abril de 1992

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois, às 10h18min., na Sala nº 2, da ala Senador

Nilo Coelho, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar denúncias de corrupção, envolvendo suborno de autoridades". Presentes os Senhores Senadores Odacir Soares, Cid Sabóia de Carvalho, Jonas Pinheiro, Elcio Álvares, Amir Lando, Eduardo Suplicy e Ruy Bacelar. De acordo com o preceito regimental o Presidente declara aberta a Sessão e convida o Dr. Edgar Seraphico de Souza Filho para prestar o juramento. Prestado o juramento, o Presidente concedeu a palavra ao Relator para fazer ao depoente algumas indagações. Em seguida a palavra é concedida ao depoente que passa a responder às indagações do Relator. Satisfeitas as respostas, o depoente passou a ser interpelado pelo Presidente. A seguir a Presidência e a Relatoria deram como satisfeitas as respostas do depoente. Não havendo nenhum Parlamentar inscrito, o Presidente agradece a colaboração prestada pelo depoente aos trabalhos da Comissão e convida o Dr. José Domingos Teixeira Neto a prestar o juramento. Prestado o juramento, a Presidência concede a palavra ao Relator para fazer as suas interpelações. Terminada a fase de interpelações feita pelo Relator, a Presidência concede a palavra ao depoente para que possa responder às indagações. Satisfeitas as respostas, o depoente passa a ser interpelado pela Presidência. Com a palavra o depoente passa a responder às indagações da Presidência. Satisfeitas as respostas, o Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Eduardo Suplicy, que faz algumas perguntas ao depoente. Satisfeitas as respostas e não havendo nenhum Parlamentar inscrito, o Presidente agradece a contribuição prestada pelo depoente aos trabalhos da Comissão e convoca reunião a realizar-se às 15 horas do dia 22 de abril do corrente ano, com a finalidade de ouvir os depoimentos do Senhor Antônio Rogério Magri — ex-Ministro do Trabalho e da Previdência Social. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, **Joaquim Baldoino de Barros Neto** — Assistente da Comissão, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

Anexo à Ata da 6ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 52, de 1992-SF, destinada a "apurar denúncias de corrupção, envolvendo suborno de autoridades". Com a finalidade de ouvir depoimento do Dr. Edgar Seraphico de Souza Filho — ex-Procurador do Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS, e do Dr. José Domingos Teixeira Neto — ex-Procurador-Geral do INSS, que vai à publicação com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Odacir Soares
 Vice-Presidente: Senador Mário Covas
 Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho
 (Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião)

Convidados: José Domingos Teixeira Neto e Edgar Seraphico de Souza Filho.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Convido o Dr. Seraphico a tomar assento à Mesa e prestar o Juramento de praxe.

O SR. EDGAR SERAPHICO — "Juro como devere de consciência dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inqué-

rito destinada a apurar denúncias de corrupção, envolvendo suborno de autoridade".

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra, para inquirição, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Dr. Seraphico, o seu nome foi citado aqui, algumas vezes, pelos deponentes anteriores, e há alguns detalhes que precisam de esclarecimentos, exatamente, com a sua colaboração.

Pergunto: que função o Senhor exercia na Previdência Social?

O SR. EDGAR SERAPHICO — Era Procurador da Superintendência Nacional da Marinha Mercante; fui transferido para a Previdência Social em julho de 1988. Minha ida para a Previdência Social deveu-se ao convite do Procurador-Regional e do Procurador-Geral do INSS para proceder a inquéritos administrativos e licitações, e com essa atribuição foi que entrei no INSS.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Senhor atualmente está onde?

O SR. EDGAR SERAPHICO — Estou aposentado.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — A Deputada Cidinha Campos encontrou-se com o Senhor no aeroporto do Rio de Janeiro, se não me engano, no Galeão, e o Senhor e ela conversaram a respeito de uma fita existente que fora gravada pelo Sr. Volney Ávila no gabinete do então Ministro Rogério Magri.

O Senhor podia nos relatar esse fato?

O SR. EDGAR SERAPHICO — Esse fato, Ex^a, tem antecedentes, poderia relatá-los?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sim, tudo que V. Ex^a quiser dizer, está inteiramente livre para fazê-lo.

O SR. EDGAR SERAPHICO — Fui levado ao INSS para exercer aquelas atividades, como já disse. Cheguei ao INSS no dia 30 de julho de 1988, às 2h da tarde e surpreendeu-me que já as 4h30min, duas horas e meia depois da minha entrada no INSS, já recebia uma portaria nomeando-me Presidente de uma Comissão de Licitação, a maior do INSS no Rio. Estranhei porque o INSS com tantos procuradores, por que estariam aguardando a minha chegada para proceder àquela licitação, pedir aquela licitação. A licitação correu tranquilamente, não houve qualquer recurso, se bem que coloco muitas objeções à forma como são feitas, hoje, as licitações nos órgãos públicos. São feitas com base no Decreto Lei nº 2.300, que facilita muito a corrupção. Esse Decreto Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 86, tem falhas gritantes e essa licitação que presidi, inclusive, foi feita com envelope fechado, uma modalidade que surgiu nesse decreto lei e que propicia, muitas irregularidades. Licitação essa que na assinatura do contrato foi de 5 bilhões e 600 para a reforma de dois prédios do INSS no Rio de Janeiro. Esse envelope fechado consiste em que todos os 13 concorrentes deram o seu preço para feitura da obra e, após a abertura de todos os envelopes — abria um envelope fechado que me era entregue pelo coordenador de engenharia e ganhava aquele que mais se aproximasse do valor do envelope fechado. O que aconteceu nessa concorrência foi que duas firmas quase que adivinharam o valor do envelope fechado. Na abertura do contrato venceu

uma com 1 bilhão 600 e tantos, quando firmas com 700 milhões to-Lei nº 2.300, então inteiramente legal, não houve qualquer recurso.

A partir daí fui designado para proceder a um inquérito administrativo na Superintendência Regional do INSS em Mato Grosso lá chegando encontrei um antro de corrupção como jamais imaginei que pudesse existir, apesar de já estar há mais de 35 anos no serviço público. Existia corrupção em todas as atividades. Dentro da Superintendência Regional do INSS em Mato Grosso, não havia uma atividade que não estivesse envolvida em corrupção. Foi um inquérito penoso submetido a muitas ameaças durante todo o seu curso. Estive para abandoná-lo; para a minha permanência exigiu, de imediata a demissão do Superintendente Regional e do Secretário de Administração. Fui atendido pelo Presidente do INSS na minha solicitação. Os dois foram afastados e concluí o inquérito.

Apurei fatos da maior gravidade. Entretanto, o inquérito foi reduzido de 90 dias, pois tive que vir ao Rio para contatos com o Presidente do INSS, em duas oportunidades, para 40 dias. Desde março de 1989 a Comissão de Inquérito começou a incomodar políticos regionais, principalmente após, em documento confidencial que encaminhei ao Procurador-Geral, e chegou ao conhecimento do Presidente do INSS.

A partir daí, a matéria dos jornais em março de 89, em Cuiabá, dava a notícia como sendo um inquérito de natureza política, visando atingir os correligionários e o Senador Marco Maciel.

Desconhecia eu completamente qualquer vinculação da Comissão de Inquérito com matéria política mas passei a ser atropelado de toda forma por correligionários no Partido da Frente Liberal em Cuiabá. Concluí o inquérito deixando diversas matérias pendentes. Este inquérito teve um desenrolar no INSS, na ocasião, dos mais intrigantes. Para datilografar 50 folhas da conclusão da Comissão de Inquérito, o setor encarregado levou 6 meses. Houve, também, demora para se chegar a uma conclusão sobre o inquérito, que seria demitir o Secretário de Serviço Público, o Secretário de Administração e punir com 30 dias de suspensão o procurador que, na época do inquérito não exercia essa função mas na época do julgamento, era procurador. Era ele o encarregado de proceder e informatizar todos os atos de corrupção. Como não houve tempo para a conclusão do inquérito, pois havia muita corrupção, sugeri a criação de uma nova comissão de inquérito para apurar coisas existentes em Cuiabá e que não poderiam deixar de ser objeto de investigação. Houve em Cuiabá a denúncia de que os benefícios eram fraudados, e apontaram o benefício de uma funcionária que era habilitadora do INSS; verifiquei e, realmente, estava fraudado. Fiz uma amostragem, rapidamente, no arquivo e puxei mais 10 habilitações feitas pela funcionária como também a da sogra dessa funcionária. Não pude continuar com isso, porque eu já tinha muitas denúncias no inquérito. Conseguir que me chegasse as mãos laudos em branco assinados por 3 médicos do INSS. Eram laudos de cardiopatia aguda e de invalidez permanente, e os três médicos assinando com o beneficiado em branco. Quer dizer, qualquer um poderia ser beneficiado com aquele laudo já assinado pelos três médicos, um dos quais não se encontrava mais nem em Cuiabá — mas ele tinha deixado os laudos assinados.

A sugestão para que fosse aberto novo inquérito, inclusive para apurar irregularidades na Secretaria de Planejamento, não foi avante, porque ficou a cargo do Superintendente regio-

nal indicar as comissões, e era exatamente o Secretário de Planejamento que estava em exercício no momento em que chegou essa ordem. Então, foi o próprio Secretário quem nomeou as comissões.

Em Cuiabá tudo foi apurado, uma licitação de 23 pontos de benefício.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Nessa época, quem era o Ministro da Previdência?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Era o Ministro Jader Barbalho, que foi quem determinou a abertura do inquérito.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Pergunto para nos atermos mais ao fato desta Comissão.

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Exatamente a este segmento é que chegaria aonde chegou a Deputada Cidinha Campos; logo a seguir um pouco.

Nestas apurações, Ex^a, as licitações feitas com base no Decreto nº 2.300, como já disse, dão margem a muita fraude. Foi usada a modalidade convite, acertada, mas para posteriormente ser efetuado um aditamento aos contratos, permitido no Decreto-Lei nº 2.300, em que frauda as concorrências.

Muita coisa foi apurada. Houve, inclusive, licitação em que o pagamento foi efetuado de uma central telefônica em todo o INSS de Mato Grosso, e depois do pagamento foram abertos os envelopes, e ganhou a firma que havia recebido exatamente com o valor que estava no envelope. Duzentas e tantas viagens feitas pelo Superintendente e por secretários, recebimento de viagens de 15, 20 dias, não realizadas.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — E foram inquéritos que V. S.^a presidiu?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Exatamente. Isso ocorreu no inquérito que presidi.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Em vários inquéritos ou em um inquérito só?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Um inquérito só, com tudo isso.

Então, o que ocorreu? Eu já esperava que houvesse retaliação, dado o clima que se instalou em Cuiabá no curso do inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Em Cuiabá ou Campo Grande?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Cuiabá.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Então, foi em Mato Grosso.

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Já esperava retaliação. Ela não demorou. O delegado da Polícia Federal encarregado do inquérito policial resolveu que iria prorrogar ao máximo para me ouvir, simplesmente para eu confirmar um documento, do processo, no qual eu respondia a uma consulta da Secretaria de Administração dizendo que os contratos estavam em pleno vigor.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Vou procurar entender o depoimento de V. S^a

V. S^a presidiu o inquérito, em Cuiabá, relativo a possíveis irregularidades no INAMPS?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Acho que S. S^a foi a Cuiabá por força do inquérito. Não?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Fui presidir o inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Em Cuiabá. Agora V. S^a está na condição, junto à Polícia federal, de depoente? De indiciado? Qual é a condição de V. S^a nesse inquérito da Polícia Federal.

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Nesse inquérito da Polícia Federal iniciou-se a retaliação ao processo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Mas qual inquérito da Polícia Federal?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Nesse meu inquérito administrativo. Por minha indicação, ele foi encaminhado à Polícia Federal para apurar as responsabilidades.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O inquérito administrativo que V. S^a presidiu teve uma conclusão em que V. S^a indicou os responsáveis pelas irregularidades?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Sim. Mas apenas dois foram punidos: um com 30 dias de suspensão...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Então, uma conclusão se efetivava no campo administrativo. E a outra, considerando a prática de crimes previstos no Código Penal, V. S^a encaminhou à Polícia Federal?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Exatamente. Na Polícia Federal, o delegado entendeu de promover uma acusação contra mim. Seria a de, no curso do inquérito administrativo, respondendo a uma consulta da Secretaria de Administração sobre se os contratos estavam em vigor, eu haver respondido que os mesmos encontravam-se em pleno vigor, nada havendo contra eles.

Disse isso e diria hoje, se fosse consultado, porque em momento algum houve denúncia desses contratos: não houve nada e os contratos continuam, hoje, em pleno vigor.

Então, o delegado da Polícia Federal mandou me ouvir e indiciar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Quem era o delegado?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Era o Delegado Elton da Silva Jacques.

Ele mandou me indiciar por prevaricação, art. 309, do Código Penal, independentemente de qualquer resposta que eu desse no depoimento, por precatória. Ele me procurava no Rio, quando eu estava em Brasília, e em Brasília quando eu estava no Rio. Nunca pretendeu me ouvir. Inclusive, telefonei prontificando-me a ir a Cuiabá, desde que ele primeiro me ouvisse antes de me indiciar. E ele declarou que iria me indiciar naquele e em tantos mais inquéritos quantos julgassem necessários.

O inquérito da Polícia Federal foi para a Procuradoria da República e não teve melhor tratamento ali.

O Procurador da República encarregado de promover a denúncia vai permitir que todos aqueles que fraudaram a Previdência sejam absolvidos, pois apresentou uma denúncia inepta, contrariando o processo administrativo e contrariando a jurisprudência. Nenhum juiz poderá condenar quem quer que seja diante da denúncia do Procurador da República.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Nesse inquérito da Polícia Federal, além de V. S^a, quem mais foi indiciado?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Foram indiciados talvez mais umas 17 ou 18 pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Indicados por V. S^a no encaminhamento do inquérito administrativo?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Não, alguns não.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Sim, mas a origem é o inquérito administrativo? A origem desse inquérito na Polícia Federal é o inquérito administrativo presidido por V. S^a?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Não necessariamente, Ex^a No inquérito policial foram incluídas firmas que não foram objeto de investigação no inquérito administrativo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Quero perguntar se a instauração do inquérito, no âmbito da Polícia Federal, teve como origem o inquérito administrativo presidido por V. S^a? É isso?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — E nesse inquérito da Polícia Federal V. S^a também terminou sendo indiciado?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Sim.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Eu gostaria que V. S^a abreviasse essa parte, para podermos entrar propriamente no assunto desta CPI.

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Na Procuradoria da República, como disse, o processo não teve o tratamento desejável e o Procurador da República resolveu abandonar aquela indicação do delegado e me indicar em outro artigo.

Ocorre que ele me denuncia por haver efetuado uma licitação contrariando o Decreto-Lei nº 2.300, com edital, e, ainda mais, depois de ter feito o desmembramento das obras e depois aditado os preços.

Ocorre que quando foram feitas as licitações, eu não era Procurador do INSS. Ele estava mal informado, tentou me atingir, mas não procurou nem saber se eu era Procurador ou não. Meses depois é que passei a Procurador do INSS.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Nesse período, quem era o Procurador da República que denunciou V. S^a?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — O Procurador do INSS era o Dr. Tainá de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — V. S^a está dizendo que o Procurador da República que funcionou no processo mudou a tipificação da acusação a V. S^a?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — É. V. Ex^a quer o nome do Procurador?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Se for possível. V. S^a tem esses documentos e, se for o caso, V. S^a os junta depois.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — V. S^a pode prosseguir.

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Então, na luta para tentar dar um curso normal ao processo em Cuiabá, procurei o Procurador-Geral Tainá de Souza, pedindo ao mesmo que enviasse um procurador para lá. Mas o Dr. Tainá me disse que peculato não era nada, era uma coisa muito simples,

era coisa nenhuma, e que não havia nem necessidade de olhar isso, porque, inclusive, já estava prescrito.

Daí é que decidi procurar o Ministro Antônio Rogério Magri.

Tive essa oportunidade quando, em fins de fevereiro, princípios de março de 1990, fui procurado por Volnei Ávila, que me telefonou perguntando se eu poderia dar apoio a ele nas acusações que estava fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Não entendi, V. S^a, salvo engano, disse que foi para Mato Grosso em 1988, não é isso?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Em 1988.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Em função desse processo mesmo é que V. S^a passou a ter contato com o Ministro Magri?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Não, porque esse processo encontra-se com o juiz da Primeira Vara Federal em Cuiabá desde maio de 1990, e ele é juiz em Cuiabá e em Manaus. Então, o processo está parado aí.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Nesse processo, só para fecharmos esse ciclo do inquérito administrativo e do inquérito policial, V. S^a está denunciado?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Sim. Há uma denúncia contra mim.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Denunciado pela prática de que delito, do ponto de vista da tipificação?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Art. 171.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — É peculato?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Não, é estelionato.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Termine. O Sr. Volnei procurou V. S^a para que V. S^a o ajudasse nas acusações que ele estava fazendo.

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Eu não conhecia Volnei Ávila. Nunca o tinha visto. Ele me telefonou, altas horas da noite, no fim de fevereiro, princípio de março de 1990, perguntando-me se poderia ajudá-lo. Aceitei.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Apesar de denunciado por estelionato, num processo criminal, V. S^a continuou no exercício de que função no INSS?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Eu estava aposentado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — V. S^a, nesse momento, já não estava mais no INSS? Aposentou-se nesse interregno? V. S^a se aposentou no curso do processo?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — No curso do processo, não. Ainda não havia a denúncia.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — V. S^a aposentou-se depois do inquérito? Depois que V. S^a fez o inquérito administrativo?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Sim, depois que fiz o inquérito administrativo.

Então, em fins de fevereiro, princípios de março, o Sr. Volnei Ávila me telefonou e perguntou se eu poderia apoiá-lo na apuração de fraudes na Previdência.

No dia imediato, participei de uma reunião com o Sr. Volnei Ávila, o Ministro Magri, o Procurador Teixeira Neto e, levado por mim, o Procurador Zander Martins de Azevedo.

Essa reunião foi no Hotel Caesar Park, em Ipanema, no Rio de Janeiro.

Nessa reunião, tentei passar ao Ministro Magri um dossier de corrupção, e inclusive os problemas que estavam surgindo em Cuiabá. E o Ministro me disse que estava muito ocupado com os "marajás" e que iria, mais tarde, mandar me procurar para tratar da matéria. Na mesma ocasião, entreguei ao Ministro — no meu primeiro contato — uma relação de 12 procuradores corruptos, sugerindo a ele que esses procuradores fossem afastados de imediato, porque com o problema dos marajás estava havendo uma queima de arquivo dentro da Procuradoria do INSS, e eles tinham que ser afastados imediatamente.

Entreguei a relação ao Ministro, que a passou ao procurador Teixeira Neto, o Procurador Teixeira Neto apanhou a relação, leu, e disse: "Já me falaram deste primeiro da lista". E me devolveu a relação. Insisti que aqueles homens não poderiam continuar trabalhando — e eles estão hoje, na relação dos 17 maiores corruptos da Previdência que foi entregue, agora no mês de março, ao novo Procurador-Geral do INSS — mas eles, ao contrário, ficaram ocupando cargos de confiança.

Sai dessa reunião desanimado. Foi quando o Sr. Volnei Ávila me ligou algumas vezes para tratar de assuntos de corrupção, eu, sempre dando alguns elementos para que ele pudesse dar seguimento ao trabalho dele, até que, em outubro de 91, procurei o Procurador-Geral Teixeira Neto para mostrar que Cuiabá não poderia ficar daquela maneira e ele me recebeu através de um assistente, Dr. Perpétuo. Eu disse ao assistente que teria um amigo que, na revista *Veja*, me daria oportunidade de discorrer sobre a matéria e que eu não estava interessado em sair da área administrativa para passar para a imprensa. Imediatamente, o assessor do Teixeira Neto comunicou a ele esta minha frase e o Teixeira Neto se encaminhou para mim e disse: — vá para a imprensa, você tem toda a liberdade, faça o que bem entender que a mim não está dizendo nada.

Dias depois, fui convidado por Volnei Ávila para um trabalho de mutirão que foi executado no fim do ano próximo passado, no INSS, e tratando de normas para a regulamentação do procedimento nos diversos órgãos do INSS no Brasil, sobre a Lei de Custos e Benefícios da Previdência Social. Então, cheguei a Brasília no dia 24 de dezembro de 1991. No dia 25, Volnei já começou a me contar os casos em que o Ministro Magri estaria acossando-o para participar do grupo de corrupção do escalão maior do INSS. No dia 26, a mesma coisa.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Isso aconteceu no ano passado.

O SR. EDGAR SERÁPHICO — No ano passado, no mês de novembro de 91. No dia 27, eu estava trabalhando, e o Volnei me convidou para ir conhecer a Deputada Cidinha Campos, que seria a pessoa mais indicada para dar seguimento ao que eu pretendia. Neste dia é que conheci a Deputada Cidinha Campos. No gabinete da Deputada bateram um documento, eu o assinei, juntamente com o Chefe de Gabinete da Cidinha, e o Volnei.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Era um pacto para gravar a fita?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Eu não posso dizer ao senhor que era um pacto, porque quando o documento chegou para eu assinar eu nem sabia disso. Perguntaram-me:

— você assina aqui? Eu disse que sim. Perguntei o que era. Responderam: uma fita que é para ser gravada. Eu nem sabia de assunto de fita. Eu assinei aquilo...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O senhor, um jurista, fazer isso? Assinar, sem saber o que era?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Um momento. É uma fita a ser gravada com um Ministro propondo corrupção ao Volnei. Prontamente, então assinei.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Ah, então, o senhor sabia do que era.

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Estava escrito. Mas eu não sabia, antes do documento chegar às minhas mãos, eu não sabia que a coisa iria para isso, para a gravação. Então, assinei o documento.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Quando a Deputada lhe propôs isso, ela sabia que o senhor estava sendo processado por estelionato?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Não creio, porque eu não tinha ainda falado com ele sobre o assunto, eu só entreguei a ela o documento para encaminhar ao Procurador da República no dia 16 de dezembro.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Então, ela não sabia?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Não, não sabia. Não tinha conhecimento disso. Assinado esse documento, a Deputada Cidinha Campos deu ao Volnei um gravador de bolso. No dia imediato, estava na sala do Volnei era onde eu estava trabalhando, e era este exatamente o quinto dia em que eu via Volnei Ávila...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O senhor estava trabalhando em que condições no INSS?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Era um trabalho de mutirão.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Não, o senhor tinha sido nomeado para alguma função, era assessor, era alguma coisa?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Não, era um trabalho de mutirão.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Era voluntário o trabalho?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O senhor não tinha vínculo com o INSS?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Não, o trabalho não era voluntário, não tinha vínculo empregatício com o INSS.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Então, o senhor era uma pessoa estranha, do ponto de vista funcional, ao ministério?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Ele tinha sido convocado pelo Volnei Ávila. Agora, essa convocação não foi funcional, quer dizer, não foi administrativamente perfeita?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Foi administrativamente perfeita, tanto é que eu era remunerado como horista. Era um trabalho de seis horas diárias.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Então, o senhor foi contratado pelo serviço público, para prestar serviços? O que estava perguntando é se isso tinha vínculo empregatício?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Não, não tinha vínculo empregatício. Ele era remunerado, era um trabalho específico.

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Remunerado num trabalho técnico.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O senhor recebia remuneração do Poder Público?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Exato! Mas sem vínculo.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Mas, oficialmente.

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Oficialmente. Então, três dias depois de eu chegar a Brasília, quatro dias depois, estava na sala do Volnei quando o Volnei chegou do gabinete do ministro, tremendo, não conseguia nem falar, não conseguia nem sentar-se, e colocou o gravador para funcionar. Eu ouvi a gravação que ele tinha acabado de fazer com o ministro. Eu estava esperando, porque eu sabia que ele estava reunido com o Ministro há mais de uma hora, ele estava no gabinete, eu estava esperando exatamente para tratar de matérias de serviço. Então, ele colocou a fita, ouvi a fita no gravador, cinco minutos depois dela gravada. Foi no dia 28, se não estou enganado.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Mas o fato é que é cinco minutos depois que a fita foi gravada.

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Ele veio correndo, não conseguia nem sentar-se. Ele tremia, lábios, mãos, tudo. Então, eu ouvi e perguntei ao Volnei o que ele iria fazer com a fita, se iria entregá-la à Deputada Cidinha Campos. Ele me disse — não sou louco. Eu vou é procurar apoio oficial para isso. Já no dia imediato, eu procurei o Volnei e ele estava no Palácio do Planalto, e ninguém conseguia falar com o Volnei Ávila.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Mas, neste momento, o senhor ouviu todo o teor da fita?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Grande parte dele. A fita, ele colocou naquela parte principal, ali, dos trinta mil dólares...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O senhor trouxe conhecimento imediato da fita?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Imediato. Então, nos dias em que eu ainda permaneci em Brasília, fiquei neste serviço de mutirão apenas vinte e cinco dias. O Volnei viajou para o Norte, depois voltou, de férias. Mas, de férias, trabalhava normalmente. Nos dias em que o vi, ele trabalhava uma média de doze até quatorze horas por dia no INSS. Mas parte dessas horas era gasta no Palácio do Planalto, tentando que alguém ouvisse a fita.

No dia 19 de dezembro, quando me despedi do Volnei voltaria ao Rio de Janeiro no dia seguinte, perguntei a ele qual o resultado da fita. Ele me respondeu dizendo que não estava conseguindo ter acesso a ninguém. Ele estava bloqueado. No dia 19 de dezembro, quando fui me despedir dele. Aí, não estava conseguindo nada. Voltei ao Rio de Janeiro,

falei com o Volnei mais umas duas vezes por telefone, e ele me declarando que não estava encontrando apoio de ninguém. Perguntei o que ele faria com a fita. Ele não sabia o que faria com a fita. Nesta época, Ex^a, é que ocorreu o fato sobre o qual V. Ex^a perguntou. Ele tinha entregue, em 16 de dezembro, a Deputada Cidinha Campos, uma representação ao Procurador-Geral da República sobre o assunto de Cuiabá. Voltei à Deputada para agradecer. Foi quando ela me disse: Gostei da fita que vocês gravaram. Eu não sabia que a Deputada já teria ouvido a fita, porque o Volnei me tinha dito, duas vezes, que não... Depois, tentei falar com o Volnei umas dez vezes, pedindo à secretaria dele que ele retornasse, mas ele nunca voltou a telefonar. E eu desisti de falar com o Volnei sobre a fita. Aí, imaginei que a Deputada tivesse ouvido a fita, e ainda perguntei se ela tinha gostado do negócio dos trinta mil dólares. No dia imediato, a Deputada me telefonou. Disse que não havia fita nenhuma, não sabia de nada, pediu para eu ajudá-la a combater a corrupção e se eu podia fazer uma gravação com o Volnei, em que comprovasse que ele tinha feito a gravação com o Ministro Magri. Eu, então, concordei. Eu só havia visto a Deputada uma vez, porque, inclusive, quando entreguei os documentos, entreguei ao Chefe de Gabinete, só vi a Deputada.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O senhor gravou a fita com o Volnei?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Gravai a fita com o Volnei no mesmo dia em que instalou o gravador no meu telefone. Gravai à noite, para a residência dele. E no dia imediato entreguei à Deputada Cidinha Campos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O senhor gravou através de um telefonema?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Telefonema anônimo.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Então, a sua versão, realmente, coincide com a versão da Deputada Cidinha Campos. Agora, eu queria que o senhor prestasse bastante atenção a esta pergunta que eu vou fazer, para respondê-la com absoluta exatidão, porque é de muita gravidade.

O Sr. Volnei revelou ao Senhor que tivesse dito ao General Agenor Homem de Carvalho ou ao Coronel, seu Chefe de Gabinete, a existência dessa fita, o teor dessa fita, ou que tenha mostrado essa fita, como também, sabe o Senhor informar se o então Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho foi comunicado pelo Sr. Volnei do teor dessa fita, ou essa fita foi ouvida pelo Ministro da Justiça? O que o Senhor poderia dizer, com exatidão, sobre isso?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — O que eu posso dizer é que se ouviu ou não a gravação da fita, não posso afirmar. O Volnei não me disse que o General Agenor teria ouvido. O que eu sabia, dito pelo próprio Volnei é que ele estava inconsistentemente procurando o General.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Mas o senhor não sabe dizer se o General sabia do teor da fita.

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Ele, na gravação que fez comigo, disse que sabia. Na gravação que fez comigo. É lógico que ele foi demitido por isso. Foi em função da fita. Foi a única vez em que ele me disse isso. Que na gravação que fiz com o Volnei eu perguntei: — O Ministro Magri saiu pela fita? Ele disse: — É lógico que ele saiu pela fita".

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Isso já é gravação recente, agora?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Não, a mesma.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — A mesma gravação, não é? Já depois da demissão de Magri?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Não, não. Foi a gravação que deu origem ao aparecimento da gravação de Magri.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sim, mas quando o senhor falou, o Magri já não era mais ministro, quando o senhor...

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Não, não era mais.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Isso é o que eu queria saber.

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Então, o Volnei disse que o Magri teria saído por isso, em função da gravação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Mas ele não disse que o General sabia do teor da gravação, ou que o Ministro Passarinho sabia do teor da gravação.

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Não, não disse.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Só queria ver aqui, fiz algumas anotações. Essa relação dos procuradores que o Senhor entregou ao Dr. Teixeira Neto está em seu poder?

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Não, essa relação dos procuradores, juntamente com a relação de 13 juízes foi entregue aqui ao Procurador-Geral do INSS, agora, no dia 19. A relação está com ele.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Presidência nada mais tem a indagar a V. Ex^a, assim como a Relatoria. Queria agradecer a sua presença e pedir à Secretaria da Comissão que convidasse o Dr. Teixeira Neto para depor.

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Ex^a, pediria que fosse tirada uma cópia do meu depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Posteriormente será dado, porque está sendo gravado e vai ser, em seguida, taquigrafado.

O SR. EDGAR SERÁPHICO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Vamos proceder a tomada do juramento do depoente.

O SR. JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA NETO —

"Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento, sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar denúncias de corrupção envolvendo suborno de autoridade."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Tomado o juramento, passo a palavra ao Relator para inquirição.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Qual o seu nome completo?

O SR. JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA NETO — José Domingos Teixeira Neto.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — V. S^a é do Quadro Funcional do INSS?

O SR. JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA NETO — Não.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Qual a sua função anterior a atual?

O SR. JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA NETO — Em toda a minha vida, só tive uma função: advogado militante no foro do Rio de Janeiro e no resto do Brasil.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — V. S^a continua exercendo a função de Procurador do INSS?

O SR. JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA NETO — Não. Aliás, fiz até um pequeno intróito, para o qual gostaria de merecer a atenção de V. Ex^a. Pois talvez exclarecesse suas dúvidas.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Pois não

O SR. JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA NETO — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. membros, minha nomeação ocorreu no dia 1º de abril de 1991 e minha exoneração, em 27 de janeiro de 1992. Foram nove meses, quase dez, de função. Nesse período, como advogado militante e nunca tendo trabalhado em qualquer outra função, nem em empresa pública nem privada, sem ter qualquer tipo de vinculação empregatícia, na madrugada de sábado de aleluia, final de março do ano passado, fui chamado pelo Presidente da República a fim de comparecer ao Palácio do Planalto, às 9 hs da manhã.

Nessa reunião, estava presente todo o Secretariado. Tomei posse portanto, já no auge daquelas denúncias que envolviam grandes corrupções e o Presidente da República depositou em mim sua confiança, a fim de que eu apurasse as fraudes realizadas no Rio de Janeiro.

Temos hoje quarenta e oito pessoas da mais alta envergadura — tenho a relação e posso passá-la às mãos de V. Ex^a se assim o desejarem — ...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Interessa à Comissão, sim.

O SR. JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA NETO — Antes, porém gostaria de proceder à leitura para que V. Ex^a possam conhecer da condição social dessas pessoas.

Encabeçando a lista, temos:

Nestor José do Nascimento, Juiz de Direito, que permanece preso; — Sérgio Jardim de Bulhões Saião, ex-Procurador-Geral do INSS;

— Tainá de Souza Coelho, ex-Procurador-Geral.

Essas ações são facilmente comprováveis porque estão, quase todas, na 14ª Vara Federal do Rio de Janeiro, aos cuidados da Juíza Maria Helena Cisne Cid.

— Aroldo Unsquí (?), ex-Superintendente do INSS no Rio de Janeiro;

— O homem mais poderoso, a nível econômico, neste País, que gira com valores superiores aos do Governo de São Paulo, por exemplo, o Diretor de Administração e Finanças do INSS, Dr. Paulo de Seixas Queiroz, que, igualmente, está com seus bens disponíveis em três ações.

Terezinha Araújo de Sousa, Procuradora estadual do Rio de Janeiro, que comandava todos os procuradores daquele estado;

— Procurador René Manoel da Silva;

— Procurador Marcílio Gomes da Silva;

— Procurador Eldo Ribeiro de Souza;

— Contador Judicial Carlos Alberto Melo dos Santos, envolvido na fraude de Vassouras;

— Valter José da Costa, arquivista, o servidor designado para assinar as autorizações daqueles 6 pagamentos de 3 bilhões e 834 milhões de cruzeiros;

— Adalto Rodrigues, servidor;

— Ilson Escócia da Veiga, o maior advogado fraudador da Previdência;

— Wilson Ferreira, seu colega de escritório e primo;

— Alaíde Fernandes Ximenes, o pensionista que se apropriou de parte dessa importância;

— Everaldo Mesquita;

— Cláudia Caetano Bolsas, esposa do Wilson Escócia inclusive, chamo a atenção de V. Ex^a para o fato de que toda a família do referido advogado foi envolvida em denúncias e, através das nossas petições, consegui tornar indisponível os bens de toda a família;

— Carlos Caetano Bolsas, pai da Cláudia e sogro do Wilson Escócia;

— Terezinha de Freitas Fernandes, a advogada que deu margem à prisão do Juiz Nestor José do Nascimento...

O Juiz Nestor proferia suas sentenças contra o INSS e nelas determinava que o INSS pagasse em 24 horas, sob pena de prisão, a importância a ser apurada pelo contador judicial. Com isso, ele pensava lavar as mãos, já que o INSS era inoperante e incapaz de defender seus interesses. Houve um único caso em que o citado juiz determinou que o pagamento de 30 milhões de dólares — 6 bilhões e 600 milhões de cruzeiros — fosse depositado na conta particular da advogada Georgina Maria Fernandes, razão pela qual, ao pedir a indisponibilidade dos bens desse juiz e da advogada, solicitamos que a Justiça Federal encaminhasse à Corregedoria da Justiça do Rio de Janeiro, ao Desembargador Nilton Dorestes, para que, tomando conhecimento, pudesse decretar a prisão do Juiz naquele Tribunal.

Continuando:

— Cláudia Luvizaro do Nascimento, senão me engano filha dele;

— Creusa Escócia da Veiga, também parente;

— Vânia Lazarene da Veiga, também parente;

— Lúcia de Fátima Pisani, envolvida na fraude de Vassouras, a segunda maior fraude do Rio de Janeiro;

— Marli Alves dos Reis, beneficiária do caso de Vassouras;

— Marisson Leon Blum, advogado;

— Cláudio de Sousa, advogado;

— Carlos Alberto Bacil, advogado;

— José Maria Gurgel, advogado;

— Carlos Alberto Oliveira Pereira, um dos grandes fraudadores, também advogado;

— Zorobabel Ribeiro de Sousa;

— Fábio Cândido de Sousa;

— Erotildes Alves Gouvêa;

— Antônio Hélio de Oliveira, todos advogados;

— Paulo Fernando Batista, Rosana Maria de Oliveira, Aluísio Augusto da Costa, Evanir Cavalcante Prazeres, Sebastião Rodrigues, Alfredo Anselmo Soares, Damásio da Costa Batista, Wilson Pereira da Silva, Armando Avelino Bezerra

— esse era credenciado do INSS e advogava contra aquele instituto; era o ponto de ligação entre os procuradores, fraudadores e advogados; arquimilionário, Adail Lara, Sebastião Coutinho, Astor Cardoso Pontes de Miranda — renomado

—; Germana Rainha Carqueja, Roberto Cardoso Pontes de Miranda — irmã do Astor.

São estas as 48 pessoas que passo ás mãos da Comissão. Eles fazem parte, justamente, desse grupo, contra o qual promovemos as ações e obtivemos já a indisponibilidade dos bens que continuam. Bom dentro dessas nossas canções, nós conseguimos apreender 405,4 quilogramas de ouro, do advogado Wilson Escóssia da Veiga. Os senhores não podem imaginar o que é a emoção de um advogado obter isso. E obtivemos.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Quantos gramas?

O SR. JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA NETO — São 405 quilos e 440 gramas. Esse ouro está no Banco do Brasil acautelado, naturalmente em favor da Justiça.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Qual era forma desse ouro?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Em barras. Isso, evidentemente, nos trouxe uma emoção muito grande, mas nós continuamos em frente. Localizamos e tornamos indisponíveis — e eu estou sob juramento afirmando as coisas aos senhores — cerca de 150 imóveis, telefones, automóveis, bens removentes, pegamos tudo dessa gente inteira, cuja relação entrego aos senhores. Também atingimos e passamos a apreciar aquelas ações bilionárias. São ações que hoje devem ultrapassar os 60 bilhões de cruzeiros e, que estavam praticamente indefesas. Temo ainda que possamos sofrer alguns revéses, porque são ações que merecem um atendimento diário. Essas ações eram promovidas pelos funcionários da Rede Ferroviária Federal, era um grande número de funcionários. Só para que os senhores tomem conhecimento dessas ações, quando as denunciei, fui chamado à CPI e, aqui, infelizmente, não pude dar o nome de todos os que estavam se repetindo naquela ação — duas, três e até quatro vezes — tenho o nome apenas de dois ou três e, agora eu trago aqui, se os senhores assim desejarem uma lista com 16 nomes que se repetiram duas, três e quatro vezes ou seja, receberam valores nessas repetições. Essas ações redundaram em 16 processos criminais, determinados pela Corregedoria da Justiça Federal, pela Desembargadora Drª Julieta Luz, que, automaticamente, amarrou esses processos, na medida em que todos eles terão que sofrer um saneamento. Afastamos igualmente cerca de 17 procuradores, contra os quais obtivemos provas. Descredenciamos todos, sem exceção, todos os advogados que militavam no Rio de Janeiro como credenciados do INSS — todos, sem exceção na cidade do Rio de Janeiro. Descredenciamos também um grande número deles em cidades do interior, não só no Rio de Janeiro, como em todo o País. Estou fazendo questão de colocar isso para os senhores, para que os senhores saibam, que estamos batendo em gente extremamente poderosa, gente com um potencial que traz, atrás de si, um monte de dinheiro, cerca de quinhentos, quatrocentos milhões de dólares. Quero dizer para os senhores, antes que haja qualquer tipo de indagação, que durante os nove meses e meio que estive à frente da Procuradoria-Geral do INSS nunca, em nenhum momento sequer me foi entregue um único processo de parcelamento. Estou fazendo uma afirmação sob juramento. Nenhum parcelamento referente a essa xícara — era o que se chama **by pass**, não passava por mim — dava a volta e ia embora. Igualmente instalamos dezenas de inquéritos administrativos e de sindicâncias, além de termos encami-

nhado à Polícia Federal outras tantas solicitações de abertura de inquéritos.

Afirmo ainda aos senhores que não autorizei e, isso é uma coisa muito clara que os senhores irão entender como, por exemplo, chegou às minhas mãos um processo de PCCS — se os senhores não sabem, capaz, esse sim, de levar a Previdência à insolvência — são valores imensos, um processo de cerca de duzentos funcionários, que, naquela ocasião, era de 54 bilhões de cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O que que é PCCS?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Eram Planos de Classificação de Cargos e Salários. Isso foi, no final do Governo Sarney, quando houve uma greve muito prolongada e o Presidente determinou que se desse um abono enquanto viria o Plano de Classificação de Cargo e Salários. Como esse abono foi dado mensal e, consecutivamente, a lei trabalhista determina a sua incorporação; a qual tem que ser paga, porque está na lei, e são sentenças. Agora, quero dizer aos senhores, por exemplo, esse caso de 54 bilhões de cruzeiros é de Alagoas. E os honorários, fixados numa ação desse porte, eram de 20%. Então os senhores imaginam o quanto ganharia esse advogado. Os Senhores imaginam o quanto ganharia uma pessoa que recebesse esse pagamento. Esse processo foi às minhas mãos e eu o neguei. Não paguei, afirmo aos senhores, nenhum processo de PCCS, nenhum processo de URP, nenhum processo de acidente de trabalho, este sim, daria margens a negociações.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Gostaria de fazer uma pergunta ao Senhor aproveitando a abordagem que faz. O senhor tem conhecimento ou teve conhecimento como Procurador-Geral do INSS de que o Dr. Volnei tenha também um processo desse tipo, tramitando na justiça contra o INSS?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Não tenho não. Mas possivelmente há de ter, porque ele é um funcionário antigo, ele também deve ter-se beneficiado desse tipo de processo.

Agora, vou afirmar uma coisa aos senhores. Não paguei mesmo tendo sentença judicial, por um único motivo. Eu não posso admitir que funcionários, procuradores, inclusive, promovam uma ação contra o seu órgão, e aqueles procuradores que também têm direito ao PCCS, e que são autores em ações também contra o INSS, informem e defendam. Praticamente, esses processos eram defendidos de uma forma primária. Então, entendia que o Ministério Público Federal e o Advogado Geral da União devessem atuar nesses processos. Felizmente, não apus minha assinatura em nenhum desses processos.

Bom, continuando isso, nesses nove meses e meio, à frente da Procuradoria, também desfiz permutas realizadas entre imóveis lá no Rio de Janeiro tendo a cautela de subir o Morro da Previdência — o morro onde pegaram a detetive e esquartejaram — exatamente em frente de um ponto de venda de tóxicos, de um bordel que era um prostíbulo de péssima qualidade, em cima do morro, para utilização das prostitutas da zona portuária e, aquele prédio num terreno íngreme, pequeno, sem local sequer para uma ambulância entrar — pasmem os senhores — que foi trocado por três lojas valiosíssimas, e mais um terreno de valor extremo, no coração da Tijuca. Nós, mesmo com o processo já adiantado, mesmo com todo os pareceres dos procuradores anteriores,

avocamos, denunciamos aquele contrato. E, denunciamos, inclusive à imprensa, para que se tomasse cuidado. Esse processo ainda depende de uma sentença do Dr. André Koloviski, Juiz, na 5ª Vara Federal, do Rio de Janeiro.

Uma única loja, no centro do Rio de Janeiro pagava dez prédios daquele; porta desse tamanho, não podia passar macas, o elevador só comportava quatro pessoas dentro. Então era um negócio absolutamente negativo para Previdência. Igualmente, tornei nula uma grande quantidade de contratos e alguns outros, que eram prorrogações, ou, simplesmente, não admiti que as prorrogações fossem efetivadas. Vou dar como um exemplo o caso da ANABB, que já deve ter sido falado pelo vulto, pelo dinheiro que aquilo ocupava. Era um contrato de seis bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros — 30 milhões de dólares na ocasião — esse contrato tinha, por objeto, pegar os aposentados da Associação Nacional dos Aposentados do Banco do Brasil, e fazer com que eles fossem, ou melhor, eles fariam auditorias para localizar determinadas fraudes etc. Acontece que esses servidores aposentados, primeiro a Associação tinha uma quantidade muito pequena, e nós precisaríamos, se fosse fazer um trabalho sério, talvez cinqüenta vezes mais daquilo. Então, denunciamos. E o meu parecer foi no sentido de anular aquilo. Eu estou dando essas colocações, para que os senhores saibam que eu, como não tinha nenhum grupo na Previdência Social, como eu caí ali, batendo de cima para baixo e de baixo para cima, e não dando trégua a absolutamente nada; evidentemente muita coisa se voltou contra mim. Efetivei também vários pareceres, que denunciaram fraudes. E, evidentemente, no momento em que os pareceres saíram da Procuradoria oficialmente e, corriam pelo Instituto; deste modo, os interessados passavam a me olhar de uma forma gravosa. Tenho uma satisfação que, ao mesmo tempo em que me convocaram para dizer que eu não devia falar mais nada à imprensa, nesse mesmo momento, os funcionários da raia miúda, faziam um sinal com o polegar que estavam de acordo com o nosso trabalho.

Bem, quero dizer aos senhores também que a deficiência de pessoal é uma coisa incrível. Eu vou passar aqui para os senhores, uma declaração que o Ministro Reinhold Stephanes, atual, na segunda-feira, 16 de março, colocou — palavras dele —: "Atualmente, a Justiça não tem apoio da Previdência, justamente por falta de estrutura. Uma consulta de um Juiz à Previdência demora de quatro a seis meses para ser respondida" disse o ministro. Nós, sozinhos, porque eu só tive direito a trazer dois assessores, e não podia lá no Rio de Janeiro, no momento em que formalizo dezenas de comissões de inquérito e, que tento nomear os seus membros e não conhecia nenhum dos Procuradores, a minha apreensão era a maior do mundo. Porque, de repente, eu estava nomeando, para exercer um cargo numa comissão de inquérito, exatamente, um elemento que tivesse ligação direta ou indireta, com o fato que ele próprio iria apurar. E quando eu comecei a trazer os Procuradores dos outros Estados, principalmente do Nordeste, eu comecei a sofrer pressões em função do deslocamento e da despesa que eles dariam à Previdência.

Então, fala o Sr. Ministro, que precisaria de trezentos Procuradores no Rio de Janeiro. E eu vou dar um quadro caótico a V. Ex^{as} O Regimento Interno criado por decreto presidencial e sancionado, determina um quadro ideal de 899 Procuradores para que se possa fazer frente às ações em que o INSS é autor ou réu no Brasil. Ocorre que, temos apenas 350 Procuradores em efetivo exercício no Brasil inteiro. E as ações sobem aos milhões. Então, não se pode, e nenhum de nós teria força para incriminar, para responsabilizar um

Procurador que, eventualmente, viesse a perder prazo, porque são milhares de processos para cada um dos Procuradores, que na ocasião ganhavam 350 mil cruzeiros, para lidar com processos bilionários, quicá trilionários. E essas coisas, essas posições, nós apontávamos ao Ministério e não vinham soluções. Perdemos, às vezes, dias para preparar um documento substancial, um documento bem baseado para entregar e termos um retorno, o qual não tínhamos. Nada que ia, voltava.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O senhor me permite duas perguntas mais objetivas, dentro...

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Estou terminando. Só mais dois pontos e termino. Se V. Ex^{as} achar necessário; não há problema nenhum.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Não, pode terminar.

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Então, quando veio o mês de setembro, a Procuradoria-Geral viu-se absolutamente absorvida pelo problema dos 147%. No dia 21 de outubro, o Sr. Ministro deu-me um telefonema — o ministro Rogério Magri — e pediu-me que providenciasse um parecer referente aos 147% para dirimir a nível de Procuradoria-Geral, e qual seria a posição a ser tomada? Fizemos o parecer, qual tenho condições de sustentar em qualquer lugar, porque é um parecer isento, não é contratado. Sabemos que a matéria jurídica não é como a Matemática, uma matéria exata. Mas tenho condições de sustentar este parecer em qualquer lugar, e ele foi absolutamente favorável ao pagamento dos 147%.

Por que estou dizendo isso a V. Ex^{as}? Porque entreguei ao Sr. Ministro, no dia 23 de outubro, este parecer, e igualmente enviei-o à Presidência da República para que dele tivesse conhecimento em caráter sigiloso. Ora, como estivesse trabalhando para a Previdência e sendo Procurador-Geral não poderia dar conhecimento deste documento, que era interno, e como havia outros pareceres de outros juristas, de outras áreas, dei a minha contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Este parecer foi dado pelo Sr. no bojo de um processo?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A pedido do Ministro?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Foi a pedido do Ministro. E um mês depois, exatamente um mês depois, sai publicado nos jornais: "Procurador do INSS condena os 54,6%". Vou ler o que foi publicado, e vejam V. Ex^{as} o trabalho que foi feito para me retirarem do cargo que ocupava, que, a propósito, há meses vinha tentando deixar por falta de apoio:

"O Procurador-Geral do Instituto Nacional de Seguridade Social, José Domingos Teixeira Neto, deu ontem um parecer, considerando inconstitucional a decisão do Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antônio Rogério Magri, de limitar em 54,6% o aumento das aposentadorias e pensões acima de um salário mínimo.

O parecer emitido pelo Procurador-Geral representa o mais duro golpe até agora sofrido por Magri e pelo Presidente do INSS, José Arnaldo Rossi.

Pressionados por sentenças judiciais que obrigam o Governo a pagar o reajuste de 147%, retroativo a

1º de setembro, os dois contavam com a posição de Teixeira Neto para tentar derrubar as liminares concedidas pela Justiça Federal.

Além de contrariar a posição do Governo, a posição de Teixeira Neto o coloca em rota de colisão direta com Magri e Rossi.

O Procurador-Geral exigiu que um servidor do gabinete do Ministro assinasse o protocolo de recebimento do documento, o que foi interpretado por auxiliares do Ministro como pressão desnecessária com segundas intenções.

Quero dizer a V. Ex^{as} que este parecer entreguei em mãos do Sr. Ministro, apenas ele e eu, entre quatro paredes. Enviei a outra cópia à Presidência da República. Em momento algum, exigi de qualquer funcionário a assinatura do documento. Era um documento oficial, que poderia ir pelos canais competentes, e, no dia seguinte, estaria naturalmente na imprensa. Quis evitar isso.

Vou passar às mãos de V. Ex^{as} este parecer, que, como disse, sustento agora se desejarem.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Não há necessidade, porque desvia um pouco o objetivo da Comissão.

Este documento ficará em nosso poder e será analisado pela relatoria, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Sr. disse ao depoente anterior, há poucos instantes, o Dr. Seraphico, que esteve aqui, que peculato era coisa comum dentro do Ministério da Previdência Social, e que não podia perder tempo com essa história de peculato?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Acho que só um cidadão desequilibrado mentalmente diria uma coisa dessas. Absolutamente. A minha intenção sempre foi bater, e muito forte, naqueles que praticaram o peculato.

Gostaria de fazer um adendo a este assunto. Tive com o Dr. Seraphico apenas dois encontros. Em um deles, o Dr. Volnei telefonou-me, estava no Rio de Janeiro, o Ministro Antônio Rogério Magri estava lá também, hospedado no Hotel Caesar Park, dizendo-me: "Olha, tenho uma bomba para você. Vou levar uma pessoa que tem um dossiê, com milhões de provas contra todos os procuradores do INSS do Brasil, contra vários juízes e Deputados. Eu disse: "Muito bem, estou pronto a recebê-lo mas gostaria que o Ministro também estivesse junto.

Fui ao apartamento do Ministro, atendendo o seu convite, ávido por receber aquele dossiê. Lá, o Dr. Seraphico mostrou-me duas folhas, nas quais estava escrito: "Estes são os procuradores corruptos da Previdência Social." Olhei e disse: "Ótimo. Onde estão as provas?" Ao que ele me respondeu: "As provas têm que ser apuradas." Eu disse a ele então: "Se o Sr. não me der essas provas, vai dificultar o meu trabalho". E ele respondeu então: "Não posso lhe dar isso, porque estou sendo processado pelo Procurador da República em Mato Grosso por fazer denúncias. Respondi, também, a uma comissão de inquérito, que foi conclusiva contra mim, justamente por causa de denúncias, e não vou me envolver nisso novamente." Eu disse: "O Sr. assine, pelo menos, esta relação, para que eu a receba e a envie à Polícia Federal." Ele disse: "Não, a Polícia Federal está corrompida." E chegou

a citar nomes de delegados de Mato Grosso. Eu disse a ele: "Bom, neste caso essa lista não vai adiantar nada, é um papel sem importância. Agora, este nome aqui eu conheço e vou atrás dele. E vou atrás dos outros também."

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Qual era o nome?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Era o nome de um procurador-geral, Tainá de Souza Coelho. Se não me engano, este era o nome, pois todos me diziam que o homem era o rei da fraude. Acontece que demoramos a conseguir uma prova que incriminasse o Dr. Tainá, por um motivo muito simples: ele havia expedido uma portaria, que tenho aqui, em que atribuía poderes ao seu substituto, Sérgio Bulhões Jardim Saião, que assinou tudo, enquanto ele próprio nada assinou que pudesse vir a comprometê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O procurador-geral do Rio de Janeiro?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Não. Ele era procurador-geral no Brasil.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Ele, Tainá, está incluído como procurador do Estado e não o encontramos para que ele viesse depor.

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Tenho notícias de que ele está na Argentina, e de que lá ele implantou a "raspadinha." É um homem arquimilionário. Basta dizer que na nossa busca, localizamos a compra de um haras, feita por ele, em nome de uma moça, no município de Teresópolis. Fizemos um levantamento sobre essa moça e constatamos que ela era dependente dele. Consequentemente, o haras estava no nome dela, mas pertencia a ele. Denunciamos isso à Corregedoria da Justiça do Rio de Janeiro.

Gostaria de deixar bem claro a V. Ex^{as} outra coisa: a Constituição, no seu art. 129, inciso I, acomete a competência de procedimento criminal única e exclusivamente à Procuradoria da República. Nós, procuradores do INSS — e o procurador-geral do INSS — não temos competência para ajuizar procedimentos criminais. E mesmo assim o fiz, no caso de Vassouras, para poder trazer essa gente toda.

Evidentemente, o juiz, ao receber a ação, determinou que fosse ouvido o Ministério Pùblico Federal e tocou a ação pelo lado de lá. Mas a competência única, privativa, nesses casos, é do Ministério Pùblico Federal.

Isso prejudicou profundamente o nosso trabalho, na medida que, embora essa competência seja do Ministério Pùblico Federal, há lei especial que determina que quando há um juiz envolvido no processo, ele terá que ser julgado pelo órgão especial do tribunal de Justiça do Estado a que ele pertencer. Então, criou-se uma confusão e uma animosidade também, na medida que a competência do Ministério Pùblico Federal foi absorvida pelo Ministério Pùblico estadual, através de lei especial, pela existência desse juiz Nestor José do Nascimento.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Sr. sabe quais os crimes cometidos pelo Senhor José Arnaldo Rossi?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Não poderia afirmar quais os crimes cometidos por ele, mas a imprensa informa fartamente.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Mas o Senhor, pela sua função, poderia informar o quê à Comissão?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Não tenho como informar.

Digo a V. Ex^{as} o seguinte: eu precisaria de mais um mês naquele cargo. Só viria a uma Comissão como esta, só iria à imprensa para dizer qualquer coisa contra, uma pessoa se dispusesse de provas.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Senhor não tem provas contra o Senhor José Arnaldo Rossi?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Não tenho provas contra o Sr. José Arnaldo Rossi.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Quem é o Sr. Volnei Ávila?

A testemunha nunca deve conceituar, e nós também nunca devemos exigir conceitos. Não estou querendo um conceito. Estou querendo saber quem é o Sr. Volnei Ávila à luz dos fatos, à luz do comportamento dele dentro da Previdência Social. É um homem correto? É um homem que zela pela Previdência? Ele excedia as suas funções de diretor de fiscalização e arrecadação? Que informações de fatos, e não de conceitos, o senhor poderia dar a respeito do Sr. Volnei Ávila?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Em uma ocasião, eu vinha do Rio de Janeiro, o Presidente da República cumprimentaria a todos, e no aeroporto de Brasília ia pegar um táxi, quando vi um carro do INSS parado e, evidentemente, fui pedir uma carona. E o motorista me disse que aquele carro estava ali para conduzir o Dr. Gilberto Araújo, que vinha do Rio de Janeiro. "É o Sr.?" Respondi que não, que era o procurador-geral e queria uma carona. E ele me disse que teria que aguardar o Dr. Gilberto. Só que o Dr. Gilberto nunca foi da Previdência, e, portanto, não teria direito de utilizar-se de um próprio do órgão. Isso pode ser um deslize administrativo, mas que pode demonstrar algumas outras coisas.

O Sr. Volnei ligava com uma certa constância para mim. Algumas vezes não pude atendê-lo, porque não dispunha de duas ou três horas para falar ao telefone, ouvindo informações que não eram passíveis de prova, tais como fulano é corrupto, sicrano é corrupto. Vinha de cima para baixo, mas nunca me ofereceu provas.

Por outro lado, eu era o procurador-geral do INSS. Tomei conhecimento dessa fita através da imprensa, como todos. Se esta fita me tivesse sido encaminhada, ou se pelo menos ele houvesse falado da existência dela, eu teria feito o que qualquer funcionário público faria. Se ele não estava encontrando amparo para entregar esta fita no gabinete militar, ele tinha que ter entregue ao procurador-geral da República, que seria a pessoa certa para recebê-la, ou à Polícia Federal ou ao procurador-geral do INSS, que — isso quero afirmar a V. Ex^{as} — dentro do contexto do Ministério do Trabalho e Previdência Social, não tem poderes. Basta dizer que os procuradores estaduais, nomeados para chefiar os procuradores de cada Estado, não passam sequer pelo procurador-geral, que não nomeou um único daqueles procuradores. Então, a figura do procurador-geral fica muito comprometida, porque os seus supostos subordinados diretos, os procuradores estaduais, antigos procuradores regionais, são nomeados pelo presidente do órgão, e não pelo procurador-geral. Então, essa subordinação é muito limitada, na medida em que o procurador-geral não tem força para exonerá-los daquelas funções.

O RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Um momento.

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — V. Ex^a me fez uma pergunta e desviei-me, mas vou voltar a ela.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Então, continue.

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Vi no jornal um facsímile de um documento em que o Dr. Volnei se compromete a gravar a conversa com o Ministro. Eu ali já comecei a tirar algumas ilações; em primeiro lugar, acho que ninguém tem que se comprometer a gravar, se quer fazer, faça. Essa gravação, se não me engano, ocorreu no mês de outubro ou novembro, não foi entregue a quem de direito, foi engavetada — está publicado na revista *Veja* — e engavetada permaneceu. Por que essa fita veio à tona? Porque uma Deputada determinou que um procurador aposentado fizesse uma outra gravação, via telefone e no diálogo entre eles Volnei diz que tem a fita gravada com o Ministro. A Deputada vai ao plenário e denuncia e o Presidente da República determina a abertura de inquérito e aí é que o Dr. Volnei entrega a fita.

A minha indagação é por que ele ficou durante três, quatro meses com uma peça dessa natureza, será que não há outras fitas gravadas? Será que anteriormente não houve outra conversa entre eles que não poderiam ser gravadas? E o que indago é muito simples: se tenho aqui um gravador e vou gravar a conversa com V. Ex^a, vou dizer que sou um santo e vou provocar V. Ex^a com nomes de outras pessoas que eu quero prejudicar, pessoalmente ou porque fui instado a fazê-lo por terceiros que tinham esse interesse.

Então, este é um quadro fácil de se ver e digo que é crime previsto no Código Penal entre o art. 317 e 320, crime de prevaricação, há crime de condiscernência criminosa, há crime de ocultação de provas e não sei mais o que existe atrás disso daí.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O senhor acha que o Sr. Volnei é um maníaco da denúncia? Aqui foi dito pelo Sr. Arnaldo Rossi que a Deputada Cidinha Campos e o Sr. Volnei formaram uma espécie de central de denúncias, o senhor acha que essa denúncia é infundada? A denúncia do Sr. Volnei contra o Ministro Antônio Rogério Magri quanto a esses US\$30 mil que teriam sido recebidos como suborno?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Evidentemente que não é infundada. Há uma gravação onde aparece a voz do Ministro Magri que é "inimitável".

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O Ministro Magri tentou corromper o senhor alguma vez?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Não. Tenho a impressão que o Ministro, com sua pouca instrução, era um homem de uma inteligência privilegiada, tanto que chegou a Presidente de uma CGT e chegou a Ministro de Estado, com apenas o 4º ano primário. Então, ninguém vai poder falar da inteligência do Ministro Magri e o que entendo é que primeiro o Ministro não teria coragem de falar isso comigo, principalmente por saber que eu tenho uma ligação com o Presidente da República e que, sem dúvida, eu levaria isso a Sua Excelência. E levaria oficialmente, por escrito, para entregar ao Presidente da República. O que fosse feito posteriormente não seria mais problema meu.

Em segundo lugar, eu não era funcionário da Casa e pouca questão fazia me manter naquele cargo. Então, isso para mim seria evidentemente um desfecho, mas não da forma como foi feito.

A realidade é que não me tocou absolutamente nada. Nunca houve nenhuma conversa em relação a isso. Não tinha acesso ao gabinete do Presidente do INSS, raramente consegui falar com ele, falava com ele por casualidade quando íamos numa viagem juntos ou porque nos encontrávamos em algum lugar. Com o Ministro raramente eu pude estar, mesmo para tratar de assuntos de extrema importância. Não acredito que o Ministro, nas poucas vezes em que estive com ele, fosse tentar fazer esse tipo de abordagem, e que fosse fazer tal proposição ao Dr. Volnei como está na fita, como está na revista *Veja*, sem que antes tivesse havido acerto. Dúvido que o Ministro tivesse a audácia de falar com o Dr. Volnei, sobre tal questão, com toda a fama que tinha o Dr. Volnei.

Agora, subjetivamente, até deixo uma indagação: ele é funcionário há 32 anos como fiscal da Previdência Social, na fiscalização nunca houve fraude, nunca houve o caso de um fiscal que extorquisse dinheiro de alguém? Entretanto, a pergunta: Quem o Dr. Volnei denunciou do seu próprio grupo? Quem ele mudou no Rio de Janeiro como Diretor de Arrecadação e Fiscalização que tinha obrigação de mexer em determinados núcleos, por que ele não mexeu com ninguém?

Ele fez as denúncias na CPI, saiu debaixo de vaias e xingamentos e, no final das contas, não denunciou ninguém, ficava em cima de mim o tempo todo para que eu pudesse denunciar para dar respaldo a ele. Ficou caladinho e satisfeito com seu cargo obtido através de delações e o que há objetivamente nesse moço?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O senhor acha que — olha que essa pergunta é bem direta e clara — teria sido um choque de grupos, um choque de quadrilhas e falsários, de fraudadores da Previdência Social? O Sr. Volnei chefia uma quadrilha e o Ministro Magri chefaria outra? Foi um choque de grupos?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Isso é muito subjetivo.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sim, haveria muitos fraudadores dentro da Previdência? Porque a idéia que está ficando na Comissão de Inquérito é de que houve um grande choque de interesses. Já ouvimos várias pessoas. Pergunto se o senhor, como procurador, já conheceu quadrilhas dentro da Previdência?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Conheci as que denunciei na imprensa. Isso aqui é um trabalho composto de recortes de jornal...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Mas o Sr. Volnei seria de uma quadrilha e o Ministro Magri de outra?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Não posso falar isso, seria muito subjetivo. Sem provas, jamais viria a uma Comissão dessa seriedade...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Queremos só que o senhor deponha de acordo com a sua consciência, não está forçado a nada. Estamos perguntando porque é nosso dever perguntar. O senhor só responde o que achar necessário responder dentro de sua consciência.

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Então a resposta que vou dar é a seguinte: não sei se tinha ou não tinha. Não afirmo que tivesse, mas também não infirmo, não digo uma coisa nem outra.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O senhor não conhece detalhes!

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Não conheço os detalhes. Os quadrilheiros que existiam tive eu o prazer de pegar. Temos hoje doze altas personalidades presas ainda e temos nove condenadas. Na cadeia já são vinte e uma pessoas.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O senhor falou que o Sr. Volnei chegou ao cargo pela prática das denúncias, foi isso que ouvi?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Isso e volte a afirmar a V. Ex^a Conheci o Dr. Volnei no dia 1º de abril quando no aeroporto militar ia pegar um jatinho, a mando da Presidência da República, sábado de aleluia, quando vim ao Palácio e o Dr. Volnei estava lá e veio junto comigo. Ali nos apresentamos, fizemos uma viagem nós dois sozinhos e, nessa viagem, trocamos algumas informações. Nunca tinha visto o Dr. Volnei antes, afirmo a V. Ex^a que sou advogado militante no Rio de Janeiro, mas graças a Deus nunca tive uma causa a favor ou contra o INSS, nem o meu escritório trata disso. Este é o quadro. Ele veio realmente no bojo dessas denúncias.

Evidentemente que a Presidência da República, ao observar que há um homem que se apresentava como um homem de coragem que tinha milhões de provas contra os juízes e procuradores, chamou-o e quando ele veio à CPI, cadê os nomes?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Estava presente porque era membro dessa Comissão. O senhor conhece um cidadão da Previdência chamado Artur que foi aqui muito acusado pelo Sr. Arnaldo Rossi? Quem é Artur Carlos da Silva, no seu conhecimento como procurador?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Não o conheci. Não estou ligando o nome à pessoa. Talvez fosse esse cidadão que uma vez, quando fui ao Rio de Janeiro, estava no aeroporto e conversamos legeiramente. Se não me engano, era esse cidadão. Mas afirmo nesta Comissão que o nosso contato foi ali, rápido e nunca mais nos falamos. Se não me engano é esse cidadão, não quero afirmar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Queria lhe fazer uma pergunta: Um dos jornais de grande circulação no País, cujo nome não lembro agora, publicou que o Dr. Volnei, ao longo da sua vida funcional, nunca lavrou qualquer auto de infração como fiscal. V. S^a tem alguma informação sobre isso?

O SR. DOMINGOS T. NETO — A informação que há na Previdência é essa.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Que ele nunca lavrou nenhum auto de infração?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Essa é a informação. Como eu disse, nunca fui da Previdência. A impressão que os subordinados dele e todos na Previdência tinham era a de que realmente teria um cérebro muito pequeno, incapaz de entender determinadas coisas. E, se quer saber, a minha opinião também é essa. Ele não diz coisa por coisa, eu já não o atendia mais, porque ele ficava duas horas no telefone, contando a mesma história, sem mandar nenhuma prova.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Dentre as pessoas que terminaram sendo denunciadas naquele contexto das

fraudes contra a Previdência, cujos nomes V. S^a acabou, inclusive de indicar, alguma delas tinham algum tipo de relação — funcional, pessoal ou qualquer outro tipo de relação — com o Dr. Volnei?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Certamente sim, porque, sendo ele um funcionário antigo da Previdência, evidentemente tinha alguns contatos, talvez com o Procurador-Geral, que não veio, não foi ao Rio de Janeiro, não compareceu à Justiça. O Dr. Tayná simplesmente ignora isso tudo. A única coisa que consegui pegar desse cidadão, e que motivou a ação que contra ele entrei, foi exatamente essa situação de parcelamento. Através desses procedimentos, dessas dezenas de inquéritos, de comissões que foram instauradas, a minha pretensão era exatamente ir. Mandei, inclusive, comissão para São Paulo, a fim de levantar esses aspectos desses parcelamentos e saber por que nenhum não ia para a Procuradoria Geral. Não posso acreditar que ...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — V. S^a está, respondendo à pergunta do Presidente Odacir Soares, dizendo que os parcelamentos, como já tinha afirmado antes, não chegavam ao meu conhecimento.

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Nenhum.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Pela prática da Previdência, parcelamentos superiores a quinhentos milhões seriam diretamente do Ministro.

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Havia uma parcela resolvida no próprio órgão. Outra parcela resolvida pelo Presidente do INSS; e superior a quinhentos milhões, se não me engano, seria o Ministro.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Mas o Dr. Rossi disse aqui diferente. Disse que acima de quinhentos milhões seria ele, entre trezentos e cinqüenta e quinhentos milhões, seriam as procuradorias.

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Eu acho um pouco difícil isso. Posso até dizer a V. Ex^a Se ele falasse que seria os superintendentes...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — São três hipóteses. Ele se referiu as instâncias, mas, a meu ver, a instância não é importante neste momento, quando V. S^a afirma que nenhum parcelamento foi à sua instrução. Mas o Dr. Rossi informou aqui, ontem, à Comissão que todos os parcelamentos concedidos em qualquer instância, sem exceção, estavam instruídos pelos respectivos procuradores. O Dr. Rossi disse aqui, ontem, que todos os parcelamentos que porventura tenham chegado à mão dele estavam instruídos tecnicamente pelos procuradores. No caso, o procurador, do ponto de vista funcional, deveria ser V. Sa.?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — É evidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Eu pergunto o seguinte: Se os parcelamentos a serem deferidos pelos superintendentes regionais são instruídos pelos procuradores regionais, os parcelamentos a serem concedidos pelo Presidente do INSS ou excepcionalmente pelo Ministro, se for o caso, deveriam regimentalmente ser instruídos pelo Procurador-Geral do INSS?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Nesses vultos, eu não tenho a menor dúvida. Não acredito que um parcela-

mento não tivesse problemas referentes a aspectos jurídicos. Se utilizaram procuradores estaduais...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Quanto ao aspecto jurídico, teria que passar por V. Sa.?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Nesse vulto... Por que é que há uma escala? Lá de baixo, os procuradores estaduais fariam. Quando chegasse ao Ministro, ao nível de diretoria, era uma questão até de lógica.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — V. Sa. está tocando num ponto muito importante. Acho que todos esses parcelamentos, diante da sua afirmativa, têm vício processual. São, portanto, nulos, porque é Direito Público. Mas se não têm a participação de V. Sa. ...

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Nenhuma!

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Então, todos eles são nulos. Todos os parcelamentos que tenham ocorrido nesse período são nulos, porque têm vício insanável.

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Esse é um posicionamento que eu gostaria que a Comissão entendesse bem. A Consultoria Jurídica da Previdência é subordinada ao Procurador-Geral. Valores excessivos, é uma questão de praxe, se o valor é tão alto, por que subordinar esses valores a subordinados? O que quero afirmar é exatamente isso: na Procuradoria-Geral, nunca passou um único processo de parcelamento, Seja lá qual o valor.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O que V. Sa. poderia falar sobre o parcelamento em condições excepcionais?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Não posso, nunca vi. Se viesse, para que eu desse o parecer, caso por caso, eu iria dizer.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — V. Sa. nunca viu um parcelamento em condições excepcionais, em caráter de exceção?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Vou dizer a V. Ex^a o que entendo. Toda vez que se abre um canal para a excepcionalidade, abre-se um canal para tudo o mais. Se não pode, é porque a lei não deixa. Mas isso aqui é uma exceção, então pode passar. Então, vamos criar dificuldade para vender facilidade depois. Vamos criar dificuldade e vender facilidade. É até difícil de se falar sobre esse quadro, porque nunca peguei nas mãos um parcelamento. A imprensa cansou de noticiar que tudo passava pelo Procurador-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Quero fazer uma indagação a V. S^a, complementando essa sua resposta. Todo parcelamento, em qualquer valor, necessariamente implica num contraditório. O contraditório, de um lado, tem a empresa devedora, que discute os valores que ela, na sua contabilidade, presume dever, e de outro lado temos o INSS, que é o credor desse débito. Pergunto o seguinte: A partir do momento que o parcelamento envolve questões financeiras e jurídicas, eu queria saber de V. Sa se a partir daí, necessariamente, em cada instância, a começar pela Superintendência Regional até a Presidência do INSS, se necessariamente deveriam esses processos passar pela Procuradoria nas diversas instâncias?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — É evidente que sim, até porque, dependendo do valor, também teria que

ser ouvido o Dr. Volnei Ávila. O Dr. Volnei assinou vários parcelamentos. Estou com um jornal em que uma das lobistas diz que ele havia assinado um parcelamento da Empresa A. Araújo, que é amplamente divulgada pela imprensa. Não tive acesso a esse processo para dar uma analisada, para saber se esse parcelamento era válido, excepcional, ou ordinário.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — V. Sa alguma vez foi procurado por uma senhorita ou senhora chamada Sheila?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Não.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Quais as lobistas que procuraram V. Sa?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Nenhuma.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Nem homem nem mulher?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Nem homem nem mulher.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Nunca recebeu dessas que cruzassem as pernas no seu gabinete? O Dr. Volnei falou aqui em cruzamento de pernas, insinuantes, dentro do seu Gabinete. Nunca houve isso?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Não.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — A Sra. Sheila foi apresentada ao Dr. Arnaldo Rossi no gabinete do Ministro. V. S^a nunca viu a Sr^a Sheila no gabinete do Ministro?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Vi na sala de espera e fui apresentado a ela também.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — V. Sa saberia dizer quantas vezes a encontrou no gabinete do Ministro?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Eu ia raramente ao gabinete do Ministro, mas só me lembro dessa vez.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Só uma vez?

É coincidência. O Dr. Rossi também foi uma vez e a encontrou lá. V. Sa foi outra vez, a encontrou lá. O Dr. Volnei a encontrou lá. Por que tanta permanência da Sra. Sheila no gabinete do Ministro? Saberia dizer?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Acho que o Ministro é que tem que dizer isso.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — V. Sa não tem nenhuma informação?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Não.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Quais interesses ela defendia?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Aliás, não sabia que aquela senhora era lobista. Eu achava que ela era até parente.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — V. S^a não sabia que ela representava alguma firma ou entidade?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Não. Pelo menos não houve esse diálogo, não houve esse tipo de conversa, não houve pedido, não houve absolutamente nada.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Qual o fato concreto que V. Sa tem contra a administração do Sr. Rossi?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — O que a imprensa denuncia...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Isso é verdade?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — De um modo geral, é verdade. Eu não poderia dizer que era ele o responsável, mas algumas irregularidades que aconteceram foram sérias. Não afirmo que seja ele, mas tenho uma que vou mostrar, se V. Ex^a assim o desejarem.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Gostaria de perguntar uma outra coisa, porque a informação de se é verdade ou não, a imprensa já me satisfaz. Se V. Ex^a tiver algum documento sobre isso, gostaria que passasse à Presidência da Comissão.

Há um outro detalhe muito importante — eu gostaria que o senhor acompanhasse o meu raciocínio — os processos de parcelamento não passaram pelo senhor? Nenhum?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Nenhum.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Havia alguma portaria determinando isso? Algum ato administrativo? O Senhor Volnei Ávila disse que era prejudicado, no exercício de sua função, por portarias, atos administrativos baixados pelo Sr. Rossi, inovabilizavam a sua função. Mas, ao mesmo tempo, ele disse, nesta Comissão, que além de ser o encarregado daquele setor de arrecadação e fiscalização, tinha outras funções em face da confiança do Presidente.

O senhor foi obstaculizado, criaram empecilhos, embaraços ao senhor, exatamente através de atos administrativos, ou isso se refere a fatos que se consumaram, sem o respaldo em atos administrativos formais?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Fatos aconteceram e aconteciam diariamente. Quando a coisa se transformava em ato, ficava um pouco diferente, porque eu reclamava.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Então a prática e não...

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Acontece que saíam portarias a todo o momento e se nós fôssemos ficar analisando portarias, não faríamos mais nada e tínhamos a Consultoria que fazia esse tipo de levantamento.

Agora, todos os documentos que eu tive que mandar para a Presidência e para o Ministro, nunca houve um retorno deles.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Agora só uma pergunta final. O senhor acha então que não foi procurado por lobistas, porque eles já estavam a par de que o senhor estava sendo evitado no procedimento administrativo dos parcelamentos? Esses lobistas invadem o Ministério?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Na minha Procuradoria, quando eu era Procurador-Geral, o quadro era o seguinte: qualquer coisa que viesse, eu mandava para a Consultoria, antes de tomar uma decisão. Porque senão estariam ali em uma situação muito delicada. E, na realidade, eles sabiam que, ao contrário, iriam atrapalhar, se fosse apresentada alguma coisa que não fosse correta.

Quero entregar à Comissão, documento, por exemplo, referentes ao problema dos tapetes. Este é um parecer nosso...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O senhor sabe alguma coisa sobre os computadores contrabandeados?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Sei alguma coisa, porque isso passou pela Procuradoria e nós fizemos o nosso parecer denunciando aquilo tudo.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Gostaria que o senhor falasse sobre isso.

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Esses computadores não eram contrabandeados, e sim, tinham no seu conteúdo alguns componentes contrabandeados e ao serem instalados, os peritos, os funcionários da Dataprev localizaram esse tipo de produto, e aí veio para nós. A nossa Consultoria fez esse levantamento e saiu um parecer que V. Ex^a pode requisitá-lo se entender razoável. Neste parecer está sendo dito tudo, a empresa contratada, a forma irregular de sua contratação para fazer esse tipo de trabalho, como neste parecer, por exemplo, porque vou voltar ao problema dos tapetes, como já havia mencionado e lerei só a conclusão, posso até falar para ter um encaminhamento...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Não, porque foge do objetivo. Pode até juntar, se assim desejar.

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Foram expedidos cinco convites, entregues a cinco empresas para participarem de uma licitação para colocação de tapetes em vários andares do Ministério. Os convites foram entregues nos dias 4 e 5 de março, e o que seria uma licitação, por convite, foi realizada no dia 7 de março. Pergunto como se explica o fato dessa empresa Criarte, que foi a empresa que colocou o material, ter comprado esse material, já com indicação do local de entrega e colocação no Ministério do Trabalho, quando ainda nem fora convidado, ou seja, não havia saído o convite, e essa Criarte comprava os tapetes, na firma que ela comprou, determinava o local de entrega, que era o Ministério do Trabalho, comprava por um valor acima do de mercado, e esta empresa, de quem ela comprou, era uma das cinco convidadas, que deu o valor menor para que essa Criarte viesse a obter isso.

Vou passar para as mãos de V. Ex^a pareceres de processos que tivemos oportunidade...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Como foi abordada a operação computador?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Pelo que sei não foi abordada. O problema do computador é que foi comprado sem licitação, sob a alegação, baseando-se no Decreto nº 2.300, de que havia emergência, a qual deitamos por terra, com um único argumento: Como houve emergência no final do ano de 1990, para adquiri-los sem licitação, se esses computadores só iriam ser instalados oito meses depois? Que emergência é essa? Emergência pega aqui e usa agora. Comprá-los sem licitação para usar seis, sete, oito meses depois, não é admissível.

O parecer da Procuradoria é neste sentido. Volto a chamar a atenção de que atitudes, como essa da nossa Procuradoria, destinavam à Procuradoria da Administração, divorciando um trabalho que tinha que ser conjunto.

Então, paralelamente a isso, as pessoas de alta influência, as pessoas de alta invergadura, que trouxemos aos processos, evidentemente, estão jogando muito dinheiro em cima disso.

Quero alertar esta Comissão com relação a isso. Muito dinheiro correu naquele Rio de Janeiro. Um elemento ganhou, em uma negociação desta, 80 milhões de dólares e, em mais três outras, ele completou 130 milhões de dólares, dando para comprar naquela ocasião, 21 jatinhos, desses que a Líder tem, tudo com dinheiro da própria Previdência.

Esse tipo de gente, com essa periculosidade, com essa esperteza, é a pessoa...

O SR. RUY BACELAR — Em qual penitenciária que esse Senhor se encontra?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Está na prisão da Polícia Militar de Niterói. Encontram-se, hoje, 12 elementos presos.

O SR. RUY BACELAR — Inclusive esse dos 80 milhões de dólares?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Sim, esse também. Só Deus sabe a que duras penas. Ele está preso porque não foi empetrado *habeas corpus* ao Supremo Tribunal Federal, porque, se o fizesse junto ao Superior Tribunal de Justiça, ele teria sido solto. Seis outros, que cometeram o mesmo delito, na mesma situação foram soltos. Esse voto, eu ouvi no Supremo Tribunal Federal, do Ministro Marco Aurélio de Mello, que falou, como consta de Ata.

Vejam bem V. Ex^as os pares Ministros que, julgados pelo mesmo delito, pertencentes ao mesmo tipo de quadrilha, com a mesma finalidade, deram entrada do *habeas corpus* no Supremo Tribunal, então vão permanecer presos, porque se fosse no STJ, já havia firmado posição no sentido de soltá-los, como diz o Ministro Marco Aurélio de Mello, que ouvi, quando estava presente.

O quadro é esse. Essa gente com esse mundo de dinheiro, realmente pegamos muita coisa, bloqueamos, em contas bancárias, uns vinte bilhões de cruzeiros, eram uns dez bilhões na ocasião. Peguei um vôo às 19h para ir à Corregedoria da Justiça às 21h, para chegar lá e pleitear na hora, frente ao caso de Vassouras, no sentido de que se bloqueasse o dinheiro, cinco bilhões e duzentos milhões que já havia saído, e foi determinado naquele momento, ao amanhecer o dia, conseguimos então o dinheiro, depositado na conta da advogada, em um banco particular, sem nenhuma cautela. Era esse o quadro que tínhamos ali.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Gostaria de convocar uma nova reunião desta Comissão, para a próxima quarta-feira, às 16h, para ouvirmos o Ex-Ministro Antônio Rogério Magri.

O SR. EDUARDO SUPILY — Sr. Presidente, apenas perguntaria ao Procurador Teixeira Neto se, porventura, S. Ex^a deu conhecimento à Comissão de todos os documentos relevantes, que avalia são importantes para esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Como V. S^a entregou alguns pareceres relativamente a alguns casos, pergunto se dentre eles estão todos os que avalia como importantes para esclarecimento desta Comissão?

O SR. JOSÉ DOMINGOS T. NETO — Entreguei todo os documentos que avalio como importantes. Mas fico à disposição desta Comissão, caso precisem de qualquer comprovação quanto aos fatos que relatei, fico às ordens para fazer a entre-

ga. Vou aproveitar e fazer a entrega à Comissão da Portaria nº 21, de 31 de maio de 1990, da Procuradoria-Geral, onde o Procurador Geral, na ocasião, Dr. Tainá de Souza Coelho, delegava competência ao Procurador Sérgio Jardim de Bulhões Saião, para substituí-lo nos impedimentos eventuais e temporários, só que o substituiu em todos os pagamentos do Rio de Janeiro, o que é uma coisa que não consegui digerir até o presente momento.

Vejo este Procurador Sérgio Saião, vejo como um braço longo do Procurador...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — V. Ex^a já disse isso e do ponto de vista jurídico a delegação não transfere a responsabilidade. O Procurador que delegou competência não perdeu sua competência do ponto de vista administrativo e criminal.

Gostaria de informar ao Senador Eduardo Suplicy que a Relatoria vai analisar todos os depoimentos e, particularmente, o depoimento do Dr. Teixeira Neto e, se necessário, S. S^a será convocado novamente para definir aspectos não elucidados até este momento.

Na próxima quarta-feira, às 15h, esta Comissão ouvirá o depoimento do Ex-Ministro Antônio Rogério Magri.

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 167, de 1991, destinada a “investigar as denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas”.

21^a Reunião, realizada em 19 de março de 1992.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois, às onze horas e dez minutos, na sala 5 da Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Ruy Bacelar (Presidente), Jutahy Magalhães (Vice-Presidente), Élcio Alvares (Relator), Magno Bacelar, Nabor Júnior, Meira Filho, Eduardo Suplicy e os Senhores Deputados José Felinto e Valdemar Costa Neto, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a “investigar as denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas”. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, que tem a finalidade de ouvir depoimentos a respeito do Plano de Ação Imediata para Habitação — PAIH, que, por deliberação, foi objetivo de diligência realizada pela Assessoria da Comissão. O Senhor Presidente faz algumas considerações a respeito dos seqüestros judiciais na cidade de Salvador-BA, também objeto de investigação e diligência da Comissão, concedendo a palavra ao Relator e ao Senhor Senador Jutahy Magalhães. Em seguida, o Senhor Relator levanta questão de ordem no sentido de iniciar os depoimentos, deixando os assuntos internos da Comissão para depois. O Senhor Presidente após concluir suas colocações, acata a questão levantada e solicita a presença dos Senhores Reinaldo Cardoso, Prefeito Municipal de Castro (PR), Waldemar Costa Filho, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes (SP), Mário Miguel de Melo, Presidente da Cooperativa Habitacional do Oeste (COEST) sediada no Estado do Paraná e Carlos Olavo Bório, Diretor-Presidente da Grantec — Técnica de Construção Ltda., para dar início aos depoimentos. O juramento é prestado de forma coletiva, para agilizar os trabalhos. O Senhor Relator solicita que os depoentes sejam ouvidos separadamente por tratar-se de assuntos correlatos. O Senhor Presidente submete à consideração dos membros

presentes e todos estão de acordo. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Magno Bacelar, que por sua vez, solicita esclarecimentos à Assessoria da Comissão, sendo atendido pelo Assessor Antonio Pedro da Rocha. Prosseguindo, toma-se separadamente os depoimentos dos Senhores Reinaldo Cardoso, Walter Costa Filho, Mário Miguel de Melo, Carlos Olavo Bório e Carlos José Ventura, representante da Cooperativa COHALAR, que prestou depoimento sob a responsabilidade do Senhor Carlos Bório. Os mesmos foram questionados pelos Senhores Senadores Magno Bacelar, Nabor Júnior, Jutahy Magalhães, Élcio Alvares, Eduardo Suplicy e o Senhor Deputado José Felinto. O Senhor Presidente antes de encerrar a presente reunião, agradece a presença dos depoentes e dos presentes e marca outra reunião para o dia vinte e seis do corrente. Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, para constar, eu, Hamilton Costa de Almeida, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que depois de lida e assinada pelo Senhor Presidente irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

Anexo à ata da 21^a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 167, de 1991-SF, destinada a “investigar as denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas”, com a finalidade de ouvir depoimento dos Senhores Reinaldo Cardoso, Prefeito Municipal de Castro (PR), Waldemar Costa Filho, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes (SP), Mário Miguel de Melo, Presidente da Cooperativa Habitacional do Oeste (Coeste) sediada no Estado do Paraná, Carlos Olavo Bório, Diretor-Presidente da Grantec — Técnica em Construção Ltda. E Carlos José Ventura, representante da Cooperativa COHALAR do Estado do Paraná.

Presidente: Senador Ruy Bacelar

Vice-Presidente: Senador Jutahy Magalhães

Relator: Senador Élcio Alvares

(Íntegra do apanhamento taquigráfico)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da presente reunião.

Presentes várias personalidades, entre elas o Senador Élcio Alvares, Relator da Comissão; Senador Magno Bacelar, Nabor Júnior, os eminentes Deputados José Roberto Teixeira, meu prezado e dileto amigo, Deputado Álvaro Valle, Deputado Valdemar Costa, empreiteiros, prefeitos, jornalistas.

A presente reunião tem como finalidade ouvir depoimentos do Dr. Reinaldo Cardoso, Prefeito Municipal, que se acha presente; Dr. Waldemar Costa Filho, Prefeito municipal de Mogi das Cruzes, São Paulo; Dr. Carlos Olavo Bório, Diretor da Grantec — Técnica de Construção Ltda, empresa privada; Dr. Mário Miguel de Melo, Diretor-Presidente da Cooperativa Habitacional do Oeste — COEST, com sede em Cascavel, naquela região, no Paraná.

Antes de solicitar aos convocados para que prestem o juramento de praxe, de acordo com a legislação, com aquiescência do Senador Élcio Alvares, poderemos fazê-lo em conjunto. Esta Presidência também quer dar conhecimentos aos Srs. Membros que em relação a levantamentos realizados pelos assessores no Município de Salvador, sobre seqüestro de verbas públicas por parte de empresas privadas, eles chegaram à seguinte conclusão:

“Após esse levantamento que abrangeu exame de convênios, contratos, ações judiciais, além das informações colhidas

através de contatos pessoais com os diversos órgãos envolvidos nas questões, o grupo de trabalho decidiu compilar os documentos a que teve acesso, distribuídos em oito volumes, a saber:"

Esses volumes estão aqui à disposição dos Srs. Membros da Comissão e do público em geral, já que uma cópia desses documentos foi enviado aos eminentes Senadores Elcio Alves e Jutahy Magalhães, vice-Presidente da Comissão, incluindo o requerimento para que se fizesse aquele levantamento na cidade de Salvador.

Após análise minuciosa dessa documentação, o grupo de trabalho sugere à CPI, o seguinte:

1 — Encaminhamento de toda a documentação ao Procurador-Geral da Justiça do Estado da Bahia, para que, de acordo com o permissivo do art. 15, da Lei Complementar nº 40/81, promova as ações que julgar convenientes à luz do que dispõe do Decreto-Lei nº 201, de 27-2-67;

2 — Encaminhamento de toda documentação ao Tribunal de Contas do Município de Salvador, para exame da legalidade dos contratos e das operações de crédito, bem assim, apurar através de levantamento contábil os montantes pagos devidos pela Prefeitura Municipal de Salvador;

3 — Encaminhar a correspondência ao Tribunal de Justiça da Bahia, no sentido de que seja concedida a preferência de pauta para julgamento de todos os processos que envolvem seqüestro da receita tributária do Município de Salvador.

Convém finalmente salientar dois fatos:

a — Por decisão desta CPI, antes do encerramento dos trabalhos legislativos de 91, foi encaminhado expediente ao Tribunal de Contas da União, em que é solicitada auditoria especial nos convênios assinados entre a União e a Prefeitura de Salvador;

b — O Tribunal de Justiça da Bahia, em decisão antes do recesso de fim de ano, decidiu sustar o seqüestro de impostos municipais em favor da empresa SEVIA."

Quero declarar que pelos jornais tomei conhecimento de que já voltou a deferir o direito a empresa SEVIA de continuar seqüestrando determinadas verbas. Acredito, para que não possamos tomar uma medida apressada, que o eminente Relator, por certo, irá se debruçar sobre essa documentação, como também o Senador Jutahy Magalhães e os demais membros da Comissão, para que na próxima reunião possamos deliberar sobre o fato.

O SR. RELATOR (Elcio Alves) — Eu gostaria apenas de fazer um adendo, de vez que estamos vivendo um clima de celeridade, mesmo por que temos uma data para terminar os nossos trabalhos.

Todas as sugestões formuladas à assessoria, considero-as inteiramente válidas, dentro do processo que queremos apurar: a verdade por inteiro. Apenas tenho um reparo que reitero, falei numa reunião anterior, que é o de oficiar ao Tribunal de Justiça pedindo preferência para a pauta. Poderíamos comunicar qualquer outra coisa, mas não solicitar preferência para a pauta. É uma questão de poder. E o Desembargador, que é o Relator, ele é quem determina evidentemente a pauta, e no momento em que estamos pedindo uma preferência para ela, é uma interferência dentro de um ato que é pessoal do Desembargador. Então, volto a repetir que tive oportunidade de colocar nas últimas reuniões. Já que existem processos referentes a esses episódios que estão relatados aí pela assessoria, teríamos que encontrar uma outra maneira, mas nunca dizendo que a Comissão Parlamentar de Inquérito está solicitando ou encarecendo a preferência para a pauta; e estou

falando isso porque sou advogado, lutamos, todo mundo luta, principalmente os advogados, com esse problema de pauta. E uma das maiores dificuldades da advocacia está exatamente em colocar os processos; mas é um prurido tão grande essa questão que é o Desembargador Relator que determina a sua necessidade ou não. E no momento em que nós, o outro Poder, vamos determinar, solicitar ao Poder Judiciário preferência para a pauta, não deixa de ser uma crítica velada. Porque acredito sinceramente que esses processos estão atrasados. Então, estou inteiramente de acordo. O Senador Jutahy Magalhães está chegando agora. Acho que todas as sugestões formuladas pela assessoria são profundamente válidas; esse é o procedimento. E dentro do clima ético mais respeitável possível, estamos encaminhando aos órgãos competentes para que examinem a documentação e cada um determine.

Apenas eu retornaria o assunto da preferência de pauta. Tem que haver uma maneira de nos dirigir ao Tribunal de Justiça da Bahia de tal forma que não se insinue que a nossa preferência recaia sobre a pauta. Precisamos resolver esse assunto, já que temos aí uma semana, quando o Presidente Ruy Bacelar falou que poderíamos ter uma reunião para decidir.

Quero deixar logo claro quanto ao remanescente, ainda, do requerimento. Estou inteiramente de acordo. Poderíamos até adiantar. Acho que daria celeridade enviar para o Tribunal de Contas, para os órgãos competentes que irão apreciar a documentação; por sinal o exaustivo trabalho que já tive oportunidade de compulsar, muito bem feito, de forma competente. Então, poderíamos decidir, logo de saída, em relação às sugestões da assessoria com essas medidas já aventadas e, depois, examinariam a preferência de pauta do Tribunal de Justiça da Bahia através de uma reunião nossa, aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Quero colocar o Senador Jutahy Magalhães a par do que se passou, já que esses levantamentos foram feitos por solicitação de S. Ex^a, que agora se acha presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, acho que não é necessário. Só por esse final já vi, mais ou menos, como o assunto está sendo encaminhado e a minha opinião já vem formada de casa.

Considero esse relatório um parecer que costumamos dar para vetos: sem nenhuma conclusão, sem nenhuma opinião; compulsaram-se documentos, fizeram-se relatórios sobre eles, os documentos foram apresentados e vamos encaminhar para o Tribunal de Contas dos Municípios sem dar nenhuma opinião. Aqui está o parecer: frio, técnico, sem qualquer manifestação se as medidas estão certas ou erradas.

O SR. RELATOR (Elcio Alves) — Senador Jutahy Magalhães, permita-me a interferência.

Parece-me, dentro do objetivo de V. Ex^a, que é plausível, que só poderíamos fazer isso após o relatório final. Se na análise desses documentos constatássemos evidentemente a incompreensão...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não. Não estou falando sobre o relatório. Estou falando sobre a opinião da Comissão.

O SR. RELATOR (Elcio Alves) — Pois é, mas o relatório preliminar que virá, evidentemente, incorporar o relatório final.

Agora, estou achando o seguinte...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Peço desculpas ao Relator mas, no meu entendimento, o meu voto é pela abstenção. Não vou votar sobre coisa alguma.

O SR. RELATOR (Elcio Alvares) — Eu só gostaria de esclarecer o seguinte. O trabalho da assessoria, constou de um levantamento e, hoje, inclusive, terei uma reunião com os seus integrantes, já que teremos de encaminhar a matéria para o relatório final. A avaliação, a conclusão, evidentemente pertence aos Senadores Jutahy Magalhães, Ruy Bacelar e a todos os integrantes da Comissão. A assessoria, ela presta o informe técnico, o julgamento é nosso. Agora podemos, no relatório final, ter uma palavra conclusiva. Pareceu-me bem colocada a idéia do Senador Ruy Bacelar, como foi feito um levantamento bem importante dos documentos, já encaminharíamos. Lá, o Tribunal de Contas irá examiná-los.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Acho que ajudou — vamos dizer assim — o Tribunal, que não terá o trabalho de pedir os documentos, já que eles estão relacionados.

O SR. RELATOR (Elcio Alvares) — Vamos ver se podemos compatibilizar, vamos mandar os documentos...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O Tribunal podia fazer isso sem nós. Mas, está bem. Estamos ajudando, fazendo a relação de quais os documentos que o Tribunal deveria olhar, deveria se manifestar a respeito. É um trabalho. Não quero discutir. Vim hoje não para discutir isso, mas apenas dizer que não voto sobre nada.

O SR. RELATOR (Elcio Alvares) — Gostaria de insistir nisso, porque é até dentro de uma técnica de relatório; só vamos chegar a alguma conclusão ao seu término. Estou me antecipando, porque me reservaria, também, como Relator, para que o encaminhamento fosse ao final, porque seriam as conclusões da comissão, da CPI. Essa é uma das proposições que o Senador Ruy Bacelar está levantando, e não vejo nenhum prejuízo em remeter essa documentação para o Tribunal de Contas da Bahia, acho saudável. A única coisa da qual divergi, exatamente, por ser uma questão de relacionamento com o poder, é o problema de preferência de pauta. Então, homenageando o Senador Jutahy Magalhães, como sempre faço, acho que esse problema, ao chegarmos à conclusão, arrematamos a correspondência para os órgãos aí mencionados, e as providências requeridas pela assessoria, dizendo que examinando documentos que foram enviados nos dias tais e tais, a CPI concluiu que realmente o culpado é fulano, beltrano, ou que esses contratos estão irregulares, enfim, uma conclusão conforme quer o Senador Jutahy Magalhães.

Nesse passo, tenho a impressão de que se prejulgássemos, estaríamos antecipando uma fase da CPI, que é aquela do relatório conclusivo e final. Faço esta colocação, de acordo com o Presidente Ruy Bacelar, concordando inteiramente com as providências no sentido de moralizar, de coibir qualquer manifestação de irregularidade ou de corrupção que possa haver, concordei, preliminarmente, apenas fazendo uma restrição. Agora, entendo, sinceramente — e faço isto por inteiro — que só poderíamos chegar a conclusão, após o relatório final. Mesmo por que me parece que a assessoria não tem de julgar coisa alguma. Ela...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É aí que discordo. Quando nós mandamos...

O SR. RELATOR (Elcio Alvares) — O julgamento é nosso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim, o julgamento final é nosso, podemos até não concordar com o trabalho da assessoria. Agora, quando mandamos a assessoria foi para ela fazer não só o levantamento, mas opinar e dar aqui à comissão uma informação do que considerou certo ou errado. Logicamente que o relatório final será conclusivo da parte da comissão, pode chegar e dizer: Bom, o seu relatório para nós não interessa.

O SR. RELATOR (Elcio Alvares) — A minha tese é essa, o julgamento final é nosso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A idéia que tive quando pedi para enviar alguém para examinar foi no sentido de que nos orientasse se os fatos estavam certos ou errados. Porque para fazer levantamento de documentos eu pediria a qualquer membro lá do Tribunal de Contas do Município para relacionar esses documentos que estão examinando. Esta que é a divergência. Não quero dizer que eu esteja certo, mas o meu ponto de vista é este e a minha divergência é esta. Não pedi, quando solicitei a ida lá não foi para ter um parecer de voto. Trata-se de um parecer de voto, mas o histórico não me diz nada. Porque o parecer de voto é este. Não damos parecer conclusivo no voto.

O SR. RELATOR (Elcio Alvares) — Mas com o maior respeito, acho que a questão é simples.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Aqui, não. Aqui é um relatório que só fui ler realmente ontem, à noite.

O SR. RELATOR (Elcio Alvares) — Vou fazer uma sugestão, porque a assessoria, evidentemente, fornece a nós todos os elementos para uma formação de juízo, então, vamos a ela retornar pedindo uma conclusão. Já que V. Ex^a acha que não houve...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estou pedindo nada.

O SR. RELATOR (Elcio Alvares) — Não, mas V. Ex^a tem o direito de pedir.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não quero ser o criador de casos aqui, quero apenas dizer: O meu voto, pelo que consta aqui, é pela abstenção. Não vou votar sobre nada.

O SR. RELATOR (Elcio Alvares) — Não colhi opinião ainda... Sr. Presidente, estou falando como Relator. Tenho obrigação, inclusive, não só em homenagem a V. Ex^a, mas também de aprimorar o máximo que puder o fornecimento de dados técnicos. Então, permita-me, como Relator, ia sugerir ao Sr. Presidente que volte esse relatório, que não é conclusivo, aos nossos assessores, para que eles nos forneçam uma conclusão. Se bem que essa conclusão aí, com a devida vénia, deveria ficar circunscrita, para providências outras, ao relatório final. Se V. Ex^a entender que...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O dado oficial da comissão é o relatório final. Mas a conclusão da comissão foi mandada à Assessoria, visando apurar os fatos; ela tem que apresentá-los e dar sua opinião, não é chegar aqui e dizer: "Eu vi essa aqui e tal. São tantos milhões de OTN que estavam a crédito da empresa tal. Foram pagos não sei quantos milhões, não-sei-o-quê. 'Mas está correto isso? Qual é a opinião? Foi pago demais, foi pago de menos, o crédito existe, o crédito não existe? Qual é a opinião? Eles são os

técnicos que foram lá examinar a documentação, e dentro do conhecimento técnico, eles orientam a comissão, dizendo o que está certo e o que está errado. Aqui está frio, não diz nada.

O SR. RELATOR (Elcio Alvares) — Sr. Presidente, na condição de Relator, e dentro do princípio não só de homenagem, mas de respeito à própria participação do Senador Jutahy Magalhães, sugiro a V. Ex^a que a matéria retorne à assessoria para uma conclusão, e depois ela volte por inteiro, para que possamos apreciar as sugestões oferecidas pelos nossos assessores.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — a Presidência atende às sugestões de V. Ex^a, Sr. Relator. A matéria retornará à assessoria, que foi coordenada pelo Dr. João Agripino, para apresentar mais algum adendo, se por acaso houver, a respeito de uma conclusão mais decisiva desse levantamento que foi feito em Salvador para que seja examinado na próxima reunião.

Outro assunto a tratar, rapidamente, é que a Presidência também encaminhou aos senhores membros um anteprojeto que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. Isso diz respeito a modificações profundas no Decreto-Lei nº 2.300, que disciplina concorrências ou licitações públicas, foi por requerimento que formalizou-se e instalou-se essa comissão. No decorrer dos trabalhos afloraram uma série de fatos relacionados com licitações para a construção de hospitais em diversos municípios brasileiros, inclusive no Distrito Federal, com indícios veementes de procedimentos que, no mínimo, poderiam ensejar o favorecimento indevido de concorrentes.

Dentre as várias engenhosidades inseridas nos editais, sobressaíram as chamadas notas técnicas, como critério de desampate, no cognominado preço-base oculto. O preço-base oculto ficou tão evidentemente como arranjo de favorecimento que, em certas licitações, os proponentes vencedores cotaram preços com aproximação de milésimos, em relação ao valor oculto.

Em consulta ao Egrégio Tribunal de Contas da União, a CPI conseguiu esclarecimentos de que essa prática contraria a legislação vigente, erradicando-se, desde logo, o uso desse malfadado costume dos procedimentos licitatórios de todas as esferas de governo.

A par dessa importante conquista, decidiu o plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito determinar a realização de estudos, com vistas à reformulação do Decreto-Lei nº 2.300, de 1986, de modo a retirar do seu texto as regras que possam ensejar a utilização de procedimento pouco condizentes com o princípio da moralidade administrativa ou aperfeiçoá-las, no mesmo sentido, ou ainda acrescentar outras, que possam elidir ou minimizar a corrupção nas licitações públicas.

Assim, solicitaram sugestões aos Tribunais de Contas de todo o País, com o mesmo objetivo. Foram também pedidas cópias de uma legislação similar, da Itália, França e Canadá. Foram ainda aproveitadas valiosas idéias contidas em vários projetos de autoria parlamentar, bem como foi incorporado o texto do Projeto de Lei nº 1.593, de 1991, originário do Poder Executivo, que dispõe sobre a tutela da regularidade das licitações e dos contratos de administração pública.

Com todos esses subsídios, mais as diversas sugestões dadas pelos depoentes, e a riqueza da experiência haurida nos trabalhos da comissão, procedeu-se do texto do Decreto-Lei nº 2.300, de 1986.

Elencar aqui todas as alterações feitas no Decreto-Lei nº 2.300 seria fastidioso. Cabe apenas ressaltar aqui, em primeiro lugar, que foi eliminada a possibilidade de se fazer concorrência para obras tendo em conta apenas o projeto básico.

Somente levando em consideração o projeto...

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Deixe-me fazer uma colocação.

Evidentemente, temos aí alguns aspectos administrativos a discutir. O primeiro, e esse projeto, inclusive, é muito importante. Vamos ter que discuti-lo. Então, se V. Ex^a me permitisse, faria uma sugestão. Iríamos ouvir logo os depoentes, e depois voltaríamos a uma reunião nossa, administrativa...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Sr. Relator, estou terminando, é só uma conclusão, e são poucos segundos, porque isso, inclusive, já foi encaminhado, a V. Ex^a...

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Já recebi. Inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — ...a todos os membros, para discutirem, lerem, tomarem conhecimento e, se acharem oportuno, subscreverem, juntamente comigo, para ter o trâmite normal.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Parece-me que, dentro da linha de raciocínio anterior, do relatório final, esse projeto, que penso seja o grande produto desta comissão, seria apresentado ao final, quando terminássemos o relatório. Não poderíamos antecipar agora a edição desse projeto e a remessa para os canais competentes antes de a comissão chegar a uma conclusão.

Então, me parece-se V. Ex^a me permite mais uma vez — que deveríamos examiná-lo, num trabalho conjunto com a assessoria e, no relatório final uma das sugestões, inclusive, seria encaminhar esse projeto que, na primeira leitura que fiz, está bem montado. Apenas porque já são praticamente 11 horas e 30 minutos e como temos quatro depoentes, e porque também estou na Comissão de Corrupção, Sr. Presidente, vamos ouvir logo os depoentes e depois retornaremos a esta matéria que é muito importante. Salvo melhor orientação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Eminente Relator, já estou concluindo, para dizer a V. Ex^a e aos demais membros que o projeto básico deixa muito a desejar, como consequência de proporcionar aditamento de contrato para complementação de obra, autorização de material de qualidade inferior e assim por diante. Outra modificação importante foi a redução a pouquíssimos casos de dispensa por notória especialização.

Ora, não tem sentido, por exemplo, a dispensa de licitação para a contratação de firmas de auditoria, quando sabemos que há várias delas com renome no mercado. Inclusive, a justificação cita outros assuntos importantes que dizem respeito à modificação do Decreto-Lei nº 2.300. A Presidência, inclusive, está fazendo o que V. Ex^a sugeriu: dar conhecimento a todos os membros deste trabalho exaustivo, cauteloso, sério, feito pela assessoria no sentido de que V. Ex^a e os demais membros possam, no tempo mais hábil possível, dar seqüência para que este projeto tenha tramitação dentro das normas regimentais.

Dando prosseguimento à reunião, convido os Senhores depoentes para tomarem assento à mesa: Dr. Reinaldo Cardoso, Prefeito de Castro, Dr. Waldemar Costa Filho, Prefeito

de Moji das Cruzes, Dr. Carlos Olavo Bório, Diretor-Presidente da Grampec e Dr. Mário Miguel de Melo, Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional.

Convidou os presentes para, de pé, ouvirmos o juramento dos convocados. Gostaria, para simplificar, que os depoentes repetissem comigo o juramento, de acordo com o art. 342, do Código Penal.

"Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento, sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta comissão parlamentar de inquérito, destinada a investigar as denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas."

A presença de tantas pessoas ilustres para depor nesta reunião tem razão de ser em face do levantamento de informações sobre o Plano de Ação Imediata, PAIH.

A Presidência, em nome da CPI, achou por bem enviar quatro assessores a várias unidades da Federação para fazer levantamento sobre construção de casas populares. A própria assessoria, por amostragem, escolheu 27 municípios distribuídos nos vários Estados brasileiros e chegou à seguinte conclusão: Que esses financiamentos são feitos diretamente a empresas privadas, tendo por preço unitário, em média, 720 VRF, que correspondem hoje a aproximadamente 8 milhões e 400, para a implantação de casas da ordem de 20, 25 a 30 metros quadrados, justamente as habitações mais baratas para atender aos mais carentes brasileiros. Em determinados municípios, são realizadas, são implantadas por esse valor — entre 700 e 730 VRF — ficando a contratante responsável por toda a obra, da infra-estrutura à construção, inclusive a negociação.

Em alguns municípios, o que se verificou, na grande maioria, é que as empresas tomam esse financiamento, fazem esse contrato pelo valor de unidade de 720 UPC e ainda contam com a ajuda de prefeituras, ou de COHAB, ou de governos de Estados, mas, em contrapartida, esses benefícios não são repassados para o adquirente, para o mutuário. Há, é verdade, a grosso modo, um desvio gritante de recursos, beneficiando alguns em prejuízo de outros; locupletando poucos em prejuízo da grande maioria carente do povo brasileiro.

É por isso que aqui estamos, o Prefeito de Moji das Cruzes, Dr. Waldemar Costa Filho cuja situação é a seguinte: naquele município, o levantamento foi feito pelo técnico do Tribunal de Contas da União, Antônio Pedro da Rocha, que se acha presente, à disposição desta CPI. Nesse município, a Caixa Exonômica Federal concedeu financiamento para objetivar a execução do Plano de Ação Imediata Habitacional, PAIH, apresentado da seguinte maneira: Empreendimento em Moji das Cruzes, Conjunto Residencial Cocuera. Contribuição da Prefeitura: terreno, urbanização, infra-estrutura completa, outros serviços. Número de casas implantadas: 706. Valor do financiamento por unidade em VRF: 720.

A contrapartida dos serviços prestados pela Prefeitura não está sendo repassada ao mutuário.

Do mesmo modo, encontra-se presente o Dr. Reinaldo Cardoso, Prefeito de Castro, Paraná, cuja situação é a seguinte:

Projeto implantado: Canta Galo. A Prefeitura forneceu terreno, urbanização, infra-estrutura, número de casas implantadas 362. Valor por unidade: 730,01 VRF. A contrapartida desses serviços, dados à empresa construtora, não foi repassada para o mutuário final. Da mesma maneira se

encontra, de maneira contraditória, presente o Dr. Mário Miguel de Melo, Diretor-Presidente da Cooperativa Habitacional do Oeste (COHESTE), e lá procedeu-se da seguinte maneira:

Conjuntos implantados: Tocantins com 210 unidades. A Prefeitura não participou de empreendimento algum. Não prestou trabalho algum à empresa. Valor por unidade implantada: 701,74 VRF. Isso, em Cascavel, no Paraná.

Conjunto Bela Vista: 448 unidades implantadas. Valor por unidade 752 VRF.

Conjunto Jesuítá — Cascavel — 225 unidades. Preço por unidade 752 VRF.

Finalmente, temos Castro, em Cascavel, Moji das Cruzes, acho que é só. Não é Assessor Pedro? (Pausa.)

De Curitiba, não há ninguém convocado, por enquanto. Curitiba é um caso, onde a Prefeitura não entrou com nada, mesmo, e cada unidade custou 720 VRF. Está presente aqui o Dr. Carlos Olavo Bório, Presidente da Grantec — Técnica de Construção Ltda. que construiu o conjunto de Castro.

Em verdade, são três municípios focalizados. O Dr. Waldebar que aqui está representando a empresa, a parte privada, e o Dr. Rinaldo, como Prefeito do município.

Em face disso, acho que os Srs. Membros já perceberam o que está havendo pelo Brasil afora, já que foi uma amostragem com 1.000 contratos celebrados em todas as Unidades da Federação, é que determinadas empresas realizam esses empreendimentos por um determinado valor, geralmente quase que igual de 720 mil UPC, em casas, às vezes até geminadas, de 25 a 30 metros quadrados, sem reboco, às vezes, por esse valor de 8 milhões e 400 mil cruzeiros, sem nada receberem das Prefeituras ou dos Governos estaduais, ficando responsáveis pela compra do terreno, da infra-estrutura, de uma maneira geral. E outras, em situação similar, constróem pelo mesmo valor e recebem toda a infra-estrutura doada pelas prefeituras municipais, só que, nesse caso, o benefício recebido não é repassado para o mutuário. Há casos, inclusive, de empresas privadas chegarem a determinados municípios, já que há um levantamento no Ministério da Ação Social, de que determinado município pode ser implantado mil casas, como naquele outro, vizinho, também mil casas, chegam a "peitar" determinados prefeitos dizendo: "Posso construir esse empreendimento aqui, mas também posso construir naquele outro, vizinho, se o senhor não me fornecer isto, aquilo, aquele outro, toda a infra-estrutura, sai daqui e vou para lá". E dizem mais: "Vou lhe dar o direito, Sr. Prefeito, do senhor indicar os mutuários".

Quer dizer, politicamente é uma benesse, sobretudo em ano eleitoral. Em contrapartida também há casos em que existe um conluio entre dirigentes públicos, infelizmente, prefeitos, com as próprias empresas, e aí se sofre essa cadeia que chega até aos altos níveis governamentais. Por isso é que achamos por bem, depois desse levantamento, convocarmos os senhores que aqui se acham presentes para, sob juramento, prestarem alguns esclarecimentos e responderem as perguntas dos Srs. Membros da Comissão.

Indago do eminente Relator como S. Ex^a gostaria, já que os quatro estão presentes...

O SR. RELATOR (Elcio Álavres) — Sr. Presidente, eu só queria fazer uma colocação — evidentemente que V. Ex^a está muito mais aprofundado no assunto — se os depoente têm algum ponto em comum nos assuntos que vão tratar,

ou seja, há pontos comuns entre os quatro depoentes em matéria de investigação desta comissão?

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Acho que é o contraditório. É um assunto similar.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Acho que não fui claro. Quero saber, para efeito de colher o depoimento, se existe algum que tenha identidade com alguns dos outros três. Evidentemente que se houver uma identidade entre eles, um não poderá ouvir o depoimento do outro, porque aí seria um encadeamento de explicações.

Então, a pergunta que faço é se os assuntos dos quatro depoentes têm identidade?

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Creio que sim. No caso, por exemplo, do Município de Cáceres, já que um lado está a Prefeitura Municipal e do outro está o Dr. Carlos, engenheiro...

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Tenho a impressão de que, dentro do critério processual, também com todo acatamento aos depoentes, só poderia permanecer um depoente, logo em seguida os outros, para que não haja, de modo algum, ilação de um depoimento anterior em favor do depoimento posterior.

Assim, faço esta colocação a V. Ex^a e à comissão, pedindo que seja mantida a forma processual adotada sempre que houver coincidência de pontos em comum em depoimentos vários.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — A intenção da Presidência foi no sentido, em face do adiantado da hora, simplificar, mas já que V. Ex^a acha que deverá ser aplicada a norma de se ouvir cada depoimento separadamente, a Presidência nada tem a oponer.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Estou fazendo uma sugestão que, me parece, inteiramente embasada no código.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Hoje estou querendo ficar calado. Na minha opinião o Sr. Relator tem toda razão. Se existe correlação, se há o contraditório que se está buscando, tem que ser depoimento separado, sem que um ouça o depoimento do outro.

Essa é a norma que temos seguido.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Senador Nabor Júnior, V. Ex^a concorda?

O SR. NABOR JÚNIOR — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Então, vamos ouvir, em primeiro lugar, o Dr. Reinaldo Cardoso, Prefeito Municipal de Cáceres.

Peço a Assessoria que acompanhe os demais depoentes para uma sala anexa.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Sr. Presidente, quanto à assessoria, eu gostaria de sugerir também à comissão, tendo em vista a celeridade, que adotássemos o critério da pergunta objetiva e da resposta objetiva. Quando for necessário o comentário, tudo bem. Mas deveremos ser o mais objetivo possíveis, inclusive, já verifiquei o roteiro das perguntas e ele está muito objetivo.

Então, além do Presidente, eu gostaria de ouvir o Senador Magno Bacelar, Nabor Júnior e Jutahy Magalhães, sobre esse

critério. Seria dada a resposta com um esclarecimento mais amplo, no momento em que o próprio depoente entendesse que era necessário acrescentar algo mais. Parece-me que todas as perguntas são muito objetivas. Presente o Prefeito de Castro cuja situação pelo levantamento que tenho em mãos é a seguinte: Foi implantado no Município de Castro o Projeto Cantagalo, com 362 unidades e cada unidade custou o valor de 370 VRF. A Prefeitura participou com o terreno, urbanização, infra-estrutura e, em contrapartida, do serviço não houve benefício algum para o mutuário. Sendo assim, concedo a palavra ao eminente Relator e se algum dos Srs. Senadores desejarem formular alguma pergunta ao Dr. Reinaldo Cardoso a respeito do assunto podem fazê-lo.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Como relator ficaria por último a perguntar, evidentemente, tirando as que já foram realizadas. Como já temos um roteiro também, acho melhor começar pelos Srs. Senadores, integrantes desta comissão, e me reservaria como Relator para perguntar no final.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra o Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de saber exatamente qual a variação de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal para esse tipo de projeto, embora, tenhamos pelo relatório uma asemelhança, um número mais ou menos entre 700 e 735. Mas, a verdade é que a própria CEF olhou o projeto no Ministério e verificou que existem algumas condições para que haja variação. No meu entendimento essa parte de fixação, tendo em vista os benefícios da Prefeitura, não existe, pelo menos no meu Estado. No Maranhão, por exemplo, em São Luís no primeiro ano esses recursos foram esgotados em menos de dois meses. E a Prefeitura de São Luís não contribuiu com coisa alguma, porque dentro do contrato junto à CEF a empreiteira se responsabiliza por tudo isso, inclusive, pelo calçamento da rua. Na verdade, o que se vê aqui um fato totalmente diferente, porque as prefeituras contribuem. Se contribuem, gostaria de saber se V. Ex^a e o assessor exigiram que fosse feito esse levantamento. Mas, tendo em vista que não sei o teto máximo, em primeiro lugar teria, que saber qual é o teto máximo-mínimo desse Projeto-Paih para que possa avaliar se os benefícios realmente trazidos pela Prefeitura revertem em favor dos mutuários. V. Ex^a falou, Sr. Presidente, que o assessor que fez esse levantamento está presente. Se ele pudesse me prestar essa informação, agradeceria.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — O Dr. Pedro está e pode prestar esclarecimento.

O SR. MAGNO BACELAR — A pergunta é qual o teto máximo-mínimo concedido para o projeto pelos órgãos financeiros.

O SR. ANTÔNIO PEDRO — É um preço de 720 VRF. E como consta do relatório este valor foi destinado à construção. O contrato é genérico. Quando a empreiteira vai adquirir o terreno, realiza toda infra-estrutura, o contrato com a CEF é o mesmo. E no contrato esses benefícios são racionados. A CEF não discrimina esses serviços.

O SR. MAGNO BACELAR — Dou-me por satisfeito. Já sabia disso, Sr. Presidente. Conheço o projeto.

O SR. ANTÔNIO PEDRO — Esse valor de 720, hoje corresponde a 8 milhões e 400 mil cruzeiros. É só dividir 8 mil e 400 por 720 que dará uma média de 1 milhão e pouco.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, a minha primeira pergunta ao nobre depoente é no sentido de, em primeiro lugar, saber de S. Ex^a se fez algum contato com a CEF, buscando essa orientação ou simplesmente foi procurado pelo próprio empreiteiro.

O SR. REINALDO CARDOSO — Sr. Presidente, nobre Senadores, gostaria de dar uma explicação por uns 10 minutos já que vou depor.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — V. Ex^a, Sr. Prefeito, poderia mencionar o nome completo.

O SR. REINALDO CARDOSO — Reinaldo Cardoso, Prefeito de Castro, Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Idade.

O SR. REINALDO CARDOSO — Quarenta e nove anos. Casado. Profissão: médico.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Estou satisfeito. Obrigado. Com a palavra o Sr. Prefeito.

O SR. REINALDO CARDOSO — Nós, em Castro, quando assumimos, encontramos dois grandes problemas: saneamento e habitação. De acordo com nosso levantamento, a cidade necessitaria de 3 mil moradias novas para sanar parcialmente o problema da cidade. Fizemos um plano municipal aprovado em lei, na Câmara, todo documentado, onde a Prefeitura faria 200 habitações com recursos próprios, atingindo salários de zero a um. Portanto, subsidiado pela Prefeitura. E procuraria outras formas de parceria junto ao Governo de Estado e ao Governo Federal para atingir, pelo menos, a uma meta de 1000 unidades, que seria para o nosso Governo uma queda de 3 mil dentro desse período de 4 anos. Com aparecimento do Projeto PAIH, procuramos a CEF e tivemos as informações devidas. Fizemos o requerimento à CEF e também recebemos a oferta da Cooperativa COHACC, propondo-nos um gerenciamento desses projetos. Pelas próprias dificuldades que a Prefeitura tem em montagem de todo o processo burocrático que a CEF necessita — e realmente, Srs. Senadores, é complicadíssima a sua montagem. As cooperativas de habitação já têm essa estrutura, e achamos por bem contratar a cooperativa. Na ocasião do contrato procedemos como em todos os programas habitacionais com o Estado e com os outros. A Prefeitura participa com o terreno e com a infra-estrutura. Em troca disso, a cooperativa deveria doar, em retribuição aos mutuários, um percentual de retorno, ou seja, um aumento de metragem quadrada, de casa, ou a diminuição da prestação, ou seja, diminuição do financiamento. No nosso caso, parece-me que isso foi doado em aumento da metragem quadrada, onde as casas foram feitas com 30 metros quadrados tendo todo o equipamento dentro, com todo o acabamento possível. Dentro desse esquema a Prefeitura doa. A Prefeitura não teve nenhum contato com a firma construtora, a GRANTEC. Em nenhuma ocasião essa firma participou de qualquer conversa com a Prefeitura. A Prefeitura convocou uma cooperativa de habitação. Essa cooperativa de habitação, posteriormente, contratou a execução da obra e pagou. Não há nenhuma relação entre a Prefeitura e firma. Existe a relação entre a cooperativa de habitação e a Prefeitura, que intermediou o negócio com a Caixa Econômica. Agora, esse, relacionamento de financiamento, de valores entre a Caixa, nós apenas temos compromisso da cooperativa de fazer casas de 30 metros quadrados, com todo o

acabamento possível: azulejos, forração, enfim, uma casa em boas condições de habitação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Continua a palavra o Senhor Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR — Na sua exposição, o Prefeito, Dr. Reinaldo, já esclareceu a primeira parte. S. Ex^a esteve na Caixa Econômica, conheceu as normas do financiamento e optou pela cooperativa, não sendo parte contratual com a Caixa Econômica, apenas intermediário entre a Caixa e a cooperativa.

Perguntaria ao Prefeito se houve alguma licitação ou concorrência pública, por parte da cooperativa, para a construção dessas casas ou a empreiteira foi escolhida pela cooperativa?

O SR. REINALDO CARDOSO — Não posso lhe afirmar, porque a Prefeitura não teve nenhuma participação no processo de licitação. Apenas mantínhamos um contrato com a cooperativa em relação à feitura das casas em tais, tais e tais condições. Foi simplesmente o que a Prefeitura fez. Quanto aos processos de construção e de licitação, a Prefeitura não teve nenhuma participação na escolha, nem tomou parte de processo algum.

O SR. MAGNO BACELAR — Mas a Prefeitura executou os Serviços de urbanização como: pavimentação, saneamento básico incluindo rede de esgoto e águas pluviais e iluminação pública.

O SR. REINALDO CARDOSO — A Prefeitura colocou tudo isso, dentro do acordo que nós tínhamos.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, estou satisfeito, mas gostaria de informar à Comissão, porque trabalhei muito em construção civil, que todo essa infra-estrutura corresponde, quando o projeto é feito regularmente, a mais de 50% do valor da obra. Nas condições em que essas casas estão sendo feitas, tendo em vista a concepção do projeto — um núcleo que possibilite a expansão da casa no decorrer do tempo —, posso dizer apenas que o metro quadrado é excessivamente caro diante da infra-estrutura oferecida pela prefeitura. É o que posso concluir pelas informações obtidas e pelo próprio texto do Dr. Pedro.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, Sr. Prefeito, Srs. Senadores, gostaríamos de saber se esse conjunto já foi concluído.

O SR. REINALDO CARDOSO — Já. Eu trouxe aqui um álbum para mostrar a V. Ex^as toda a evolução da construção, desde a terraplenagem, passando pela infra-estrutura, está tudo fotografado. É um conjunto concluído. Passo para os Srs. Senadores, embora isso faça parte de acervo da Prefeitura, inclusive, gostaria de levá-lo —, para que S. Ex^as possam ver esse conjunto.

O SR. NABOR JÚNIOR — Outra pergunta que gostaria de formular a V. Ex^as é se as unidades já foram comercializadas e qual o preço. Se não for afirmativa a resposta, gostaria de saber se V. Ex^as tem conhecimento do preço que foram vendidas essas unidades aos mutuários.

O SR. REINALDO CARDOSO — O processo é o seguinte: a Prefeitura e a cooperativa fazem o cadastramento das pessoas. A cooperativa colocou funcionários na Prefeitura, por conta dela, e foi feito o levantamento. Todas as pessoas

interessadas, na cidade, fizeram uma ficha de cadastro e de inscrição para a compra dessas casas. Quando a casa estava terminada, ou nos últimos dois meses, a Prefeitura encaminhou à Caixa Econômica para que fizesse a seleção e a negociação dos contratos. A Prefeitura não participou da negociação, do contrato da casa. A própria Caixa Econômica é que fez inclusive o contrato, assinado com valores de financiamentos da Caixa Econômica, em 25 anos, sem nenhuma participação da Prefeitura. Eu não sei de cabeça qual é o valor desse contrato, talvez a cooperativa possa informar.

O SR. NABOR JÚNIOR — Todas as unidades já foram comercializadas?

O SR. REINALDO CARDOSO — Todas já foram confirmadas e estamos com uma demanda de mais 300 casas. Temos mais 300 pessoas em fila de espera.

O SR. NABOR JÚNIOR — V. S^a pode informar se essa empresa que executou esse projeto de construção dessas casas procurou a Prefeitura para condicionar, que só faria no seu município se, por acaso, a Prefeitura doasse o terreno e a infra-estrutura do conjunto?

O SR. REINALDO CARDOSO — Não. Não procurou. A Prefeitura não sofreu nenhum tipo de pressão, nenhum tipo de coação. O que a Prefeitura tinha era dificuldade enormes em montar todo o processo que a Caixa exigia. Então, ela procurou uma cooperativa de habitação, que tem toda a estrutura e faz o processo. A partir daí, a Prefeitura doou o terreno, porque nós já tínhamos o terreno, e doou a infra-estrutura. A partir daí, o assunto é entre a cooperativa e a Caixa Econômica. Não houve nenhuma coação.

O SR. NABOR JÚNIOR — A iniciativa, então, para a construção desse conjunto foi da Prefeitura, que procurou a cooperativa, e esta buscou o financiamento junto à Caixa Econômica.

O SR. REINALDO CARDOSO — A Prefeitura foi procurada pela cooperativa, que ofereceu seus serviços. Recebemos a proposta da cooperativa de fazer casas assim, assim, assim.

O SR. NABOR JÚNIOR — Com o compromisso de doar o terreno e as obras de infra-estrutura?

O SR. REINALDO CARDOSO — Dentro do cálculo do nosso departamento de engenharia, do nosso departamento de planejamento, o custo da infra-estrutura seria de 30%. Foi o que os técnicos me passaram. Nós, então, solicitamos à cooperativa casas com 30% a mais no tamanho, porque as que se ofereciam na Caixa, que eram de 200 metros quadrados, eram muito pequenas para esse nível de renda. Só pode conseguir um tipo de financiamento desses quem ganha de três salários mínimos para cima. O pessoal de um salário mínimo não entra nesse tipo de projeto de forma nenhuma, apenas em outros projetos que a Prefeitura faz, onde ela subsidia praticamente a casa e vai dar para aquele trabalhador de baixa renda. Esse tipo de projeto atinge uma classe que recebe entre três e cinco salários mínimos, são pessoas também carentes, que precisam de auxílio, porque sozinhos também não conseguem construir suas casas. Isso é realmente um problema social.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Prefeito, V. S^a poderia me dizer, na cidade de Castro, onde V. S^a governa, qual é a demanda de casas populares? Quantas famílias ainda necessitariam?

O SR. REINALDO CARDOSO — Temos, na Prefeitura, uma fila de espera de duas mil e quinhentas famílias.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Qual é a população de lá?

O SR. REINALDO CARDOSO — O Município tem 68 mil habitantes. Dentro da cidade, há em torno de 40 mil habitantes.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A demanda seria de duas mil e quinhentas mais esses 362 que foram atendidos.

O SR. REINALDO CARDOSO — Hoje já fizemos 150 casas no mutirão municipal, subsidiados pela Prefeitura, estamos fazendo 120 casas com a COAPAR, em mutirão, que é a companhia de habitação do Estado, e fizemos essas 362 casas com a COALAR, que é essa companhia particular de habitação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A solicitação de V. S^a à Caixa Econômica foi feita pedindo quantas casas? Foi de iniciativa da Prefeitura a solicitação da construção dessas casas?

O SR. REINALDO CARDOSO — Foram 362 casas. Era o que dava o terreno que tínhamos para essa construção.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quem teve a iniciativa, portanto, de pedir à Caixa Econômica para executar essa obra foi a própria Prefeitura?

O SR. REINALDO CARDOSO — Sim. Nós encaminhamos a solicitação, e eles nos mandaram uma série de documentos, de processos. Começamos até a fazê-los, mas encontramos realmente dificuldades.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Onde surge o grupo que ficou encarregado da execução das obras? Foi por indicação de V. S^a?

O SR. REINALDO CARDOSO — Não. Recebemos visitas de várias cooperativas, de vários grupos, procurando a Prefeitura, oferecendo serviços, propostas. Durante todo esse período, nós sempre tivemos ofertas de vários grupos de cooperativas, visita de várias cooperativas, de vários grupos, procurando as prefeituras oferecendo serviço, oferecendo propostas. Durante todo esse período sempre tivemos ofertas de vários grupos de cooperativas procurando fazer esse tipo de consolidação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E V. S^a escolheu um?

O SR. REINALDO CARDOSO — Escolhemos o primeiro que chegou. Era um grupo conhecido, uma companhia conhecida, que já estava trabalhando no município vizinho, de Ponta Grossa, em um processo similar e que já estava construindo no Município de Telêmaco Borba, que também é um município similar, do mesmo tamanho. Então, ela é uma cooperativa que tinha referências de um trabalho correto, sério.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quer dizer que a indicação da cooperativa que executou o serviço foi da prefeitura?

O SR. REINALDO CARDOSO — Sim. A prefeitura é quem faz a negociação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A Caixa Econômica entrou então com os recursos, com o financiamento?

O SR. REINALDO CARDOSO — Para a cooperativa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Para a cooperativa. E não houve nenhum tipo de licitação?

O SR. REINALDO CARDOSO — Não sei se a cooperativa fez. Isso é algo que a cooperativa pode lhe dizer. Eu não posso lhe informar isso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas no conhecimento de V. Ex^a não existe nenhum...

O SR. REINALDO CARDOSO — Não é do meu conhecimento se ela fez.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não houve nenhum tipo de licitação para a execução dessa obras?

O SR. REINALDO CARDOSO — Certo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Esse preço de setecentos e trinta URFs não inclui o trabalho da prefeitura, é só da construção?

O SR. REINALDO CARDOSO — Segundo a informação que tive na época, 730 ou setecentas e poucas VRFs seriam para construção de casas com 20 metros quadrados e com certas características.

A cooperativa se propunha a fazer casas maiores e com um acabamento melhor, pelo mesmo financiamento da Caixa, desde que a prefeitura doasse o terreno.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quer dizer, então, que esses 730 VRFs correspondem a 20 ou a 30 metros?

O SR. REINALDO CARDOSO — Acho que pela informação que tínhamos, a 20, 21 metros.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O negócio piora muito.

O SR. REINALDO CARDOSO — Como?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O negócio piora muito. Levando em consideração que seriam de 30 metros quadrados, pelas contas que fiz, teríamos um preço de 277 mil cruzeiros por metro quadrado. Um apartamento de 280 metros quadrados, um apartamento, portanto, que normalmente deveria ser de luxo, pelo tamanho, constituído com o material empregado nessas casas, custaria 776 milhões de cruzeiros.

Agora V. Ex^a, Sr. Presidente, que é um engenheiro, pode imaginar como ficaria, com material de luxo, um apartamento desse tamanho. E pelos preços que conheço... Não estou a par, por isso não sei se 277 metros quadrados a mil cruzeiros por 1 metro quadrado é um preço alto, imagino que seja, por essa comparação que estou fazendo. Conheço mais ou menos os preços de apartamentos desse tamanho. Lá em Salvador, por exemplo, estão sendo vendidos esses apartamentos e não custam isso. Então, a impressão inicial que tenho é que esse preço — e se for de 20 metros quadrados aumenta muito o preço, estou fazendo cálculos para 30, mas se for 20, quase que ele dobra, em vez de 277 mil cruzeiros por metro quadrado, vão ser mais de 500 mil cruzeiros — mesmo sem saber o preço de hoje, está demais.

O SR. REINALDO CARDOSO — Olha, não posso lhe falar sobre o preço. O que posso lhe dizer, acho que é até uma função da prefeitura, é que a prefeitura recebe a sobrecarga do problema habitacional. E temos que procurar nos governos estaduais e federal os amparos para a realização dos programas. E eles nos são impostos através das normas vigentes em cada programa de governo. Há obrigações.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a disse aí, que “são impostos”.

O SR. REINALDO CARDOSO — Não. Vem colocados nas suas formas de governo. Esses números são todos fornecidos pela Caixa Econômica.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A prefeitura não pode barganhar preços?

O SR. REINALDO CARDOSO — Não. Ela não pode barganhar preços.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quer dizer, tem que aceitar o preço que vem.

O SR. REINALDO CARDOSO — É. Nós poderíamos, talvez — não sei se algumas prefeituras conseguiram — nós mesmos pegar o financiamento e construir; fazer a licitação e construir. Mas o preço seria o mesmo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O preço seria o mesmo?

O SR. REINALDO CARDOSO — Quer dizer, o financiamento seria nos mesmos valores.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim. Mas com o valor desse financiamento V. S^a só construiria 362 casas, se elas fossem feitas pela prefeitura, ou poderia construir mais casas.

O SR. REINALDO CARDOSO — Não tenho esse levantamento. Não posso lhe afirmar sem ter dados à mão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O que me parece, pela fotografia que vai aí, rapidamente, que a casa é muito simples. É uma casa de material mais barato. Não sei, acho que isso aí V. Ex^a Sr. Presidente, como engenheiro poderá mais facilmente verificar depois com calma.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Senador Jutahy Magalhães, o que se dá é o seguinte. Há casas, em Cascavel, por exemplo, com a mesma metragem, que foram construídas pelo mesmo valor, o que já é caro, sem a prefeitura dar nada, infra-estrutura nenhuma. É como o Senador Magno Bacelar diz, a parte infra-estrutural vale quase 50% do investimento.

No caso Castro, o prefeito está dizendo que custou 30%. Avalie, V. Ex^a. A empresa recebe 8 milhões e 400 para construir uma casinha dessas, às vezes sem reboco, com telha de Eternit, sem forro, sem nada; praticamente quatro paredes, por esse valor; e ainda recebe, em contrapartida, 30, 40% por fora, como na parte infra-estrutural! Mas o pior é que se isso fosse beneficiar o mutuário! Mas não! O mutuário paga esses 730 VRF, ou mais ainda, por cada unidade. Está entendendo o alcance do negócio? É um negócio estrondoso, porque isso prejudica justamente o mais miserável no Brasil, para locupletar meia dúzia de sabidos. Isso é que é pior.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Acho que deve ficar bem claro que a prefeitura indicou a cooperativa, segundo

disse o prefeito, mas não teve nenhuma participação na licitação, se houve, na execução da obra, para saber se o preço era conveniente ou não. A prefeitura não teve nenhuma participação nisso. Daí, é uma imposição da proposta, do plano de governo, que o preço é este; ninguém discute, ninguém pode fazer por mais ou por menos. Estabelece-se o preço, está estabelecido no contrato. Não há condição da prefeitura tomar a frente para fazer a modificação desse preço, pelo menos pela informação que nos deu aqui o prefeito. Acho que isso deve ser anotado para uma análise futura. Eu, por exemplo, estranho que a prefeitura não tenha nada a ver com licitação. Porque num município o preço é "x", e em outro município o preço é "y". Depende de várias circunstâncias, de material empregado. Tudo isso tem que ser levado em consideração. Agora, esse preço, para mim, está muito alto.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Senador Jutahy Magalhães, apenas...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E a forma, de entrega da obra a alguém, também, para mim, é muito estranha.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Olha, Senador Jutahy Magalhães...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agora, pode ser o normal. Isso, no País, hoje, pode ser o normal...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Em face da inadimplência das prefeituras e dos governos dos estados, no Governo Sarney criou-se esse programa, diretamente, Ministério da Ação Social, Caixa Econômica, com as empresas privadas, ou cooperativas ou algumas COHAB. Então, a participação da prefeitura não devia existir.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É irrelevante. Isso é que estou dizendo.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Eu não sei por que a prefeitura faz tudo isso. Porque o dinheiro de 730 UPC é para se entregar a casa pronta, com tudo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu não estou acusando ninguém aqui. Estou estranhando a forma como é executado isso, não haver nenhuma participação maior por parte da prefeitura, que deve ser a maior interessada. A única participação da prefeitura foi na escolha da cooperativa, a preferência por determinada cooperativa, e as obras de infra-estrutura, que não representaram nenhum benefício para os mutuários futuros. Nada! Só indireto! Mas no preço, no custo da obra, não beneficiou em nada.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Beneficiou somente a cooperativa e a empresa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nada foi feito em benefício do mutuário. E na minha opinião, o preço está alto. Agora, V. Ex^a pode dizer se está baixo. Eu, por exemplo, acho que o preço está alto. Não sei como é que se chega a isso daí. Francamente, não sei.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Sr. Presidente, se me permite?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Estou aqui apenas observando essas questões e tentando aprender e entender.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Quantos habitantes tem Castro?

O SR. REINALDO CARDOSO — Quarenta e cinco mil na cidade e sessenta e oito mil no município.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Parece-me o seguinte, Senador Jutahy Magalhães, o grande problema que estamos discutindo vai acabar exatamente na Caixa Econômica Federal. Esse problema de pegar o prefeito, que tem o entusiasmo, a empolgação de realizar o conjunto habitacional... Pelo menos fotografo alguns municípios lá do Espírito Santo. Então, parece-me que o seu questionamento é profundamente válido. Ele tem que ser esclarecido com a Caixa Econômica. Porque a Caixa Econômica, tem que ser rigorosa na concessão dos financiamentos. Ela tem que fiscalizar exatamente isso, a relação com esses benefícios. A Caixa Econômica Federal não pode omitir-se, porque é a financiadora, é o agente da obra. No momento em que esse órgão contrata alguém e concede benefícios em outro município, com acréscimo da infra-estrutura... Quanto à empolgação do prefeito, não discuto. O questionamento, no caso, é no sentido de saber a quem se concede a obra. Não conheço bem o Programa PAIH a que se referiu o Senador Ruy Bacelar, constituído em favor de cooperativas e de empresas privadas. A meu ver, o grande problema agora é ouvir a Caixa Econômica Federal. Como esse órgão vai esclarecer que o financiamento, com infra-estrutura, foi tanto, ou seja, que o valor do imóvel variava de um município para outro?

Outro dia, tive a oportunidade de ouvir um cidadão dizer algo sobre uma hidroelétrica em Xingó e outra no Sul. Houve uma justificativa para a diferença de preços, mas há uma identidade econômica da região, por isso teríamos que ver um município similar a Castro para termos uma reavaliação. Como em Castro foi concedida uma infra-estrutura, o preço é "X", e no outro município o preço é "Y"? A Caixa Econômica Federal tem que esclarecer o assunto, porque o seu dinheiro tem que ser bem administrado. Parece-me ser esse o gancho maior do questionamento. Não poderíamos deixar de ouvir a Caixa Econômica Federal a esse respeito.

A minha sugestão é no sentido de que se colha esse depoimento e depois façamos a avaliação, que ainda não é a derradeira. Convocaremos a Caixa Econômica Federal aqui já com os fatos em concreto.

Quanto ao problema dos prefeitos, vi as fotografias e constatei que se trata de um modesto conjunto habitacional, em torno de 300 casas. Pareceram-me moradias até precárias, tendo como alternativa um lote para futuras ampliações. Outras casas não tem nem lotes; há simplesmente a construção do imóvel no local. Esse ponto da licitação me chama a atenção. Qual o critério para a concessão de um financiamento? A amizade do cidadão com o gerente, ou com o diretor da Caixa Econômica Federal? E quanto ao prefeito? Teria até boa vontade com os prefeitos, principalmente com os do interior, porque há empolgação. Vejam bem: no momento em que não há recursos, nem verba, o Governo nada financia, quando aparece um cidadão, o Prefeito fica animado; há, às vezes, até uma pressão da comunidade. Se essas casas forem todas vendidas por um preço estabelecido pela Caixa Econômica Federal? Há um estudo, uma avaliação a respeito. Não examinei o assunto em profundidade. Quero fazê-lo, mas a Caixa Econômica Federal tem uma participação muito séria, pois quem empresta tem a obrigação de gerenciar o seu dinheiro, ainda mais em se tratando de uma entidade como a Caixa Econômica Federal.

O SR. MAGNO BACELAR — Por favor, Sr. Prefeito, gostaria de esclarecer o assunto. V. Ex^a terá a oportunidade de fazê-lo também.

Sr. Presidente, pelo que conheço do programa, o fato de haver lote para a ampliação da casa — já o disse no início — é do próprio projeto.

O Governo, quando criou esse programa, propunha-se a facilitar a fixação do beneficiário, do mutuário com possibilidade de expansão. Varia de município para município a metragem quadrada de um lote. Mas esse projeto terá que ter, no mínimo, setenta metros para uma construção — no caso, corrijo o nobre prefeito — de 22,5 metros.

Como levantei uma questão de que isso corresponde a 30%, gostaria de salientar que — tenho aqui no meu poder o álbum — tem realmente 30 metros. É também o maior nível de financiamento: 730 VRF.

Quando dizia que 30% corresponderia a 50% ou mais é porque, na exigência do projeto, foi criada uma infra-estrutura. Observando pelas fotografias que completam exatamente o que dizia o prefeito, no caso, estou vendo que não há asfalto, nem calçamento. Há apenas o piçarramento das ruas. Perguntaria ao prefeito se a água é encanada, em que distância estava, se foi feito um poço artesiano. De onde vem esse fornecimento de água?

O SR. REINALDO CARDOSO — Esse lançamento já foi escolhido junto à periferia da cidade, para que facilitassem a água e a luz. Apenas quis reafirmar isso.

O SR. MAGNO BACELAR — Qual o tipo de esgoto?

O SR. REINALDO CARDOSO — Fossa, feita pela própria firma; a prefeitura não entra.

A água e a luz ficam muito baratas, quando as jogam num conjunto inteiro. Daí, elas tem desconto por ligação.

O SR. MAGNO BACELAR — Conheço isso. É dividido pelo número de casas.

O SR. REINALDO CARDOSO — Se fossem pedidas cem casas nesse projeto, ele custaria, à época, 12 milhões. Era o que a Copel solicitava. Como as casas estavam prontas, a empresa fez o trabalho por 1 milhão de cruzeiros. Portanto, o custo da água e da luz em conjunto barateia muito mais do que um quadramento normal sem residência. Por isso esses custos, no nosso cálculo, baixaram a 30%.

O SR. MAGNO BACELAR — Dentro das condições que V. Ex^a apresenta na fotografia, diz que o fez, porque a fossa foi por conta da firma.

O SR. REINALDO CARDOSO — Foi por conta da firma. Já estava incluída.

O SR. MAGNO BACELAR — Muitas vezes, é exigência da própria Caixa Econômica Federal, do próprio programa que não seja utilizado o sistema de fossa.

Sr. Presidente, dessa forma, até concordo que o custo seja de 30%, mas jamais concordarei que o preço final dessa casa chegue a 730 VRF e que o beneficiário, nos 7,5 metros que ganhou, teve também majorado o preço.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Sr. Presidente, requeiro que seja requisitada à Caixa Econômica Federal os contratos de financiamento dos conjuntos de casas em Moji das Cruzes.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — A Presidência esclarece a V. Ex^a que os contratos já foram requisitados. O número ultrapassa os oitocentos.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Gostaria que a assessoria separasse Moji das Cruzes e Castro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estou fazendo nenhum tipo de insinuação com relação às prefeituras. Estou apenas querendo saber como funciona um projeto. O Senhor Magno Bacelar o conhece bem e está mostrando-nos.

O prefeito deu uma informação valiosa para mim. Para outros, talvez, não. Esses programas são destinados a pessoas de três a cinco salários mínimos, o que não está de acordo com a informação do Presidente da Caixa Econômica Federal. Em outra comissão perguntei-lhe como estavam sendo tratados os mutuários que ganham de um a três salários mínimos. S. Ex^a me respondeu que todos esses projetos seriam para atender pessoas de um a três salários mínimos. O Prefeito está dizendo que esses projetos atendem mutuários que recebem apenas de três a cinco salários mínimos, e não de um a três. Essa é uma informação valiosa para mim.

Se aquele preço fosse para 20m², um apartamento de 280 m² custaria 1 bilhão, duzentos e dezesseis milhões de cruzeiros, mas a proposta do Relator e as idéias do Senador Magno Bacelar são suficientemente esclarecedoras para um futuro exame por parte da Comissão. Cabe-nos, agora, saber como funciona a Caixa Econômica Federal, como ela chega a esses preços e qual o custo real de uma obra, se conseguirmos obter essa informação.

O SR. REINALDO CARDOSO — Gostaria de esclarecer que, na escritura de doação, consta que há terreno doado para o Projeto PAIH de habitação. A Caixa Econômica Federal, ao fazer o financiamento, tem conhecimento de que a prefeitura está doando aquele terreno. A meu ver, a relação é Caixa/Cooperativa. A finalidade das prefeituras — posso responder por todas as do Paraná que fizeram esse projeto — é facilitar, é beneficiar o mutuário. Agora, números, valores, a Prefeitura não pode nem discutir, porque debatemos projetos nossos. Lá, eles são mais simples, pois a prefeitura faz um projeto de mutirão municipal: apenas uma casa, com quatro paredes e um piso, uma tomada de luz e uma de água. Isso para um salário mínimo, e a Prefeitura paga.

O SR. MAGNO BACELAR — V. Ex^a poderia esclarecer por quanto sai essa casa construída em mutirão?

O SR. REINALDO CARDOSO — Ela não chega a 1 milhão e meio ou a 2 milhões de cruzeiros. Com o sistema de mutirão, como cobra a prefeitura? Cobramos 10% do salário mínimo durante um certo número de anos. Isso é subsídio. A Caixa Econômica Federal, no seu programa, está lidando com o Fundo de Garantia. Por isso não pode subsidiar, quer dizer, trata-se de dinheiro de alguma entidade que precisa retornar à Caixa Econômica Federal nos devidos valores. No caso, está aí o grande problema da habitação no Brasil.

O SR. MAGNO BACELAR — Prefeito, V. S^a tem idéia da área dessa casa feita no mutirão?

O SR. REINALDO CARDOSO — Faço-a com 40m²

O SR. MAGNO BACELAR — É bom que esses dados fiquem anotados na Comissão, Sr. Presidente, porque, no caso, aproxima-se muito da realidade e, se remunerado, coloca-se mais 50% iriam para 2 milhões e meio. Porém, gostaria de esclarecer ao nobre Relator, na solicitação que faz, que esse projeto passa por duas etapas de fiscalização e aprovação. A Caixa Econômica dá um parecer, depois, vai ao Ministério da Ação Social, que é quem julga a conveniência social e

os recursos existentes e alocados. De forma que se vamos ouvir, ouçamos também o Ministério da Ação Social, que é, em última análise, quem libera os recursos para a Caixa Econômica, que é a intermediária.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Apenas um aspecto: a fiscalização propriamente dita de custos pertence a quem?

O SR. MAGNO BACELAR — A Caixa Econômica Federal, e até alertei ao Senador Jutahy Magalhães, no sentido de que, na realidade, o prefeito poderia, pelo empolgamento referido por V. Ex^a, exigir ou fiscalizar, mas sem qualquer função oficial, porque a fiscalização da Caixa, primeiro, é para verificação do terreno e liberação de 30% correspondentes ao terreno e infra-estrutura. Depois libera por etapas de construção, por exemplo: lajes, tantos por cento, até o final da construção, e retém o quantitativo para responder por erros e evicções. Eu conheço bem o processo.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Mas parece-me que o repasse do dinheiro fica adstrito somente à fiscalização da Caixa Econômica.

O SR. MAGNO BACELAR — Junto à construtora; ou a quem financiou. Se foi a prefeitura — porque muitas vezes é feito diretamente com a prefeitura...

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Não é o caso agora.

O SR. MAGNO BACELAR — Não é o caso. Mas fiscaliza o contratante, o beneficiário, a empresa beneficiária, a prefeitura, o governo do Estado, quem quer que seja.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Parece-me que esse programa tem uma variação de preço. Obviamente, quando a prefeitura dá a infra-estrutura, há reflexos no preço. Se a Caixa vai fazer um financiamento para calcular a valorização, então, ela fiscaliza um modelo, não importa que seja um conjunto bem instalado, uma obra de infra-estrutura, ou isso tem influência?

O SR. MAGNO BACELAR — Tem, Senador. Há uma exigência mínima de infra-estrutura; inclusive, a fossa é condensada, a água tem que ser tratada etc. Daí a minha pergunta. Na realidade, há um programa mínimo estabelecido, com a exigência de saneamento e outras coisas.

Na minha opinião, com relação à essa construtora, entendendo que foi uma grande beneficiada, recebeu do céu, e a Caixa Econômica, embora o prefeito tenha advertido, deveria ter, nos custos finais, a doação do terreno pelo menos. Se o restante foi dado pela prefeitura, paciência. Mas a verdade é que o contrato impõe tudo isso, até o custo do terreno, que é a primeira parcela liberada.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Deputado José Filinto deseja usar da palavra agora?

O SR. JOSÉ FILINTO — Como sou do Paraná, conheço o prefeito do município, e o meu município foi o segundo a usar esse projeto para construção de casas, gostaria de fazer duas indagações ao prefeito.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JOSÉ FILINTO — Na pergunta do nobre Senador que me antecedeu, para mim não ficou bem claro se a água era da Sanepar.

O SR. REINALDO CARDOSO — É da Sanepar. O conjunto é ligado à cidade e a água é tratada; houve apenas uma ligação. Como o valor da Sanepar, no Paraná, é muito baixo, inclusive com a ligação feita bem baixa, esse é um custo que a prefeitura quase não tem.

O SR. JOSÉ FILINTO — Então, a minha contribuição aqui, caro Senador Ruy Bacelar, é o endosso às palavras do Senador Elcio Álvares.

Inclusive, na outra comissão, presidida pelo Senador, o Governador do Paraná foi ouvido, e naquela oportunidade a questão do preço das casas feitas pelas cooperativas do Paraná realmente mostrou que é uma coisa aberrante. O Governo do Estado está veiculando, a nível nacional, uma publicidade com relação ao preço das casas construídas pela Cohapar, e a Caixa poderia passar esse dinheiro pela Companhia de Habitação do Paraná. Quarenta e dois metros quadrados de casa custam 1.200 cruzeiros, com a mesma infra-estrutura que é dada pela prefeitura para as cooperativas. E por que as das cooperativas custam oito vezes mais? Então, realmente, é um problema muito sério.

E como disse o Senador, o prefeito às vezes fica animado ao receber uma visita de alguém da cooperativa, que vai lhe oferecer solução para um problema que é crucial no País, que é a questão da casa popular, e se abraça à primeira oportunidade. Agora, penso que cabe também a esse prefeito, a esse administrador questionar a questão de preço, pois para isto existem o Instituto de Engenharia, os Crea, e entidades locais que podem dar uma noção de preço para o prefeito.

A questão de fazer sem licitação, realmente, é um problema muito sério. Pode até ser feito, dada a exigência, a legislação que está aí. Agora, realmente, cabe também ao gestor da coisa pública informar-se a respeito do preço.

Foi citada aqui a prefeitura de Telêmaco Borba, um município grande que represento aqui, nesta Casa, e gostaria de solicitar que também fosse analisado o que viesse aqui, porque parece-me que lá a questão é muito mais grave ainda. São dois municípios do Paraná onde o problema é muito sério: Telêmaco Borba e Maringá; neste último, o preço das casas é o mais alto em todo o Estado do Paraná; e talvez do Brasil — o Município de Maringá, um grande município, onde uma casa deste tamanho está custando muito mais do que o preço citado aqui, na cidade de Castro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Agradeço a participação do Sr. José Filinto.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, só um esclarecimento, inclusive, para que todos fiquem cientes e tenham o cuidado de olhar, agora, o processo da Caixa Econômica.

A participação do município só se dá uma vez, na cláusula 26^a — estou examinando aqui o Município de Moji das Cruzes. Vejam a redação como é vaga e sem qualquer sentido de defesa dos prefeitos, mas convoco a atenção da comissão para o relacionamento Caixa Econômica e o beneficiado. Vejam o seguinte: a única vez em que aparece, o município assina como interveniente. Aqui há várias figuras de participação do contrato. A devedora, o órgão assessor, o interveniente, o fiador e simplesmente o interveniente. É a empolgação do prefeito de que falei há pouco. Ele comparece para assumir a seguinte obrigação:

“Presentes a este ato no Município de Moji das Cruzes, compromete-se a dar integral apoio à realização do projeto que trata o presente contrato assegurando

rando ao mutuário, ousrossim, meios e instrumentos necessários à execução, manutenção e conservação das obras servindo de infra-estrutura e dos equipamentos comunitários essenciais ao conjunto habitacional, de modo a garantir a permanência e a ascenção social das famílias a serem beneficiadas."

Eu não vejo aqui a definição do quadro de apoio. O que é esse apoio? Aí, no caso de Castro está se definindo. Aqui, a nossa assessoria fez a discriminação. Então, acho que o contrato da Caixa Econômica é coisa grave. Teria que especificar, evidentemente. Isso é aleatório, desde que é necessária a manutenção das obras e serviços de infra-estrutura e dos equipamentos comunitários essenciais ao conjunto habitacional, de modo a garantir a permanente ascensão social.

Evidentemente que esta cláusula aqui, na única vez em que o município comparece, precisa ser questionada. Penso que quando é obra da prefeitura tem que ter lá o problema, o Tribunal de Contas tem que saber como a prefeitura gastou o dinheiro. Agora, parece-me que o mais grave é a relação de concessão do empréstimo, por parte da Caixa Econômica, àquele que é, na verdade, o beneficiado, a devedora, o interveniente fiador. Então, a Caixa Econômica tem que fazer, pelo menos, uma pesquisa sobre os preços do município perto de Castro para saber se, na verdade, esse preço é real.

Agora, uma coisa que me chama a atenção é que, conforme o Sr. Prefeito está falando, já foram vendidas todas as casas. Logicamente, esses preços são acessíveis, porque senão ninguém iria comprar as casas. E até interessa ao prefeito, politicamente — está aí o outro lado que queria destacar, todos nós aqui somos políticos — vender uma casa a preços bem razoáveis ao seu eleitor, lá do município, para que, amanhã, não fique pensando que fez um péssimo negócio.

Então, Sr. Presidente, confesso que assim, agradadamente, não gosto de externar o meu ponto de vista, mas entendo que esse problema de relação Caixa Econômica com a favorecida pelo dinheiro é o ponto nodal da questão que estamos examinando.

O SR. REINALDO CARDOSO — Senador, só para complementar, já existe inadimplência de alguns municípios.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Quero agradecer a presença do Sr. Prefeito de Castro, alegando que, na grande maioria — quase 800 contratos que a comissão requisitou à Caixa Econômica — as prefeituras não tem participação nem mesmo conhecimento da construção das obras. As prefeituras não tem nem conhecimento. No caso da Prefeitura de Moji das Cruzes, acho que foi uma deferência ao valor que tem esse eminente prefeito, não só em São Paulo, como no Brasil. Acho que uma deferência especial, porque na maioria dos contratos entre empresas privadas e Caixa Econômica, as prefeituras, Senador Elcio Álvares, não tem conhecimento do contrato. Na maioria dos 800 contratos que a comissão requisitou à Caixa Econômica, as prefeituras não têm conhecimento.

Agora, o gritante, e muita gente não percebeu, é a participação das prefeituras nesses contratos. É uma dádiva caída do céu que beneficia somente meia dúzia de sabidos, em detrimento da grande maioria do povo brasileiro, os mais carentes. Porque se essa dádiva fosse repassada para o beneficiário, dádiva essa paga também com a contribuição do povo brasileiro, ou dos municípios, dessas localidades, muito bem. Mas, não! Só ganham com isso as empresas privadas e alguns prefei-

tos, quando há um conluio entre empresa privada e prefeito. A verdade é essa. É claro que há exceções.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Gostaria de dizer que não é a dádiva financeira, é a dádiva de fruição. O cidadão que tem uma casa, e quer construir num lugar onde tem água, vai se sentir muito mais feliz do que o cidadão que tem uma casa num lugar... Isso é obrigação da prefeitura.

O SR. JOSÉ FELINTO — Senador, é obrigação da empresa privada.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Verifiquemos então o contrato para o qual desejo chamar a atenção. Citei Moji das Cruzes. A prefeitura não tem clareza do que seja essa obrigação. Quero corporificar, porque isso é um contrato. Isso não cai do céu. Ninguém vai fazer uma obra de infra-estrutura, porque caiu do céu. Então, creio que a Caixa Econômica tem essa responsabilidade.

Eu vejo como os prefeitos procuram a Caixa Econômica. Não que eu esteja a defender, mas se houver necessidade de licitação, que haja. O Prefeito de Castro é que terá de dizer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná como gastou esse dinheiro em infra-estrutura. Ele terá necessariamente as suas justificativas técnicas.

Vejo aqui o caso de Castro, apesar de ter analisado Moji das Cruzes. Ainda não tive a oportunidade de verificar como entra a Prefeitura de Castro nesse contrato com a Caixa Econômica, onde apenas figura como parte integrante do contrato. Credora: Caixa Econômica Federal; devedora: Cooperativa Habitacional; interveniente fiadora: Grantec Construção. Não entra nem mesmo a Prefeitura de Castro...

O SR. JOSÉ FELINTO — Mas V. Ex^a corrobora o que estou dizendo. Nos 800 contratos, Sr. Senador, que a CPI requisitou à CEF, a prefeitura não tem nem conhecimento. No caso de Moji das Cruzes, foi uma deferência ao prestígio do prefeito. O que é gritante...

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Não, é a utilização do prefeito. É mais grave.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A respeito desse assunto, eu gostaria de uma informação, porque não me apercebi bem da informação que foi dada pelo Deputado José Felinto. Quem está inadimplente? São as prefeituras?

O SR. JOSÉ FELINTO — São os mutuários. O mutuário, às vezes, inculto e analfabeto, que recebe uma casa dessas, não quer nem saber quanto vai custar. Depois, não tem condições de pagar, nunca paga. Hoje ninguém paga nada.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não são apenas os incultos. Quantos mutuários, no Brasil inteiro, pessoas até de classe alta, estão sofrendo as consequências dessas valorizações constantes das suas prestações! Ontem mesmo o Senador Cid Sabóia de Carvalho teve oportunidade de falar, na tribuna do Senado, a respeito desses contratos feitos com o Bradesco. O Senador Nelson Wedekin falou sobre os contatos com o Itaú e outros bancos, ressaltando que ninguém tem mais condições.

Eu citei o exemplo de um funcionário do Senado que, ao comprar o seu apartamento, o seu ordenado dava para pagar quase 4 prestações; agora, não dá para pagar nem 20% de uma prestação. Veja V. Ex^a que não são apenas os incultos, até aqueles que são doutores estão a firmar contratos que depois não podem pagar, só que por outras razões.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Nós vamos dar continuidade à mesma discussão, já que aqui se encontra presente o Prefeito de Moji das Cruzes. Agradecemos também a presença do ilustre Prefeito de Castro. (Pausa.)

Presente o Prefeito de Moji das Cruzes, Dr. Waldemar Costa Filho. A Presidência solicita que V. Ex^a mencione seu nome completo, idade, estado civil e residência.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Sou Prefeito de Moji das Cruzes, 69 anos.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — A situação de Moji das Cruzes é a seguinte:

Estão construindo o conjunto habitacional "Cocuera", constituído de 706 unidades. O financiamento foi concedido à Cooperativa Habitacional FIESP/CIESP — o financiamento foi concedido à FIESP, a poderosa Federação das Indústrias do Estado de São Paulo —, sendo fiadora do contrato a construtora LH Engenharia Construções E Comércio, que é responsável pela execução do projeto. O valor do financiamento é de 495.822 VRF — Valor Referencial de Financiamento, correspondendo a 702,29 VRF, por unidade. Os recursos, na forma do contrato, destinam-se, basicamente, à construção das unidades, não contemplando recursos para a realização da infra-estrutura, conforme o projeto aceito pela Caixa Econômica, e aprovado pelo MAS/SNH, como segue: legalização dos terrenos (700.060 VRF), projetos, construção, prodec, despesa de comercialização, legalização etc.

A construtora encarregou-se somente da construção das unidades, sendo que uma parte foi subempreitada a outra construtora. O registro fotográfico não possibilitou identificar o nome da construtora. A Prefeitura Municipal de Moji das Cruzes assumiu o compromisso de executar os seguintes serviços: movimento de terra, escavação, transporte, aterro e compactação dos patamares; armamento, guias, sarjetas, asfaltos, rede de água, rede águas fluviais; acerto, nivelamento e regularização de platôs; muros de arrimo e construção; tratamento de taludes; cavaletes, hidrômetros, abrigo e ligações domiciliares de água, fossa séptica, fossa absorvente para a ligação de esgoto, habite-se, placas, números de residência, eventuais ligações elétricas, taxas, emolumentos, construção de escola municipal de educação, aprovação dos projetos em todos os órgãos estaduais e municipais. O terreno foi doado à Cooperativa FIESP/CIESP para a implantação do núcleo residencial, conforme Lei Municipal nº 3.252, não onerando, assim, a construtora. As casas produzidas têm as seguintes características: área — 25 metros quadrados; o eminente Prefeito Waldemar nos informou que mandou averiguar — são 37; são geminadas, não tem lote, nem possibilidade de ampliação, não tem revestimento por dentro, não tem fundação. Note-se que a construtora preocupou-se, excessivamente, em reduzir os custos, e, em consequência, produziu as casas de pior qualidade entre as visitadas. Além da reduzida área interna, 25m², elas não têm reboco interno nem forro, e o piso é somente concretado.

Esse é o levantamento feito pelo assessor que lá esteve.

Aqui temos alguns documentos comprovando a participação da Prefeitura, e seu compromisso.

"Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que esta subscreve, compromete-se a executar o serviço a seguir relacionado, necessário à construção de 706 casas populares pela Cooperativa

Habitacional FIESP/CIESP, no terreno já doado pela Prefeitura, localizado no bairro do Cocuera, nesse Município."

Eis a relação dos serviços: "movimento de terra, escavação, transporte, aterro, compactação dos patamares, arruamento, guia, sarjeta, asfalto, rede de água, rede de águas fluviais, nivelamento de regularização dos platôs, muros de arrimo e construção, tratamento, cavaletes, hidrômetros, fossa séptica, fossa absorvente para ligação de esgotos, habite-se, placas, números da residência, eventuais ligações como ligações de luz, taxas e emolumentos, construção etc. Assinado, Waldemar Costa Filho".

Desejo mais uma vez chamar a atenção dos eminentes membros desta Comissão para o fato de que casas similares foram construídas pelo Brasil afora em pé de igualdade. É o caso de Cascavel, em que a Cooperativa também estará aqui, dentro de pouco tempo presente, vai depor, a mesma direção, as mesmas características, por esse preço de 700 e poucos VRF, sem nenhuma participação de Prefeitura da Cascavel ou de qualquer prefeitura; quer dizer, o que é gritante é um caso similar na obra uma unidade implantada custar 720 UPC com a participação das prefeituras que fazem todas as infra-estruturas necessárias e outras pelo mesmo dinheiro, a mesma qualidade da casa, as mesmas falsificações, essas obras são feitas por 720 UPC. Daí, se essa dádiva beneficiasse, reverter-se em favor do mutuário — é o caso, por exemplo, com ser prático, objetivo, grosso até; se uma casa dessa que a empresa recebeu 720 ou 30 UPC no caso específico da Caixa Econômica Federal, para construir, sendo obrigada, na maioria das casas, a fazer toda a infra-estrutura, a comprar um terreno, de acordo com o contrato, recebe isso de graça da prefeitura, então a casa de 720 UPC teria que ser repassada por 400 UPC, mas é repassada por 720 UPC e mais.

Então, essa é a situação clara. Eu sei que o prefeito, como o Senador, quer um empreendimento desse para o seu Município, quer beneficiar a população do município, e inclusive não tem nem conhecimento dessa obrigação, porque a Caixa Econômica Federal também não quer saber se a prefeitura deu ou não deu. O que a Caixa é quer que a casa esteja pronta, com uma infra-estrutura etc. Se a prefeitura deu foi um problema da prefeitura com a empresa. A Caixa não quer saber, e nem toma conhecimento. A Caixa emprestou o dinheiro e quer a casa pronta, lá, com a infra-estrutura.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Uma das cláusulas, inclusive, do contrato é que a Caixa não tenha nenhuma responsabilidade com a fiscalização, quer dizer, ela pode exercer a fiscalização, mas não é responsável se as coisas estiverem errada, se não tiveram, não tem nada.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Feita essa exposição, eu concedo a palavra ao Sr. Prefeito ou aos Srs. Senadores.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Devido ao adiantado da hora, seria interessante então passar às perguntas, porque me parece que os depoimentos são lineares.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu tenho só uma pergunta a fazer e um pouco fora desses contratos.

Na venda dessas casas, o contrato com os mutuários estabelece qual forma de pagamento e qual a forma de reajuste? Existe algum vínculo com o salário do mutuário?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Existe sim, de 3 a 5 salários mínimos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas o vínculo que falo é na prestação inicial, que corresponde a "x" por cento do salário, se essa correlação continua existindo no correr do prazo de pagamento?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Eu quero responder ao nobre Senador que essa parte não me compete.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas eu só quero saber se tem conhecimento disso, porque aqui foi falado que existe inadimplência, e nós sabemos que existe inadimplência. Eu quero saber se no contrato existe alguma preocupação com o mutuário de garantir o poder de pagamento dele no decorrer desses contratos.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Não, o mutuário por enquanto não tem convênio nenhum com a Caixa. Foram feitos sorteios, e quando terminarem vão chamar o primeiro, o segundo, o terceiro, aí vão ver o preço quanto é, pois eles não estão sabendo nem quanto vai custar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas eles vão ter que pagar. Então, como é o contrato com o mutuário?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Não foi feito ainda, quem vai fazer é a caixa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas no caso específico então, não foi feito, mas em outros já foi feito.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Mas aí eu não sei.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas é preciso sabermos se há algum vínculo com o programa de 3 a 5 salários mínimos.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Eu creio que sim.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agora, e se a prestação dentro de dois ou três anos for superior a 5 salários mínimos, como é que o mutuário vai pagar?

Está acontecendo por aí afora. Não é novidade nenhuma isso, que as prestações estão aumentando terrivelmente acima do salário.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Senador, se essas casas fossem vendidas hoje o cidadão ia pagar hoje, se fosse vender hoje, 8 milhões 239 mil cruzeiros, ele ia pagar uma prestação de 64 mil cruzeiros. Quer dizer, um operário comprar uma casa dessa é barata, pagar uma casa 8 milhões 239 mil cruzeiros, o meu filho pode comprar com o ordenado que ele ganha aqui no Congresso duas casas por mês dessas.

Agora, V. Ex^a me pergunta: É barato? Não. É caríssimo! É um assalto!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^a considera que o preço da obra foi alto?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — É lógico. V. Ex^a faz uma casa dessas pela metade do preço, com o que eles estão construindo. O que nós estamos fazendo não é passado para o mutuário. A prefeitura banca isso aí, nós buscamos isso aí.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — No caso da sua prefeitura, houve alguma participação na escolha daquele que foi encarregado de executar a obra?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Eu vou responder para V. Ex^a direitinho.

Não fui eu quem desapropriou o terreno, foi na administração passada. Não paguei o terreno, foi pago na administração passada. Não doei o terreno, foi doado na administração passada. Não contratei a empreiteira, foi contratada na administração passada.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas aí eu não estou buscando a informação anterior. Agora, a pergunta que eu faço é se a prefeitura, seja na administração anterior seja na atual administração, se a prefeitura teve alguma interveniência na escolha da empreiteira? Se foi uma indicação.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — A prefeitura, não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Foi a Caixa Econômica Federal que indicou a empreiteira, sem nenhuma participação da prefeitura na escolha de quem iria construir essas casas?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Se V. Ex^a me permite. Acho que a pessoa aqui foi convocada errada. Tinha que convocar a CIESP e a FIESP, e não o prefeito, pois não tenho nada a ver com isso aqui. Nada, nada e nada. Estou fazendo as obras que assinei o contrato em Bauru. Isso tenho que fazer. Fui em Bauru, nobre Senador, e lá o município recebeu 50, ou 40, outro 100, quando chegou a vez de Moji das Cruzes, 700 e tantas casas, eu quase caí da cadeira, V. Ex^a está entendendo, porque eu não sabia nem quantas casas eu ia receber, porque eu não estava a par nem disso aqui, nem sabia o local do terreno onde seriam construídas as casas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Entendendo eu estou, eu quero é compreender.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Eu também não entendo. Eu contei para V. Ex^a o que eu sei. Agora, como fazem os manelos eu não sei, Senador. Não sei mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Por que V. S^a se comprometeu a fazer essa infra-estrutura? Exigiram de V. Ex^a?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Se eu não assino o contrato como está aqui, que a infra-estrutura é toda por conta da prefeitura, adeus convênio! E eu assinei esse convênio em Bauru, na presença da D. Margarida Procópio, e hoje estranho, porque a sua assinatura não consta no convênio. Ela assinou na minha frente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quem testemunhou na assinatura do convênio?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Está cheio de testemunhas aqui. Eu fiz com levantamento em Moji e trouxe tudo direitinho aqui, para que V. Ex^a veja os manelos. Agora, o que não pode é gastar o que a prefeitura está gastando. Nós estamos gastando, a Prefeitura de Moji das Cruzes não deve um tostão para ninguém nesse País, nem INPS, nem PASEP e nem nada. Eu faço as obras com o dinheiro que eu tenho. Tenho o menor índice com o gasto do funcionalismo no Brasil, 28,8% no ano de 1991, inclusive o 13% salário. Eu pago o melhor salário no Brasil aos funcionários do interior do Estado de São Paulo.

Agora, Sr. Senador, é convidar aqui o Presidente da CIESP e da FIESP, pois eles são os responsáveis por isso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Dr. Waldemar, se o Senador Jutahy Magalhães me permite; quem solicitou a V. Ex^a fazer essa contribuição, por conta da prefeitura, toda a infra-estrutura.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Responderei a V. Ex^a com todo prazer. Quando eu cheguei em Bauru fui ler o contrato, porque eu não sabia nem que existia o contrato. Cheguei em Bauru e li. Tudo bem, estou de acordo. Eram 752 casas, depois abaixaram para 730, depois baixaram para 720 e hoje 700. Eu faria qualquer coisa para fazer casa na minha terra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Mas V. Ex^a não tinha conhecimento de que a Caixa, quando fez esse financiamento da FIESP, foi para a FIESP fazer toda a infra-estrutura.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Não Senhor, de jeito nenhum. Eu assinei o convênio no "olhômetro", para ganhar as 750 casas.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — O Senador Jutahy Magalhães continua com a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu tenho dificuldade de compreender tudo isso. Eu acho que o Brasil está com uma idéia muito diferente do que significa erário, dinheiro público. Temos visto aqui, na Comissão, no ano passado, Papai Noel andando pelo interior afora distribuindo hospitais e, agora, estamos vendendo uma porção de Papai Noel, também, distribuindo casas. E as prefeituras sem saberem, praticamente, por que e como é que está caindo do céu. Como muita coisa está caindo do céu, agora, as pessoas ficam sem saber como é que estão ocorrendo essas coisas. O Prefeito faz uma declaração séria. Já ouvimos essa declaração a respeito de hospitais, a respeito de outras coisas, que pode-se fazer a mesma obra por um valor inferior, a metade do preço. E por que, então, esse desperdício todo dinheiro público? A Caixa Econômica Federal não tem nenhuma responsabilidade na fiscalização. Pode fiscalizar mas, no contrato, a Caixa Econômica Federal declara que não tem nenhuma responsabilidade pelo que ocorrer. Será que a Caixa não pode verificar se o preço é o correto? Se é justo? Se está havendo dificuldade? Se está havendo exagero no preço? Se os mutuários não vão ser prejudicados mais adiante, porque o preço vai ser repassado para o mutuário? Será que a Caixa não tem nenhuma responsabilidade quanto a isso?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Senador Jutahy Magalhães, a responsabilidade não é da Caixa, porque a prefeituras, às vezes, nem tem conhecimento desses contratos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim, mas aqui está no contrato assinado que a Caixa não tem responsabilidade nenhuma, está escrito. A Caixa não assume nenhuma responsabilidade, se quiser fiscalizar, pode, mas não assume nenhuma responsabilidade. A prefeitura, também, não tem responsabilidade. A Caixa não tem responsabilidade. Quem é responsável? Quem é que vai defender...

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — A empresa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas a empresa vai defender o dinheiro público? Acho que há interesse da empresa, e também pode até ser um grande patriota, mas não é interesse da empresa defender o dinheiro público. Agora, se a prefeitura não pode interferir na questão do preço — é o que declarou aqui o prefeito anterior, dando depoimento

—, a Caixa, também, não tem que defender, há fiscalização para saber se o preço está justo ou não. Dá o dinheiro e diz: Faça tantas casas com esse dinheiro. Podemos considerar o preço é alto e a Caixa pode achar que não, o preço é baixo. Agora, quem é que está defendendo o dinheiro público? Entendo, mas não comprehendo. O Ministro Adib Jatene está dizendo a torto e a direito que o orçamento é feito pelas empreiteiras, não é feito pelo Governo. Ele disse, aqui na Comissão, disse no Programa do Jô Soares e tem dito a todo mundo. Quem faz o orçamento do Governo não é o Legislativo, são as empreiteiras. Será que isso é verdade neste País?

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Estamos aqui para analisar um caso típico mesmo. O prefeito, Dr. Waldemar, disse claramente, que se não fizesse a infra-estrutura não receberia as casas.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Não, não sai.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Se discutisse o preço, também não receberia as casas.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Quer dizer, é uma imposição de cima para baixo, e me parece que há um conluio entre Ministério, Caixa Econômica Federal e empresas privadas. Em alguns casos, também, já com a participação de alguns prefeitos sabidos, dos próprios prefeitos que entram na engrenagem de baixo até em cima, que não é o caso do Dr. Waldemar, que está dando um testemunho de seriedade de trabalho.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não quero fazer nenhuma insinuação, mas quero apenas pedir às empresas um grande espírito público, que defendam o dinheiro público porque cabe a elas essa responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — O Dr. Waldemar quer responder.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — V. Ex^a disse que a Caixa não tem responsabilidade nenhuma. V. Ex^a disse, que se fosse o prefeito que tivesse assinado o contrato com a Caixa, era malandro, era picareta, era achacador. Agora, como foi a Caixa, não tem problema nenhum. Então, com a Caixa não tem problema.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estou dizendo que esteja certo, estou dizendo o que está escrito no contrato.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — O que V. Ex^a falou?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Está aqui no contrato.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Se o fosse o prefeito, ele estava bem na vida.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Está inscrito, que a Caixa não tem nenhuma responsabilidade.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Agora, a Caixa vai lá e confere. Eles são responsáveis pela construção. É caro? A Caixa é responsável. Se estão gastando 8 milhões. A Caixa está sabendo que custa 8 milhões? Por que não denuncia que são 4 milhões? Se é caro, vai lá e pára, ou não tem ninguém que manda na Caixa Econômica? Eu não vou dar palpites. Se eu for declarar que são 8 milhões, eu sou processado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, Sr. Presidente, em razão disso, e tudo está sendo gravado, tudo está sendo escrito, eu gostaria que V. Ex^a procurasse convidar o Presidente da Caixa para vir aqui.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Sr. Senador, mandei um ofício à Inocoop — ofício nº 2.374 — em que eu disse o seguinte: — não vou ler o texto é só para V. Ex^a tomar conhecimento se arrependimento matasse, jamais teria assinado esse compromisso. E disse mais: “o molho saiu mais caro do que o peixe. No caso, deram-me uma sardinha, para que eu preparasse o molho de camarão”. Respondi isso ao Inocoop. V. Ex^a entende, se não faço essas obras de infra-estrutura na minha terra, em Moji das Cruzes, essas casas jamais sairiam.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — V. Ex^a não levou em consideração o preço. Quem está pagando isso é justamente o mutuário, é o contribuinte. Está certo, era um empreendimento necessário, importante. Mas o preço disso é gritante. V. Ex^a mesmo disse, há pouco, que faria essas casas pela metade do preço. O Prefeito de Castro disse que está fazendo casas, em mutirão, de 42 metros quadrados, por 1 milhão e meio a 2 milhões. Essas estão saindo por 8 milhões. Permite-me, mas esse é um dos maiores roubos que já vi na História do Brasil.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Ainda tem pior do que isso.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — O Prefeito diz que ainda tem pior do que isso.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Esse custo de 8 milhões e 239 mil é só com o dinheiro da Caixa. O dinheiro que investi lá, até agora, quase 4 bilhões de cruzeiros, esses 4 bilhões não estão aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Eu sei. É isso o que estou dizendo. É um negócio absurdo, que estamos tomando conhecimento. O prefeito é dono, 4 bilhões ele gastou na infra-estrutura, não é prefeito?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Gastei.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Agora, divida aí, Senador, 4 bilhões de cruzeiros por 700 casas. Quanto é que dá? Quatro bilhões só em infra-estrutura.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Pode por aí, 3 bilhões, 976 milhões de cruzeiros até hoje. Mas vai mais.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — O Senhor estima em quanto mais?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Vou fazer mais, vou asfaltar todo o conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — O Senhor acha que vai mais quanto?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Mais 2 ou 3 bilhões de cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Sete bilhões divididos por 700 casas dá 10 bilhões para cada casa.

O SR. JOSÉ FILINTO — O Prefeito poderia, durante a sua exposição, acarear muitos fatos, que até facilitariam algumas perguntas, uma vez que ele está munido de informações e de dados importantíssimos. Parece-nos, realmente, que a Caixa Econômica tem que ser convocada, mas o grande

impositor era, realmente, o Ministério da Ação Social, que impunha aos prefeitos, aprovava os projetos, e depois a Caixa repassava o dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Esse contrato é feito entre Ministério e empresa privada. Os prefeitos nem conhecimento tem.

O SR. JOSÉ FILINTO — Justamente, mas é essa a nossa colocação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — O projeto não participa dos contratos. O Dr. Waldemar participou pelo seu valor, por uma deferência toda especial.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Participei para contribuir, senão o contrato não saía.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Como eu disse, as empresas privadas, no caso especial a Cooperativa Fiesp-Ciesp pressionou o prefeito dizendo: “Olha, prefeito, ou V. Ex^a faz isso, aquilo, aquilo outro, ou então não vou fazer essas casas aqui”. Só que a Fiesp tomou esse empréstimo para fazer as casas sem essa infra-estrutura gignantesca, que está feita, sem água sem luz, sem o mínimo possível para que se possa ter o “Habite-se”.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Sr. Senador, V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Pois não.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Eles não pressionaram o prefeito, não. Eu cheguei a Bauru e assinei o convênio. Ninguém me falou nada. Eu sou prefeito pela terceira vez, já fiz outros conjuntos habitacionais em Moji e nunca aconteceu o que está acontecendo com esse. Nós fazímos a infra-estrutura, a mesma coisa. Só que essa infra-estrutura daqui custou muito caro, porque começa na desapropriação do terreno. No Brasil, hoje, o que se rouba, de ponta a ponta, Senador — desculpa falar desse jeito! Mas aqui na desapropriação do terreno já houve marmelada; compraram um buraco, e tive que gastar uma fortuna para arrumar esse terreno. Pagaram o terreno. Não fui eu quem paguei. Esse contrato era para ter saído na administração anterior, com o ex-prefeito de Moji das Cruzes. Por isso eu não sei nada. Assinei apenas o contrato em Bauru, e se eu não assino o que está aqui marcado, para fazer essa infra-estrutura, adeus casas populares de Moji das Cruzes.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra o Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Prefeito: pelo que se conhece das casas desse Projeto PAIH e pelo relatório que nos foi apresentado, sabe-se que as casas não tem nada. Depois de tudo isso que a prefeitura fez, a pergunta é: o que é que a construtora fez? Não existe nada! Pelo que estou vendo, a prefeitura fez tudo.

Eu estou, neste momento, como Relator, pela ausência do Senador Elcio Álvares.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — O agente fiscalizador é a Caixa Econômica; ela é que tem que ver se a casa está feita, se está bem feita, se não está de acordo com o contrato, e não a Prefeitura.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra o Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, o Prefeito disse: — Foi-me imposto esse contrato.

Para que se chegue a uma responsabilidade, eu perguntaria, para que fique constando do meu relatório: quem obrigou o Prefeito a assinar esse contrato?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Ninguém obrigou. Peguei esse processo já pronto, quando entrei na Prefeitura; fui convidado, em Bauru, a assinar esse convênio. Chegando lá, perguntei o que eu tinha que assinar. Mostraram-me o que tinha que assinar, indagando: — Isso você faz? Respondi: — Faço tudo isso, setecentos e poucas casas. Eu assinaria até o dobro.

O SR. MAGNO BACELAR — O Prefeito repete, pela terceira vez, que assinaria até o dobro.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Até o triplo.

O SR. MAGNO BACELAR — Pelo que o Senhor disse, a segunda pergunta fica prejudicada, porque o Senhor não escolheu a cooperativa nem a construtora, nada.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Não desapropriei o terreno, não paguei o terreno, não doei o terreno e não contratei a empreiteira; sou apenas interveniente, não sou o agente promotor. O agente promotor é a Fiesp-Ciesp.

O SR. MAGNO BACELAR — V. Ex^a tem aprovação da Câmara?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Vou deixar aqui com o senhor todas as leis aprovadas na minha administração, e na passada, para celebração desse contrato. Tem aqui: aprovação para desapropriar o terreno, aprovação para pagar o terreno, lei para doar o terreno. Está tudo aqui.

O SR. MAGNO BACELAR — Tem a aprovação da Câmara. Nós temos que chegar a algum responsável no final disso. Daí a insistência das perguntas, Sr. Presidente.

A não ser nesse contrato em que V. Ex^a se propõe a fazer tudo, V. Ex^a não participa do convênio propriamente dito entre construtora e Caixa Econômica, nem como testemunha?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — De jeito nenhum.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Sr. Waldemar Costa Filho, Prefeito de Moji das Cruzes, eu gostaria de solicitar, se me permite, que historie um pouco melhor os diversos convênios que a Prefeitura de Moji das Cruzes, seja ela própria ou organismo relacionado à Prefeitura, tenha feito com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Ação Social. Além deste que está sendo examinado, houve outros durante a sua gestão, ou a sua gestão manteve a continuidade de outros contratos com a Caixa Econômica? Quais foram esses contratos.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Graças a Deus, não houve nenhum outro convênio.

O SR. EDUARDO SUPPLICY — A Cooperativa Habitacional de Moji das Cruzes tem relação com a Prefeitura Municipal de Moji das Cruzes? Que tipo de relação?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Nenhuma relação.

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Qual a natureza jurídica da Cooperativa Habitacional de Moji das Cruzes?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — É da Ciesp-Fiesp.

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Sr. Prefeito, estou examinando o relatório de operações com os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal ao Senado Federal. Esse é um relatório de 17 de julho de 1991 — não tenho de lá para cá. Aqui constam alguns contratos com o Município de Moji das Cruzes. Vou citá-los: em 31 de maio de 1991, data da assinatura com a Cooperativa Habitacional Moji das Cruzes, contrato no valor de um milhão e trinta e seis mil UPF, para 624 unidades em Moji das Cruzes, no Parque Residencial João XXIII. A mesma Cooperativa Habitacional de Moji das Cruzes...

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Qual a cooperativa que o senhor se refere?

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Aqui está escrito no relatório. Chama-se: Cooperativa Habitacional...

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Para mim não existe nada disso. Como Prefeito sou ignorante nessa parte; não conheço.

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Então eu gostaria de informar ao senhor, porque é na sua cidade.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Estão fazendo outras fases, podem ser particulares. A Prefeitura não tem nada com isso.

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Mas eu gostaria de relacionar quais os contratos em Moji das Cruzes. Se o senhor nada sabe a respeito desses contratos em Moji das Cruzes, eu gostaria de ser informado.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Desculpe. Podem estar construindo lá, e diversas cooperativas em Moji estão construindo, mas não têm nada que ver com a Prefeitura. Só a fiscalização de obras é nossa; nem conheço as firmas.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Senador Eduardo Suplicy, quero alegar a V. Ex^a que no caso de Moji das Cruzes, me parece, só há esse contrato onde a Prefeitura se responsabilizou pela infra-estrutura como interveniente; os outros devem ser contratos entre a própria Caixa Econômica Federal e cooperativas.

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Sim, mas como são poucas, eu gostaria de confirmar se porventura a Prefeitura de alguma forma teve relação.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Posso verificar e mandar para V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Eu agradeceria. Inclusive há uma curiosidade. Vou primeiro citar. A Cooperativa de Moji das Cruzes, tem, no Parque Residencial João XXIII, um projeto de 624 unidades.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Estão construindo, realmente, mas não tem nada com a Prefeitura.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Em segundo lugar, há um outro projeto, agora no Parque Residencial Jardim Maricá IV, com 384 unidades, pela Cooperativa Habitacional Trabalhadores, sindicalizados na região de Moji. Essa também não tem a ver com a Prefeitura?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Não, senhor. Nada. A qualquer conjunto habitacional que seja construído em Moji, nós levamos água e esgoto. Em Moji das Cruzes 95% da população é servida de água, e 85%, de esgoto. Então, levamos água a qualquer lugar em Moji.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Também noto, como curioso, que a Cooperativa Habitacional de Moji das Cruzes tem um projeto de 1.200 unidades, para serem construídas, num valor de 2 milhões, 553 mil UPF, para construir no Parque Residencial Santa Bárbara, no Município de São Paulo.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Não conheço.

O SR. EDUARDO SUPILCY — V. S^a há de convir, prezado Prefeito, que para um Senador de São Paulo e do Município de São Paulo, conhecedor de que há inúmeros projetos solicitados pela COHAB junto à Caixa, com enormes dificuldades de obter liberação de recursos, não sei se porque a Prefeita é de Partido de Oposição ao governo, mas a Cooperativa Habitacional de Moji das Cruzes conseguiu recurso para construir 1.200 unidades no Município de São Paulo, é uma curiosidade, mas gostaria de informar ao Prefeito.

V. S^a mencionou, ao responder sobre o projeto da Cooperativa Habitacional Fiesp-Ciesp, onde há 700 unidades, que o valor unitário, portanto, é 712 UPF, de 8 milhões e 29 milhões, preço atual, aqui no Conjunto Residencial Cocueira. O senhor mencionou que esse contrato foi assinado em Bauru. O senhor poderia descrever o que aconteceu lá? Não consegui entender bem o que falou.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Não sei.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Mas V. S^a foi a Bauru, o que aconteceu lá?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Conheci Bauru porque uns amigos me convidaram, dizendo: — Vamos a Bauru, porque vou assinar umas casinhas para Moji.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Sim, mas qual foi a circunstância?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — A Ministra fez um carnaval, fez um show na cidade...

O SR. EDUARDO SUPILCY — Pergunto, porque, como a Superintendência da Caixa Econômica Federal procedeu neste caso. Foi assinado em 26 de novembro de 1990 e a Superintendência responsável, da Caixa Econômica, é a de São Paulo, Superintendência Regional nº 21, de São Paulo. Então, o que é que havia em Bauru? A Ministra estava lá...

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Eu estava lá e havia diversos municípios que iam receber casas. Alguns municípios receberam 20 casas — V. Ex^a estava aqui quando eu disse isso — outro recebeu 50, outro 40 e Moji das Cruzes foi o último nome a ser falado, eu não sabia quantas casas, e eles falaram 752 casas.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Quem é que falou?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — A Dona Margarida Procópio. Ela disse. Vou assinar o convênio, lá. Assinei

sem ler. Depois eu li. E disse, só isso aqui, faço tudo e até o triplo. Mas achei uma coisa um pouco estranha, e até hoje fico meio encabulado, porque ela assinou o convênio comigo, lá, só que no nosso convênio não tem a assinatura dela. Acho que ela assinou para mostrar que estava assinando, mas a assinatura não valia nada e então ela assinou em outro papel qualquer. Ou a caneta falhou, ou qualquer coisa assim. Em nenhum dos convênios aparecia a assinatura da Ministra Margarida Procópio. E me pergunto onde é que está a Dona Margarida Procópio. Agradeço a ela pelas casas.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Tem aqui Maria F. Lourdes. Isso é guia da Caixa Econômica Federal, filial de São Paulo.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — E estava todo mundo da Ciesp-Fiesp lá em Bauru, nesse dia.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Que pessoas da Ciesp-Fiesp, por exemplo?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — A Ciesp de Moji das Cruzes.

O SR. EDUARDO SUPILCY — O Presidente da Fiesp de São Paulo, Mário Amato, também estava lá?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Não, o Dr. Mário Amato não se encontrava lá, mas creio que ele interferiu para que Moji das Cruzes tivesse setecentas e tantas casas, porque foi o maior lote de casas assinado, naquele dia, em Bauru.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Então, V. S^a teve oportunidade de dialogar com o Dr. Mário Amato sobre as necessidades de Moji das Cruzes.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Não. Eu não peço nem para o Mário Amato, nem para o Governo Federal e nem para o Governo do Estado. Não peço nada, porque não sai nada. Agora pode ser que saia, o meu filho é Deputado, pode ser que saia alguma coisa para a minha região. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — V. S^a faz tudo, lá, com recursos da prefeitura.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Sr. Senador, meu município trabalha com o dinheiro do povo de Moji das Cruzes, não devo um tostão para o INSS, não devo dinheiro a ninguém. Só faço obras com dinheiro que posso gastar.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Sr. Presidente, já foi citado o nome da empresa contratante, a que faz as construções?

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Já sim. É a LH Engenharia, Construções e Comércio.

O SR. EDUARDO SUPILCY — A LH, por seus diretores, manteve contato com V. S^a, por qualquer representante?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Sim, eu os conheço, conheço o diretor da Ciesp, por sinal, um grande sujeito. Agora, sobre os acordos com a Caixa não sei, porque não pergunto para eles.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Quais são os contatos normalmente feitos pela LH Engenharia, Construções e Comércio e que tipo de solicitações tem feito junto à prefeitura?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — A prefeitura está construindo uma EMI, uma escola municipal infantil.

O SR. EDUARDO SUPLICY — No local?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — No local não, no município, no local ainda vamos construir.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Não, referente a esse projeto habitacional.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Eu vou fazer a EMI, vou asfaltar. A prefeitura está fazendo quase tudo, Senador. Eles construíram as casas, tem as fotografias aqui. As casas não são geminadas. Eu trouxe uma fotografia para o senhor, vou deixar aqui. Não quero defender a firma não, mas as casas não são geminadas. Por fora são muito botinhas, ótimas, mas, por dentro, uma droga.

O SR. EDUARDO SUPLICY — E qual o procedimento de inscrição porque na Grande São Paulo e imagino que em Moji também, ocorra situação semelhante, há uma demanda muito maior do que a disponibilidade de recurso, em que pese a qualidade às vezes precária das casas populares, qual é o procedimento de inscrição para poder adquirir as casas?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Temos o déficit habitacional, em Moji, de 20 mil casas, hoje.

O SR. EDUARDO SUPLICY — E há um procedimento de inscrição para essas casas desse conjunto?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Foi feito, na administração passada, um sorteio de onde vinte e poucas mil pessoas foram sorteadas. Então, para cada conjunto que sai, é obedecida, rigorosamente, a ordem de inscrição do sorteio.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Vamos supor que, como ocorre por vezes em São Paulo e nos municípios vizinhos, situações de desastres, ou pessoas que moram em áreas de risco, favelas, como, infelizmente, ocorreu, ontem, a tragédia de Contagem, há situações tais como essas, de famílias que vêm sendo removidas de algum lugar, de área de risco, que porventura passem a ter o direito.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Não. Essas pessoas, mais ou menos, têm alguma posse. Estou fazendo em Moji um loteamento de 720 lotes, todo urbanizado, vou fazer escolas e vou acabar com todas as favelas de Moji até o final deste ano. São 8 favelas que temos, com 720 ou 722 favelados. Até o final do ano eu os passarei para esse loteamento, com água, luz, esgoto, iluminação, e escola.

O SR. EDUARDO SUPLICY — V. S^a poderia descrever o procedimento adotado? Foi com financiamento junto à Caixa, com recursos próprios, como foi?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Se eu for esperar, pela Caixa, os favelados vão triplicar em Moji. Lá, o acordo que tenho com as 8 favelas é o seguinte: Se alguém chegar aqui, me avisa, na prefeitura, que mando desmanchar. Puseram um barraco de noite e no dia seguinte apanhei um caminhão e mandei para São Miguel Paulista. Quando entrei na prefeitura eu filmei os 722 favelados e tirei fotografia deles, esses são os que vão para essas casas, até o final do ano.

O SR. EDUARDO SUPLICY — E qual o procedimento de financiamento, de recursos para a construção das casas e qual o procedimento de venda, ou ingresso das 722 famílias? Que tipo de contrato e obrigação que eles terão?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Tenho dois projetos na prefeitura. Vou mandar para a Câmara um projeto de lei, pelo preço simbólico, para ser pago em 5 anos. Vai ser um conjunto residencial e já arranjamos material com a população de Moji para 280 favelados. Temos também uma fábrica de blocos em Moji das Cruzes, que é feito pelo Apape e pelos condenados, eles fazem os blocos para nós. Acho que dentro de dois anos, não precisam cinco, teremos um conjunto residencial e ninguém vai dizer que é favela.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço as informações.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Gostaria de lhe falar, Senador, que V.Ex^a me deve um dinheirinho lá em Moji das Cruzes. (Risos) Desculpe-me a brincadeira, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, não tem a ver com o assunto, mas fui informado, há poucos dias, de que o Prefeito de Moji das Cruzes teria, em função de pichação, pela qual não fui responsável — alguém colocou o meu nome lá como candidato ao Senado, eu nem sabia do que se tratava.

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — V. Ex^a é muito querido em Moji, seu nome está escrito em todos os postes.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Então, o prefeito resolveu fazer comigo o que fez com todos os candidatos, de todos os partidos. Agora, a informação que obtive, Dr. Waldemar, é que de todos os demais partidos e candidatos não se está cobrando. Houve algum acerto?

O SR. WALDEMAR COSTA FILHO — Não. O oficial de Justiça não encontra V. Ex^a. Ele não encontra os Senadores e Deputados que foram multados lá. Há um Deputado de Moji, que mora lá, foi multado e não é encontrado. Então, isso vai acabar e ninguém vai pagar nada.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Aqui estou, e tenho endereço certo.

A informação que obtive do advogado do Partido é que, para os demais, houve algum tipo de anistia. Vou verificar e enviar a V. S^a a informação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Agradeço a participação do Senador Suplicy. Agradeço também a presença e a participação do eminente prefeito de Moji das Cruzes.

O SR. MAGNO BACELAR — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGNO BACELAR — Como Relator, gostaria de solicitar que fosse convocado o responsável pela empresa que está construindo, em Moji das Cruzes, esse conjunto.

Gostaria, também, de fazer mais uma pergunta só para reforçar o pedido. Sr. Prefeito, o contrato assinado por V. S^a é com essa empresa? Não é com a Caixa Econômica, nem com o Ministério?

O contrato não está em minhas mãos. O contrato é com a Caixa Econômica? É que não há duplicidade, há apenas um compromisso. A prefeitura assume um compromisso. Era isso que eu queria saber.

Leio: "... se compromete a executar os serviços a seguir relacionados, necessários à construção de 706 casas, pela coo-

perativa..., no terreno já doado pela prefeitura, localizado no bairro Cuera deste município".

É exatamente a partir daí que surge a pergunta: Há um compromisso, e quero saber se ele faz parte do contrato, do convênio, porque é apenas um compromisso. Em função disso, teremos que arrolar pessoas que pudessem esclarecer-nos.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Há aqui uma cláusula, a vigésima sexta, que o Senador Elcio Álvares leu, que diz o seguinte:

"Interveniência do município — Presente a este ato, o município de Moji das Cruzes compromete-se a dar integral apoio à realização do projeto de que trata o presente contrato, assegurando à mutuária, no caso a Cooperativa Fiesp — Ciesp?, outros, meios e instrumentos necessários à execução, manutenção e conservação das obras e serviços de infra-estrutura e dos equipamentos comunitários essenciais ao conjunto habitacional, de modo a garantir a permanente ascensão social das famílias a serem beneficiadas."

O SR. MAGNO BACELAR — Sei, Veja bem a dubiedade do contrato. Este contrato foi assinado com a construtora e não com a Caixa? Era isso que gostaria de esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Esse é o contrato da Caixa com a cooperativa, e, nesse item...

O SR. MAGNO BACELAR — O Senador Elcio Álvares já havia solicitado a convocação do Presidente da Caixa, e, no caso, também o responsável, no Ministério.

Estou complementando, solicitando a convocação da empreiteira...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — e da cooperativa também?

O SR. MAGNO BACELAR — Não, a cooperativa e o agente promotor.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — é o mais importante.

O SR. MAGNO BACELAR — Porque, na realidade, não há dúvida de que há, intencionalmente... Disse que o prefeito é o responsável pelo que está esclarecido. Mas aparece um compromisso, que não faz parte do contrato, e que discrimina tudo isso. Juridicamente, esse contrato, para ter validade ou para valer isso aqui, deveria dizer: compromete-me a realizar as obras de infra-estrutura, etc, de acordo com a relação anexa.

O contrato, Srs. Senadores, em nenhum momento é citado aqui. É exatamente esse o esclarecimento que julgo, como Relator, no momento, da maior importância para se chegar ao responsável.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — E é bom deixar bem claro que essa cláusula vigésima sexta não obriga; e nem prefeitura fica responsável por fazer esse serviço de infra-estrutura.

O SR. MAGNO BACELAR — Era isso que queria dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Queremos agradecer a participação do Dr. Waldemar, ao tempo em que convidamos o presidente da cooperativa de Cascavel, que, em situação similar, construiu casas com a mesma metragem,

pelo mesmo preço, sem participação nenhuma da prefeitura de Cascavel. Quer dizer, é o inverso. Em Mogi das Cruzes, em Castro, a Caixa financiou a empresa para tudo fazer e ela não fez; a prefeitura é que fez a infra-estrutura. NO caso de Cascavel, foram feitas casas similares, a mesma metragem, e tudo por conta da empreiteira, pelo mesmo valor.

Pedimos que venha ao recinto o Dr. Mário Miguel de Melo, diretor-presidente da Cooperativa Habitacional do Oeste.

O SR. EDUARDO SUPILY — Sr. Presidente, permit-me V. Ex^a usar a palavra para um assunto extrapauta?

Quero apenas dizer ao Dr. Waldemar, Prefeito de Moji das Cruzes, que pode ter a certeza que sempre digo a quem tem simpatia por mim para não desrespeitar as diretrizes de qualquer município. Isso foi totalmente involuntário. Se é que houve, eu não sabia dessa pichação, desrespeitando o próprio público de Mogi das Cruzes. Vou procurar averiguar em que pé está essa situação.

O prefeito de Mogi das Cruzes já foi de três partidos.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Acho que, em face do adiantamento da hora, esse assunto é completamente dispensável.

A Presidência solicita ao depoente que se identifique, mencionando nome, profissão, estado civil, residência, etc.

O SR. MARIO MIGUEL DE MELO — Boa tarde, Srs. Senadores. Meu nome é Mário Miguel de Melo; nasci em Santo Antônio da Patrulha, no Rio Grande do Sul, no dia 10-12-52, tenho, portanto, 39 anos. Sou gerente comercial e atuo como diretor-presidente da COOESTE — Cooperativa Habitacional do Oeste, situada em Cascavel, na Rua Castro Alves, nº 1151.

A situação de Cascavel é a seguinte: três conjuntos habitacionais estão sendo construídos com recursos da Caixa Econômica, quais sejam: o Conjunto Residencial Tocantins, tendo como agente promotor a Cooperativa Habitacional do Oeste — COOESTE — e como fiadora e executora do contrato a construtora Andrade Ribeiro Ltda., sendo o projeto de 210 unidades, no valor de 701.079 VRF por unidade; o Conjunto Residencial Bela Vista, tendo como agente promotor a Cooperativa Habitacional do Oeste e como fiadora e executora do projeto a Construtora Ábaco - Construções Civis Ltda., sendo implantada 448 unidades, no valor de 752 VRF a unidade.

Conjunto Residencial Jesuíta, tendo como agente promotor a Cooperativa Oeste e como fiadora e executora do contrato a Construtora Village Empreendimentos Imobiliários Ltda., sendo 225 casas no valor de 752 VRF a unidade.

Os empreendimentos foram totalmente desenvolvidos pelo setor privado, sem a participação da prefeitura. As construtoras participaram com o terreno e executaram toda a infra-estrutura. A qualidade das casas situou-se dentro de padrões aceitáveis, dispondo de laje, revestimento e pintura. Os lotes possibilitam ampliação para adequá-las às necessidades de cada mutuário.

Essa é a situação de Cascavel, é o contraditório. Em Mogi das Cruzes em Castro, casas com a mesma dimensão, as mesmas especificações, praticamente com o mesmo valor por unidade, tiveram na implantação a participação gigante das prefeituras municipais; no caso de Cascavel essas foram construídas pelo mesmo valor, sem participação de órgão público; toda a infra-estrutura é da responsabilidade da contra-

tante. Essa é a situação, Senador Jutahy Magalhães e Senador Magno Bacelar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quero aproveitar a presença de um diretor de cooperativa de Cascavel. Três conjuntos residenciais estão sendo construídos, cada um por uma construtora, tendo todas como agente promotor a Cooperativa Habitacional do Oeste.

Como se chegou a essa ligação da cooperativa com a Caixa Econômica? Foi através de algum contato pessoal, alguma norma contratual que é idêntica para todo mundo, escondida a cooperativa através de uma licitação? Como se chegou a fazer esse contrato entre a cooperativa e a Caixa Econômica? Qual razão levou a isso?

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Quando foi implantado. Programa PAIH — Plano de Ação Imediata para Habitação Popular — pelo Governo Collor, foi instituídas as normas pelo Ministério da Ação Social. A cooperativa, sabedora dessas normas, tomou conhecimento dos procedimentos e procurou se habilitar junto à Caixa Econômica Federal; na oportunidade — se não me falha a memória — a Superintendência Regional da Caixa ficava em Londrina. De acordo com essas normas, as empresas que foram contactadas tiveram boa vontade para executar essas obras. Então nós iniciamos o processo, quer dizer, esse conhecimento foi a cooperativa que procurou.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Desculpe a minha ignorância do fato, mas realmente não conheço o processamento deste programa. Pelas informações que estamos colhendo hoje — e para mim são as primeiras informações que tenho a respeito dessas questões — para construir esses conjuntos dentro do programa instituído pelo Governo, empresas habilitam perante à Caixa e fazem uma proposta para execução de uma obra qualquer em benefício de um município. A sistemática é esta: a empresa se habilita junto à Caixa Econômica para realizar um determinado serviço de construção de conjuntos habitacionais no município "x". É assim? A norma é essa?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — A regra basicamente é essa. A cooperativa se habilita junto com a empreiteira, em um processo simultâneo. A empreiteira tem que estar cadastrada junto ao Sistema Financeiro, efetuado e deverá ter uma obra através do Sistema, ou pela Caixa Econômica Federal, juntamente com a cooperativa que tem a sua tradição.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Esse plano é só para cooperativas?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, no caso específico, uma cooperativa se colocou à disposição da Caixa para executar um serviço através de determinadas construtoras.

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — A Cooperativa não se coloca à disposição, ela junto com os associados faz o pleito desse financiamento para essas unidades. No caso de cooperativa, nós fazemos a pré-comercialização.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A cooperativa não tem nenhuma participação financeira na execução da obra?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — A cooperativa atua como agente promotor e, junto com o agente promotor, os cooperados participam com uma poupança, dependendo do tipo de empreendimento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas não há nenhuma participação da cooperativa, de ordem econômica; ela não usufrui de nenhum benefício econômico nisso?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Não, porque a cooperativa é uma sociedade sem fins lucrativos, não dispondo de recursos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não usufrui nada. Somente a obra é contratada. Na realidade, então, construtora é a Caixa Econômica. Quem se compromete a executar a obra por um preço "x" é exclusivamente a construtora?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — A Construtora encaminha à cooperativa uma carta-proposta sobre determinado empreendimento; a cooperativa, por sua vez, a aprova, em assembleia com os seus associados, integrantes daquele empreendimento, e, posteriormente, encaminha solicitação de recursos à Caixa Econômica.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quem é o responsável, neste caso específico, pela boa execução do contrato? A cooperativa tem alguma responsabilidade quanto a isso para a boa execução do projeto?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Sem dúvida nenhuma, a cooperativa dispõe de um órgão assessor, no caso o Inocoop, ou uma empresa contratada, que presta esses serviços técnicos, nosso caso, porque a nossa cooperativa não dispõe de autogestão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nesse caso, então, quem é o responsável pela execução das obras? Um exemplo apenas hipoteticamente: se chegássemos à conclusão de que os custos estavam muito elevados, quem seria o responsável por ter permitido que esses custos fossem elevados? Há algum responsável pela fiscalização ou para estabelecer se os custos estão corretos ou não? Porque não há licitação nenhuma, pelo que estou informado. Temos então, temos que estabelecer os preços adequados por execução dessa obra. Quem pode ser responsável no caso hipotético — não digo nem nesse caso, mas em qualquer caso —, de acordo com o contrato feito para esse caso? Quem seria o responsável por isso?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — A Caixa Econômica dispõe de valores máximos para determinados tipos de empreendimentos no caso do PAIH. A cooperativa contrata empresas credenciadas e que atuam no sistema, inclusive através do Sinduscon e de entidades de classe, para poder chegar a esses valores básicos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A cooperativa, então, examinou a questão de preço para ver se era justo ou não?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Exatamente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — esse preço é de 701 VRF e nos outros dois é de 752 VRF por unidade. Quantos metros quadrados tem as casas de lá?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Em torno de 27,04 metros quadrados a unidade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não está caro o metro quadrado?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — O que lhe posso afirmar é que na área que atuamos...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Deve estar na faixa de trezentos mil cruzeiros o metro quadrado.

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Considera barato. A cooperativa ficou responsável por toda infra-estrutura.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estou falando da cooperativa, mas quanto a esse preço final que vai ser passado para o mutuário em decorrência do custo da infra-estrutura, no caso específico. A infra-estrutura representou qual percentual em relação ao preço de cada unidade?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Fica difícil afirmar para V. Ex^a qual a incidência de valores com relação à infra-estrutura. O que posso afirmar é que o imóvel, o terreno, sem urbanização, representa, em alguns municípios, em torno de 7 até 15% do empreendimento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — No caso específico de Cascavel? Em Cascavel a infra-estrutura está toda por conta da cooperativa.

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Toda por conta da empreiteira.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Esse é um caso específico, diferente de outros. Por isso estou perguntando: no caso de Cascavel, o terreno representaria quanto?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Acredito que talvez em torno de 10% do valor do empreendimento.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Barcelar) — Água, luz, infra-estrutura.

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — A infra-estrutura ficaria de fora. Esse é o valor do terreno, podendo chegar até 15% com a infra-estrutura.

O SR. MAGNO BACELAR — E a infra-estrutura é quanto?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Fica difícil, para mim, eu dar valores, porque não sou técnico no assunto. Contratamos empresas que têm **Know how**. Não tenho esses valores básicos porque são as empreiteiras que os fornece, aí fica embutido.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Os mutuários em Cascavel estão na faixa de quantos salários mínimos?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Quando fizemos o programa do PAIH, quando fizemos o cadastro e a pré-commercialização, exigimos em torno de três salários mínimos de renda. Hoje, na contratação definitiva, a renda exigida está em torno de 2,5 salários mínimos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O contrato com o mutuário é feito em que base? Qual a prestação inicial? É vinculado ao salário? A prestação só pode aumentar quando há aumento salarial?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Todos os contratos são pela equivalência salarial, e apresentação não pode ultrapassar 30% da renda do suposto candidato.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Isso já está em execução? Já foram vendidas essas casas?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Há três empreendimentos. Um deles, o Tocantins, já está habitado desde outubro do ano passado. O empreendimento Bela Vista foi concluído, e feito o fechamento de custos das unidades que

agora estão sendo repassadas aos associados feitas as contratações. Os 448 candidatos às unidades, recolheram a poupança no valor de 3% de cada um dos empreendimentos. O conjunto fiduciário Jesuítico, composto de 225 unidades, foi concluído no mês de fevereiro; e está sendo processado o fechamento de custos para iniciarmos a contratação a partir do mês de abril, tendo os candidatos recolhido a poupança.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Do empreendimento que começou em outubro, V. Ex^a tem alguma idéia do valor da primeira prestação?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Posso informar-lhe o valor de dezembro, mas não tenho certeza quanto ao de outubro, talvez uns 18 mil cruzeiros. mas em dezembro, asseguro-lhe, a contratação seria de 30 mil cruzeiros.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E hoje, em quanto está?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Hoje está em torno de 62 mil cruzeiros aproximadamente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — De dezembro para cá aumentou em mais que o dobro?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Isso dependendo do programa...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Refiro-me aos já habitados, aqueles cujos contratos foram feitos.

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Estou falando de dois conjuntos: Tocantins, que é um valor; e o Bela Vista, sendo um outro empreendimento, tem outro valor.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu sei, mas estou falando de um específico, desse que V. Ex^a declarou que começou a ser habitado em outubro.

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Esse conjunto é o Bela Vista, cuja prestação inicial, em dezembro, era em torno de 30 mil cruzeiros e hoje cerca de 62 mil cruzeiros.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Estou estranhando, porque V. S^a diz que há uma equivalência salarial; mas de dezembro para hoje não aumentou em 100% o salário.

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — E... os valores que mencionei são os de que disponho para lhe informar. Poderia, em outra oportunidade...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Gostaria de saber o que está representando para o mutuário, ao final, essa prestação, porque falaram aqui milhares e milhares de inadimplentes. Se existe um vínculo salarial, para haver inadimplentes, devem ter perdido o emprego. Se há o vínculo, os mutuários teriam possibilidades de pagar as prestações. Pela informação que logicamente ele próprio teria que conferir, houve um aumento de 30 para 62 mil cruzeiros nesses dois meses e meio, mas o salário não acompanhou esse aumento.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra o Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR — Dr. Mário, temos aqui algumas fotografias do conjunto, onde se vê a parte externa. Essas casas são forradas interiormente?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — O Bela Vista e o Jesuítico, têm laje maciça e pré-moldada.

O SR. MAGNO BACELAR — São cobertas com telha de amianto?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Cobertas com telhas de fibra de cimento com a espessura de 5 milímetros.

O SR. MAGNO BACELAR — O que difere no Tocantins, que é o empreendimento de preço mais baixo, é a falta de forro?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — É o padrão construtivo: além de não ter o forro, ela é feita de pré-moldado, não sendo o padrão convencional, que seria alvenaria e tijolo. Pisos, portas e esquadrias todas têm.

O SR. MAGNO BACELAR — O sistema de água nesses conjuntos é de que forma: poços artesianos, ou água da companhia do Estado?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — É da companhia do Estado; a Sanepar é que abastece todos os três empreendimentos, inclusive com luz.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Tem esgoto ou fossa?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Fossa. Cascavel está em processo de ampliação da rede coletora de esgoto, mas ainda não alcançou esses empreendimentos. Então por hora são feitos fossa e sumidouro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A malha viária é asfalto, terra batida, cascalho ou o quê?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Os acessos a todos os empreendimentos são pavimentados e as ruas internas cobertas com cascalho.

O SR. MAGNO BACELAR — A Cooperativa é interveniente no contrato da Caixa?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — A Cooperativa é tomadora do financiamento e tem como fiadora a empreiteira. Não sei se ela seria interveniente, porque a Caixa Econômica, em contratos anteriores a 90, era interveniente no contrato de empreitada global; hoje ela não é mais interveniente.

O SR. MAGNO BACELAR — Hoje ela é tomadora dos recursos.

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Hoje a cooperativa é um mutuário do sistema.

O SR. MAGNO BACELAR — O Senador Jutahy já havia perguntado, mas eu não estava atento. A cooperativa fiscaliza a construtora?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Ela contrata uma empresa idônea que presta serviço de assessoria técnica, desde contabilidade até a parte de engenharia e jurídica. E a parte de engenharia da empresa contratada faz a fiscalização da obra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Tem a palavra o Sr. Deputado José Filinto.

O SR. JOSÉ FELINTO — Fiquei alegre em ver meu companheiro do Paraná. Observei pelos três depoimentos — parte do primeiro — que geralmente as pessoas que, vêm depois talvez não tenham inteiro teor do acontecimento do contrato da Caixa. O caso da cooperativa demonstra que, com a fiscalização e com cuidado, o custo caiu assustadoramente. Comparando a Prefeitura de Castro, onde o terreno

deve valer 10% do de em Cascavel, seja na periferia, seja na região metropolitana, nota-se que é possível fazer construções mais baratas e com a empresa dando a infra-estrutura.

Se a infra-estrutura é mais cara em todos os contratos, estamos diante de um fato extremamente grave, tão ou mais grave quanto o do Ministério da Saúde. Vê-se, por exemplo, o prefeito da cidade de Moji das Cruzes, que, com determinação, coloca sob a responsabilidade da FIESP ou de uma subsidiária dela uma construção onde a infra-estrutura custará o dobro do preço da casa, realmente. Quero parabenizar o Senador e os membros da Comissão por trazer à tona algo que pode tornar um novo processo de habitação do País.

Quero cumprimentar a cooperativa de Cascavel que veio contribuir para melhorar a imagem que ficou do Paraná, com a construção de hospitais; fato que questionamos todo o tempo naquela comissão em que esteve presente o Ministro Alceni Guerra.

Parabenizo o Senador, o Presidente e os membros desta CPI, mas estamos diante de um fato lamentável. Quem sabe se o Ministério da Ação Social e outros órgãos possam ser convocados para aqui prestar esclarecimentos.

Vou citar um exemplo, já que o Senador Juathy Magalhães falou em milhares de contratos. O contrato da minha casa, financiada no bairro de Xaxim, em Curitiba, passou de 200 mil cruzeiros para 486 mil cruzeiros num espaço de 30 dias. A prestação era 102 mil e, num espaço de quatro meses, foi para 486 mil cruzeiros. Conclui-se que a exigência salarial diminuiu de 3,5 para 2 ponto alguma coisa para que uma pessoa possa adquirir aquela casa.

A infra-estrutura é responsabilidade do Poder Público, mas desde que, ao ser feita, seja cobrada da empresa ou abatida do usuário, que vai comprar a casa.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Agradeço ao Dr. Mário Miguel a presença. Creio que ficou muito claro que uma casa, tipo padrão, foi feita em Cascavel pelo preço de 720 DRF, incluindo infra-estrutura. Em Castro e em Moji das Cruzes, essa casa teve o mesmo valor, sendo que a infra-estrutura, que corresponde a 30%, 40% ou até 50%, foi feita por um órgão público, no caso, as prefeituras municipais. É o caso de se perguntar: quem está levando essa diferença? Quem está roubando? Quem está botando no bolso?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Gostaria de me restringir à minha cooperativa, às minhas empreiteiras, que executam as minhas obras. O elogio do Deputado, eu o estendo às empresas de construção da região, que vestem a camisa, pois entendem que o grande problema social do País é a falta de habitação.

Não sei se Cascavel fez milagre. Acredito que associados, cooperativa e empresas podem fazer grandes coisas. O que temos feito é um trabalho árduo de conscientização de mutuário, cooperativa e empreiteira. Não é hora de tentar auferir vantagens; é hora de conversar, de cada um fazer a sua parte, para que possamos, pelo menos em parte, contribuir, com a nossa pequena parcela no interior, para o grande problema brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não vejo no contrato, como está articulado à questão dos preços, qual o material

empregado. Para mim, isso não é muito importante agora. O que eu gostaria de saber é se as empresas construtoras estão satisfeitas com o custo de execução da obra. Não estão protestando, julgando que estão tendo prejuízo?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Acredito que as empresas estejam satisfeitas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estão protestando, considerando alto o preço?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Não. Inclusive elas contribuíram com melhorias no empreendimento e que não constavam do plano financeiro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estou querendo criticar ninguém; apenas quero chegar a um ponto. Estou acreditando que está sendo possível fazer a obra tranquilmente, sem reclamações. No contrato é estipulado o lucro previsto para a empresa?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Seria difícil discutir, em termos de BDI, o lucro da empresa, porque é algo pessoal. A cooperativa não tem ingerência ou interferência na contabilidade da empresa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — No contrato feito não há previsão de quanto a empresa vai lucrar?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Não é previsto. A empresa que contratamos tem o plano financeiro para todos os empreendimentos. O custo da obra é apresentado para a empresa. Aquela que considera que tem condições de executar o empreendimento apresentado por aqueles valores é contratada.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, fica reduzida a pergunta à parte objetiva: nenhuma delas está reclamando.

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Não. Se tivéssemos hoje recursos...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O pagamento às empresas está sendo efetuado dentro dos prazos?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Sim. Está sendo executado rigorosamente em dia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A Caixa Econômica está repassando os recursos dentro do contrato, do cronograma previsto?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Sim.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não há nem uma questão de juros a mais?

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Não.

O SR. PRESIDENTE — (Ruy Bacelar) — Com a palavra o Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, eu gostaria de salientar que, uma vez que estive aqui como relator *ad hoc*, abstive-me dos comentários, porque, quando pergunto, emito opiniões. Mas gostaria de fazer duas observações. Em primeiro lugar, Dr. Mário disse que não entendia muito de construção, mas, quando S. S^a falou em BDI, percebi que é doutor catedrático no assunto.

Com relações aos custos, fui eu que levantei a hipótese de, às vezes, chegar até 50%. No caso de Moji das Cruzes atinge 100% e mais 20%, mais do que o dobro. Vê-se que esta defasagem é gritante e que essas construtoras, com essas benesses da prefeitura, tiveram uma margem de lucro bem maior. A idéia que se tem é que a remuneração dessas casas, dentro do espírito do projeto, para as empreiteiras, não é maior do que 10%, sendo feitas as casas com seriedade, dentro dos critérios adotados, usando o material que é detalhado em cada uma das construções.

Tenho aqui as minhas dúvidas quanto a esse interesse em demasia das prefeituras com relação à obrigatoriedade de fazer tudo. Levanto o caso de Moji das Cruzes, porque eu vi que até os números das casas são de responsabilidade da prefeitura. É um detalhe insignificante, mas demonstra o nível a que chegou a participação da prefeitura. Isso, no meu entendimento, como todas as coisas que são trazidas aqui, deve ser apurado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Agradecemos a presença do Dr. Mário Miguel de Melo e nos resguardamos o direito de, se necessário, solicitar outras informações.

O SR. MÁRIO MIGUEL DE MELO — Coloco-me à disposição para eventuais chamados e agradeço ao Presidente da Mesa, Senador Ruy Bacelar e aos outros membros da Comissão a oportunidade gratificante de ter podido contribuir com os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Presente o Dr. Carlos Olavo Bório. Diretor-Presidente da Grantec — Técnica de Construção LTDA. Pedimos a S. S^a a identificação de praxe: nome, profissão, residência e estado civil.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — É com satisfação que comparecemos à CPI, atendendo a um chamado do ilustre Senador. O meu nome é Carlos Olavo Bório; sou um dos diretores da Grantec — Técnica de Construção, empresa que há mais de 25 anos atua no ramo de construção civil. Sou casado, natural de Curitiba. Profissão: engenheiro civil.

O SR. MAGNO BACELAR — A situação da Grantec diz respeito à implantação de casas populares, projeto PAIH, em Castro no Paraná. Em Castro estão construindo o conjunto habitacional denominado Cantagalo. Construídas 362 unidades residenciais, tendo sido financiado o valor de 26.042.67, VRF, correspondendo a 730 VRF por unidade. Esses recursos destinam-se basicamente à construção e despesa indiretas, não incluindo pagamento do terreno e da infra-estrutura. O financiamento foi concedido à Cooperativa Habitacional dos Assalariados do Paraná, tendo como fiadora, a construtora Grantec Técnica de Construção Ltda.

O projeto é similar ao de Cascavel, quer dizer, o financiamento foi feito à cooperativa, e a cooperativa, tendo como fiadora a Grantec, está realizando-o. Parece-me que as cooperativas, Senador Jutahy Magalhães, servem somente como testa de ferro. A responsabilidade, no fundo, como fiadora, é da empresa. Tenho a impressão de que essas cooperativas nem pegam no dinheiro, que vai direto para as empresas que de fato estão construindo a obra.

A Prefeitura Municipal, que nada tem a ver com o problema, nem interveniente é, doou o terreno e responsabilizou-se por toda a infra-estrutura como: asfalto, esgoto, águas pluviais

e iluminação pública. As casas têm 30 metros quadrados de área construída, dispondo de lotes para futuras ampliações. O prefeito esteve aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Nós adotamos, eminente colega — porque também sou engenheiro, mas não exerço a profissão — o seguinte critério: em face do adiantado da hora, cabe aos Senadores argüirem e questionarem o deponente. No decorrer das respostas, V. S^o faz os comentários que quiser.

Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vamos dar formalidade a esses trabalhos. V. S^o está, sob juramento, prestando informações a esta CPI. V. S^o é diretor da empresa que está construindo as casas.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — As casas já foram concluídas. Estão totalmente construídas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Encarregado da obra.

O SR. CARLOS BÓRIO — Exatamente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O Contrato foi feito com a Caixa Econômica.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — O contrato foi firmado da seguinte forma: o Município de Castro fez contato com as Cooperativas dos Assalariados do Paraná. Essa que precedeu, segundo sei, a pesquisa de mercado no município de Castro e todas as formalizações da Caixa Econômica Federal; depois, contactou algumas construtoras para que apresentassem propostas para execução das obras no município de Castro.

Apresentamos, também, propostas dentro das normas da Caixa, dentro de preços mínimos aceitos pela Caixa Econômica. Inclusive é exigência, como o Senador falou, que a Construtora seja fiadora do empreendimento, e isso é muito importante. Em primeiro lugar, se por acaso a Construtora construir mal, demorar e ainda, se por acaso, as casas forem, eventualmente, até mal localizadas, mal projetadas e não forem comercializadas, a Construtora é responsável pelo financiamento obtido pela Caixa Econômica, é a principal responsável...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O projeto de quem é?

O SR. OLAVO BÓRIO — O projeto é da Cooperativa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O projeto foi feito pela Cooperativa.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — O projeto foi feito pela Cooperativa.

A Construtora fez contrato de empreitada global para execução das obras; unicamente para execução das obras. Como o Senador Ruy Bacelar falou, a Cooperativa não é, simplesmente, uma repassadora de recursos à Construtora. Ela recebe, digamos assim, o total de empréstimos da Caixa e nesses empréstimos estão embutidas todas as despesas de legalização, de comercialização e uma outra série de despesas; ela repassa à Construtora somente o custo da construção,

de acordo com o contrato. E esses valores não são adiantados, eles são pagos...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Faço uma pergunta a V. S^o, baseado nessa informação: o volume total do empréstimo da Caixa, no caso foi de 264 mil, 267 VRF, segundo as informações que tenho.

Desses recursos foram repassados quantas VRF para a Construtora? A construtora recebeu quanto?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — A Construtora, tenho aqui o contrato, foi contratada por 231.674 VRF, foi o custo somente da edificação, o nosso contrato.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, ficariam mais ou menos, umas 33 mil VRF por conta das outras despesas?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Das outras despesas que seriam inerentes à Cooperativa, aos seus assuntos internos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Os recursos desse contrato para execução dessas obras, a Construtora considerou-os suficientes?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — O problema é o seguinte: esse sistema de ação imediata, o programa de ação imediata, realmente, é de casas populares; então, os preços cobrados pelas Construtoras são, realmente, baixos. Quanto a isso não há dúvida alguma; A Caixa Econômica, nesse ponto, é exigente; exige, realmente, os orçamentos os mais baixos possíveis; são, realmente, abaixo do custo unitário até da construção. A Construtora tem êxito, digamos assim, se foi eficiente. Se construir direto, se souber planejar bem as suas ações, se comprar bem os materiais, se construir dentro do prazo, em tudo isso, a Construtora obtém...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^o me dá margem a uma pergunta: qual foi a margem de lucro obtida para a realização do projeto?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — A margem de lucro foi em torno de 10%; realmente, não ultrapassa, de jeito nenhum, 10%.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Há uma indagação aqui, um ponto de interrogação — pelo menos da minha parte, não sei se dos outros Senadores. V. S^o está explicando com bastante detalhes, que a margem dos lucros foi de 10%, quer dizer, o financiamento que coube à Construtora, parte foi de 231 mil VRF? V. S^o dá uma explicação detalhada desse contrato que foi feito em Castro. Agora, para mim, pelo menos, existe essa dúvida, com a construção, com a execução dessa obra sem que haja embutido nisso qualquer custo extra da Construtora para implementação de obras de infra-estrutura. Tudo foi por conta da Prefeitura e essas obras em Castro, segundo informação do Prefeito, representariam mais de 30% do valor da casa. O preço unitário foi de 730 VRF, praticamente o mesmo preço de Cascavel. Lá eles puderam com esses custos reduzidos, limitados, com toda eficiência, com a profissionalização de todos os operários chegar a um preço que deu margem a 10% de lucro da empresa, lá eles conseguiram fazer pelo mesmo preço, sendo responsáveis pela infra-estrutura, também correspondente a mais ou menos esse valor. Como é que eles, com esse lucro reduzido, conseguiram fazer a infra-estrutura e em Castro não?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — É o seguinte: construímos lá em Castro, segundo o projeto apresentado pela

Cooperativa, → inclusive o representante da Cooperativa encontra-se presente. Eu tinha comentado com o seu secretário para que ele pudesse também prestar algum esclarecimento porque o próprio Município de Castro contratou a Cooperativa e esta a Construtora; a Cooperativa encontra-se presente, também, para prestar qualquer esclarecimento que os Senhores queiram.

Depende muito de quantos metros quadrados tem a casa, do tipo de construção, do tipo de acabamento. Existem empreendimentos com metragem quadrada menor de casas, em que a Construtora entra ou vende junto também o terreno. Podem ser casas com menos acabamento mas, essas casas de Castro, de acordo com a nossa proposição aceita pela Caixa Econômica, recebeu um acabamento completo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O projeto não foi feito pela Construtora?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Não. O projeto foi feito pela Cooperativa e esta...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A Cooperativa recebe esse projeto pronto da Caixa Econômica? Esse programa é feito de acordo com determinado projeto já estabelecido?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Não. Esse programa é feito de acordo com cada empreendimento. As normas da Caixa Econômica, naturalmente, são seguidas dentro do projeto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quanto à fiscalização da execução da obra, V. S^a diz que uns fazem com acabamento melhor, outros com acabamento pior. Quem é o responsável? A Caixa Econômica tem alguma responsabilidade em verificar se o material e o acabamento empregados se estão sendo bons? A Caixa Econômica tem alguma responsabilidade nisso?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Tem. No caso do nosso contrato, tivemos, três fiscalizações. Uma por parte da própria Prefeitura, que sempre ver se realmente estávamos executando a obra; depois, pela própria Cooperativa, porque ela tem elementos técnicos que, constantemente, estão na obra verificando o que está sendo feito — e, o mais importante, que inclusive está no contrato que foi assinado conosco, a Caixa Econômica fiscaliza a obra e é quem libera as parcelas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O contrato estabelece que, se quiser, fiscaliza; não tem nenhuma responsabilidade pela fiscalização.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Isso. No contrato da Caixa Econômica com a Cooperativa consta que, se a Caixa Econômica fiscaliza, mas, no contrato da Cooperativa com a Construtora está muito claro que só existe a fiscalização da Caixa Econômica.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Acho que se o contrato da Caixa Econômica...

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — A Cooperativa facultou...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ... aquilo que a Caixa Econômica assina declara que não tem nenhuma responsabilidade...

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — não, mas a...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agora, se, em outro contrato, a Cooperativa diz, não que eu esteja criando qual-

quer problema de correção; não é isso! Apenas acho que, quando eu disse que acho que não está certo...

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Está certo, porque já existe esse outro contrato.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ... o que a Caixa Econômica assina compromete a sua assinatura, dizendo que não tem nenhuma responsabilidade com a fiscalização, se quiser, fiscaliza.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Mas a Cooperativa fez questão de...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agora, a Cooperativa estabelece no contrato com a empreiteira que a Caixa Econômica tem, mas ela não tem nenhuma responsabilidade com esse contrato.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Mas, quem libera as parcelas de pagamento é o engenheiro da Caixa Econômica...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Essa é uma discussão secundária. Estranhei, quando li a cláusula — não conheço o contrato da Cooperativa com a empreiteira, mas na cláusula do contrato que li, estranhei isso, não ter fiscalização.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — ... quando foi a Caixa Econômica que fez o financiamento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ... não ter nenhuma responsabilidade na fiscalização.

O SR. OLAVO BÓRIO — ... nesse ponto, realmente, está falho, não tem dúvida nenhuma...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ... eles que liberam os recursos é que têm que ver se as obras estão sendo executadas dentro dos padrões necessários.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Na realidade, não acontece isso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ... Estranhei que não tivessem nenhuma responsabilidade, se eximissem, contratualmente, de qualquer responsabilidade.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Na realidade não acontece; na prática todos os recursos só são liberados com a Caixa...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A Caixa libera os recursos, porque é ela que os tem.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Ela libera os recursos depois que a obra está executada, depois de as etapas da obra estarem prontas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O senhor tem alguma idéia se há uma planta assemelhada para essas obras?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Trouxe uma planta dessa obra de Castro, se V. Ex^a quiser...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Para mim, francamente, não teria nenhuma utilidade; primeiro, não sou engenheiro, mas queria saber se há uma planta desse projeto, mas se tem, por conhecimento e conversas com outros construtores a planta é assemelhada para todas as obras desse programa?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Sim, porque as obras desse programa de ação imediata, tem variação de metragem, digamos assim, entre 20 a 30.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A Caixa determina o material que deve ser aplicado?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Determina o material a ser utilizado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Portanto, o projeto já tem quase todo o esboço, feito pela própria Caixa?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — As especificações sim. Agora, o que se pode fazer de acordo com o empreendimento é colocar menos ou mais coisas.

Por exemplo, a casa pode ser sem forro, sem revestimento interno...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas, se colocar mais ou menos, isto aumentaria o preço?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Sem dúvida nenhuma aumenta muito.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quer dizer que fica a critério da cooperativa, da empreiteira, solicitar que, ao invés de 25, sejam 30 metros; em vez de 30, 35 metros; aí a Caixa também aumentaria o valor.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Dentro do limite máximo do programa, por metro quadrado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Dentro do limite de por metro quadrado?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Exatamente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, o projeto é assemelhado. Podemos dizer que é um projeto dirigido.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Sim. Existe uma semelhança entre eles, não tenho dúvida nenhuma. Especificações, padrões, e tudo isso aí.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E os valores de todas essas obras, normalmente, são mais ou menos:

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Os valores em construção.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — As empresas, quase todas, dão mais ou menos o mesmo valor?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — O mesmo valor.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E a margem de lucro também, normalmente é de 10%.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Normalmente 10%, depende da eficiência da empresa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Se a Prefeitura entrar com a infra-estrutura, aumenta um pouquinho mais.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Se entrar com a infra-estrutura? Não, no nosso caso entrou com a infra-estrutura, que foi 10%.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então aumenta um pouquinho.

Se ela não entrasse com a infra-estrutura a empresa teria prejuízo?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Não, a empresa pode até construir, desde que faça uma casa de 17 metros quadrados.

Nesse caso sim, seria inviável. Seria completamente inviável.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nesse caso, se a infra-estrutura tivesse que ser feita...

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Se não houvesse a participação da prefeitura seria inviável o negócio.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Teria tranquilamente prejuízo.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Sem dúvida nenhuma teria prejuízo.

Mesmo dentro desse sistema, é até difícil, encontrar construtoras que queiram ser fiadoras e pegar pelo preço estipulado exigido pela Caixa Econômica. Precisa ter organização e saber fazer as coisas senão realmente pode ter prejuízo, não tenho dúvida nenhuma, como já tem acontecido.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Realmente esses custos devem ser bem calculados, para evitar qualquer dificuldade futura.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Têm que ser bem calculados, na ponta do lápis; quanto a isso não temos dúvida nenhuma.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, pelo depoimento que acabamos de ouvir, está claro que a Cooperativa estabeleceu um preço para as edificações, e contratou a empresa.

Diante desse fato, o que vemos aqui o saldo da contratação é de 33 mil 267 VRF, que deve ter sido a despesa da cooperativa para comercialização, publicidade etc. E uma vez que a cooperativa acertou, contratou uma construtora, temos que ver que, na realidade, quem foi levada na história foi a prefeitura. A prefeitura deveria ter conhecimento de que a obra deveria ter sido feita de acordo com o projeto, com toda a infra-estrutura feita pela construtora, ou pela cooperativa, dentro dos preços estabelecidos.

O depoente, no início do pronunciamento, disse que foi contratada apenas a edificação: paredes, telhados etc.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Exatamente, só a edificação da casa.

O SR. MAGNO BACELAR — Nisso não entrou esgoto, fossa sanitária?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO (Cruzam-se apartes) — Tudo o que fica dentro do lote foi feito pela própria construtora; o poste foi fornecido pela própria construtora, porém, a ligação na rede externa e a colocação de esgoto, não; isso não faz parte do contrato com a construtora.

O SR. MAGNO BACELAR — As casas feitas pelos senhores são forradas?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — São.

O SR. MAGNO BACELAR — O piso é de cerâmica ou de cimento?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Cimento, mas são forradas.

O SR. MAGNO BACELAR — E quanto às telhas?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — São telhas de amianto.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, não há o que perguntar ao depoente, uma vez que pela declaração, ele fez um contrato estabelecendo esses valores que, no nosso entendimento são altos em relação à qualidade da casa. Temos o contraditório de uma cooperativa que fez o mesmo conjunto, com todos os encargos de infra-estrutura etc. pelo mesmo valor.

Então, serve apenas para o contraditório e é possível que o programa preveja que essas coisas estipuladas no contrato, esses itens todos são de responsabilidade da construtora e, no caso, como há uma interveniência de uma cooperativa, seria de responsabilidade das duas.

De qualquer forma, os recursos se divididos por dois ou três, não vem ao caso. A verdade é que está previsto um custo estipulado e fixo pela Caixa Econômica e que, dependendo das variantes, de a prefeitura entrar com a infra-estrutura ou não, é um acordo a ser feito com os prefeitos, depende muito da responsabilidade dos prefeitos e da sua acuidade no trato da coisa pública.

Esta manhã, vimos, aqui, depoimentos de um prefeito, fiz questão de perguntar, que assegurou que fez o dobro, o triplo e fará muito mais para ter as casas. Sem que nisso tenha redundado nenhum benefício para a população.

Não tenho nada a perguntar, Sr. Presidente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, gostaria apenas de perguntar se há subempreitada.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — No nosso trabalho não, não houve subempreitada, ele foi executado totalmente com funcionários de nossa empresa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quer dizer a participação da empresa foi fazer o contrato com a cooperativa e executar a obra de acordo com o preço fixo.

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Exatamente, de acordo com o preço fixado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A empresa não teve nenhuma participação na busca dos recursos?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Na busca dos recursos não, nem nas negociações com a própria Prefeitura. Realmente, não conhecemos o Prefeito e simplesmente fizemos a proposta e depois fomos contratados por ocasião da assinatura do contrato.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A cooperativa deve ter feito as ligações com a Caixa Econômica, com a Prefeitura, então?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Sim, atendendo a um programa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Foi a cooperativa que conseguiu os recursos na Caixa Econômica?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — A cooperativa conseguiu recursos na Caixa Econômica, e depois contratou a construtora.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Esse percentual de 13%, que ficaram fora da execução da obra, significam a aplicação de recursos em quê?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Quem poderia responder melhor do que eu seria o pessoal da Cooperativa. Existe um documento que chamam de espelho da obra e esses recursos são para atender justamente as despesas de comercialização e de venda. Tem-se que fazer todas as fichas de cada mutuário que compra. Tem assistência social embutida nisso; tem despesas de registro de imóveis e uma série de despesas que existiam.

Não sei se haveria possibilidade...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, o senhor poderia chamar alguém da cooperativa para que eu possa fazer uma ou duas perguntas?

(Trocaram-se apartes.)

A empresa não poderia informar por que a informação seria da cooperativa?

Minha preocupação é com aqueles que compram as casas. As casas já foram vendidas?

O SR. CARLOS OLAVO BÓRIO — Representando a cooperativa, Cohapa.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Por favor V. S^a queira identificar-se.

O SR. CARLOS VENTURA — Pois não. Sou o engenheiro Carlos José Ventura, supervisor técnico da Cooperativa Habitacional dos Assalariados do Paraná, que vem desenvolvendo, há bastante tempo, o programa habitacional no Estado do Paraná.

Temos uma vivência bastante ampla, por três, há cerca de 20 anos, participado desse sistema de cooperativas habitacionais.

A Cohapa é uma cooperativa, temos outras, no nosso Estado, que vem promovendo a construção de empreendimentos habitacionais, dentre eles, participando também desse programa de ação imediata para habitação, o Programa PAI.

Especificamente, quanto a sua última pergunta, sobre a diferença entre o valor resultante do contrato de empréstimo, que foi feito entre a cooperativa e a Caixa Econômica:

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A cooperativa não tem fins lucrativos?

O SR. CARLOS VENTURA — Não. No caso específico de Castro, houve a participação do município no terreno e na infra-estrutura, e a cooperativa conseguiu viabilizar a construção de uma habitação com 30 metros quadrados.

Além do custo da construção propriamente que foi contratada com a empresa Garantec, incidem nesse valor do empréstimo as despesas indiretas inerentes ao programa, que são o Prodec, percentual do custo da obra; são recursos aplicados no desenvolvimento comunitário da comunidade que se implanta no conjunto. Existe o seguro habitacional, que é uma taxa incluída no financiamento que garante com imóvel para o associado que ingressa na cooperativa, no início da obra, ...

O SR. MAGNO BACELAR — Permite um aparte?

O SR. CARLOS VENTURA — Pois não.

O SR. MAGNO BACELAR — O seguro não é feito no momento em que é repassado para o mutuário em definitivo?

O SR. CARLOS VENTURA — Não. A partir do instante em que se associa à cooperativa, quando se inscreveu no conjunto, ele passa a ser segurado. No caso específico de Castro, houve 4 sinistros, e a seguradora quitou o imóvel totalmente para essas famílias. Há, portanto, essa taxa de seguro, paga pela cooperativa a uma companhia seguradora, durante o prazo de execução da obra. Há, também, embutida no financiamento a remuneração da cooperativa para promover o desenvolvimento desse programa, não só para a fiscalização da execução das obras, que é de responsabilidade integral da cooperativa, com a supervisão da engenharia da Caixa

Econômica Federal, mas também envolvendo a parte contábil, de comercialização das unidades e o atendimento aos associados. Portanto, essa remuneração representa até 4,5% do custo da construção. Também está embutida, no financiamento a parcela referente às despesas de comercialização que o programa determina. A parte de despesas de comercialização que corresponde a até 5% dos custos das obras é composta de três parcelas básicas: 2% é destinado a um fundo mantido pela Caixa Econômica para cobrir eventuais diferenças, para colaborar no rombo do Sistema Financeiro de Habitação. Todos os financiamentos são onerados em 2%, que vão para esse fundo administrado pela Caixa. Há também a despesa de IPBI, que é o imposto de transmissão do imóvel para o associado. Quando a cooperativa transmite o imóvel ao associado, paga essa taxa, incluída no financiamento, junto à prefeitura municipal. Paga também as despesas inerentes aos registros de contratos no cartório de registros de imóveis. Está incluído nesses valores toda a parcela de juros capitalizada, durante o empréstimo, junto à Caixa Econômica. Esse valor significa a diferença entre o que foi contratado com a construtora e o que tomamos junto à Caixa Econômica.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Fica em torno de 13%.

O SR. CARLOS VENTURA — Em torno disso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — No caso específico de Castro, as casas já foram vendidas?

O SR. CARLOS VENTURA — As casas todas já estão ocupadas. Deve haver uns quatro casos que já estão sendo regularizados. Por exemplo, os casos de sinistros, que dependem de inventário.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quando começaram a ocupar o conjunto?

O SR. CARLOS VENTURA — Começaram a ocupar o conjunto em janeiro deste ano.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu gostaria de saber como é o acompanhamento do aumento de prestações. É feito de acordo com o aumento salarial?

O SR. CARLOS VENTURA — A partir da entrega das unidades, o associado firma um contrato de financiamento junto à Caixa Econômica. Todos esses contratos estabelecem que a correção das prestações, a partir da entrega da casa, será feita pelo Plano de Equivalência Salarial. Infelizmente, não temos uma lei salarial bem definida, mas as pessoas têm pago, sem maiores dificuldades, essas prestações.

A Caixa Econômica tem seus critérios de correção. Quando o mutuário se sente prejudicado por um aumento maior do que o do salário, ele recorre junto à Caixa Econômica, que procede às revisões.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^a disse que tem experiência sobre esses casos. Gostaria, portanto, que comentasse essa informação no sentido de que há milhares e milhares de inadimplentes nas casas construídas por esse sistema. Qual a razão que levaria à inadimplência? Seria só o desemprego, uma vez que existe a equivalência salarial, que é a garantia de que não se pode aumentar?

O SR. CARLOS VENTURA — Na verdade, Senador, não é do conhecimento da cooperativa o fato que há inadimplência significativa no setor habitacional, mesmo porque, na verdade, não compete à Cooperativa, após a entrega das

unidades, controlar os pagamentos. Não temos esses dados. Imaginamos que eles não sejam representativos. Se há alguma inadimplência, ela deve ser atribuída ao arrocho salarial, que tem sido grande.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^a falou em arrocho salarial. Daí a minha pergunta sobre a equivalência salarial.

Havendo equivalência salarial, não há a preocupação com o arrocho.

O SR. CARLOS VENTURA — Observamos isto: um afluxo muito grande de mutuários junto à Caixa Econômica Federal pedindo revisão dos índices de prestações. A Caixa, em função da inexistência de uma política bem clara de salários, vem corrigindo as prestações por índices — até de inflação — que nem sempre representam o aumento do salário do mutuário. A pessoa recorre à Caixa, que procura fazer as correções devidas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Às vezes, a Caixa faz algumas concessões; os bancos particulares não. Estes são severos, pois cobram as prestações, que aumentam a passos largos. O caso de Castro não pudemos ainda examinar, porque de janeiro para cá não houve tempo para fazer qualquer análise sobre essa questão.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, diante da declaração do Dr. Carlos surgiu-me dúvida. Até quanto o preço era estipulado entre construtor e cooperativa não havia muito problema, a não ser que fôssemos examinar as contas. Esse não é o caso.

O que entendemos é que a concepção filosófica desse projeto é de ajuda ou de implantação de moradias para as classes menos favorecidas. Quando se começou, no início dessa reunião, a ver que os beneficiários seriam os de ganho acima de três salários mínimos, veio a preocupação. Sabemos que há um projeto maior, um pouco melhor, que é o PEP. Esse, como é do seu conhecimento, seria para pessoas com ganho acima de três salários mínimos. Depois, viria o financiamento para a classe média. Quando o Governo criou esse projeto — fez muito estardalhaço — dizia que ele teria um fim social nada lucrativo. Tratava-se de uma emergência. Houve, à época, até uma dúvida no sentido de que, no caso de haver sinistros, quem habitaria aquelas casas, se os habitantes daquela favela teriam preferência, dada a concepção de que se tratava de uma emergência, da necessidade de se resolver o problema da habitação nas cidades. A dúvida foi suscitada pelo Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Carlos Ventura disse que havia um seguro inicial na composição da despesa relativa aos 13%, que protegeu, no nosso entendimento, a cooperativa, o construtor ou tomador do recurso, porque, logo mais, ele falou no seguro final, que beneficiaria o mutuário, em última instância. Portanto, temos, nesse programa social uma grande bitributação relativa a seguros.

Disse também o Dr. Carlos algo sobre a remuneração do capital. Esse capital passa a ser remunerado à Caixa Econômica no momento em que é tomado ou no final?

O SR. CARLOS VENTURA — Talvez não tenha exposto corretamente sobre o aspecto do seguro. O seguro habitacional...

O SR. MAGNO BACELAR — Há em todas as camadas, para todas as faixas.

O SR. CARLOS VENTURA — Sim e garante o imóvel no caso de o associado sofrer algum sinistro, morrer ou ficar inválido. Nesse caso, há um custo para a cooperativa, mas que está vindo em benefício direto do associado, já durante a fase de execução da obra. Depois, após a fase de amortização do empréstimo, ele está incluído na prestação. Não existiria uma tributação de seguros. Ele acontece especificamente na fase de construção, arcado pela cooperativa. Depois, acontece na fase de comercialização, na fase de retorno do empréstimo.

O SR. MAGNO BACELAR — Talvez não tenha sido feliz. O que quis dizer, na realidade, foi que só se considera fase de comercialização quando há o **habite-se** e a tomada do imóvel pelo mutuário final. No caso, o mutuário já está pagando um primeiro seguro durante a construção. Foi o que quis dizer. Estou analisando apenas o lado filosófico da conceção desse contrato, porque vamos chegar à conclusão de que o dinheiro é remunerado anteriormente pela Caixa Econômica. Houve um seguro do qual, no caso específico, a cooperativa deixou de ter prejuízos, uma vez que houve o sinistro, e a seguradora o pagou. Então, esse seguro é que estou dizendo que já o mutuário, o cooperado, começou a pagar nos custos. Estou examinando a composição dos custos das residências.

Depois V. S^a falou em remuneração de comissões. Últimamente tenho sido Senador, mas sempre fui empresário e trabalhava nessa área, por isso sei que há remuneração de comissões, mas para a classe média mais alta, mais elevada etc. Uma casa que é emergencialmente feita para atender aos menos favorecidos, não se concebe uma comissão de comercialização, mesmo porque muitos usam indevidamente esse fator para fazer política. Muitos prefeitos fazem isso, mas, na verdade, as filas são imensas, o difícil é selecionar as pessoas, não há um corretor para o fato, mas foi falado em remuneração de comissão. Quanto ao seguro já fiz referências.

Depois o ITBI. É o imposto de transferência. Cobrar da classe menos favorecida o ITBI? Aí não estou analisando a sua cooperativa. Estamos analisando a filosofia de um projeto que termina sendo muito caro no custo final, porque será que é concebível ao Governo cobrar impostos...? Fui vice-prefeito da minha capital São Luís, até recentemente, e a nossa administração não tinha coragem de cobrar impostos onde não havia asfalto, onde a casa não fosse superior a 80 metros quadrados, de maneira alguma! E o Governo que criou um projeto desse cobrando ITBI, aí fica difícil entender.

Estamos examinando o processo como um todo, Dr. Campos. Porque até aqui não tinha essas dúvidas, mas, quando V. S^a veio para esclarecer os 13%, eu comecei a me preocupar, porque está inclusive prevista a convocação do Presidente da Caixa e precisamos desses elementos para questioná-lo. Considerando a propaganda feita pelo Governo, comparo sempre com o Lions. Com todo respeito aos companheiros que fazem parte do Lions.

Logo que me formei no Rio de Janeiro, muito novo, fui para o Maranhão e entrei para o Lions. Havia promoção de jantares de domadoras para angariar benefícios destinados aos menos favorecidos. No terceiro mês retirei-me, porque a festa que se fazia para dar uma frigideira a um pobre, dava para instalar um cozinha.

E, no caso, nesse programa se parece muito com a história de quando era diretor do DNER lá em São Luís. Estava preparando uma rua ainda no cascalho, chegou uma velhinha e disse: "Doutor, a nossa rua está melhorando e quando é que vem o assalto?" E eu respondi: "O assalto vem na outra administração". No caso, aqui, está havendo um assalto ao consumidor final. Mas não tenho nada de pessoal contra a empresa de V. S^a, pelo contrário. É que complicou muito o programa depois que ouvi o seu depoimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Antes de encerrar, gostaria de sanar as dúvidas que tenho.

A cooperativa firmou um contrato com a empresa. A empresa ficou encarregada somente das construções que saíam na média de 690 VRF por unidade?

O SR. CARLOS VENTURA — A edificação imagino que não, porque ela é de 30 metros, e na base de 21 VRF, deve dar uns 630.

Tenho isso detalhado, na pastinha, Sr. Senador. Se V. Ex^a me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Não, isso é fácil, mas é secundário.

Agora, a urbanização, a infra-estrutura, equipamento comunitário, por que a prefeitura fez?

O SR. CARLOS VENTURA — Se não fosse esse apoio da prefeitura seria inviável fazer, lá naquela cidade, o projeto como foi feito, com a mesma área que foi feito e no padrão utilizado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Em Cascavel foram feitas as mesmas casas.

O SR. CARLOS VENTURA — Pois é. Tive a felicidade de ouvir o depoimento do Mário, nosso colega do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Quero saber por que lá custou a mesma coisa e a cooperativa fez toda infra-estrutura, urbanização, equipamento comunitário etc. etc.?

O SR. CARLOS VENTURA — Veja bem, Senador. Realmente não conheço as obras que o nosso colega Mário relatou. Pude observar que comentou que se tratam de casas feitas em um outro sistema executivo, com placas de concreto e a casa tem alguma simplificação no acabamento, como no caso do forto etc. O que posso assegurar a V. Ex^a é que se teria de tomar muito cuidado ao verificar a comparação entre um projeto e outro, pois sempre há uma diferença no padrão de especificação e isso pode retratar um custo diferente. Esses contratos como que a Cohalai, assim como a Coheste, que atuam nesse Programa PAIH, são feitos com base em orçamentos analisados criteriosamente pela cooperativa e encaminhados à Caixa Econômica, que também faz uma análise rigorosa, inclusive no setor de engenharia.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Mas o contrato entre a sua cooperativa e a Caixa Econômica não especifica; e o dinheiro financiado por unidade é para se fazer tudo. Não se vê no contrato, que tive a curiosidade de ler por alto, que a infra-estrutura, a urbanização, seria doada, dada, por órgão público.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, V. Ex^a me permite, antes que o Dr. Carlos responda, mesmo porque

não é permitido o debate na comissão, mas a pergunta foi minha e por isso acho que devo vir em socorro do Dr. Mário.

Perguntei a S. S^o quais eram os tipos de casas e ele respondeu que entre a casa, cujo custo final é de 701, e as outras, vão aos 752 VRF, havia uma diferença em função da qualificação do material, inclusive o forro.

Então, o caso é que se colocarmos assim vai parecer que ele não colocou forro nas outras, mas nos três preços: 752, 742, 701. Chamou-me a atenção essa variação e por isso perguntei em que barateou e ele respondeu.

Apenas para que não fique sem resposta, já que o debate não é permitido nesta comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — V. S^o estima que essa parte urbanística-infra-estrutural de equipamento atinge que percentual em relação ao total da obra?

O SR. CARLOS VENTURA — Realmente não tenho esse levantamento de custos no que tange à infra-estrutura. Foi patrocinada pela prefeitura a parte de rede de água, de energia elétrica, de ensaibramento das ruas, além da doação do próprio terreno. Realmente, não teria uma avaliação precisa disso.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Pergunto a V. S^o se houve licitação para contratação dessa empresa?

O SR. CARLOS VENTURA — Não.

Foi feita uma análise, quer dizer, foi desenvolvido o projeto pela cooperativa, feita uma análise de custos dentro dos padrões de especificação estabelecidos pela Caixa Econômica, e convidamos, entre as empresas cadastradas na cooperativa, uma empresa idônea que pudesse desenvolver a obra dentro do prazo que estimávamos como razoável e que também se dispusesse a participar como fiadora da operação junto à Caixa Econômica. Quer dizer, a empresa, para habilitar-se a esses empréstimos junto com a cooperativa, tem que comprovar junto a Caixa uma tradição.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Quer dizer, foi algo feito na confiabilidade?

O SR. CARLOS VENTURA — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Quer dizer que o senhor conhecia a empresa?

O SR. CARLOS VENTURA — Sim. Entre as empresas cadastradas na cooperativa, são feitos esses convites informais.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — V. S^o admite que essas edificações poderiam ser feitas com um custo menor, ou seja, ao invés de 231 por 180 mil VRF? Isso não traria, no caso, um lucro para os seus cooperados?

O SR. CARLOS VENTURA — Sim. O objetivo da cooperativa é sempre o de buscar maior economia para beneficiar os cooperados.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Pelo que me parece trinta e poucos mil VRF ficaram para a cooperativa fazer a comercialização de alguma coisa mais?

O SR. CARLOS VENTURA — Não seria bem isso. Se V. Ex^o me permitir, poderia até dar os valores discriminados, o que constou como seguro, por exemplo, e outros. Há até um plano financeiro que poderia elucidar bem a sua pergunta. Realmente isso não significa, vamos dizer, cerca de 13% do custo da construção. Essas despesas indiretas que

incidem sobre o programa são regulamentares, vamos dizer assim.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Uma cooperativa não visa lucro; a sua finalidade não é beneficiar o seu associado?

O SR. CARLOS VENTURA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Então, acho que cabe ao presidente de qualquer entidade desse tipo — já tive a satisfação de ser presidente de uma delas, não de habitação, mas de outro tipo — defender, a todo custo, o associado. Uma obra desse tipo — já que temos, em uma amostragem que fizemos, em 20 e tantos municípios — o caso de Curitiba é muito prático. Em Curitiba tudo é caro. A Prefeitura não entrou com nenhum investimento, o preço foi bem mais razoável, tendo a empresa fornecido toda a infra-estrutura. A Cohalar é a mesma?

O SR. CARLOS VENTURA — É a mesma cooperativa. Inclusive, elementos também, Senador, desse conjunto, que é um dos poucos...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — É a mesma cooperativa?

O SR. CARLOS VENTURA — É a mesma cooperativa; é outra construtora.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — No valor de 72 mil. A construtora executou por sua conta todas as obras relacionadas nos contratos, não tendo a Prefeitura de Curitiba executado qualquer serviço. Dois pesos, duas medidas. Quem ganhou com isso? Em Curitiba, a Prefeitura não participou de nada; em Castro, encontrou um prefeito que se dispôs a ajudar. Quem lucrou com isso? Não foram os associados.

O SR. CARLOS VENTURA — Senador, especificamente nesses dois casos, que se relacionam com a Cohalar, em Castro, houve essa participação da Prefeitura, que viabilizou uma casa de 30 metros. No caso de Curitiba, onde há um dos poucos PAIH executados em capital, porque são caros, realmente não houve participação da prefeitura; é um terreno da iniciativa privada, as obras de infra-estrutura foram executadas pela empresa, mas a casa reduziu de tamanho. A nossa casa, em Curitiba, desse programa, tem 20 metros quadrados, os terrenos são bem menores — cento e vinte metros — tamanho suficiente para atender perfeitamente a política, o espírito do Programa de Ação Imediata. No entanto, como a casa é de menor área, foi possível viabilizar uma unidade menor, dentro do teto do programa.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Eu não tenho interesse nenhum em fazer propaganda do Prefeito do Rio de Janeiro, mas S. Ex^o construiu 464,29 VRF por unidade. A Prefeitura contribuiu com terreno, infra-estrutura e urbanização, baixando o preço da casa, Senador Jutahy Magalhães, para quase a metade, 464 VRF.

Existem outros casos...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Bauru 335,96, a metade exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — O Prefeito de Castro nos disse aqui claramente — não pediu segredo — que lá ele constrói casas de 42 metros quadrados, por um e meio a dois milhões de cruzeiros. Essas estão saindo quatro vezes mais caro.

O SR. MAGNO BACELAR — Lá com o atenuante de mutirão, e, no Rio de Janeiro, com o agravante da ciclovia.

Sr. Presidente, surgiu mais uma dúvida com o depoimento do Dr. Carlos, com relação ao programa. O do PAIH permite casas com menos de vinte e dois metros e meio?

O SR. CARLOS VENTURA — O limite mínimo é vinte metros quadrados.

O SR. MAGNO BACELAR — Reduziu da minha época para cá.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer uma pergunta referente a outra preocupação, que não tem nada a ver com a cooperativa em si, nem com a empreiteira, nem com a Prefeitura, apenas com o programa. Pelo que estamos vendo não há licitação nesse programa. Isso é fundamentado em qual decreto, qual lei que isenta de licitação? Porque existe um decreto-lei que determina que todas as obras sejam feitas através de licitação pública, salvo em casos tais, tais e tais. É fundamentado em que lei?

O SR. MAGNO BACELAR — Permita-me esclarecer sem querer tomar a defesa de ninguém. No caso específico, trata-se de um financiamento de um órgão, instituição financeira, para particulares.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Estou falando do programa em geral, não do caso específico. Esse caso é idêntico a todos os outros.

O SR. MAGNO BACELAR — Eu também quis falar na generalização. É um projeto que...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O projeto deve fundamentar em alguma lei.

O SR. MAGNO BACELAR — ...embora de cunho social, é travado entre instituições particulares.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Deve estabelecer uma norma de exceção, mas, para isso, precisa se fundamentar em alguma lei, alguma proposta que seja feita, alguma isenção que tenha direito de fazer. Quero saber por que esse projeto tem esse direito. Isso deve ser no Brasil inteiro.

O SR. MAGNO BACELAR — É no geral. Há um tomador e um órgão financiador; por isso...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Há uma linha de conduta.

Essa linha tem fundamento em alguma lei?

O SR. MAGNO BACELAR — O que me estarreceu em tudo isso hoje é que esses recursos são do FGTS, do trabalhador, para benefício do trabalhador e chega-se à conclusão de que o trabalhador não é beneficiado, em última análise, porque as prestações são caras.

Quando falei na análise dos 13% referi-me ao fato de que esse valor, no custo final de uma casa dessas, foi corrigido percentualmente em uma pregorssão geométrica, para o...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Senador Jutahy Magalhães, antigamente o financiamento era repassado diretamente às prefeituras, aos estados. Em face da inadimplência, do problema previdenciário nas prefeituras e estados, o Governo Sarney criou esse programa, com acesso via Caixa Econômica, Ministério da Ação Social e empresas privadas. A empresa privada ou uma cooperativa apresenta um projeto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não é questão de obra pública. É de empresa para empresa, mas o dinheiro é público.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Eu sei que é público. A Caixa empresta esse financiamento à empresa privada. À empresa, então, no caso de uma Cohab, caberia fazer a licitação se, de fato, quisesse defender seus associados, pelo menor preço possível. Mas, no caso específico, a empresa privada fica devendo à Caixa. Quando repassa ao mutuário, este assina um contrato qualquer, levado pela empresa para a Caixa, que se exime da responsabilidade total perante a Caixa. Quem vai se responsabilizar é o mutuário, que não sabe nem o que está assinando. A verdade é essa. A maioria deles não sabe nem o que está assinando.

O SR. MAGNO BACELAR — Senador, trata-se de um contrato de adesão. O construtor, o tomador adere às normas da Caixa, como V. Ex^a advertiu, pelo contrato, que não se dá nem à obrigação de fiscalizar. Na verdade é uma adesão contratual.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Depois de repassar aquelas casas para os mutuários, leva o contrato à Caixa e pede que se dê baixa no empréstimo efetuado, ficando a Caixa Econômica responsável pelo financiamento, pela inadimplência do mutuário. Às vezes, as empresas querem repassar esse trabalho e essa responsabilidade para as prefeituras, depois de ter recebido o dinheiro e concretizada a comercialização. Creio ser mais ou menos assim que se procede. Estou certo?

O SR. CARLOS VENTURA — Sim. A partir da entrega da casa, o associado passa a ser mutuário da Caixa Econômica e, portanto, o responsável pela devolução do empréstimo, ao longo do prazo de amortização. Lógico que a cooperativa, se gerar um empreendimento que venha a propiciar grande inadimplência, vai ter dificuldades em conseguir novos empréstimos junto à Caixa. Diante dessa preocupação, tanto da cooperativa quanto da própria construtora, isso é levado em conta na análise de empreendimentos futuros que venham a ser executados.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — O prefeito da Bahia, que poderá até ser convocado, declarou nos jornais: "Se a Previdência, o Ministério da Ação Social ou a Caixa Econômica emprestassem diretamente esse dinheiro à prefeitura, ao invés de mil, eu construiria três mil com o mesmo dinheiro".

Essa é a realidade nua e crua.

Quero encerrar, agradecendo a presença dos eminentes e distintos depoentes, pedindo escusas pela aspereza da palavra e do assunto, porque, quando vejo o bem público, o dinheiro do povo ser gasto sem muito critério, fico revoltado.

Quanto à convocação do Presidente da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Ação Social, a Presidência irá discutir com o Relator e com os assessores a hora oportuna, porque talvez seja necessário a vinda de mais um, ou dois, ou três, ou quatro empresários, ou prefeitos, ou cooperativas.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, foi solicitada a presença de um consultor, no caso de Moji das Cruzes, tendo em vista exatamente aquele contrato que tem um apêndice que precisa ser retificado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Peço ao Secretário para fazer o registro e providenciar a convocação do construtor e também do dirigente da cooperativa.

O SR. MAGNO BACELAR — Só que V. Ex^a está lidando com a Fiesp e Ciesp. (Risos.)

O SR. RELATOR (Elcio Alvares) — Não custa nada, acho que isso terminaria na ex-Ministra Margarida Procópio, que fez de conta que assinou.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Está encerrada a reunião.

22^a Reunião, realizada em 26 de março de 1992

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois, às dez horas e vinte minutos, na sala 3 da Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Ruy Bacelar (Presidente), Jutahy Magalhães (Vice-Presidente), Elcio Alvares (Relator), Magno Bacelar, Nabor Júnior, Jonas Pinheiro, Eduardo Suplicy e os Senhores Deputados José Felinto e Valdemar Costa Neto, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a “investigar as denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas”. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, que tem a finalidade de ouvir depoimento do Senhor Álvaro Figueiredo de Mendonça Júnior, Presidente da Caixa Econômica Federal, a respeito do Plano de Ação Imediata para Habitação — PAIH. O Senhor Presidente convida o Senhor Álvaro Mendonça para iniciar seu depoimento sob juramento. Antes de conceder a palavra ao depoente, o Senhor Presidente faz uma breve explanação sobre os motivos que originaram a convocação do Presidente da Caixa Econômica Federal. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Álvaro Mendonça para uma exposição inicial. O Senhor Álvaro Mendonça, por sua vez, prefere iniciar com os questionamentos, colocando-se à disposição dos Senhores Senadores. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra para questionar à Senhora Senadora Marluce Pinto, aos Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Oziel Carneiro, Elcio Alvares, Nabor Júnior, Eduardo Suplicy, Magno Bacelar e ao Senhor Deputado Valdemar Costa Neto. O Senhor Presidente antes de encerrar a reunião, faz algumas considerações ao Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal sobre o Plano PAIH, aludindo sobre medidas adotadas pela comissão, inclusive com a elaboração de projeto para a modificação do DEL-2.300, que já encontra-se pronto e em fase de exame pelos membros da comissão. A seguir, o Senhor Presidente agradece a presença do Dr. Álvaro Mendonça, bem como dos Senhores Senadores, Deputados e demais presentes. Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião e, para constar, eu, Hamilton Costa de Almeida, Secretário da comissão, lavrei a presente ata que depois de lida e assinada pelo Senhor Presidente irá a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 22^a REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N^o 167, DE 1991-SF, DESTINADA A “INVESTIGAR AS DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO E IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS”, COM A FINALIDADE DE OUVIR DEPOI-

MENTO DO SENHOR ÁLVARO FIGUEIREDO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Presidente: Senador Ruy Bacelar
Vice-Presidente: Senador Jutahy Magalhães
Relator: Senador Elcio Alvares
(Íntegra do apanhamento taquigráfico.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente reunião, que tem, como motivo, ouvir o Dr. Álvaro Figueiredo de Mendonça Júnior, Presidente da Caixa Econômica Federal, a respeito do Plano de Ação Imediata Habitacional, moradias populares, que estão sendo construídas e implantadas em várias Unidades da Federação.

Já se acha presente S. Sa., o Dr. Álvaro Figueiredo, Presidente da Caixa, que já toma assento à mesa, ao nosso lado esquerdo. E do lado esquerdo está presente também o eminente Senador, Elcio Alvares, Relator da comissão.

Encontram-se presentes também os Srs. Senadores, Deputados, Diretores da Caixa, e outras senhoras, senhores e jornalistas.

Como de praxe, convidamos o Dr. Álvaro Figueiredo para fazer o juramento, de acordo com o art. 342 do Código Penal.

Todos de pé, por obséquio.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO — Juramento: “Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação, a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas”.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — A Presidência pede para V. Sa. declarar o seu nome, idade, estado civil, profissão e onde a exerce, por obséquio.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO — Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior. Brasileiro; casado.

Atualmente exerce a Presidência da Caixa Econômica Federal.

Profissão: advogado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Cumpridas as formalidades de praxe, a Presidência, antes de conceder a palavra ao nobre depoente, faz um relatório sobre a razão da convocação do Presidente da Caixa Econômica Federal para estar hoje aqui presente.

Esta comissão recebeu denúncias de irregularidades na implantação de casas populares, sobretudo de casas construídas através do Plano de Ação Imediata Habitacional — PAIH, em vários municípios do País. A CPI achou por bem enviar quatro assessores técnicos a esses municípios. Por amostragem de 800 contratos, a CPI achou por bem que esses técnicos visitassem 27 municípios. Constatou-se o seguinte: na maioria desses municípios visitados, essas construções estavam tendo a participação de prefeituras ou de órgãos públicos no setor de infra-estrutura, urbanização, doação de terrenos, casas, luz, arruamentos etc. Só que essa participação não se revertia em benefício do adquirente da casa própria. Alguém estava se locupletando dessa ajuda, dessa participação dos municípios.

Alguns dos Srs. Prefeitos eram ou são peitados por empresas privadas, já que esses financiamentos são feitos diretamente pelo Ministério da Ação Social, pela Caixa Econômica, por empresas privadas ou por algumas Cohab. Em contrapartida, esses prefeitos eram obrigados a participar, alguns para não perderem o empreendimento importante, já que é um déficit muito grande em todo País; outros em conluio, já que essas empresas privadas participavam. Só que nunca — pelo menos nos casos que temos verificado — essa participação se revertia em benefício do mutuário. E todos sabemos que isso é recurso do FGTS, são recursos públicos. É dinheiro do trabalhador, do qual o Governo é depositário, e deve ser fiel depositário! A aplicação dos recursos públicos deve ser feita segundo as regras de Direito Público.

No caso do FGTS, tais recursos devem ser aplicados não apenas conforme as normas legais de Direito Público, mas, sobretudo, devem ser utilizados em benefício dos trabalhadores, isto é, das classes menos favorecidas, e não para o favorecimento de uns poucos. O emprego do dinheiro do FGTS para a construção de casas populares é válido. Agora, a forma como esses recursos vêm sendo usados é que merece censura. Pelo sistema atual, uma empresa de construção civil vai à Caixa Econômica, onde tem a promessa de um financiamento para a construção de mil casas populares, por exemplo. Em seguida, acerta com um testa-de-ferro, quase sempre uma cooperativa, para contratar tal empréstimo com a Caixa. A cooperativa — denominada pomposamente de agente promotor — escolhe a empresa que arranjou o financiamento para construir as casas. Concluídas as casas, são elas vendidas aos trabalhadores, isto é, aos donos dos recursos, para serem pagas em doze ou quinze anos à Caixa Econômica. Esse esquema nada mais é do que uma burla ao princípio da concorrência pública. Senão, vejamos: se o Governo, por intermédio da Caixa Econômica, quer promover a construção de casas para a população de baixa renda, ótimo! Vamos aplaudir! Mas que o faça sem o favorecimento a pessoas ou grupos; que o faça ao abrigo da lei! Pelo esquema em vigor, a Caixa Econômica está contratando empresas privadas de construção civil com recursos públicos, sem licitação, usando apenas interpostas pessoas às cooperativas para dar a aparência de um procedimento regular. Se a empresa de construção fosse à Caixa obter um financiamento sob sua responsabilidade e ela, construtora, ficasse encarregada da comercialização e amortizando à Caixa, em doze ou quinze anos, como produto da venda das casas, tudo bem! Seria um empréstimo imobiliário como outro qualquer; seria uma operação bancária que, evidentemente, independeria de licitação. Mas o que acontece não é isso. A Caixa contrata com a empreiteira a construção de casas populares, para serem vendidas a mutuários, que ficam devendo à Caixa. Então, na realidade, a construtora é mera prestadora de serviço, porque, ao término das obras, ela, construtora, já embolsou a remuneração dos seus serviços e nada mais tem a ver com a operação. A Caixa é que vai ver se recebe, em doze ou quinze anos, as prestações mensais das casas. Daí essa inadimplência tremenda, da ordem de praticamente 50%, hoje, em relação a esses programas. Ora, se efetivamente a empresa construtora é apenas e tão-somente uma prestadora de serviços, então, a Caixa tem o dever de licitar, de fazer concorrência para a construção dessas casas. Dir-se-á que o empréstimo é feito a uma cooperativa, tendo a construtora como avalista, como fiadora. Nada mais enganoso, nada mais artificial! A cooperativa entra na história como fachada, apenas para simular uma operação, dar-lhe

foros de autenticidade, pois não é segredo para ninguém que, muitas vezes, essas cooperativas não sabem nem o endereço da Caixa Econômica. Tudo já lhe é levado, pronto para a sua chancela, em troca de uma pequena comissão por serviços prestados. Essas operações são, evidentemente, empréstimos feitos aos mutuários para pagamento em doze, quinze anos; só que esses empréstimos são feitos por vias oblíquas, com interpostas pessoas, com o único propósito de elidir o dever de fazer a licitação pública. Se a Caixa Econômica quer descentralizar esse tipo de serviço, por que não faz as concorrências através de suas unidades regionais, com a fiscalização por suas unidades locais?

Por que não faz convênio com os departamentos de engenharia das universidades ou com o Rotary para fazer as licitações e acompanhar a realização das obras? Por que não fazem diretamente com as prefeituras? Trabalhar corretamente ao abrigo da lei, até que não é difícil! Apenas que, em assim procedendo, não se pode beneficiar os amigos.

Senhores membros da comissão; distinto Presidente da Caixa Econômica, Dr. Álvaro Mendonça; meu dileto colega Senador Elcio Álvares, Relator desta comissão: na última reunião, ouvimos o Prefeito de Moji das Cruzes, o Prefeito de Castro, no Paraná, e algumas empresas privadas. Esses prefeitos declararam aqui, em alto e bom som, que tinham participado com a infra-estrutura das obras, e chegaram ao ponto de dizer que essa infra-estrutura corresponde a 30%, 40% e até 50% na participação, na construção dessas casas, que têm um valor em média de 720 VRF, correspondendo, hoje, a 8 milhões e 400 mil por cada casa.

Só que eu tomei conhecimento, recentemente, através de uma portaria, de um decreto ou de uma resolução, que cada casa popular dessas aumentou para 1.100 VRF, e já está em dois mil e poucos VRF, por unidade. Alguns prefeitos disseram, inclusive o Prefeito de Castro, que se ele, prefeito, tivesse esse financiamento diretamente, ele faria, e tem feito casas, dando a infra-estrutura natural, com 42 metros quadrados, pelo valor de um milhão e meio a dois milhões de cruzeiros. Mas o alto preço das casas é que está provocando essa inadimplência constante, da ordem de 30 a 40%.

Dito isso, queremos passar a palavra ao distinto Presidente da Caixa, para as suas considerações. Em seguida, cederemos a palavra aos membros da comissão, aos Srs. Senadores, para arguir ou questionar o Presidente da Caixa.

Antes, porém, concedo a palavra ao eminentíssimo Relator.

O SR. ELCIO ÁLVARES — O ilustre Presidente da Caixa Econômica Federal vai fazer a sua exposição de praxe, mas parece que nós já temos pontos determinados no depoimento de S. Ex^a Então, dentro do que interessa, na mecânica de raciocínio da comissão, seria dado mais atenção ao Programa Habitacional com recursos do FGTS.

Então, o seu depoimento poderia incidir basicamente, porque foi o motivo que suscitou dúvidas em virtude do depoimento dos Prefeitos de Castro e de Moji das Cruzes, assim como as firmas empreiteiras que participaram efetivamente da realização do programa. É o Programa PAIH, programa habitacional com recursos do FGTS. Plano de Ação Integrada Habitacional — esse é o verdadeiro nome: moradias populares.

Independentemente da posição do Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal querer fazer outra abordagem, basicamente nós teremos interesses neste ponto que foi o ponto que suscitou a sua convocação perante esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra o Sr. Álvaro Mendonça.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Exmº Sr. Presidente desta CPI, Senador Ruy Bacelar, meu bom amigo Senador Elcio Alvares, Relator desta CPI, Srs. Senadores: sei que, pelo Regimento, eu teria direito a uma exposição de motivos sobre a participação da Caixa como agente financeiro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, dentro daquilo que determina, com muita clareza, as atribuições dessa instituição que tenho tanta honra de presidir, dentro da Lei nº 8.036.

Eu queria, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores e Srs. Deputados, abdicar esse tempo, para que fosse, aqui, sabatinado de forma exaustiva sobre qualquer questionamento, qualquer dúvida ou qualquer interrogação que esta CPI tenha, Srs. Senadores, Srs. Deputados, e toda a sociedade, porque entendo que só desta forma, de maneira transparente, é que nós poderemos colocar de uma vez por todas os pingos nos "is" e atribuir a responsabilidade a quem tem responsabilidade.

A sociedade já está ficando cansada desses palanques políticos, armados por alguns, num ano eleitoral, que é o ano de 1992, quando assacam contra instituições, quando assacam contra homens públicos, com o fim proposital de confundir a opinião pública e tentar angariar e se locupletar de dividendos políticos para campanhas muito próximas de acontecer e que deverão ter o seu desfecho em outubro de 1992.

Então, Sr. Senador, com a sua permissão, eu me coloco à disposição de todos.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Pergunto ao eminentíssimo Relator se quer usar da palavra de imediato.

O SR. ELCIO ALVARES — Eu me reservo para fazer a inquirição final, porque, dentro da temática da nossa comissão, é mais conveniente ao Relator fazer a arguição no final.

Então, a partir deste momento, eu declino da palavra, para ouvir os meus eminentes colegas integrantes desta comissão, na audiência do Presidente da Caixa Econômica.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A Senadora Marluce Pinto está inscrita em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — É uma norma, a não ser que V. Exª não queira usar da palavra agora. Tem preferência os membros da comissão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Exª está, realmente, seguindo as normas mas, se possível, eu gostaria de ouvir os que estão inscritos, em primeiro lugar, a nobre Senadora Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra, por cessão do nobre Senador Jutahy Magalhães, a nobre Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO — Sr. Presidente da comissão, Senador Ruy Bacelar, demais colegas Senadores, Deputados aqui presentes, Sr. Presidente e demais representantes da Caixa Econômica. Quero, primeiramente, agradecer ao meu nobre colega por me haver cedido a vez neste momento.

Eu lamento não fazer parte desta comissão, para ter podido assistir os depoimentos já prestados aqui. Na minha opinião, toda CPI deveria ter um representante de cada estado, já que no Senado nós temos o privilégio de números igualitários. É diferente da Câmara dos Deputados, que representa

o povo. O Estado de Roraima, que com muita honra represento, é o menor da Federação brasileira e o de menor população, mas também é o de maior pobreza. Não nasci em Roraima, nasci no Estado do Ceará, mas com muito orgulho represento Roraima e lá nós abraçamos todos os carentes vindos de outros estados. O maior fluxo migratório, hoje, em Roraima, é dos sem-terras. Roraima tem uma situação diferente dos outros estados. Nos outros estados, principalmente os mais populosos, há os homens sem-terras. Roraima é a terra sem homens.

Mas para que possamos continuar recebendo os carentes que lá chegam, porque não têm oportunidade nos seus estados, nós precisamos de financiamentos.

A maioria dos presentes, principalmente os Srs. Senadores e Srs. Deputados, sobre que o Governador Otomar Pinto é meu marido. A minha responsabilidade é maior ainda. Tenho que defender o nosso Estado e procurar recursos, mas, acima de tudo, por ser esposa do Governador, tenho a preocupação pelo social.

Sr. Presidente, meu nobre colega Senador Jutahy Magalhães, a quem muito prezo, quero dizer que em Roraima, graças a Deus, nós temos recebido cooperação por parte da Caixa Econômica e de ministérios também. Não são privilégios, como disse um colega de partido, indagando o porquê da ajuda a alguns estados, inclusive Roraima, quando ele não havia conseguido. Entretanto, anteriormente, esse parlamentar havia confessado nunca ter procurado a ex-Ministra Margarida Procópio.

Quero dizer que não considero privilégio, mas justiça, o que temos conseguido através, não só do Ministério da Ação Social, como dos demais. Quero dizer aos meus nobres colegas que muitas foram as vezes em que, no decorrer de pouco mais de um ano, dirigi-me à Caixa Econômica Federal. As vezes, tenho urgência em falar com o Presidente da Caixa, que está com a agenda completa, mas eu persisto, porque o Presidente da Caixa Econômica não sabe das necessidades dos nossos estados. Para isso, o povo nos outorga uma procuração, para que aqui fiquemos de ministério em ministério, atrás do que seja possível levar para os nossos estados.

Toda essa peregrinação me impede de comparecer com freqüência ao plenário do Senado, o que seria de imensa valia para mim, pois que muito aprendo com os meus nobres colegas, com sua experiência e sabedoria.

Mas o meu Estado é tão carente, que se eu for preocupar com a minha sabedoria, não cumpro com a minha obrigação. Se estou hoje aqui foi porque o povo de Roraima confiou em mim para minimizar a sua pobreza, as suas carências, por isso fico de ministério em ministério. Algumas vezes, brincando, digo que sou uma secretária ambulante do Governador do Estado, mas é minha obrigação. Roraima foi implantada a partir de 1º de janeiro e é carente de tudo. Se nos grandes estados falta casa própria, imagine em Roraima, que tem um grande fluxo migratório, onde só chegam pessoas carentes!

Quero dizer ao Presidente e demais membros desta CPI, que no nosso Estado quem controla, organiza e acompanha a construção das casas referentes a esse programa é a Codesaima — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima. É através dessa companhia que são apresentados os projetos. Primeiramente, a Codesaima entra em contato com o Governador do Estado, para saber da possibilidade de infra-estrutura. A infra-estrutura, citada pelo nobre colega, Presi-

dente desta comissão, que chega a 40%, admito que sim, e talvez no nosso Estado até um pouco mais. Fornecemos a água tratada, através da Caer, que é a companhia que executa esse trabalho, para o qual, graças à Deus, temos conseguido liberar pequenas verbas, também da Caixa Econômica. Precisamos do asfaltamento na periferia, porque não se pode deixar as pessoas, vivendo na poeira e depois na lama, na época do inverno, porque isso cria um problema social muito grande, acarretando despesas enormes para a Secretaria da Saúde. O povo adoece sem a infra-estrutura. Uma coisa depende da outra. Também é preciso energia. São despesas que ficam a cargo do Governo do Estado. E mais a doação do terreno. Em Roraima, o processo é esse: primeiramente, o contato da Codeisama com o Governador do Estado, para saber das possibilidades, das disponibilidades de terreno; depois o projeto é apresentado à Caixa Econômica Federal. Quando um empreiteiro me procura eu digo a ele que minha primeira obrigação é para o Governo, isso posso comprovar. Eu sempre vou atrás daquilo que tenho consciência que é necessário, e quando parte do Governador do Estado, das empresas estatais ou da Secretaria de Governo.

Tenho feito solicitações ao Presidente da Caixa, Dr. Álvaro Mendonça, para que libere verbas para os nossos projetos, aprovados tecnicamente e que são apresentados na Superintendência Regional em Manaus. Na relação de projetos nós priorizamos alguns. Por quê? Não é para beneficiar algum empreiteiro. Mas porque aquele projeto diz respeito, por exemplo, a um bairro que já dispõe de uma infra-estrutura, que não vai onerar tanto o Governo do Estado. Muitas vezes já existe a água tratada, a energia e o asfalto. São essas as nossas prioridades, levando em consideração a disponibilidade do Governo do Estado.

Quanto ao cadastramento, jamais eu, como Senadora, cadastrei quem quer que seja, e também não é do meu conhecimento que são os empreiteiros que fazem o cadastramento. Sei que as pessoas vão se cadastrar na Codeisama, e depois é feita uma triagem para saber se atendem às exigências, se ganham entre três e cinco salários mínimos. É feita a triagem para saber a renda familiar. Isso é levado muito em consideração, porque o número de liberações é bem aquém das necessidades do nosso Estado. Por isso, outros critérios estão sendo adotados, como o número de filhos. É mais justo que se dê a uma família que tenha oito, nove, dez filhos, mesmo que a sua renda corresponda a de uma outra que tenha dois filhos, por exemplo. Então, são esses os principais critérios adotados pela Codeisama, renda e número de filhos. Tudo o que aqui falei, eu tenho como comprovar. No Estado de Roraima é feito assim.

Se o menor Estado da Federação brasileira, o mais carente, o de menor representação na Câmara dos Deputados, é atendido pela Caixa Econômica, se nós conseguimos, admito que os outros parlamentares, que assim agirem, também seguirão.

Eu quero até dizer aqui, não quero condenar ninguém, absolutamente, que no dia em que eu solicitar uma CPI, como parlamentar, só o farei depois que tiver total consciência, porque, como mãe, eu me coloco no lugar dos depoentes. Se a minha filha, de dez anos, estivesse à frente da televisão, ouvindo falar da mãe dela, o choque seria muito grande. Não que ela fosse julgar isso de mim, cada filho conhece seus pais, mas pelo que ela iria enfrentar no colégio. Sei de pessoas que já foram injustiçadas, porque converso muito

com parlamentares e autoridades, que tiveram necessidade de retirar os filhos do colégio. E outra, como parlamentar, quero prestar um depoimento. Não só no meu Estado, mas até quando estou nas ante-salas aguardando ser atendida por ministros, presidentes de bancos ou em qualquer autarquia em que se estejam. Há pessoas também, aguardando, que perguntam: "E as CPI? Quem já foi punido? Quem já foi preso?"

Acho que nós, Senadores, precisamos nos reunir para fazermos uma avaliação. Não quero, absolutamente, condenar nenhum colega porque sei que quando um Senador solicita que seja implantada uma CPI, é porque ele está imbuído dos sentimentos mais sinceros e justos acreditando em quem está solicitando dele ou, talvez, por alguma informação. Porque não acredito, que para chegarmos até onde estamos, o sacrifício que é. Porque, quando recebemos os votos, no nosso Estado, é porque, de fato, o povo confia em quem está votando. Não acredito que vá tomar alguma medida sem que, pelo menos, tenha consciência de que se está tratando de um ato muito sério. As CPI instaladas, depois, chega-se à conclusão de que não houve nada daquilo; não se ouviu falar ainda de nenhum caso em que alguém, realmente, tenha sido condenado. Quero dizer aos meus nobres colegas: no dia em que realmente — pode ser quem for, pode ser o meu maior amigo, pode ser até uma pessoa com quem eu tenha laços de parentesco, mas, se realmente for culpada, mesmo que eu sinta ver um amigo ser um réu e ser culpado, posso lamentar pela sua culpa, contudo, serei a primeira a dar as mãos aos meus colegas para que assim seja feito. Porque o que nosso País mais está precisando é de credibilidade. E não é certo que possamos contribuir para que cada vez mais nós, políticos, a percamos. Porque, sinceramente, o resultado da eleição de 90 já mostrou isso pelo número de votos em branco. E, tenho a certeza de que, a continuar o nosso trabalho como parlamentar, da maneira como está, vão ser tantos votos em branco, que não sei nem como os Tribunais Eleitorais vão registrar o resultado. E tudo isso por quê? Nós aqui trabalhamos tanto. Entramos, às vezes, às 7 horas da manhã para o trabalho e não temos hora para sair. Lá fora todos pensam: Parlamentar não trabalha, Parlamentar só conversa. Então isso é um critério que teremos que adotar para que a opinião pública possa nos julgar pelo nosso trabalho e não pela opinião lá fora.

Não quero aqui ofender a ninguém, absolutamente, mas dizer: não é preciso um Senador prestar juramento quando vai fazer qualquer questionamento, mas que tudo que falei do meu Estado é, realmente, o que se passa no meu Estado.

Ao Sr. Presidente, não tenho nada a perguntar, só se o senhor tivesse feito uma explanação do seu trabalho. Então, só quis dar um depoimento com relação ao que tenho recebido através da instituição que eu, pelo menos, considero, que V. Ex^a vem prestigiando aqueles estados tão carentes como é o nosso.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Obrigado Senadora.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Senador...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O Senador Oziel disse que quer falar depois de mim.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — V. Ex^a quer usar o microfone, por obséquio?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Adotando o critério de que os membros da comissão têm o privilégio de falar na frente, até que acho isso justo porque estão acompanhando o andamento da comissão e vão levantar as questões.

Espero que o meu ilustre companheiro Jutahy Magalhães faça os seus questionamentos e, depois, se for da minha conveniência, usarei da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra o Senador Jutahy Magalhães, Vice-Presidente da comissão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente desta comissão, Sr. Presidente da Caixa Econômica, Sr. Relator, Srs. Senadores, vêem V. Ex^{as} como cearense é uma coisa séria. Cearense está em tudo quanto é canto. Vai até Roraima para ser Senadora.

Outro dia fui ao Amazonas e, como turista, fui fazer uma visita a um posto onde índios estavam vendendo peças de artesanato e, conversando com uma índia, notei que o sotaque dela era um pouco diferente. Aí perguntei: De onde a senhora é? Ela disse: "Sou do Ceará." Então mais uma cearense! Virou índio lá.

A Senadora Marluce Pinto falou uma coisa que eu sempre debato aqui nas CPI. É que se tem a idéia de que CPI é feita para acusar, para condenar, botar alguém na cadeia. Não é isso. Talvez o nome até esteja errado: Comissão Parlamentar de Inquérito. Devemos procurar informações, vamos buscar dados de acordo com fatos que nos são trazidos. Agora, se no final, chegarmos à conclusão de que devemos encaminhar o assunto à Procuradoria-Geral, ela é que tomará aquelas medidas necessárias para uma acusação de fato. Nós, aqui, não somos juízes e nem somos polícia. Estamos, apenas, procurando fatos para nos informarmos a respeito de assuntos que estão em debate. Esta comissão iniciou os seus trabalhos em razão de fatos apresentados por um órgão empresarial que tratava de licitações.

Mas, no caso específico, Sr. Presidente da Caixa Econômica, temos o Plano de Ação Imediata para a Habitação. Começo dizendo que tem o mínimo e o máximo de 500 casas populares em cada programa, de um determinado agente financeiro ou agente promotor.

Há aqui uma relação de inúmeros casos em que ultrapassa esse máximo de 500 casas. Em São Paulo, no Conjunto Habitacional Cocoeira, com 706 casas em Moji das Cruzes. Em Ribeirão Preto, há um com 622; em Sergipe, outro com 570; no Rio de Janeiro e Volta Redonda, 1.096 casas; Bangu II, tem 988; Nova Alegria, 693; Dom Bosco, 1.324; Estrada de Gambará, 1.260. Tenho uma relação grande aqui de conjuntos que ultrapassam esse limite de 500 casas.

Outro fato, que também chama a atenção, é o de que a Circular Normativa 132 estabeleceu que a remuneração do agente promotor — no caso das cooperativas habitacionais — será limitada a 4 e meio por cento do custo direto pelas atividades abaixo descritas.

Na semana passada, um representante de uma cooperativa mostrou que ela tinha uma remuneração em torno de 15% do valor da obra, para determinadas despesas como colocação de pessoal, escolha de pessoal. Acredito então que esteja fora do que está previsto nesta circular normativa.

Na semana passada, também tive oportunidade de fazer um pronunciamento no Senado — e nós estamos numa fase em que são denúncias todo dia e quando acordo pergunto qual será a denúncia de hoje? Hoje há mais uma. Todo dia temos uma denúncia. Mas não quero fazer denúncia, quero,

apenas, apontar um fato que considero que, talvez, não seja a melhor maneira de executar esse programa. O que diz o próprio programa? É um financiamento feito com recursos do FGTS. Então passa no Ministério de Assuntos Sociais, na Caixa Econômica, da Caixa Econômica vai para o agente promotor, o qual escolhe a empresa.

Aí é que considero que esteja um elo errado. Quer dizer, um caminho — no meu entendimento — que não é o melhor, — pelo menos no meu entendimento — não é o melhor para defender o dinheiro público por um custo mais baixo e defensor, portanto, o mutuário, que é o ponto final da proposta feita.

Temos então dois pontos que são conflitantes: as empresas que recebem e que vão executar essa obra — falam muito e ouço isso a cada instante — que é um trabalho que tem que ser feito com muito cuidado, porque qualquer erro de cálculo pode provocar um grande prejuízo, porque o limite de lucro é muito pequeno.

Ao mesmo tempo, vimos aqui o depoimento do Prefeito de Castro — se não me engano — dizendo que a obra no seu Município — desse conjunto habitacional — sairia, no final, a casa, por um preço equivalente a Cr\$8 milhões. E que ele estava fazendo a infra-estrutura, que representava 30% dos recursos a serem aplicados na região, e que nesses não havia o abatimento em favor do mutuário, ao final. Mais ainda, o Prefeito disse que estava construindo casas pela Prefeitura, fazendo infra-estrutura por uma metragem de 42m², bem superior do que a que estava sendo executada pela Cooperativa Habitacional. Uma empreiteira, que esteve aqui também, o encarregado da obra; que era o diretor da empresa, declarou que o preço, além da casa ser maior, equivaleria, no final, a Cr\$1 milhão e meio de cruzeiros. São fatos e informações trazidas a nós por pessoas que estão diretamente ligadas à execução dessa obra: o Prefeito, que está acompanhando a cooperativa, e também o empreiteiro.

A minha dúvida surgiu do seguinte: a Caixa Econômica no contrato estabelece que não tem nenhuma responsabilidade na fiscalização; pode fazer a fiscalização, mas não tem a responsabilidade. Exime-se de qualquer responsabilidade na fiscalização. Os recursos vêm da Caixa Econômica, já passados à Cooperativa Habitacional, como no caso que vimos aqui — não têm nada a ver diretamente com a Prefeitura. Então, a Cooperativa Habitacional resolve a quem entregar a obra, sem nenhuma licitação. Escolhe: "Quero fulano de tal", e aí faz a obra. Agora, ela mesma é que tem a responsabilidade de fiscalizar; é ela que tem que estabelecer as quotas que vão sendo liberadas, pois o dinheiro não vem de uma vez, vão sendo liberados os recursos através do que está sendo executado. É uma espécie de medição. Se fosse estrada, diria medição. Não sou engenheiro, não conheço nada disso, mas faz parte da medição.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO — É que a própria empresa, escolhida pela Cohab, é a fiadora do financiamento, é a avalista.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O Presidente já está dizendo que é bom, porque tira a responsabilidade da Caixa. Mas penso que a responsabilidade da Caixa não é essa, sua responsabilidade, no meu entendimento, seria a de encontrar uma forma de um preço mais baixo, que acabasse por beneficiar o mutuário, para o qual esse trabalho é feito, tanto que a idéia inicial é a de fazer esse programa para aqueles mutuários de 1 a 3 salários mínimos. Mas como o custo está

sendo um pouco mais elevado, pelas informações que tivemos dos prefeitos, das cooperativas, dos seus presidentes, é que os mutuários eram aqueles de 3 a 5 salários mínimos, e não o que estava sendo previsto.

O SR. OZIEL CARNEIRO — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço o nobre Senador.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Apenas desejo aproveitar a oportunidade para dizer que a entrada da construtora, no caso, é salutar, porque — vejam bem — estão sendo construídas casas para pessoas com poder aquisitivo de 3 a 5 salários mínimos. Ora, se entra a construtora como garantidora, fiadora, avalista da operação, isso fortalece, sem dúvida nenhuma, a segurança da aplicação dos recursos do trabalhador que estão no Fundo de Garantia. Isso é positivo e salutar. Era o que desejava dizer neste aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É um ponto de vista que respeito, mas com o qual não concordo plenamente, porque nos testemunhos que tivemos aqui isso não está funcionando bem em benefício do mutuário final.

Aqui tenho a cópia dessa Circular Normativa...

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço o aparte do nobre Senador

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO — Para auferirmos um resultado melhor, se V. Ex^a me permitisse, como Presidente desta CPI, já poder-lhe-ia responder com aquelas indagações feitas **a priori**, se não houver nada contrário.

Passarei às respostas.

Senador Juthay Magalhães, V. Ex^a leu uma relação de empreendimentos onde existem mais de 500 unidades habitacionais. E o Programa PAIH, inicialmente estabelece um número máximo de empreendimentos de 500 unidades.

Na Circular nº 132/90, no seu anexo 1, parágrafos 6º e 6.1, há o seguinte:

“As propostas de operação no programa Moradias Populares deverão contemplar, no mínimo de 25 e, no máximo de 500 unidades, caso esteja prevista a construção por administração direta do agente promotor o limite máximo cairá para 150 unidades por projeto. Em função das características do projeto, observados os aspectos relativos à população do centro urbano, localização do empreendimento, demanda habitacional na faixa de renda a ser atendida, e os pré-investimentos já desenvolvidos do empreendimento, poderá ser excepcionalizado o limite acima estabelecido, desde que justificativa fundamentada nesse sentido seja encaminhada pelo agente promotor e aceita pelo agente financeiro.

Senador Jutahy Magalhães, naqueles conjuntos em que o número de unidades habitacionais extrapolaram as 500 unidades constam de todos os processos e de todos os dossiês a participação do agente promotor nas obras de infra-estrutura e saneamento básico, eletrificação e, além do mais, comprovam, de maneira antecipada, a demanda habitacional para aquele empreendimento num valor superior a 500 unidades.

Deixarei, inclusive, Sr. Presidente, Sr. Relator, ao término de nossa participação, esse dossiê, com a comprovação,

através de documentos, de tudo aquilo que aqui estou me referindo e vou me referir.

Consta na CI nº 132/90, no seu anexo 1, nesses dois arquivos no 6 e 6.1 a permissão para que se excepcionalize isso. Não existe nenhuma irregularidade, nem foi cometido nenhum privilégio em relação a esses projetos habitacionais, que é, no mínimo, até muito maior, Senador, do que esses que foram mencionados por V. Ex^a.

Inclusive, no intuito de apenas refrescar a memória, foi feito uma denúncia com relação a isso — de cunho político — localizado em Campinas, sobre o mesmo fato. A Caixa, de forma paremptória, fez chegar a quem de direito as informações com as provas documentais sobre esse aspecto.

Segundo tópico, é com relação às licitações.

Quero colocar para V. ex^a que a Caixa Econômica Federal, o procedimento licitatório na legislação brasileira só é exigido de entidades públicas, conforme preceitua o Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, quando ...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Um momento, não levantei questão de legalidade... Tanto que no pronunciamento que fiz disse: “Está tudo legal”. Só não sei se é o melhor caminho para se encontrar o melhor preço. Eessa é minha dúvida.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO — V. Ex^a queira me desculpar, interpretei mal. Fico muito contente pela sua afirmativa ao dizer que não houve por parte da Caixa nenhuma ilegalidade na concessão dessas operações, porque ela cumpriu o que a lei determina.

Agora, se a lei não está de acordo com aquilo que existe de melhor para a sociedade brasileira, deve a sociedade como um todo, passando pelo Congresso Nacional, que é a casa própria para isso, fazer uma alteração da lei, propiciando contemplar entidades privadas, como as públicas, nos processos licitatórios.

Senador, tem havido muitas ilações, até confundindo o papel da Caixa como agente financeiro do Fundo. Isso está muito claro na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que diz quais são as atribuições da Caixa como agente operador do Fundo, no seu art. 7º e parágrafos subsequentes, que diz que cabe à Caixa centralizar os recursos do FGTS; expedir atos normativos referentes aos procedimentos administrativos operacionais dos bancos depositários; definir os procedimentos operacionais necessários à execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura, estabelecidos pelo Conselho Curador do Fundo, com base nas normas e diretrizes de aplicações elaboradas pelo Ministério da Ação Social; elaborar as análises jurídicas e econômico-financeiras dos projetos de habitação popular, infra-estrutura urbana e saneamento básico a serem financiados com recursos do FGTS; emitir certificados de regularidade do FGTS; elaborar as contas do FGTS”, que é coisa que não existia, Senador.

Não existia balanço do FGTS. A partir de maio de 1990 a Caixa Econômica Federal segregou as contas do FGTS do balanço da Caixa, porque elas se confundiam com o próprio balanço da Caixa. A partir de maio, a Caixa Econômica Federal, de forma disciplinada, vem cumprindo aquilo que toda instituição financeira saudável deve fazer: faz o balanço do FGTS, encaminha-o regularmente ao conselho Curador do Fundo, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social e ao Ministério da Ação Social, como também o faz através de um relatório gerencial, indicando, de forma muito aberta, coisa que nunca existiu, todas as operações celebradas pela

Caixa naquele mês, dizendo o nome do tomador, nome do agente, o valor do financiamento, o beneficiário final, a taxa de juro e o prazo. Também o fazemos ao Conselho Curador do Fundo e ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

No último parágrafo, diz: "Implementar os atos emanados do Ministério da Ação Social relativos à alocação e aplicação dos recursos do FGTS, do acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador".

Estou fazendo menção a isso para ficar muito claro quais são as atribuições da Caixa.

Em relação ao caso concreto de Castro, queria dizer o seguinte: o Programa PAIH ao financiar todos os custos da obra — quando digo financiar todos os custos da obra, refiro-me à edificação, à aquisição do terreno e à infra-estrutura — limite ao máximo de 720 UPF. Se houve por parte do agente promotor, no caso uma prefeitura, a doação de um terreno e a doação de uma infra-estrutura, essa redução de custo, que realmente aconteceu, Sr. Senador, tem que ser repassada para o mutuário final, através de duas possibilidades: ou aumentando a qualidade da habitação construída com um número maior e de metros quadrados e dando uma melhor condição na divisão dessa unidade habitacional com os cômodos com que ela será contemplada; ou diminuindo o encargo financeiro do mutuário em relação ao pagamento da sua obrigação com o agente financeiro, que é a Caixa Econômica Federal.

No caso de Castro, aconteceu o seguinte: foi financiado o custo de 660 UPF somente para a edificação da obra de habitação, porque, adredemente, Sr. Senador, a prefeitura anterior havia encaminhado documento à Caixa Econômica Federal responsabilizando-se e comprometendo-se a fazer a doação do terreno, as obras de infra-estrutura, as obras de eletrificação e as obras de saneamento. Então, uma unidade habitacional, que deveria ter 20 metros quadrados, no caso específico de Castro, tem 30,3 metros quadrados, conforme documentação que tenho em meu poder.

A afirmação do prefeito de Castro dizendo que hoje ele construiria uma habitação de 42 metros ao custo que é apresentado, representa uma relação de 4,16 UPF por metro quadrado, que nos leva a concluir o seguinte: há ausência de informações sobre o regime e as condições da execução e da especificação, que somente através da concessão de subsídios, como a doação do terreno e da infra-estrutura e um regime de auto-construção poder-se-ia obter um resultado dessa natureza.

Se o Presidente permitir, pediria ao engenheiro responsável para expor, se V. Ex^a achar conveniente, toda a relação de custo da CEF com o apresentado pelo Prefeito de Castro, através de documentos comprobatórios que trouxe a esta CPI.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — para mim, o engenheiro vai falar grego. Para o Presidente, não. O Presidente pode compreender bem a matéria.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — A minha intenção, Senador, é mostrar de forma transparente e provar aquilo que estou dizendo. O que acontece é que muitas vezes são feitas certas ilações não vou dizer de forma maldosa nem quais as motivações políticas que muitas vezes levam a essa avalanche de denúncias que inundam o nosso País. Mas, preocupado sempre com a transparência, que não é favor, é obrigação, coloco-me à disposição.

JUTAHY MAGALHÃES — Acho que é válido, por isso vai ficar gravado. No entanto, para mim é como se estivessem falando grego.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, acho importante, porque houve uma acusação frontal à Caixa Econômica e causou espanto na hora em que o prefeito teve oportunidade de dar publicidade aos números. Mas quero fazer um reparo: em aparte que dei no plenário tive a oportunidade de dizer que até há pouco tempo, ficava indagando se o Senador Jutahy Magalhães engenheiro, médico, advogado ou economista, porque na verdade, S. Ex^a é muito versátil, entende de tudo. É modéstia de S. Ex^a. Vamos ouvir agora esses números, que evidentemente, serão apreciados pelo Senador Jutahy Magalhães, já que a pergunta foi suscitada pelo eminente representante da Bahia.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Além de estar gravado, Sr. Presidente e Senador Jutahy Magalhães, estou fazendo questão de deixar a exame desta CPI e de 140 milhões de brasileiros todas as provas documentais de como age a Caixa Econômica Federal como agente financeiro do Fundo, no caso específico da CPI de Obras Públicas. Eu o farei e já me coloquei, antecipando-me à disposição do Presidente da CPI do FGTS, Deputado Maurílio Ferreira Lima, para, de uma vez por todas, ficar muito claro à sociedade e a esses grupos sectários que a Caixa Econômica Federal, nas suas atribuições, age com muita lisura e muita correção. Isso não é favor, é obrigação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — V. S^a., Presidente da Caixa Econômica Federal, concedendo a palavra ao seu auxiliar, responsabiliza-se perante esta CPI pelo pronunciamento dele, como se fossem suas as palavras dele.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Quero dizer de público, de alto e bom som, que me responsabilizo pelas afirmações, pelas explicações e pelos documentos que deixarei a esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — A Presidência concede a palavra ao eminente Diretor da Caixa Econômica Federal.

O SR. VALDIR PEDRO ALVES — Sou engenheiro civil, trabalho na Caixa há 26 anos como engenheiro. Uma vez que fomos instados a fazer um estudo em relação ao caso específico de Castro, ficamos um tanto assustados quanto ao preço apresentado pela Prefeitura, uma vez que a disparidade de preços entre aqueles que tínhamos era muito grande. Alguma coisa tinha que haver para explicar o fato.

A conclusão a que se chegou, em relação à análise dos orçamentos que fazemos, é que só realmente através de custos subsidiados na construção poderia haver uma disparidade tão grande. Realmente, foi o que aconteceu, porque fazer uma habitação a 4,16 UPF por metro quadrado é praticamente impossível, dentro das condições normais de uma empreitada, com todos aqueles custos normais que incidem sobre uma construção. Foi feito um levantamento em relação ao custo CEF nos financiamentos com relação à construção e comparado com o mutirão, que é o caso de Castro. Inicialmente, no Paraná, numa média do Estado, encontramos 19 UPF por metro quadrado, quando o mutirão simplesmente daria 8,30. Acontece que, de imediato, o leigo que examinar esses números estranha: por que essa construção é feita a 8,30 e a outra é feita a 19? Há alguma coisa diferente.

Então, o que fizemos? Adiconamos a esse mutirão tudo aquilo que é subsidiado e que, normalmente, incidiria numa construção feita, digamos, num regime de empreitada, ou seja, todos os custos da construção. Acrescemos as paredes — as divisões internas que tem um projeto de mutirão e as divisões internas que tem um projeto normal; acrescemos lajes; acrescemos a diferença de mão-de-obra incidente — porque no caso do mutirão, não há incidência de mão-de-obra; acrescentamos os benefícios desses pesos indiretos. Chegamos a uma conclusão interessante: dentro dessa comparação, as coisas se equivaleriam. Ou seja, o que estamos aprovando em termos de financiamento daria em torno de 19 e, através do mutirão, daria 19,96. Então, foi uma comparação que fizemos para que tivéssemos uma idéia dessa coisa todas, porque a pessoa leiga estranha. Qualquer pessoa vai estraanhá ao se deparar com uma diferença de 8,30 UPF para 19 UPF.

Mas, de um modo geral, a área de engenharia da Caixa, a área técnica através das suas regionais, através de seus engenheiros, através de seus arquitetos, faz essas análises, discute com os empresários analisa orçamentos, analisa os projetos. Esses cuidados, nós temos procurado tomar na Caixa, agindo sempre com muita responsabilidade. Temos batalhado nesse sentido, visando sempre buscar o menor preço.

Agora, buscar o menor preço não quer dizer que temos que sufocar o empreiteiro para que trabalhe num preço impraticável, porque a coisa acaba estourando mais na frente.

Então, temos a tranquilidade desse estudo que fizemos para apresentar aqui.

Em relação a esse caso de Castro, era o que teria que dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Continua com a palavra o Senador Jutahy Magalhães — Pensei que ia falar grego, mas dá para entender um pouco — é portunhol para mim. E, francamente, não fiquei convencido com a explicação.

Reconheço que há uma norma, a Caixa Econômica está seguindo uma norma, pelo menos uma praxe. Agora, no meu entendimento, ainda continuo insistindo, não é a melhor maneira de se encontrar o menor preço. E o menor preço é melhor para o mutuário. Lógico que não é o menor preço na base de fazer uma porcaria, uma construção que vá cair com a primeira chuva. Não é isso que se busca.

No caso de Moji das Cruzes, por exemplo, o Prefeito — aqui está o deputado, que poderá, posteriormente, falar com todo conhecimento de causa — declarou que já fez obras de infra-estrutura que representam mais de 100% do valor da obra, da construção daquele conjunto que está sendo feito lá. Há outros conjuntos, mas estou falando de um determinado conjunto.

É um dos pontos, por exemplo, que há um certo desentendimento, porque esses conjunto, principalmente os grandes, levam aos municípios problemas de infra-estrutura. E os municípios têm que se preparar, através de rede de esgoto, ligações de luz, calçamento, etc., para receber esses conjuntos. E, muitas vezes, os prefeitos não são entrosados com esse plano de habitação que está sendo executado. Muitas vezes as coisas passam por fora da administração pública municipal, que é surpreendida, muitas vezes. Pelo menos, foi dito aqui, e tenho que me basear no que foi dito. Teoricamente é uma coisa, mas, na prática, às vezes as coisas são bem diferentes. Então, tenho que me basear no que foi dito na Comissão.

Há uma indagação, por exemplo, da Assessoria em relação ao que foi dito: "No caso de Vitória de Santo Antônio, foi concedido financiamento no valor de 759,39 URF para a construção do conjunto habitacional Bairro Novo, e a Prefeitura contratou com a Caixa Econômica recursos para fazer infra-estrutura e urbanização. No financiamento concedido para aquele conjunto habitacional já não estariam incluídos recursos para infra-estrutura e urbanização?"

Essa indagação é feita em razão de quê?

V. S^a declarou que quando a prefeitura faz essas obras de infra-estrutura que deve se reverter em benefício do mutuário.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Ou em valor da prestação menor ou numa qualidade maior.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ou no aumento da obra.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — É verdade, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — mas aí é que está o problema. Lá em Castro era para fazer de 20 metros quadrados e foi feito de 30 metros quadrados. Vem aqui o pessoal da própria cooperativa habitacional e mostra, no Estado do Paraná, em municípios próximos, conjuntos que são feitos com recursos exclusivamente do financiamento da caixa, através de todos esses órgãos. Sai um preço "x". Em outros lugares, a prefeitura faz a infra-estrutura e o preço "x" e, às vezes, "x" mais "y". Quando a própria cooperativa faz a infra-estrutura, o preço às vezes é menor do que naqueles onde isso não foi computado.

Então, cria uma confusão. Aí, dizem: "É porque a qualidade é um pouco diferente, etc." mas a qualidade deveria ser praticamente a mesma. Então, se a Caixa não tem o poder ou a vontade de fiscalizar a obra, então, pode dar margem a que haja qualidade totalmente diferente. Mas, se houver um órgão da Caixa para acompanhar, fiscalizar essas obras, talvez houvesse mais uma uniformidade na qualidade das mesmas.

Se V. S^a me disser: "Bom, a qualidade da casa tal, em Ribeirão Preto, é "x"; em Moji das Cruzes é "x" mais "y", tenho que ficar calado. Não estou indo lá para ver a qualidade. Mas o que foi dito aqui mostra essa disparidade gritante de preços e de custos e que essas obras de infra-estrutura não estão sendo revertidas em benefício dos mutuários. Isso é o que está afirmado aqui claramente.

Então, é esse o ponto. Quanto a essa indagação que foi feita no caso de Vitória de Santo Antônio, se V. S^a tiver os dados?

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Senador Jutahy Magalhães, se V. ex^a me permitir, vou responder apenas sobre Moji.

Toda obra e benfeitoria, no que tange à infra-estrutura, quando feita através de doação, com a participação do agente promotor, quero repetir, tem que reverter em favor do beneficiário final, que é o trabalhador brasileiro. Isso pode acontecer de duas maneiras: ou aumentando a qualidade da construção que foi feita — e isso é muito fácil de ser detectado, porque temos em todos os nossos projetos as especificações de como aquela obra foi construída e edificada; ou no aumento da metragem quadrada daquela edificação.

No caso de Moji, vai ficar muito claro como a coisa aconteceu. São 700 unidades, no conjunto, a um custo de 606

UPF. A Caixa Econômica financiou somente a edificação, porque o prefeito anterior fez a doação da infra-estrutura, do terreno, da instalação hidráulica e da instalação elétrica.

Com 606 UPF, Senador Jutahy Magalhães, se construiria um módulo habitacional de 20 m². A casa construída em Moji, nesse conjunto, é de 36,97 m². Então, houve um acréscimo, só na área, de mais de 16,97 m². isso, inclusive, consta, através de documentos, das especificações contidas no dossiê do processo.

Então, o que acontece muitas vezes, Senador, é, como V. Ex^a frisou com muita propriedade, que as informações chegam ao Senado...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Se V. Ex^a me permite?

V. Ex^a pode citar um exemplo de que tenha havido menor preço quando da comercialização? Um ou dois exemplos, onde o adquirente em vez de pagar 720 ou 730 pagou 400?

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Posso fazer essa pesquisa. Como V. Ex^a tem acompanhado, durante 24 meses de administração do Presidente Fernando Collor de Mello, com recursos do FGTS, foram priorizadas mais de 510 mil unidades habitacionais espalhadas pelo Brasil. Então, detive-me às denúncias feitas nesta CPI em relação a casos concretos. Mas comprometo-me a encaminhar, por escrito, a esta CPI, indicando se houve algum caso em que a participação da infra-estrutura, do saneamento, da eletrificação, tenha revertido num valor menor de prestação.

Nesse dois casos, houve condição melhor para o comprador daquela habitação que está sendo oferecida, através de uma melhor especificação e de um maior número de metros quadrados nas edificações que foram feitas.

Em relação a Vitoria de Santo Antão, Senador Jutahy Magalhães, não tenho os dados em mãos, eles não são de fácil acesso. Se soubesse, eu os teria trazido para comprovar e dar todas as informações. Mas também me comprometo a encaminhar por escrito a esta CPI as informações sobre o conjunto Vitoria de Santo Antão.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Continua com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, agora vou ouvir um pouco. Reservo-me o direito — se for permitido — de, posteriormente, se eu considerar necessário, voltar a solicitar alguma pergunta ou fazer alguma manifestação a respeito desse assunto.

Pediria, então, a V. Ex^a que concedesse a palavra a outro Sr. Senador. Antes porém, gostaria de fazer uma pergunta apenas: foi dito aqui pelo ilustre representante do Paraná que o número de inadimplentes desse programa seria grande. V. S^a tem alguma informação a esse respeito?

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Senador, um cronograma habitacional para a construção de casas populares demanda de oito a doze meses. O programa foi lançado em junho de 90. As primeiras contratações aconteceram em setembro; as primeiras liberações ocorrem 30 dias após a contratação do mútuo. Essas obras estão sendo concluídas agora, na maioria das vezes. Tanto é que, das 510 unidades habitacionais que já foram priorizadas e contratadas no Brasil, só foram entregues aproximadamente umas cem mil unidades, com uma prestação ou duas. As informações que tenho da área de habitação da Caixa, nos controles de inadimplência, é que os índices de inadimplência estão dentro dos padrões,

sem nenhum fato anormal que venha levar a administração da Caixa a ficar preocupada com essa liquidez.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas já existe um índice de inadimplência mesmo baixo?

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — O índice médio, Senador, da área de habitação da Caixa hoje está na ordem de 5%.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nesse caso também é de 5%?

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Nesse caso, quero dizer a V. Ex^a que deve estar muito abaixo dos 5%.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Porque, com uma só prestação a ser paga já haver essa inadimplência, acho-a alta.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — isso é o it do sistema.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Antes de conceder a palavra ao Senhor Oziel Carneiro, gostaria, para esclarecimento, de perguntar ao Presidente da Caixa o seguinte. A empresa vai à Caixa e solicita um financiamento; propõe-se a executar um determinado empreendimento de construção de casas populares em determinado município; a Caixa faz esse financiamento através de uma cooperativa ou através de um órgão público. Essa empresa recebe o financiamento — ou a Cohab —, passa a ser fiadora — como V. S^a diz, é uma garantia melhor para a Caixa — e faz a comercialização. A Cohab ou a prefeitura indicam os mutuários, os adquirentes. De posse desse contrato, a empresa, parece-me, vai à Caixa e dá baixa de seu débito. As Caixa, então, passa a ser responsável junto ao mutuário. E a empresa fica sem nada a dever à Caixa. O processo é esse, pergunto a V. S^a?

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Pois não, Senador. Queria, de forma muito clara, fazer um divisor de águas e esclarecer essa confusão toda por informações deturpadas que passam a esta CPI, passam ao Senado e à Câmara. Os processos de financiamento com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, figuram, como agentes promotores, as companhias de habitação, as cooperativas habitacionais, empresas particulares do ramo da construção civil e incorporadores de empreendimentos habitacionais, imobiliários e de desenvolvimento urbano, entidades de Previdência, carteiras militares e outras entidades que venham a ser credenciadas. Como é que a Caixa participa dos contratos com esses agentes promotores? A Caixa é o agente financeiro do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Vamos pegar esse caso que o senhor relatou de uma empreiteira: está configurado aqui que uma empreiteira poder ser agente promotor, desde que se enquadre dentro dos programas do Governo, dentro das quatro faixas, que vão de zero a 2.800 UPF.

Então, como é que funciona? A empresa apresenta o projeto, tem o terreno — ou adquire o terreno com o financiamento — dentro do limite de até 720 UPF. Liberamos os recursos para a empresa; a empresa vai construir um conjunto habitacional — vamos, aqui, fazer uma extração — de 100 unidades. A Caixa libera a verba de acordo com o cronograma técnico-financeiro. Geralmente, em média, o cronograma técnico-financeiro de uma obra do PAIH é da ordem de 8 a 12 meses. Terminada a construção, como é que a empresa vai pagar o recurso que tomou do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço? Ela tem duas maneiras de

quitar a sua obrigação; aquele que ela fez com o agente financeiro: querendo ficar com todas as casas e pagar à vista, ou no prazo de financiamento, aquela obrigação que tomou; ou comercializar aquelas unidades habitacionais. Como foram cem unidades habitacionais, Senador, cada unidade vendida ao mutuário é uma parcela da dívida que a empresa quita com o agente financeiro.

Então, essa é a forma de comercialização; ela quita a sua obrigação ou pagando à vista ou vendendo ao mutuário. E o mutuário é que vai ficar devendo, porque ele também tomou um financiamento na Caixa para comprar aquele imóvel à empresa que fez o financiamento dentro de um prazo de até 25 anos. E como o PAIH é um programa para baixa renda, tem um prazo de 25 anos e uma taxa de juros na ordem de até 5% ao ano. E a sua prestação não vai comprometer a renda em mais de 30%. Por quê? Para dar condição ao mutuário final de poder saldar aquela obrigação que ele contraiu com o agente financeiro, que é a Caixa. E a empresa fica responsável, solidariamente, até a liquidação da última UPF que ela tomou para construir aquele conjunto habitacional.

O SR. ELCIO ÁLVARES — O comprometimento salarial é de até 30?

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Até 30!

O SR. ELCIO ÁLVARES — Não pode exceder de 30?

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Quer dizer, se ele consegue o contrato com o mutuário dá baixa na Caixa.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Daquela unidade habitacional, por exemplo, se financie 100 mil UPF para um conjunto de cem unidades, cada casa representa mil UPF. Entendeu?

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Entendi, mas gostaria de perguntar o seguinte: o dinheiro é do FGTS, é dinheiro público. Empresta a uma empresa privada.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Empresta dentro da lei.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — A empresa privada faz, sem concorrência, uma Cohab, sem licitação, sem nada. A lei permite isso, não é?

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — É verdade!

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Então, fugiu da licitação. Agora, quando o imóvel é comercializado, a responsabilidade deixa de ser da empresa e passa a se do mutuário. Então, o dinheiro do trabalhador, que é um dinheiro público, pode ser perder pela inadimplência, que é grande no País. Se V. Ex^a me diz que é 5%, lhe trago um recorte do jornal, *A Tarde*, onde um Presidente da Cohab da Bahia declarou que são 48% de inadimplência na Bahia em 93 mil casas! V. S^a diz aqui que é 5%, isso é estranho!

O SR. OZIEL CARNEIRO — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Como V. Ex^a, diligente que é, evidentemente entrando na questão, é porque deseja esclarecer. Então, gostaria também de ter uma exceção, já que não se pode apartear a Presidência e dar uma opinião.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Sim, mas o Regimento não coíbe o Presidente de questionar... o depoente, mas tem a palavra V. Ex^a

O SR. OZIEL CARNEIRO — Não proíbe, mas assegura o questionamento prioritariamente ao Relator. Não vamos discutir Regimento...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — O Presidente também é um membro da Comissão.

O SR. OZIEL CARNEIRO — O objetivo de todos nós...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — V. Ex^a está inscrito, V. Ex^a deseja falar?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Desejo falar sobre este assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. OZIEL CARNEIRO — O que acho é o seguinte: já existe na Caixa Econômica tradicionalmente financiamento para casa construída, certo? Então, quando se financia um projeto de construção — e no caso aqui tem finalidade social — se a construtora vende o imóvel e repassa os títulos para o mutuário adquirente para que a Caixa faça a cobrança, então, o que acontece? Está implícito que diminuiu a garantia real do imóvel exatamente porque ele mudou de dono e o novo dono, cuja capacidade de pagamento foi dimensionada — e até porque há aí uma sabedoria que se tivesse havido no SFH não teria ocorrido a inadimplência e o questionamento que toda a sociedade fez — essa capacidade de pagamento nunca se altera, porque está limitada a 30% da capacidade de renda definida na aprovação do projeto — até 3 e 5 salários mínimos.

Assim, acho que o sistema é bom e socialmente muito justo.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Para concluir, quero dizer o seguinte, que nesse caso particular, na minha maneira de entender, essas empresas construtoras são meras prestadoras de serviço. Em sendo assim, sendo dinheiro público, caberia à Caixa, através de suas superintendências, exigir a licitação das obras.

Este é meu ponto de vista.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Srs. Senadores, posso responder, porque isso não pode ficar sem resposta.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Pois não.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Respeitosamente, quero dizer que a Caixa fica adstrita à lei. Quem tem como modificar a lei, o Decreto-Lei nº 2.300 que rege as licitações públicas, não é a Caixa Econômica Federal. Ela pode muito, mas não pode tudo, Senador, e neste particular não podemos de forma nenhuma cobrar de alguém uma obrigação de fazer o que não esteja contemplado dentro da lei.

Quero dizer que a lei determina que entidades privadas não estão sujeitas à licitação e ao processo licitatório. Agora, se fosse dito aqui nesta CPI que a CEF, como agente financeiro do FGTS, tivesse contratado uma operação com a Companhia de Habitação Popular vinculada a um estado ou a um município, caberia a esta companhia, ao Estado e ao Município proceder ao processo licitatório e, através dele, depois da homologação da licitação como determina a lei, eleger aquele

que ganhou a licitação para executar aquela obra cujo recurso foi financiado pela Caixa, cumprindo a Resolução nº 58 do Senado Federal, com autorização prévia da capacidade de endividamento dada a estados e municípios pelo Banco Central e às companhias a ele afins ao DTN.

Esse é o procedimento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, permita-me um aparte, por favor?

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Pois não, Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Isso está contido, inclusive, na instrução normativa, em seu item 10-2-92, letra "f", dizendo que as Cohab apresentariam edital de licitação para construção.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — É verdade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Há algum caso em que essas obras sejam feitas através de Cohab?

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Sim. Temos Cohab sim e temos até um exemplo no próprio Paraná, a Companhia de Habitação — COHAPAR — com licitação, e a responsabilidade, Sr. Senador, é da Companhia de Habitação do Estado em fazer a licitação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E a fiscalização?

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — A Caixa tem como responsabilidade acompanhar o cronograma técnico-financeiro da obra e a Caixa só libera a parcela posteriormente, ou seja, depois que os nossos técnicos fazem a vistoria da obra e constatam que a etapa física prevista no cronograma técnico-financeiro foi executada. Depois disso, é que a CEF faz a liberação dos recursos.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Antes de conceder a palavra ao Senador Oziel Carneiro para concluir a sua interrogação, quero pedir aos senhores que observem a Caixa Econômica, quando financia um empreendimento desse porte a um órgão público, exige que esse órgão realize a licitação, o próprio órgão publica e é obrigado pela legislação. Mas quando faz esse financiamento diretamente a uma Cohab, a uma empresa privada, uma cooperativa, de modo próprio, pode escolher, pode ditar: "Eu tomo esse dinheiro, mas quem vai fazer essa construção, esse empreendimento é a empresa "L" qualquer da vida". Essa empresa então comercializa a casa, passa ao mutuário, o mutuário, pague ou não pague, mas ela sai debaixo, ela deixa de dever à CEF o financiamento. Nesse sentido, V. Exª está dentro da lei, dentro da legislação, mas V. Exª acha que é certo dois pesos e duas medidas.

Inclusive esta Comissão tem por finalidade precípua, e acredito a mais importante, de reformular por completo o Decreto-Lei nº 2.300, já temos até um anteprojeto em tramitação na mão dos senhores membros da Comissão no sentido de coibir e tentar melhorar ou moralizar esse setor licitatório do País, que deixa brechas e mais brechas para que haja essa corrupção que hoje não é pequena, acho que é gritante, está em quase todos os recantos do País. Infelizmente, é a verdade.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma colocação, como relator.

Evidentemente, sem participar da fala até certo ponto radical da nobre Senadora Marluce Pinto em relação às CPI, tenho muito cuidado e principalmente nesta Comissão na qual tenho a responsabilidade de ser relator.

O questionamento que estamos fazendo é óbvio. É que o Presidente da Caixa Econômica foi muito delicado na sua colocação e não quis dizer se culpa existe. Compete ao Senado e à Câmara que, afinal de contas são responsáveis pela lei. Agora, quero adiantar, e V. Exª falou muito bem que esta Comissão, ciosa das suas graves responsabilidades, inclusive foi competência desta Comissão levantar a dúvida sobre o preço oculto na ocasião, esta Comissão está elaborando um projeto para esclarecer essas dúvidas de vez de qualquer tipo de licitação e concorrência.

E, neste momento, em virtude exatamente da posição do nosso nobre Presidente Ruy Bacelar, convoco todos os seus membros, Senadores e Deputados, interessados no assunto, que dêem os seus valiosos subsídios para que possamos fazer um texto e esse será um ato solene. Esta Comissão, ao concluir os seus trabalhos, vai entregar de forma solene ao Presidente Mauro Benevides aquilo que considero produto maior da Comissão, que é exatamente um projeto de lei que acabe de vez com as dúvidas existentes em licitações e concorrência.

Infelizmente, a grave verdade — o Sr. Presidente da Caixa Econômica foi até educado — é que até agora a licitação neste ponto contempla da forma como está exposta aí na palestra do Presidente da CEF. Então, apenas à guisa de informação e um apelo também na condição de Relator desta Comissão, acredito que seja o mesmo apelo dos Senadores Jutahy Magalhães e Ruy Bacelar, os colegas que estão interessados no assunto procurem tomar conhecimento, a Comissão vai fornecer o exemplar, já está elaborada praticamente a estrutura desse projeto de lei para que possamos então, até onde for possível, entregar um instrumento legal disposto sobre concorrências e licitações que atenda realmente aos escrúpulos até éticos e morais que possam existir em matéria de tão alta relevância.

Dessa maneira, na verdade, temos que nos querer: a Caixa está cumprindo o dispositivo legal. Agora, compete a nós, legisladores, elaborar uma norma legal que amanhã tenha que ser cumprida não só pela Caixa, mas por todos os organismos envolvidos no problema.

Deixo esse meu apelo, convoco a atenção dos meus nobres pares no sentido de fornecer a nós, que temos a grave responsabilidade também de relatar a esta Comissão tudo que represente colaboração no sentido de melhorar o texto. E, a partir de agora, esse texto desse projeto de lei está inteiramente à disposição dos Srs. Senadores e Deputados, para que possamos entregar ao Presidente Mauro Benevides, e a Comissão fará isso de maneira solene, o projeto de lei que vai estancar de vez qualquer dúvida sobre concorrência ou licitação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal, Sr. Álvaro Figueiredo Mendonça.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Com sua permissão, Sr. Presidente, quero lhe agradecer e aos membros desta CPI, por reconhecerem, como não poderia ser diferente, que todos os atos praticados pela Caixa, como agente financeiro, na questão que envolve a participação da Caixa nesta CPI, estão dentro da lei, o que deixa ao administrador público, ao homem público, mais uma vez, a convicção de que estamos no caminho certo. Agora, se é preciso melhorar uma lei, também me ofereço, Sr. Presidente e Senhores membros desta CPI, para a Caixa, com essa tradição que ela tem,

de 130 anos e a vocação de fazer o bem, principalmente dando casa popular, de usar os nossos técnicos naquilo que esta CPI achar conveniente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao Senador Oziel Carneiro. Logo depois, concederemos a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Sr. Presidente e meu particular amigo, Rui Bacelar, Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal, Álvaro Figueiredo Mendonça, Srs. Parlamentares, conheço o Presidente da Caixa há muitos anos e como também atuei no mercado financeiro, sempre acompanhei o comportamento do Álvaro, e sempre foi excessivamente exigente nas decisões que lhe cabiam tomar, como representante do banco onde trabalhava. E não seria outro o seu comportamento, ao chegar à presidência do maior banco social que existe na América do Sul. O que se verificou, aqui, foi exatamente a segurança com que respondeu aos questionamentos suaves, mas muito firmes, desse promotor agradável que sempre foi o nosso querido Senador Jutahy Magalhães. Desejava dizer exatamente o que o Senador Élcio Álvares terminou dizendo, antecipando, como Relator da Comissão, o que provavelmente deverá ser a conclusão, em razão de tudo aquilo que está sendo jogado como de responsabilidade da Caixa Econômica Federal, ser feito por aquele órgão de administração federal, em razão da legislação e dos normativos que determinam a maneira de aplicar os recursos do fundo de garantia do trabalhador.

Gostaria de chamar a atenção, neste momento, para verificarmos quão difícil é a situação da economia nacional. É sobejamente dito por muitos construtores que esse programa, Paih, não oferece quase nenhuma rentabilidade aos construtores, mas eles, no momento, não tendo outra opção porque, no início, quando foi lançado esse programa, houve muita relutância das empresas de construção a admitirem participar do programa. O que se verifica é que prefeitos, políticos, disputam, evidentemente, que as casas populares sejam feitas nos seus municípios e as construtoras, não tendo outra opção, para não ficarem paradas, também começam a se interessar por esse tipo de programa, e surgem muitas delações, mas, às vezes, ou no interesse de uma empresa, que, não tendo outra obra para realizar, pretende conseguir um pouquinho desse programa Paih, ou de prefeitos, que não tendo tido a capacidade de se organizarem na sua comunidade para se habilitarem a esse tipo de programa, também vêm denunciar. Há por outro lado, prefeitos, que tendo substituído o seu antecessor, ou já encontrado o projeto em andamento, ou em fase de conclusão ou concluirá, também começam a colocar dificuldades sobre o programa e a gerar suspeitas. Para finalizar, primeiro, quero parabenizar, e não foi surpresa, sabia que o Álvaro teria a segurança, porque sempre foi seu hábito examinar todos os processos sobre os quais tem que decidir, ou para deferir ou para negar. E dizer que, realmente, precisamos, sem dúvida, repensar o problema das comissões parlamentares de inquérito. Primeiro, porque estão perturbando o trabalho legislativo, pela superposição de comissões tratando do mesmo assunto. Segundo, porque entendo que deveria, primeiro, haver uma comissão de sindicância e daí, sim, conforme fosse, ser transformada em comissão parlamentar de inquérito. Aí vai o meu apelo ao nosso grande regimentista, para que quando chegarmos à reforma da Constituição, que está prevista para 1993, se procure, evidentemente, criar um tipo de comissão, de sindicância e já fica

aqui uma sugestão e não uma comissão parlamentar de inquérito, a qualquer afirmação de que há desvio ou de que há...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Sim, logo a seguir.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É sobre essa comissão de sindicância.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Então, V. Ex^a tem o privilégio de nos dar essa aula, como grande regimentista que é.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Tenho o privilégio e a honra de aparteá-lo. Mas não é aula, apenas quero dizer que temos as comissões permanentes, e foi isso que até hoje não conseguimos ainda captar e compreender, a importância das comissões permanentes. Temos nas comissões permanentes todos os poderes inerentes da CPI; podemos fazer todos os trabalhos de averiguação, pedido de informações, convocação de pessoas, através das comissões permanentes. Podemos criar subcomissões nas comissões permanentes, para examinarmos um determinado programa de governo. Agora, infelizmente, temos o hábito de não utilizarmos a comissão permanente, utilizarmos, então, o pedido de convocação de CPI, essa que já temos. V. Ex^a falou em mudança no Regimento, não precisa, o Regimento já permite tudo isso, com todos os poderes constitucionais que tem a CPI, a comissão permanente também tem.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Senador Oziel Carneiro, sem querer perturbá-lo, porque realmente V. Ex^a tocou num ponto sobre o qual gostaria de aparteá-lo. No momento em que V. Ex^a está falando, como sempre, judiciosamente, quero declarar, agora, de público, que não vou mais assinar pedido de CPI, a não ser que haja um fato determinado e grave em termos nacionais. Tomei conhecimento ontem e fiquei estarrado de que estamos com 12 CPI ainda para serem instaladas neste Senado, quando já temos um sem-número delas. Há Senadores aqui que, num dia só, participam, simultaneamente, de seis CPI e, evidentemente, o instituto da CPI, de acordo com o texto Constitucional, está ficando inteiramente inócuo. E isso é que o Senador Jutahy Magalhães falou, com tanta propriedade. Só cito um caso: infelizmente, quando se acendem as lâmpadas das câmaras de televisão, ou quando há a presença de fotógrafos, estamos vendo que há um interesse grande para transformar as CPI exatamente em surcos de fatos que tenham repercussão na mídia nacional. E, mais ainda; os depoimentos nesta CPI não obedecem a um cronograma de importância ou de fixação da apuração da verdade. O jornal publica uma notícia na primeira página, envolvendo um cidadão que dá notoriedade, é cito o nome do ex-Ministro Antônio Rogério Magri, no dia seguinte é convocado para a CPI, porque virá, evidentemente, toda a cobertura da mídia nacional. Quando, através de uma comissão, e disse muito bem o Senador Jutahy Magalhães, poderíamos convocar o ex-Ministro, ele prestaria o seu esclarecimento e não teríamos, de maneira nenhuma, essas lantejoulas, que são altamente ruinosas para a permanência do Congresso, como entidade séria, fazendo com que se subverta totalmente a importância do trabalho parlamentar. Faço essa declaração, e V. Ex^a me permita ingressar na sua fala para declarar, solenemente, que, a partir de agora, só assino requerimento de criação de CPI

no Senado da República se o fato for determinado e, acima de tudo, for de grande relevância nacional. Não posso aceitar, de maneira nenhuma, constituição de CPI, como foi recentemente o caso da corrupção, que expressa: "Para Apurar Corrupção no Governo", aleatoriamente. E, com a devida vênia, esta comissão, também, baseada na "Carta de Belo Horizonte", se não fosse o esforço notável dos Senadores que a integram, tivemos a decepção, no primeiro dia, de verificar que os autores da "Carta de Belo Horizonte", ouvidos aqui, não declinaram um fato concreto sequer, para que tivéssemos base para prosseguir o nosso trabalho. Se não fosse o patriotismo dos Senadores que estão trabalhando nessa comissão, não teríamos nem o resultado que disse há pouco, que considero importante, ou seja, exatamente a edição de um projeto de lei que vai regular concorrências, licitações. Então, perdoe-me Senador Oziel Carneiro, mas esse desabafo quero fazer. Estou me sentindo mal em verificar que o Congresso brasileiro, especificamente o Senado da República, está aceitando um tipo de comportamento que é a instituição de várias CPI, quando isso é altamente danoso, fazendo com que o nosso trabalho principal, nas comissões técnicas e no plenário, sejam altamente prejudicados.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Agradeço a intervenção dos dois Senadores, também comungo do pensamento do nobre Senador Elcio Álvares. Não podemos transformar o Senado num palanque de campanhas populistas.

Concordo com a observação do Senador Jutahy Magalhães. Acontece que a comissão permanente, como bem disse V. Ex^a, chama a mídia nacional para assistir aos seus trabalhos e temas polêmicos. Também temos, nobre Senador Jutahy Magalhães, outro grande instrumento para tirarmos as nossas dúvidas ou buscarmos a comprovação do que chega a nós como acusação de mal comportamento de servidores públicos: o pedido de informações. Se não for respondido dentro do prazo, ou se for dolosamente, permite que se instaure um processo de responsabilidade contra o Ministro de Estado.

Também estou com esse propósito. Não assinei esta CPI a respeito da corrupção, e propus-me não assinar mais nenhum requerimento de Comissão Parlamentar de Inquérito, a não ser que haja uma comprovação, pelo menos palpável, de que realmente foi cometido algum delito ou crime.

Agora faço um apelo ao nobre Senador pelo Espírito Santo, que também está deixando de assinar, na área do Congresso Nacional, esse tipo de Comissão Parlamentar de Inquérito, até para moralizá-la, não pela atuação das Comissões, mas pela vulnerabilidade das acusações que aqui chegam sem comprovação.

Para concluir, estou convencido de que nessa questão do Paih, nesta questão de aplicação de recurso do Fundo de Garantia do Trabalhador, neste programa, a Caixa Econômica não só deverá receber um veredito de isenção, como talvez até de elogio pela maneira correta como está agindo.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Presidente da Caixa Econômica, Srs. Senadores, Srs. Deputados, vou procurar me ater ao assunto objeto da convocação do Presidente da Caixa Econômica.

Vi a exposição de S. S^a no que tange a essa operação de financiamento para a construção dessas casas, dentro desse

programa denominado Paih, mas eu gostaria de esclarecer uma dúvida.

Conforme foi dito, o financiamento é concedido às cooperativas, às empresas construtoras, aos sindicatos etc. Depois disso e após a consecução da obra, o financiamento passa a ser concedido ao mutuário final. A relação passa a ser mutuário/Caixa Econômica, ou seja, o mutuário passa a pagar diretamente à Caixa Econômica.

Quem é que faz essa seleção do mutuário? É a Caixa Econômica ou a empresa que executa o projeto?

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Senador Nabor Júnior o financiamento concedido ao agente promotor é pago com a comercialização das unidades, e a Caixa Econômica Federal figura em duas vertentes: no financiamento da produção, que é a edificação das casas, e no financiamento da comercialização, dando ao mutuário a condição, através de crédito apropriado, de adquirir aquela unidade.

Quem faz a análise da condição de pagamento do mutuário, através do preenchimento de fichas sócio-econômicas, no caso do agente promotor ser uma empresa privada, é a própria Caixa Econômica Federal, quando ela analisa a sua condição de regularidade com o pagamento de suas obrigações para com terceiros, quando ela analisa, aí de forma muito detida, a comprovação da renda do mutuário para que aquela renda que está sendo apresentada tenha condições suficientes, dentro dos parâmetros em vigor, para pagar a prestação e que aquela renda familiar não seja comprometida em mais de 30%, com o valor da prestação a ser pago. A Caixa Econômica é muito criteriosa, muito rigorosa nessa análise.

Quando o financiamento é concedido a um agente promotor, que é uma companhia de habitação, ou uma Cohab, a seleção dos nomes é feita através daquela companhia, e a Caixa se reserva ao direito de cobrar a apresentação dos documentos comprobatórios em relação à renda, identidade, CPF e dados que venham preencher a vida sócio-econômica do mutuário.

O SR. NABOR JÚNIOR — Então, no caso de inadimplência, como disse o Presidente da Comissão, Senador Rui Bacelar, que na Bahia chegou a um índice de 48% — estou falando em relação às URB.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Não digo que a notícia não é verdadeira, mas quero explicar, porque V. Ex^a afirmou com tanta veemência, Sr. Presidente, que eu disse que o índice médio de inadimplência era 5%.

Disse V. Ex^a: "Sr. Presidente da Caixa, ontem li nos jornais da tarde, de Salvador, uma declaração do Presidente da Cohab da URB, dizendo que o índice chega a 48%.

Temos que fazer um divisor de águas. Referi-me à média do Brasil, e a Companhia de Habitação da Bahia, como qualquer outra companhia de habitação de qualquer Estado brasileiro, pode ter tomado recursos do FGTS, na caderneta de poupança, ser responsável pelo pagamento daquela obrigação ou tê-los transferido ao mutuário final.

Quero dizer que, em relação à Caixa Econômica Federal, Sr. Senador, esses índices, no Brasil, não perfazem esse nível, porque precisamos saber qual foi a origem do recurso e de quem é a responsabilidade pela cobrança. Estou respondendo apenas por aquilo que sou responsável.

Complementando a resposta do Sr. Senador Nabor Júnior, queria fazer apenas um esclarecimento.

O SR. NABOR JÚNIOR — Se houver uma inadimplência com índice tão elevado é porque não foi feita a devida seleção, de acordo com as normas da Caixa Econômica.

No caso das Cohab, a responsabilidade é da Cohab. Se o mutuário não pagar, vai ter que recolher.

No caso desse projeto, quando é através de cooperativa, de empresas privadas, a Caixa Econômica financia o mutuário. Se ele ficar inadimplente, será perante a Caixa Econômica, e não perante o promotor do empreendimento.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Para garantir o financiamento temos uma garantia real que é o terreno mais a benfeitoria em primeira e especial hipoteca.

O SR. NABOR JÚNIOR — Era isso que gostaria que ficasse esclarecido.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente Senador Rui Bacelar, Sr. Presidente Álvaro Mendonça, na quinta-feira passada, na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a Ministra Margarida Procópio, quando indagada sobre as providências que teria tomado em função das denúncias sobre preços, nas planilhas de custos de obras, como, por exemplo, no Acre, em Campinas, em Jundiaí, financiadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, colocou a responsabilidade da decisão sobre a Caixa Econômica Federal. Alegou que a responsabilidade da análise dos custos das obras, segundo o Decreto nº 99.684/90, art. 67, inciso IV, é da Caixa Econômica Federal. Portanto, ela também disse que a responsabilidade da Caixa Econômica Federal em quaisquer providências que poderiam ser tomadas sobre este caso era importante.

Em função das denúncias de indícios de sobrepreço, quais foram as providências tomadas pelo Presidente da Caixa Econômica Federal para averiguar, de forma precisa, se isso ocorreu ou não.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Sr. Presidente desta CPI, o Senador Eduardo Suplicy está dando-me a oportunidade ímpar de me antecipar e apresentar algo que já tenho por escrito, destinado à CPI do FGTS, onde prestou depoimento sobre a participação da Caixa como agente financeiro nos financiamentos do Acre e do Amapá. Não me nego a responder à pergunta do Senador, mas, salvo melhor juízo, esta CPI foi instalada com outro objetivo, e a Caixa foi chamada para falar sobre as operações do Paih. Mas quero dizer ao Senador que me dispo desta condição para responder a S. Ex^a a indagação que me faz.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, a Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo que entendo, destina-se a analisar problemas de irregularidades em obras públicas. Se, nesta oportunidade, por uma questão de ordenação dos trabalhos da CPI, só se puder fazer perguntas sobre habitação, eu me aterei apenas a este assunto. Mas se puder fazer indagações sobre o que esta CPI abrange, então a pergunta é pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — A CPI, como V. Ex^a acaba de dizer, baseou-se em uma carta de Belo Horizonte em que empresas privadas, empreiteiros, declararam

publicamente que não podiam continuar a trabalhar neste País porque estavam sendo extorquidos pelos dirigentes públicos, quer seja a nível municipal, quer seja a estadual, ou a federal. Então ela é muito abrangente. O Presidente da Caixa foi convocado para tratar desse Plano de Ação Imediata Habitacional, mas como o assunto é abrangente e S. S^a pretende responder a V. Ex^a, acho que a pergunta é pertinente.

Tem a palavra o Sr. Álvaro Mendonça.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Por isso, antecipadamente, eu disse, Senador, que me despiria dessa condição para lhe responder. Quero ver se acabam, de uma vez por todas, essas querelas e essas denúncias sem fundamento sobre a participação da Caixa como agente financeiro do FGTS.

Quero dizer, primeiro, a V. Ex^a, que, a S^a Ministra Margarida Procópio, em novembro de 1990, delegou à Caixa, além da competência para analisar econômica, financeira e juridicamente os projetos encaminhados à instituição, a análise técnica dos mesmos.

Em relação à denúncia de superfaturamento no Acre, o que acredito que esteja havendo, e a Caixa já tem dado respostas escritas aos jornais e todos eles as têm publicado na íntegra, superfaturamento de denúncias.

Mas para responder de forma objetiva quero dizer que a Caixa Econômica Federal, como agente financeiro, não contrata, nas áreas de saneamento e infra-estrutura, nenhuma obra com empreiteira e nem com construtora. Os agentes tomadores de recursos são o governo estadual e o governo municipal.

No caso do Acre, propriamente dito, foi o Governo estadual quer tomou os recursos junto à Caixa, cabendo-lhe a responsabilidade de proceder, através de processo licitatório, à contratação da empresa que viria a executar as obras no Canal da Maternidade e no abastecimento de água da cidade de Rio Branco.

Os recursos que a Caixa Econômica Federal colocou à disposição do Governo do Acre para as duas obras foram, primeiro, para o Canal da Maternidade, 2 bilhões e 700 milhões de cruzeiros, em 17 de setembro de 1991, com um cronograma de obras de 12 meses; segundo, para a obra de abastecimento de água em Rio Branco, 6 bilhões e 600 milhões de cruzeiros. Então, essas duas obras representam somente 19% daquele total que tinha como escopo a denúncia, que era de 110 milhões de dólares. Faltou, então, para não dizer outra coisa, muita sensibilidade numérica, porque 110 milhões de dólares representavam, em 1991, 25% de todo o orçamento do Fundo, no Brasil, para as obras de saneamento e infra-estrutura; depois, não se poderia destinar 110 milhões de dólares para o Estado do Acre, e para muito poucos estados da Federação isso seria possível, porque a Resolução nº 58 do Senado — acredito até que V. Ex^a tenha contribuído para que ela hoje exista — determina, com muita clareza, que eu, agente financeiro do Fundo, para contratar obras com estados e municípios, tenho que ter uma autorização prévia daquela resolução. Quando os contratantes são o estado e o município, quem me dá essa autorização é o Banco Central; que quando é uma companhia de habitação e saneamento ligada ao estado ou ao município, quem dá essa autorização é o DTN. E a capacidade de endividamento autorizada pelo Banco Central foi do mesmo valor pelo qual a Caixa Econômica Federal contratou as operações.

Então, a Caixa Econômica analisa o projeto, fazendo uma comparação, que é algo que é utilizado há mais de vinte

anos no mercado, desde o extinto BNH, de obras similares. A responsabilidade pelos custos dessa obra em relação ao edital que foi publicado pelo governo estadual, ou a qualquer outro edital publicado por governo estadual e municipais — porque é deles essa atribuição — não é da Caixa Econômica Federal.

Quero dizer, Sr. Senador, que trouxe aqui a denúncia que, na verdade, não é denúncia. É um requerimento de sete deputados do Acre em que, em nenhum momento, eles fazem alusão a superfaturamento. Eu já estava me preparando para a CPI do FGTS, porque me antecipei — V. Ex^a sabe disso — verbalmente e por escrito, e tenho aqui a manifestação de sete deputados do Acre. Se. V. Ex^a permitir, eu a lerei rapidamente, para que fique muito clara a posição da Caixa. Lerei uma parte e também permitirei o acesso a ese documento, que é um documento público, e ficará clara a minha posição. A minha intenção não é fazer querelas nem criar constrangimento a quem quer que seja, é apenas fazer valer a verdade e a transparência dos fatos.

Eis aqui o documento da Assembléia Legislativa, que diz o seguinte:

“Os Deputados Estaduais que a esta subscrevem no exercício da atividade parlamentar e na preservação dos interesses do Estado e do Governo do Acre, com o devido acatamento, vêm a V. Ex^a — isto foi à Ministra Margarida — expor, notificar e, ao final, requerer o quanto se segue:

A Comissão Permanente de Licitação, investida de poderes absolutos de decisão, pelos quais, inclusive, não admitiu recursos de suas decisões, fez publicar no **Diário Oficial** nº 5.596, de 15 de agosto de 1991, aviso de Edital de Concorrência nº 1/91, da Sanacre, tendo como objeto execução de obras civis e montagens hidromecânicas e elétricas referentes à ampliação do sistema de tratamento de água.

Verificando-se as condições estabelecidas no Edital — o edital é de responsabilidade do Estado — constatou-se que as exigências nele contidas, referentes ao capital social, no valor de um bilhão de cruzeiros, bem como a idoneidade financeira e capacitação técnica deixavam de contemplar as empresas do Estado do Acre.”

Este é o escopo do requerimento assinado pelos sete deputados, que fizeram essa notificação à Ministra Margarida, que a encaminhou à Caixa Econômica Federal.

Recebi no dia 23 de outubro de 1991, também da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, um manifesto de 14 deputados. Eles dizem o seguinte:

“Não deixou de causar estranheza e espanto a atitude inconsequente de sete deputados com assento nessa Casa, que em honra de lamentável insensatez endereçaram às autoridades do Governo Central um documento em que se posicionam contra o envio de recursos federais para o nosso Estado, e mais precisamente, para a execução das obras de ampliação do sistema de tratamento de água de Rio Branco e urbanização do Canal da Maternidade.”

Assinam 14 deputados, e constam, inclusive, os partidos dos quais eles fazem parte.

A Caixa é muito criteriosa em tudo o que faz. O contrato, Sr. Senador, foi assinado no dia 17 de setembro e é cláusula

se liberar a primeira parcela de uma obrigação contratual só 30 dias após. Em função disso, a Caixa Econômica Federal encaminhou ao Ministério da Ação Social a solicitação do pronunciamento daquele Ministério dizendo se ela deveria sustar ou não a liberação de alguma parcela com essa simples notificação. Adredemente, eu sabia que não, porque a Constituição, no seu art. 25, determina que a União não pode interferir nos negócios de um estado ou de um município; e como há o edital de licitação e a contratação da empreiteira é de inteira responsabilidade do estado e do município, não havendo nenhuma demanda judicial sobre aquela notificação feita pelos sete deputados, como uma medida cautelar, uma liminar, ou uma ação popular, eu sabia de antemão que não poderia tomar nenhuma atitude. Mas, por critério e zelo, aguardei, e a primeira parcela para essa obra só foi liberada, Senador, na segunda quinzena de novembro. Praticamente sessenta dias após a assinatura do contrato. E só fiz depois de parecer — que também consta aqui na documentação — do consultor jurídico do Ministério da Ação Social autorizando a Caixa Econômica Federal a proceder à liberação, como não poderia deixar de ser.

Então, acho estranho e causa espécie, que esses sete deputados — e não faço nenhum juízo de valor, nem estou fazendo nenhum julgamento não tenham entrado com uma ação popular. Por que eles não entraram com uma demanda judicial?

A Caixa Econômica Federal, nesse particular, não tem nenhuma participação, não tem nenhuma ingerência e quero dizer que, realmente, é extremamente triste envolveram, de forma maldosa, uma instituição de 130 anos em uma coisa que até os leigos têm condição de ver e enxergar que ela não tinha a mínima participação.

Quero até, Senador, se V. Ex^a permitir, também lhe dar todo o acesso às provas documentais daquilo que estou acabando de dizer, não só a estas, como a quaisquer outras que V. Ex^a precisar, e que requisitar através de requerimento, ou sem requerimento, e até mesmo nas ligações telefônicas que nos damos de vez em quando, para esclarecer alguma dúvida, a minha intenção é contribuir com o Senado, com V. Ex^a e com a sociedade.

O SR. EDUARDO SUPILY — A minha intenção, Sr. Presidente, é a de procurar cooperar, inclusive em defesa dos interesses da Caixa Econômica e da administração dos recursos públicos.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Fico agradecido.

O SR. EDUARDO SUPILY — V. Ex^a mencionou que a Caixa Econômica Federal procura fazer estudos comparativos de custos de obras antes da liberação dos recursos. Eu pergunto se, por exemplo, no caso das obras de saneamento e dos córregos, tanto de Campinas como de Jundiaí, foi feito esse estudo comparativo.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Sr. Senador, quero responder a V. Ex^a que os mesmos critérios utilizados nos estudos comparativos de Campinas e Jundiaí foram utilizados para a concessão de recursos para os sete córregos à prefeita Erundina. E foram os mesmos utilizados para a concessão de financiamento ao prefeito de Vitória, no Espírito Santo, que é o Sr. Vitor Buaiz. Quero dizer a V. Ex^a que os critérios utilizados foram os mesmos.

O SR. EDUARDO SUPILY — Muito bem. Sr. Presidente, caso seja feita uma comparação cuidadosa pela Econômica Federal, quem sabe com o auxílio do Tribunal de Contas

da União, entre os preços unitários das obras de Campinas e as de São Paulo, e as de Jundiaí e as de São Paulo, eu pergunto em sendo constatada uma diferença significativa de preço, o que é que poderia acontecer. Porque eu conferi isso, Sr. Presidente.

Conferi que se a obra do córrego Anhumas, de Campinas, que foi contratada por cerca de 63 milhões de dólares, fosse feita com os mesmos critérios de custos de obras similares, por partes, porque a obra não é exatamente a mesma, aplicados em São Paulo, essa obra poderia ser feita por, talvez, 20 milhões de dólares a menos. Obviamente, não sou engenheiro para conferir isso, mas esse cálculo foi feito em conversas com engenheiros — não oficialmente, quero esclarecer, não foi estudo oficial da prefeitura — mas eu tive o cuidado de conversar com engenheiros que examinaram as diversas partes das obras de Campinas, em especial — porque aí eu fui mais a fundo e aí verifiquei que aquelas obras, pela informação que me foi dada por técnicos, poderiam ser feitas por 40 milhões de dólares, aproximadamente. Inclusive, em decorrência disto, fiz uma representação para que a Procuradoria-Geral da República examine o fato com o devido rigor — isto em janeiro passado.

Como isto foi público, eu pergunto se a Caixa Econômica Federal, tendo conhecimento desta solicitação à Procuradoria, tomou alguma iniciativa de verificar se houve essa disparidade de custos. Fui informado, pela Procuradoria-Geral da República, que foi solicitada a informação, tanto ao Ministério da Ação Social, quanto à Caixa Econômica Federal, quanto à Prefeitura de Campinas. Gostaria de saber qual foi a informação já levantada pela Caixa.

E, Sr. Presidente — não me move nenhum ânimo de acusar esta ou aquela pessoa — o que eu gostaria de saber é: se for efetivamente constatada essa disparidade de preços, poderiam a Prefeitura, a Caixa e a empresa, no caso a CBPO, que é do grupo Norberto Odebrecht, que também fez a obra no Acre, fazer uma renegociação dos termos se ficar comprovado que a obra poderia ser feita por menor valor.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Sr. Senador, é bom que fique tudo muito claro, para evitarmos que se confunda a opinião pública com jogo de palavras. As obras nos córregos para os quais foram concedidos recursos à Prefeita Erundina — e se o foram, isto se deu porque a Prefeitura de São Paulo fez por onde ter acesso a esse crédito e apresentou toda aquela documentação que a Caixa exigia para ela ter acesso àquele financiamento — são diferentes, Sr. Senador, porque em São Paulo há a canalização de córregos a céu aberto; em Campinas e Jundiaí, são obras de esgoto, inclusive com galerias de até 4 metros de profundidade. Então, eu queria que ficasse muito clara esta colocação.

E quero dizer, respondendo à pergunta que V. Ex^a me fez, que, independentemente de ter recebido a solicitação da Procuradoria-Geral, cioso e criterioso das minhas funções como Presidente da instituição, eu já tinha determinado ao meu órgão técnico, que é, especificamente, a área de saneamento e desenvolvimento urbano, que fizesse, mais uma vez, de forma exaustiva, o cotejamento de custos naquilo que é de responsabilidade da Caixa Econômica Federal.

Então, em relação ao córrego de Anhumas, quero dizer que os levantamentos de custos que foram feitos são compatíveis com os preços de mercado praticados na época para aquele tipo de obra. Se o Sr. Presidente da CPI permitir, eu invoco o testemunho público do Diretor de Saneamento,

que está aqui presente, para ele adensar os esclarecimentos no campo técnico dentro daquilo que o Senador Suplicy achar conveniente. Ele pode confirmar a informação que estou dando.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Se o Sr. Suplicy considerar necessário, terei condições de permitir. Agora, se o Senador Suplicy achar que não é necessária essa informação...

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um requerimento que possibilitará desvendar esta história com a maior precisão técnica possível. Eu fiz um levantamento dos preços praticados pela Prefeitura de São Paulo, avaliando aquelas partes das obras do córrego de Anhumas que são compatíveis com as obras feitas pela Secretaria de Vias Públicas da cidade de São Paulo. Não propriamente aqueles sete córregos, estou falando de outros. Então, houve diferenças, como, por exemplo:

“interceptores orçados em nove bilhões e pouco no edital, e que poderiam ser feitos por seis bilhões e pouco pelos critérios da Prefeitura;

estação de tratamento de esgoto orçada em seis bilhões e pouco no edital, e que, de acordo com os critérios da Prefeitura, poderia ter sido feita por quatro bilhões e quinhentos;

túnel Leiner orçado em um bilhão e quinhentos, que poderia, pelos critérios da Prefeitura, ser construído por 721;

estação elevatória orçada em 273 milhões no edital, que poderia ser feita por duzentos e cinqüenta e dois milhões de acordo com os critérios da Prefeitura.”

A soma dessas diferenças de quatro itens perfaz um total de seis bilhões e meio, o que representa um acréscimo de 55% em relação aos preços praticados pela Prefeitura.

Obviamente, Sr. Presidente, não sou engenheiro e especialista nesta área, isto foi colocado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permit-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy? (Assentimento do orador.) Se V. Ex^a já está fazendo uma indagação a respeito dessas questões. Se o Presidente da Caixa Econômica Federal considerar que o Diretor de Saneamento está em condições, no momento, de responder, tudo bem. Agora, se não estiver, solicitaria a V. Ex^a que encaminhasse à Mesa um requerimento, por escrito, de informações. Porque poderíamos fazer esse requerimento de informações através da Comissão, para que V. Ex^a não tenha que fazê-lo no plenário.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Não, mas faço, de pronto, o seguinte requerimento que encaminharei, por escrito, mas já para conhecimento: que a CPI solicite ao Tribunal de Contas da União que faça uma auditoria sobre os custos das obras de Campinas, de Jundiaí — a do Acre já está fazendo — para compará-los com custos de obras similares, para verificar se os preços são condizentes com a prática de mercado. E que o Tribunal de Contas da União, se porventura — espero que tenha — necessitar do auxílio de um organismo técnico especializado, que solicite ao IPT, relacionado à Universidade de São Paulo, que possa assessorar para avaliação destes custos. Será a maneira, acredito, imparcial, independente, de termos a resposta adequada para isso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a poderá fazer isso, de imediato, e a Comissão, atendendo à solicitação de V. Ex^a, encaminhará o seu requerimento ao Tribunal de Contas da União.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Sr. Presidente, como Relator, eu gostaria de uma ligeira intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Elcio Álvares.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Não obstante a presença sempre muito dinâmica, muito atuante do Senador Eduardo Suplicy, justamente neste momento está surgindo um ponto que tem sido objeto do meu questionamento nas CPI.

Esta CPI objetiva apurar fraudes nas licitações e concorrências. É o processamento de formação da licitação de concorrências. Tanto que, vamos ter, agora, um trabalho — inclusive, convocamos, com muita satisfação, a presença do Senador Eduardo Suplicy —, preparado nesta Comissão, a elaboração de um projeto de lei para dispor sobre concorrência e licitações e evitar, exatamente, esses problemas que surgem.

Então, o objetivo desta Comissão, quando foi proposta, foi exatamente, o de apurar fraudes nas concorrências e licitações. É evidente que o Senador Eduardo Suplicy, no exercício do seu mandato, S. Ex^a poderá requerer — mas ficaria meio deslocado dentro desta Comissão — esse pedido. Aí seria um caso de corrupção, na hipótese, mas não seria a nossa Comissão, que é encarregada de apurar fraudes nas concorrências e licitações, o cenário próprio para colocação do requerimento.

Gostaria de dizer, sem nenhum embargo, mas apenas pelo prazer do debate com o Senado Eduardo Suplicy, que essa questão de variação de preço, se alguém quisesse fazer uma colocação no sentido contrário — e isso sei da deicação, da honestidade do Senador Eduardo Suplicy — o IPTU, de São Paulo, é diferente do IPTU de Recife. Há uma variação local.

Quando estive aqui nesta Comissão — não sou engenheiro, coloco-me igual ao Senador Jutahy Magalhães, de vez em quando pretendo entender de alguma coisa do ramo geral — aconteceu um fato aqui surpreendente, os números da hidrelétrica de Xingó não fechavam com os números da hidrelétrica do Paraná. E por força da relatoria, tive que tomar conhecimento de alguns detalhes locais que alteram profundamente o preço das obras. Evidentemente, a indação do Senador Eduardo Suplicy tem a sua relevância. Mas eu gostaria de colocar — se me permitisse a Presidência — que estamos exatamente objetivando encontrar irregularidades dos contratos e licitações. A vinda do Presidente da Caixa Econômica Federal está justamente dentro desse enfoque. Houve dúvida em contratos celebrados para concessão de verba do FGTS e o Presidente da Caixa Econômica Federal está respondendo neste momento.

Então, este ponto de que houve sobrefatramento ou o preço não corresponde à realidade, ou que, na verdade, aconteceu alguma coisa que alterou a linha contratual, eu gostaria de ponderar ao Senador Eduardo Suplicy, com toda estima, com toda a admiração, que, infelizmente, no âmbito da nossa Comissão, que está prestes a encerrar o seu trabalho, caminhando para esse projeto, para o qual solicito a sua participação muito ativa, para darmos a redação final, que vai ser o grande produto desta Comissão. A finalidade da nossa

Comissão é estudar irregularidades nos contratos de concorrência e licitação.

O SR. EDUARDO SUPLICY — É exatamente por esta razão que estou formulando esta pergunta, Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — O episódio se relaciona com essa questão de preços diferentes?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Exatamente, porque o que aconteceu em Campinas e Jundiaí se relaciona a problemas com as grandes empresas construtoras, cuja finalidade é de realizar operações lucrativas, acumular capitais.

Essas empresas, naturalmente, se organizam junto aos diversos organismos municipais, estaduais, federais para serem contratantes de obras. A minha intenção, Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal, é de procurar tornar isso da forma mais transparente possível, inclusive, para cooperar sobre a maneira como a Caixa Econômica Federal precisa agir, de maneira não estar beneficiando a empresa a, b, ou c.

Quero dizer aos Srs. Senadores, membros da Comissão e ao Presidente da Caixa Econômica Federal, que tive o cuidado, por exemplo, de fazer uma visita ao Prefeito de Jundiaí e ao de Campinas sobre este assunto. O Prefeito de Jundiaí me disse: “Olha, tivemos aqui uma grande inundação no ano passado. Solicitamos à Caixa Econômica Federal que nos auxiliasse, rapidamente, a resolver esse problema. Tivemos uma assessoria. A própria Superintendência de Campinas nos apresentou uma planilha de custos. Não foi nem a Prefeitura. Não foi a Prefeitura que apresentou a planilha de custos, foi a Superintendência da Caixa Econômica Federal, em Campinas”.

Como tem sido comum nessas ocasiões, empresas interessadas começam a assessorar as Prefeituras; e assessoram mesmo, assessoram fazendo o plano de saneamento relativamente àquele córrego. Tenho conhecimento disto. Isto me foi informado por Prefeitos. O que movem estas empresas? Elas têm a vontade de construir, de serem contratadas. Essas empresas se movem em Brasília, se movem, no âmbito da Caixa Econômica Federal, no âmbito do Ministério da Ação Social. Sabemos disto.

Então, como o Congresso Nacional vai procurar cooperar com o Poder Executivo para que as ações de influência destas empresas sejam feitas à luz do dia, de forma mais transparente e lícita possível? Porque a ação dessas empresas — o Presidente da Caixa Econômica Federal sabe bem; e se não sabe, então, podemos informá-lo — começam a agir desde o âmbito do Congresso Nacional e do Poder Executivo, na hora em que apontam como destinar recursos do orçamento para o Brasil todo. Procuram influenciar Deputados e Senadores para isso.

Então, esta questão, Sr. Presidente, é da maior importância que venhamos a saber com clareza até para que, na hora de formarmos o Orçamento, estejamos conscientes disso, para que possamos ver quais as prioridades sociais, as análises de custo e benefícios adequadas, que devem ser levadas em conta pelo Poder Executivo, pelo Congresso Nacional, pelo Ministério da Ação Social e pela Caixa Econômica Federal.

Então, este é o objetivo da minha indagação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao Sr. Álvaro de Figueiredo Mendonça, Presidente da Caixa Econômica Federal.

O SR. ÁLVARO DE FIGUEIREDO MENDONÇA — Então, se V. Ex^a está me questionando sobre o edital e a licitação de construtora, de empreiteira e empresas ligadas à construção civil, quero dizer, primeiro, a V. Ex^a — já disse várias vezes, espero que seja esta a última vez, porque já está ficando um assunto muito repisado — que a Caixa Econômica Federal, instituição de cento e trinta anos de existência, não contrata nenhuma obra com construtora nem com empreiteira para as obras de saneamento e infra-estrutura.

Segundo — está muito claro na Constituição, no seu art. 25, que a Caixa Econômica Federal ou o Governo, ou entes do Governo Federal não podem interferir em atos de gestão de governos estaduais e municipais. É atribuição específica dos Estados e dos municípios de fazer editais de licitação e contratar empresas construtoras depois do processo licitatório para executar as obras de saneamento e infra-estrutura.

Terceiro — Em relação à denúncia que V. Ex^a fez, dizendo que o Prefeito de Jundiaí havia dito que quem apresentou, antes da obra ser executada, as planilhas de custo ao Prefeito de Jundiaí para, possivelmente, favorecer, segundo colocações do próprio Senador, inclusive envolvendo o próprio Congresso Nacional, a, b c ou d, eu gostaria que o nobre Senador Eduardo Suplicy, dentro dessa transparência que tem sempre pautado a sua vida pública, e a responsabilidade que o Senador tem em relação aos atos que pratica e as afirmações que diz, que o fizesse por escrito através de denúncia. Porque, dessa forma, a Caixa Econômica Federal terá como apurar a responsabilidade, e, no caso de não apurando a responsabilidade cobrar daqueles que de forma leviana, ousada e atrevida, usam o nome da instituição com outros fins que não são aqueles que a instituição tem dentro das suas atribuições.

Nobre Senador, sei que V. Ex^a tem imunidade, sei que V. Ex está amparada por uma série de proteções, mas a pessoa que fez a denúncia, não sei se V. Ex^a responde por ela, mas se não responder peça para que faça por escrito. Eu, como Presidente da Caixa Econômica, não deixo nenhum ato sem ter consequência e sem punir severamente, o que não tenho enxergado em outros setores da vida pública.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sobre a questão de Jundiaí, já encaminhei à Procuradora-Geral da República a denúncia para averiguar, e está nos devidos termos.

Sobre esse detalhe vou providenciar o que V. S^a me solicita. Mas a Caixa Econômica Federal tem responsabilidade por analisar o orçamento da obra que é aprovado pela Caixa, inclusive a liberação de recurso. E, hoje, uma das principais questões relacionadas a isto é o próprio objeto de interesse desta CPI, que é a forma de licitação por preço base, e o Tribunal de Contas da União, inclusive em voto no final do ano passado, informou que não mais aceitaria desempate por nota técnica.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Nobre Senador, o que a Caixa Econômica Federal tem com a licitação? Para nós esclarecermos e fazermos esse divisor de águas.

Por gentileza, eu gostaria que V. Ex^a me dissesse de forma muito clara, para ficar registrado nos anais desta CPI e nas cópias taquigráficas.

Qual a responsabilidade que a Caixa Econômica Federal tem em contratar empreiteira e construtora em obras de saneamento e infra-estrutura? E qual é responsabilidade que a Caixa tem na formulação de edital e acompanhamento de licitação?

Seria bom, Sr. Presidente, se pudesse ficar muito claro, para acabar com isso de uma vez por todas, apurar a responsabilidade de quem é realmente responsável.

O SR. EDUARDO SUPLICY — A Caixa Econômica Federal é gestora do Fundo de Garantia.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Não é gestora, a lei diz que é operadora. Gestora é o Ministério da Ação Social.

O SR. EDUARDO SUPLICY — É operado, é membro do Conselho Curador que aprova diretrizes e critérios de destinação de recursos e tem — eu imaginava — que tivesse responsabilidade em bem administrar os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Inclusive, hoje, há um esforço por parte dos membros do Conselho Curador, da bancada dos trabalhadores, para estarem influenciando não apenas diretrizes, mas também a destinação de recursos. Isto é, que não fiquem sabendo apenas após a decisão da direção da Caixa, a liberação de recursos para projetos, a, b ou c, mas que eles possam estar participando.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Nobre Senador, com a sua permissão a Lei nº 8.036, datada de 11 de maio de 1990, coloca com muita clareza...

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares, pela ordem.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Com todo apreço pelo debate que é salutar, parece-me que a pergunta tem de ser objetiva, porque existem outros Srs. Senadores que têm perguntas. Então, eu gostaria de fazer um apelo, evidentemente, porque existe um limite de tempo. Estamos verificando que a hora está avançando, e com todo respeito ao nobre Senador Eduardo Suplicy, inclusive até entendo, nessa transparência que nós buscamos, a comissão aceitará, e acredito que a Caixa Econômica não se furtará, em nenhum momento, de prestar as informações devidas. Permitindo, então, para não estabelecer o debate paralelo, porque aí nós iríamos ter uma dificuldade muito grande para fechar os trabalhos da comissão no dia de hoje.

Dirijo esse apelo ao Presidente para que tivéssemos a oportunidade de dar mais objetividade às perguntas, para que pudéssemos ter um resultado prático, e todos os Srs. Senadores — têm vários Senadores integrantes dessa Comissão — tivessem a oportunidade de perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro, pela ordem.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Sr. Presidente, é comum nas comissões parlamentares de inquérito, os nobres Colegas chegar quando os trabalhos estão bem avançados. Eu gostaria que a Mesa, se pudesse, orientasse no sentido de que não fossem repetidos novos questionamentos, que inclusive foram respondidos para a comissão.

A questão sobre licitação de obra já foi respondida logo no início, em razão de colocações do nobre Senador Jutahy Magalhães. Então se cada parlamentar que chegar aqui dentro de mais meia hora ou uma hora e repetir a mesma questão, os que estão desde o início assistindo vão ficar cansados de ouvir a mesma pergunta e a mesma resposta.

Eu gostaria, para facilitar o andamento dos trabalhos, que não se fossem repetitivas as perguntas e as respostas.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — A Presidência fará um apelo ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para que S. Ex^a seja o mais objetivo possível, em face do adiantado da hora.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, eu encerro a minha arguição com o requerimento, pedindo a Mesa que o aprecie.

Tenho outras perguntas sobre outros temas.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Caso o nobre Senador Eduardo Suplicy permitir, para que possamos contribuir com maior objetividade, acho que V. Ex^a tem conhecimento, mas eu gostaria de passar às suas mãos a Lei nº 8.036, para dentro das atribuições da Caixa Econômica, V. Ex^a exaurir todas as perguntas e todos os questionamentos.

O SR. EDUARDO SUPLICY — As unidades do Plano PAIH, aprovados pela Caixa Econômica, tem uma dimensão variável de 20 a 30 m², a custo final, de aproximadamente 10 milhões de cruzeiros com infra-estrutura, sendo que as mesmas possuem acabamento bastante precário.

Em São Paulo, capital, e no Estado do Paraná, pelo governo do Estado, estão sendo construídas unidades com estes mesmos valores, mas com dimensões de 60 m². Portanto, existe uma diferença de custo de aproximadamente o dobro.

Quando a Caixa Econômica Federal examina esses orçamentos e se observa essas discrepâncias, quais são as observações e as atitudes que toma?

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Nobre Senador, parece-me que o seu auxiliar quer complementar a sua informação.

O SR. EDUARDO SUPLICY — A outra pergunta: na cidade de São Paulo, a COHAB apresentou nove projetos para construir 7.810 unidades, a custo médio de 884 UPF por unidade.

Foram aprovados 320 unidades.

Com relação à iniciativa privada, na mesma cidade, em 1991, esta apresentou quinze projetos para construir 13.413 unidades e foram aprovados nove projetos para construir 3.834 unidades, a um custo médio de 2.295 UPF por unidade.

Na análise desses projetos, que parâmetros e critérios utilizou a Caixa Econômica Federal? As perguntas se relacionam.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Sr. Senador, a primeira pergunta que V. Ex^a fez you responder de novo à CPI, porque ainda não tinha chegado e o Senador Jutahy, no elenco das suas perguntas, tinha feito essa colocação, juntamente com o Presidente desta CPI.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Se já foi abordada a questão, não é preciso responder.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Respondi, mas faço questão de voltar a esse ponto.

Tomamos o caso concreto da denúncia que chegou à CPI em relação ao Município de Castro, no Paraná. Ficou claro que a Caixa Econômica Federal, até onde tem responsabilidade, financiou somente a edificação da unidade habitacional. A infra-estrutura foi doada pela Prefeitura, juntamente com o saneamento básico e a eletrificação daquele conjunto.

O programa PAIH determina que o custo da edificação e a infra-estrutura, incluindo o terreno, se limite a 720 UPF para o módulo habitacional de 20 metros quadrados.

O módulo habitacional construído na cidade de Castro foi de mais de 30 metros quadrados, com outras especificações. Pedi permissão, naquela ocasião, ao Presidente da CPI e ao Senador Jutahy, para que um engenheiro da Caixa fizesse a exposição de motivos, demonstrando e fazendo a comparação, até em relação à alegação que o Prefeito de Castro fez, dizendo que construiu uma casa não de 60 metros, Senador, mais de 42, como está escrito, por um valor de 2 milhões de cruzeiros, ao passo que a outra teria sido da ordem de sete a oito milhões.

Além das explicações dadas pela área técnica da Caixa, na pessoa de seu engenheiro, estarei deixando aqui, por escrito, como a Caixa contemplou a avaliação de custos daquele empreendimento em relação às suas atribuições.

Quanto à pergunta que V. Ex^a fez sobre a COHAB de São Paulo, eu queria, para ajudar a administração da Caixa, que analisássemos o porquê de terem sido apresentados se isso ocorreu, projetos de 9 mil unidades habitacionais e só foram viabilizados 320.

A priorização das obras não é atribuição da Caixa Econômica Federal. Quem prioriza a obra dentro do orçamento do Fundo é o órgão gestor do FGTS, que é o Ministério da Ação Social. A Caixa Econômica compete, dentro do que a lei determina, apenas a análise econômico-financeira e jurídica e, por delegação do próprio Ministério, a análise técnica. Agora, se um projeto foi priorizado ou não, realmente não tenho a menor condição de responder.

No âmbito da Caixa, já tenho demonstrado várias vezes a V. Ex^a que qualquer indagação que me faça, faço questão de responder tempestivamente, com documentos. Se houver um caso concreto, na atribuição da Caixa, eu lhe responderei com a maior alegria possível.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Eu teria outras perguntas, mas vou fazer a última: em dezembro último, a imprensa de São Paulo — creio que o *Jornal da Tarde*, a imprensa de Campinas e a *Folha de S. Paulo* — colocou a notícia sobre uma empresa de Brasília, a Via Engenharia, responsável pela contratação, em 1990, de empréstimos da ordem de 1 milhão 555 mil UPF, algo como pouco mais de nove milhões de dólares, em São Paulo, respondendo por 5% do total de empréstimos naquele Estado. A Via Engenharia, na verdade, aqui estava agindo como promotora, excluídos os financiamentos a COHAB, cooperativas, onde ela é construtura do conjunto. As construções, nesse caso, são todas na região de Campinas.

Esta reportagem informa que, na mesma época em que a Caixa Econômica Federal deflagrou esse processo de informatização, seu Superintendente Regional, José Airton Martins, abriu em nome da esposa, Maria de Fátima Alves Martins, a Advance Computer Comércio e Serviço Ltda. especializada em consultoria, comercialização e treinamento em equipamentos da própria Dirigê.

Avalio que esta informação deve ter chegado à Presidência da Caixa Econômica Federal e não vou detalhá-la aqui, mas há aqui um indício de um procedimento inadequado.

Pergunto e, com respeito a esses dois assuntos relacionados à Superintendência da Caixa Econômica Federal, regional de Campinas, se foram tomadas algumas providências de averiguação por parte da Direção da Caixa Econômica.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO — Sr. Senador, em relação à primeira pergunta que o Senhor me fez, dizendo que uma empresa de Brasília construiu em Campinas, até que o Senhor prove que houve algum vício ou algum privilégio ou alguma concessão que não deveria ter sido feita, ou negligência por parte da Caixa Econômica Federal, nas suas atribuições, em relação à análise do projeto, quero dizer que não existe nenhum mal, porque não existe nenhum artigo da Constituição Federal que proíba uma construtora, ou qualquer empresa... Pelo contrário, até libera, permite que uma empresa de qualquer Estado possa fazer uma obra em outro Estado.

Parece-me até que existem empresas do Brasil construindo até no exterior.

Então, não vejo nenhum mal em relação a uma empresa de Brasília, ou do Paraná, fazer obra em Capinas, São Paulo, João Pessoa ou Campina Grande.

Agora, de forma objetiva, se o Senhor tem, Sr. Senador da República, alguma prova que o financiamento concedido a essa empresa, no âmbito da Caixa Econômica Federal, está eivado de vícios, de facilidades ou de privilégios, eu queria que o Sr. assumisse essa denúncia, para que a Caixa responda aqui, em juízo e no lugar que o Senhor achar conveniente a denúncia que o Senhor está formulando.

Agora, se não existe nenhuma denúncia, só o fato de uma empresa ser de Brasília e construir em Campinas, quero dizer que não existe nada no Brasil que proíba isso.

Segundo, eu não sabia que a CPI, durante o curso dos trabalhos de hoje, tinha mudado o objeto da CPI, agora passando para a área de informática, mas mesmo assim, Sr. Senador, eu lhe respondo.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, a última pergunta é questão de ordem procedente e seria de outro assunto, embora seja contratação de empresa, mas, de qualquer maneira, se o Presidente da Caixa, fora da CPI, preferir dar os esclarecimentos, também agradecerei.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO — Fico aqui para prestar o esclarecimento. Aqui ou qualquer lugar.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — O Presidente, por certo, da Caixa, por escrito responderá essa sua indagação.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Ou mesmo oralmente.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO — Já tenho feito várias vezes, não é Senador?

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Antes de conceder a palavra ao Senador Veras, esta Presidência quer colocar em consideração e deliberação o requerimento que faz o Senador Suplicy, no seguinte teor:

“Sr. Presidente, requeiro, nos termos regimentais, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas, solicito ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria de custo da obra de implantação do sistema de esgotos sanitários do Ribeirão Aúmas, tendo em vista notícias de irregularidades ocorridas nos procedimentos licitatórios daquele contrato, efetuado pela Prefeitura Municipal de Campinas — SP, com recursos provenientes do FGTS,

com financiamento da Caixa Econômica. Sala da Comissão...”

Eu coloco em deliberação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Desde que V. Ex^a, como Presidente, não seja obrigado a ir ao aeroporto com televisão para acompanhar os membros do Tribunal de Contas da União, eu aceito.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, eu queria fazer uma colocação, sem qualquer alusão a pessoas ou fatos.

O requerimento do nobre Senador Eduardo Suplicy fala que a nossa Comissão foi instituída para investigar denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas. Não estamos aqui convocados para investigar denúncias de corrupção, não é o objetivo. Estamos aqui, torno a repetir, convocados para examinar irregularidades em licitações e concorrências.

E me parece, com a devida *vénia*, evidentemente, que, se há irregularidade, o Senador Suplicy tem um instrumental enorme na sua condição.

Ocorreu também, Sr. Presidente, que, segundo informação do próprio *Jornal da Tarde*, há um outro problema sobre como a Caixa Econômica Federal — isso datado de 21 de dezembro de 1991 — começou a automatizar as agências coordenadoras à Superintendência Regional de Campinas, que controla as operações da empresa em cerca de 200 municípios do interior. Todo o sistema de computação e transmissão de dados utilizados está sendo fornecidos pela DIGIRED de Informática Ltda, empresa de São Paulo.

Esta reportagem informa que, na mesma época em que a Caixa Econômica Federal deflagrou esse processo de informatização, seu Superintendente Regional, José Airton Martins, abriu em nome da esposa, Maria de Fátima Alyes Martins, a Advance Computer Comércio e Serviço Ltda, especializada em consultoria, comercialização e treinamento em equipamentos da própria DIGIRED.

Creio que essa informação deve ter chegado à Presidência da Caixa Econômica Federal, e não vou detalhá-la, mas há aqui um indício de procedimento inadequado.

Com respeito a esses dois assuntos relacionados à Superintendência da Caixa Econômica Federal, Regional de Campinas, eu pergunto se foram tomadas algumas providências de averiguação por parte da Direção da Caixa Econômica.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Sr. Senador, em relação à primeira pergunta que o Senhor me fez, dizendo que uma empresa de Brasília construiu em Campinas, até que o Senhor prove que houve alguma vício ou algum privilégio ou alguma concessão que não deveria ter sido feita, ou negligência por parte da Caixa Econômica Federal, nas suas atribuições, em relação à análise do projeto, quero dizer que não existe nenhum mal. Não existe nenhum artigo da Constituição Federal que proíba uma construtora, ou qualquer empresa, pelo contrário, libera, permite que uma empresa de qualquer Estado possa fazer uma obra em outro Estado.

Parece-me até que existem empresas do Brasil construindo até no exterior.

Então, não vejo nenhum mal em relação a uma empresa de Brasília, ou do Paraná, fazer obra em Campinas, São Paulo, João Pessoa ou Campina Grande.

Agora, de forma objetiva, se o Sr. tem, Senhor Senador da República, alguma prova que o financiamento concedido a essa empresa, no âmbito da Caixa Econômica Federal, está eivado de vícios, de facilidades ou de privilégios, eu queria que o Senhor assumisse essa denúncia, para que a Caixa responda aqui, em juízo e no lugar que o Senhor achar conveniente, a denúncia que o Senhor está formulando.

Mas se não existe nenhuma denúncia, só o fato de uma empresa ser de Brasília e construir em Campinas, quero dizer que não existe nada no Brasil que prova isso.

Segundo, eu não sabia que esta CPI, no curso dos trabalhos de hoje, tinha mudado o seu objeto, agora passando para a área de informática. Mas mesmo assim, Sr. Senador, eu lhe respondo.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, a última pergunta é questão de ordem procedente. Embora seja contratação de empresa, de qualquer maneira, se o Presidente da Caixa, preferir dar os esclarecimentos fora da CPI, também agradecerei.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Fico aqui para prestar o esclarecimento. Aqui ou em qualquer lugar.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — O Presidente da Caixa, por certo, por escrito responderá a essa sua indagação por escrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Ou mesmo oralmente.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Já tenho feito várias vezes, não é Senador?

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Antes de conceder a palavra ao Senador Beni Veras, esta Presidência quer colocar em consideração e deliberação o requerimento que faz o Senador Eduardo Suplicy, no seguinte teor:

“Sr. Presidente, requeiro, nos termos regimentais, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas, solicite ao Tribunal de Contas da União e realização de auditoria de custos da obra de implantação do sistema de esgotos sanitários do Ribeirão Aúmas, tendo em vista notícias de irregularidades ocorridas nos procedimentos licitatórios daquele contrato, efetuado pela Prefeitura Municipal de Campinas — SP, com recursos provenientes do FGTS, com financiamento da Caixa Econômica Federal. Sala da Comissão...”

Eu coloco em deliberação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Desde que V. Ex^a, como Presidente, não seja obrigado a ir ao aeroporto com televisão para acompanhar os membros do Tribunal de Contas da União, eu aceito.

O SR. RELATOR ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, eu queria fazer uma colocação, sem qualquer alusão a pessoas ou fatos.

O requerimento do nobre Senador Eduardo Suplicy fala que a nossa Comissão foi instituída para investigar denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas. Não estamos aqui convocados para investigar denúncias de corrupção. Não é esse objetivo. Estamos aqui, torno a repetir, convocados para examinar irregularidades em licitações e concorrências.

Parece-me, com a devida vénia, evidentemente, que se há irregularidades o Senador Suplicy tem um instrumental enorme, na condição de Senador da República. É preciso que se esclareça também que a nossa Comissão teve seu prazo prorrogado, e está caminhando para a sua finalização. E eu acredito honestamente em virtude das razões de feriado e de Semana Santa, que nós devemos encerrar esta Comissão ainda este mês; obviamente, se for realizada uma auditoria, não vai chegar a tempo.

Eu quero até, como Relator, também afirmar que, dada a importância do assunto, vou pedir à Comissão, mesmo encerrado o trabalho que é regimental, que me dê um tempo para elaborar o relatório e apresentá-lo à aprovação.

Então, com a maior estima, torno a repetir, com o maior respeito ao trabalho parlamentar do Senador Eduardo Suplicy, como Relator, eu entendo que esse ato que ele está requerendo, ou seja, uma auditoria, seria impertinente a essa altura, não só pela proposição inicial da ementa da CPI, mas, também, por não termos tempo cabível para encaixarmos, exatamente, dentro da mecânica do relatório final.

Eu vou ter, inclusive, uma reunião com o Presidente e com o Vice-Presidente; estou pedindo autorização, se não houver prorrogação, para que possamos fechar o relatório, que é muito extenso, porque nós colhemos vários depoimentos.

Então, Sr. Presidente, sem qualquer oposição ao fato em si, mas apenas ao modo como as coisas estão-se processando, infelizmente, não concordo com este requerimento porque, na verdade, nós iríamos prolongar um trabalho e, também, iríamos desvirtuar — não vai nisso nenhuma colocação sob o ponto de vista partidário ou pessoal — mas nós não estamos apurando corrupção, estamos apurando irregularidades nos contratos de obras públicas, concorrências de obras públicas.

Parece-me que o Senador Eduardo Suplicy poderia colocar esta proposição na Comissão presidida pelo Senador Suplicy poderia colocar esta proposição na Comissão presidida pelo Senador Odacir Soares e relatada pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho. Porque aí, sim, se estaria dentro do objeto, porque lá para apurar corrupção de uma maneira genérica.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — O Relator, prezado Senador Elcio Álvares, contesta o que é o próprio título desta CPI. O requerimento está colocado nos termos do nome da Comissão. V. Ex^a tem em mãos. Pode ver: “Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 167, de 1991, “destinada a investigar as denúncias do Requerimento nº 167, de 1991, “destinada a investigar as denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas”.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Na contratação de obras públicas, na licitação e concorrência. Na execução é diferente.

O SR. EDUARDO SUPLICY — A contratação se faz após a licitação.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Não, não, me permita a leitura, torno a repetir: “Destinada a investigar as denúncias de corrupção, irregularidades na contratação de obras públi-

cas, objetivando o contrato de concorrência e licitação. Pode haver corrupção, e a maior corrupção que foi discutida aqui nesta Comissão, e esse trabalho o País vai ficar devendo a esta Comissão, foi o tal do preço oculto; não foi nem o preço-base, conforme foi denunciado.

Havia uma concorrência que tinha um preço oculto; o cidadão oferecia os valores dele, e, no final, era vencedora a concorrência que se aproximava mais do preço oculto. Este foi o ponto fundamental desta CPI, e a partir daí nós já conseguimos que o Tribunal de Contas da União, através do voto do Ministro Luciano Brandão, acabasse de vez com a prática do preço oculto.

Então, a corrupção e irregularidade é na concorrência e na licitação. Agora, a execução da obra em si, me parece, e aí é outro ponto para o que chamo atenção, eu vi a ementa da Comissão de Corrupção, o termo era mais ou menos o seguinte: "para apurar denúncia de corrupção na administração pública, principalmente a do Ministro Antonio Rogério Magri".

Nós chegamos a esse ponto...

O SR. EDUARDO SUPLICY — Eu contesto, e solicito seja colocado em votação. Eu adianto, Sr. Presidente, que o fato desta Comissão estar encerrando os seus trabalhos não prejudica o objetivo do requerimento, porque, uma vez feita, ela virá para o Senado, para o Congresso Nacional, e, inclusive, poderá ser objeto de encaminhamento a outra Comissão, a que analisa o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Quer dizer, se votarmos favorável a essa auditoria, não haverá problema em que ela seja feita; será até uma colaboração com a Caixa Econômica Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Senador Suplicy, nós não temos **quorum**, para deliberar, infelizmente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu considero que a Mesa recebeu a solicitação do Senador Eduardo Suplicy, e está tomando conhecimento desta questão no momento, agora.

Data venia — eu gostei muito dessa expressão **data venia**, porque depois de **data venia** pode-se dizer tudo — eu discordo da opinião do Senador Elcio Álvares, porque eu considero que está dentro dos objetivos da Comissão o requerimento.

Pode ser que a Comissão considere que não tenha mais a oportunidade de fazer essa auditoria, em razão do seu prazo. E como nós não temos, hoje, número para deliberação a respeito de qualquer matéria — nós podemos funcionar só com o Presidente e o Relator, não precisa mais ninguém, mas para deliberar precisamos ter número — eu peço que a Presidência avoque esta questão e numa reunião interna, entre os membros da Comissão, decida se ainda haverá tempo ou não para se fazer essa pesquisa, porque no momento não há possibilidade de debatermos e votarmos essa questão.

O SR. RELATOR — (Elcio Álvares) — Estou de acordo com a proposição do Senador Jutahy Magalhães apesar de divergir, **data venia**, da sua colocação. Para evitar qualquer discussão, deixamos o requerimento do Senador Eduardo Suplicy para uma reunião interna da Comissão. Agora, faço um apelo ao Senador Suplicy, conforme já falei, com toda

a admiração que eu tenho. A sua presença nesta Comissão, no estudo do projeto que está regulando concorrência e licitação é fundamental.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Apresentarei sugestões, Senador.

O SR. RELATOR (Elcio Álvares) — Estou à disposição de V. Ex^a e, inclusive, peço à assessoria que faça encaminhar ao Senador Eduardo Suplicy o nosso projeto, para debatermos aqui depois, amplamente, o teor inteiro desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Em face da falta de número para deliberação, a Presidência avoca o requerimento, e num tempo mais rápido possível ouvirá cada um dos Senhores membros, para decidir a respeito da solicitação do eminente Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra o Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS — No andamento dos trabalhos da Comissão percebi que o que tencionava fazer não era muito pertinente. No entanto, aproveitando a presença do Presidente da Caixa Econômica, eu queria revelar-lhe uma preocupação.

O Sistema Financeiro de Habitação foi criado com o objetivo principal de proporcionar moradias para a população de baixa renda. Isso se tornou muito difícil ao longo do tempo por razões diversas, entre elas o encarecimento do material de construção e o congelamento dos níveis salariais, que tornou a menor casa indisponível para salários realmente baixos.

No âmbito da Caixa Econômica, há estudos no sentido de conseguir uma certa padronização da construção de casas populares, de forma que elas possam custar menos à população, que possa ceder essa tecnologia aos diversos agentes que trabalham na área, no País inteiro.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Sr. Senador Beni Veras, isso é uma atribuição do órgão gestor do Fundo, o Ministério da Ação Social. Nas conversas que tenho mantido com o Ministro Ricardo Fiúza, ele tem-se mostrado muito preocupado em caminhar nesta direção e fazer uma proposição a toda a sociedade, com a participação, acréscito, inclusive, do Congresso Nacional, de um novo programa habitacional que venha contemplar habitações de tipos padronizados num custo menor.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Parece-me que o Senador Jutahy Magalhães deseja usar da palavra ainda.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — **Data venia**, escutei um ainda. Eu não estou preocupado em almoçar não, alguns estão, eu não estou. Vou sair daqui às duas e meia, direto para o plenário, porque sou o primeiro orador inscrito. Não tem problema.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de saber, esta pergunta eu a fiz à Ministra Margarida Procópio: nós temos um plano global de habitação no País, nós temos um projeto nacional para estabelecermos a prioridades, como, por exemplo, precisamos fazer projetos nessa região, porque lá nós temos um déficit habitacional? Nós temos um projeto desse tipo e obedecemos a esse projeto? Seria a primeira indagação.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Sr. Senador, assim que o Presidente Fernando Collor assumiu, ele deu início a esse projeto global de habitação popular para o País, que é o Programa de Ação Imediata para Habitação.

contemplando uma população que vai de zero a 12 salários mínimos, em quatro faixas de financiamento: a primeira faixa até 650 UPF a 2.800 na última faixa. Esse Programa contempla, com recursos do FGT, a construção, até o final do Governo do Presidente Fernando Collor, de 4 milhões de moradias. Então, existe esse programa, que é gerido pelo Ministério da Ação Social, como órgão gestor do Fundo.

No âmbito da Caixa, como agente financeiro do SFH, e também obrigado a aplicar os recursos da caderneta de poupança através do SBPE, quero dizer que, em agosto do ano passado, determinei a reabertura dos financiamentos para a produção de unidades novas para a classe média brasileira, com recursos da poupança, fazendo, desta vez, de uma maneira diferente, porque só participam da produção a micro, a pequena e a média empresa da construção civil. E, de agosto até hoje, Senador Jutahy Magalhães, nós já analisamos mais de 2.400 projetos, tendo liberado 400 que absorveram recursos da poupança da ordem de 100 bilhões de cruzeiros, e que permitiram o início da construção de 22 mil unidades habitacionais para a classe média brasileira. Esse plano está continuando, e não está sofrendo nenhum entrave em relação à sua execução.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas aí é que está. A minha pergunta não é propriamente nesse sentido, de que esteja sendo realizado um trabalho nesse plano de habitação. Considero e nisso V. S^o me permita, mas eu insisto, porque tenho convicção que os recursos são liberados de acordo com a possibilidade de a empresa ser mais hábil, ser mais apressada, ter melhor acesso para conseguir a liberação dos recursos; ou de prefeituras ou parlamentares que possam conseguir essa liberação; ou ainda de parlamentares que consigam colocar isso no Orçamento, e por isso facilitem nas obras de saneamento, essas questões todas.

Então, acho que não é seguido um programa nacional para a liberação desses recursos. Não sabemos, dentro daquilo que interessa ao País, que temos que construir tantas casas em Rondônia, tantas casas em Roraima. Não seguimos o cronograma no sentido do interesse nacional como um todo. Essa liberação, V. Ex^a me permita insistir, depende muito da existência não digo que sejam falcatruas, de condições de apressar um pedido, de ter mais influência para conseguir um pedido no Ministério da Ação Social. Então, vem uma determinação que se atenda a essa solicitação da cooperativa da prefeitura, seja lá de onde for.

Então, acho e, principalmente no projeto de saneamento, tenho convicção absoluta de que isso depende muito do prestígio de quem faz a emenda para colocar no Orçamento, e de quem consegue liberar esses recursos.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Sr. Senador, em relação ao orçamento, devemos fazer um divisor de águas entre o AGU e o orçamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Sobre o AGU, não posso opinar nem fazer nenhum comentário, porque a Caixa Econômica Federal não tem, dentro do seu orçamento, nenhuma vinculação em relação a ele. Os recursos que são liberados pela Caixa para obras de saneamento, infra-estrutura e habitação são oriundas do orçamento do próprio Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que é aprovado pelo Conselho Curador do Fundo, no início de cada exercício. E no início de cada exercício, Sr. Senador, já se sabe com muita clareza onde serão aplicados esses recursos, porque a Resolução nº 9/90 do Conselho Curador do Fundo determina que: dos 100% dos recursos do

FGTS, sejam aplicados 60% em habitação, 30% em saneamento e 10% em infra-estrutura. E cada Unidade da Federação tem em cada uma dessas rubricas o valor a ser autorizado para contratar naquele ano. Então, já se sabe com antecedência que o valor a ser contratado naquele ano vai permitir construir em Rondônia tantas casas habitacionais, tantos lotes urbanizados ou tantas cestas básicas.

Em relação às obras de saneamento e infra-estrutura, as priorizações, Senador, pela primeira vez, não são feitas pelo Governo Federal, mas pelos governos estaduais e municipais, que encaminham nas reuniões setoriais dos seus secretários com o Secretário Nacional de Saneamento...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas aí é que está exatamente o interesse imediato, o interesse particular, o interesse regional. Não há um planejamento de ordem global.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Mas, Sr. Senador...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — No meu entendimento outros podem pensar de maneira diferente, mas, no meu entendimento, o dinheiro público tem melhor aplicação quando existe uma programação global, que não permite que exista o desperdício que vemos hoje pelo Brasil afora. Então, temos muitas obras que são executadas de acordo com os interesses imediatos.

Não vou aqui querer debater, querer criar polêmica, dizer. Bom, é o tal negócio do São Francisco, "e dando que se recebe". Acho que esse aspecto não é de interesse nacional. Pode ser do interesse de alguns lugares, mas não do interesse nacional.

Então, é esse aspecto global que, mesmo nesse programa, acho que é um pouco desvirtuado, de acordo com a conveniência do momento e da possibilidade até da inteligência e da capacidade de organizar um projeto que a Caixa acha que é bom, é conveniente para aquele município, mas não tem aquela visão global.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Senador, não tenho nenhum intuito de polemizar, mas só para colocar para o senhor de forma mais clara.

Quando o Governo Federal houve por bem solicitar que os governos estaduais priorizassem as suas obras de saneamento e infra-estrutura, é porque entendia o Governo Federal que, estando em Brasília, ele não tinha a visão das necessidades mais prementes de um Estado e de um Município. Então, solicita dos governadores, dos seus secretários e dos seus prefeitos a indicação daquelas obras que venham ao encontro das necessidades das comunidades mais carentes.

Então essa, Sr. Senador, sem nenhuma intenção de polemizar, foi a intenção do Governo Federal.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Cada um vê o que é melhor para o seu Estado, mas isso daí vem para um projeto global. Com o conhecimento das reivindicações locais, regionais, municipais, aí tem que se fazer um projeto de interesse nacional, com a visão nacional do problema e com as possibilidades econômico-financeiras para poder executar aquele serviço. Então, tem-se que estabelecer as prioridades de acordo com o interesse nacional, tendo conhecimento — aí está correto — das necessidades municipais e regionais. Mas aí é outra coisa.

Fiz uma pergunta na primeira fase a respeito daquela cooperativa que, segundo afirmou o seu diretor, apesar de

as normas da caixa estabelecerem aquele limite de 4,5%, dentro dos cálculos, inclusive feitos aqui, no momento, há diferença de preço. Ele calculou que tinha ficado para despesas, para organizações, para tudo isso, de 12 a 15%.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Sr. Senador, o senhor poderia declinar o nome da cooperativa? Porque é da lei...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Qual foi a empresa?

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — A regra determina que seja 4,2%.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não tenho certeza, mas foi uma que esteve aqui na semana passada, prestou depoimento. É só solicitar.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Então, se eu puder ter acesso... Peço as cópias taquigráficas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^a tem mais presídio do que eu e qualquer outro Senador.

O SR. ÁLVARO FIGUEIREDO MENDONÇA — Não sabia que tinha tanto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^a já obteve as cópias dos últimos depoimentos e eu não obtive nada.

Mas veja V. S^a que tivemos aqui discussão a respeito da finalidade da nossa Comissão. Acho que a nossa Comissão realmente, no início, foi uma frustração, como disse o Senador Élcio Álvares; mas tivemos, logo de início também, uma vitória, que foi aquela questão da licitação com preços ocultos. Acabamos com aquilo, que era o maior absurdo.

Acho que ainda podemos fazer alguma coisa, no relatório final, demonstrando alguns pontos falhos nessas questões, além do projeto, que poderá ser — se não falharmos na nossa missão — um projeto da mais alta importância para a discussão no Senado.

Mas temos aqui essa preocupação com CPI, e considero — e, quanto a isso, estou totalmente de acordo com o Senador Élcio Álvares — que estamos abusando. Não em decorrência da preocupação do Senador de fazer notícia. Às vezes é por culpa de outros setores. Há muito tempo tenho procurado, na Comissão de Assuntos Econômicos, fazer uma subcomissão para acompanhar esse programa de privatização do País. Mas, infelizmente, o Líder do Governo, segundo me informou o Presidente da Comissão, é contra. Então, vai-se pedir CPI para acompanhar isso, quando poderia ser feito através da Comissão de Assuntos Econômicos.

Agora, se for uma questão apenas de televisão, acho que podemos sempre convocar aqui o Dr. Álvaro para vir, o Presidente do Banco do Brasil, o Dr. Lafayette, porque onde há dinheiro a televisão vem atrás. (Risos) Veja V. S^a que hoje já teve aqui a televisão, já fizemos inúmeras reuniões, não veio ninguém. Mas, como hoje veio o Presidente da Caixa Econômica, que mexe com dinheiro, então a televisão veio atrás. Aliás, não só a televisão, mas também houve uma participação maior. E a melhor maneira de termos aqui um comprometimento maior e o acompanhamento da mídia é chamarmos mais gente de dinheiro gente que mexe com dinheiro é importante (Risos) —, ou então, escandalizar. Mas não é o nosso problema.

Agora, Sr. Presidente, acho que nem tudo que é legal é legítimo. A Caixa, realmente, está fazendo o trabalho dentro do que é legal. Agora, eu insisto que não é a melhor maneira

de se conseguir o melhor preço. Nisto, eu vou me bater até o final. Eu acho que essa não é a melhor maneira de se fazer.

V. S^a falou nessa questão da inadimplência. Parece-me que, pelos noticiários dos jornais, a Caixa Econômica, agora, está chamando os mutuários para fazerem um novo entendimento, porque houve qualquer equívoco quando se fez isso — pelos menos é a informação que os noticiários têm dado.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — É que a distância do fato para a versão, hoje, no Brasil, está ficando muito grande, não é, Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A Caixa Econômica, então, não errou nessa questão da vinculação salarial.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Não, não errou. O que a Caixa Econômica está fazendo é cumprir a lei realmente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Por que V. Ex^a não consegue fazer com que os bancos façam isso também?

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Sr. Senador, realmente, aí, foge à atribuição da Caixa. Eu não tenho o poder de coação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Veja V. S^a que o problema não é só a lei. Existem, as possibilidades de se influenciar na medida em que isso ocorre, porque o que está ocorrendo junto aos bancos, provocando inadimplências, são os maiores absurdos. Eu conheço casos de pessoas que, quando começaram o seu contrato — há apenas um ano e meio, não são 10 anos — o salário dava para pagar quatro prestações e, agora, não dá para pagar 20% de uma prestação.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — A culpa é da política econômica que, agora, está sendo usada...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, esse é o maior absurdo que existe nessa questão da política habitacional do País. Então, se esses recursos, saem muitas vezes, de lá, da Caixa, do Ministério da Ação Social, acho que nós poderíamos ter uma ação conjunta para tentarmos melhorar essa situação.

Sr. Presidente, eu não quero tomar mais tempo porque já está todo mundo com fome e apressado. Além do mais, ainda há Deputados querendo fazer perguntas e não podemos agir aqui, de forma mal-educada com os nossos visitantes. V. Ex^a me desculpe por ter chamado tanto a mim essa questão de fazer perguntas, por ter tomado tanto o tempo do Depoente e dos que aqui vieram, mas estamos querendo saber de algumas coisas e buscando caminhos para encontrarmos algumas soluções que, talvez, não estejam previstas nos estatutos, nas portarias, mas que poderiam ser colocadas em novas portarias, em novas determinações, para evitarmos algumas coisas que têm ocorrido. E essas indagações feitas a S. S^a Sr. Presidente, acho que poderão ter alguma consequência. Nós, talvez, podemos apresentar algumas sugestões e aquilo que o nobre Senador Eduardo Suplicy pediu está dentro das nossas obrigações. Fala-se, aqui, em pedidos de informações. Eu fiz um pedido de informações, entre vários outros — também, tendo vários motivos de aborrecimento com isso —, ao Sr. Secretário de Administração sobre essas tais informações, denúncias que chegam de que nós estaríamos no País fazendo contratações de serviços, às vezes, por preços acima da média e das necessidades. Então, fiz, normalmente, um pedido de informação ao Sr. Secretário de Administração. S. S^a simplesmente, disse:

"Esses dados, se quiser, estarão à sua disposição na Secretaria do Tesouro Nacional." Eu vou fazer um pronunciamento sobre isso, porque acho que, primeiro, quem merece respeito é a instituição e a obrigação de qualquer funcionário público, por mais graduado que seja, é respeitar esta instituição. Por isso, vou fazer, novamente, o requerimento e, se S. Ex^a não responder, vou pedir que o Senado tome as medidas que a Constituição determina. Às vezes, quando nos aborrecemos por falta de informações, V. Ex^a pode ter a certeza de que existem razões para isso.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Valdemar Costa.

O SR. VALDEMAR COSTA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores e Srs. Deputados, acho que o depoimento do Presidente da Caixa Econômica Federal foi muito claro, mas eu queria, para esclarecer bem a opinião pública da minha cidade sobre a participação do Prefeito de Moji das Cruzes, aqui, na outra reunião, a confirmação sobre o conjunto habitacional Cocuera, situado no Município de Moji das Cruzes. É o seguinte: pergunto, Sr. Presidente, se o que a construtora está recebendo implica na obrigação de ela — a Construtora — realizar obras e serviços de terraplenagem, drenagem, rede de água e esgoto, rede elétrica, guias e sarjetas e pavimentação de ruas.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Temos aqui, uma declaração da própria Prefeitura, na época, responsabilizando-se por esses serviços. Então, a construtora que está fazendo o empreendimento está recebendo recursos somente para a edificação da obra de habitação.

O SR. VALDEMAR COSTA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra o nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, lá no Nordeste costuma-se dizer que se está molhado, cai-se na chuva logo. Já estamos atrasados e eu sempre procuro ser breve e falar apenas quando necessário, mas precisaria fazer algumas considerações. Em princípio, contra as Comissões Parlamentares de Inquéritos, porque hoje, nesse espaço que aqui já se trabalhou, eu fiz parte de três, e ainda fui ao plenário para votar o credenciamento de autoridades, daí não poder fazer perguntas para não incorrer no erro de voltar a perguntar o que já foi respondido. Gostaria, apenas, de esclarecer que uma das razões do protesto contra a quantidade de CPI é que, desde que aqui, cheguei, há apenas um ano, acho que já estive em quatro CPI em que esteve presente o Presidente da Caixa Econômica Federal. É bom que ressaltamos a intenção do Sr. Presidente da Caixa Econômica em esclarecer e estar presente, prestigiando a nossa Casa. É o primeiro depoente que eu vejo que ataca as coisas de frente, traz documentos e faz questão de deixá-los com os Srs. Senadores. Em duas delas, recebi pastas encadernadas enormes, com esclarecimentos, o que mostra a intenção do Presidente da Caixa Econômica em ser transparente e de respeito à nossa instituição.

No primeiro contato que tive com o Presidente da Caixa, fui levar um pleito da Prefeitura de São Luís. Lembro-me que ele o atendeu, porque era legítimo, e disse: "Senador, venha sempre que precisar, a casa está aberta, mas acostume-se a ouvir 'não' também. Esse pleito é legítimo e eu atendo. Mas poderá ocorrer, para insatisfação minha, de V.

Ex^a trazer aqui um pleito que não esteja dentro das normas da Caixa, e eu não poderei atender".

Essa transparência é a que se busca, principalmente no momento atual — e eu sou Senador de oposição e tenho marcado a minha presença, às vezes até duramente, nesta Comissão — em que há uma preocupação imensa em estarmos transformando este País numa delegacia. Instaura-se uma CPI por qualquer coisa, e se denigrem as instituições que queremos preservar tanto quanto eu quero preservar a instituição do Senado Federal.

Fica o meu reconhecimento ao Presidente da Caixa Econômica e reafirmo que esta Comissão, da qual tenho a honra de participar, tem alcançado grandes objetivos. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO MENDONÇA — Agradeço ao Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao ilustre Senador Elcio Álvares, Relator da Comissão.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, eminentes Pares, o debate foi muito amplo, além, inclusive, daquilo que poderia ser objeto da convocação do Presidente da Caixa Econômica, mas eu também quero fazer um registro, inteiramente isento, na condição de Relator, de que a fala do Senador Magno Bacelar foi muito importante, porque ela fotografa, exatamente aquilo que, hoje, é o objetivo, na vida nacional, do exercício correto do **munus** público. No depoimento do Presidente da Caixa Econômica Federal, eu até senti, em alguns momentos, o ardor juvenil de quem debate, a grande consciência que S. Ex^a tem em ser gestor de um dos organismos mais importantes deste País, uma instituição de 130 anos de vida. S. Ex^a recebe uma responsabilidade dessa ordem e deve dar um cumprimento cabal, para que não haja nenhuma dúvida.

As suas respostas foram respostas objetivas e tenho certeza absoluta de que essa prática, se adotada por todos os governantes, seria altamente salutar para construirmos uma democracia mais correta.

Então, como Relator, eu não faço perguntas. Considero o debate muito importante, considero que as perguntas aqui formuladas tiveram sempre o escopo de esclarecer, a sobjeção, todos os assuntos que foram envolvidos aqui, em depoimentos anteriores.

Quero fazer este registro, cumprimentando o Presidente Álvaro Mendonça pela sua postura, às vezes até de uma certa agressividade, mas acho que quando defendemos aquilo que nós fazemos com amor, com dedicação e com carinho, nós temos que ser veementes e essa veemência é profundamente construtiva quando, acima de tudo, está a busca intermitente da verdade. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Antes de encerrar a presente reunião, que teve a satisfação de aqui receber o ilustre Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Álvaro Mendonça, a Presidência deseja declarar que a convocação de S. Ex^a não foi no sentido de incriminá-lo, mas foi no sentido de sugerir, já que a razão da sua convocação, deliberada pela maioria dos membros da Comissão, foi em virtude de levantamentos feitos por dois funcionários do Tribunal de Contas, que estão assessorando a Presidência, e também por dois funcionários do Senado, que por amostragem, visitaram 27 municípios entre mais de 1.000 empreendimentos desse porte pelo Brasil afora. Lá foram constatadas denúncias, que chegaram

à Presidência e à outros Srs. Senadores. Tais denúncias davam conta de que na maioria dos municípios visitados esses empreendimentos estavam tendo a participação das prefeituras municipais. A Caixa Econômica, na maioria das vezes, não tem conhecimento dessa participação, uma vez que os contratos não rezam participação dos Srs. Prefeitos, que, às vezes, não têm conhecimento sobre se o contrato está assinado com cooperativas ou com empresas privadas. Em Moji das Cruzes o Prefeito teve conhecimento, por uma deferência especial e pelo prestígio que tem. Mas, as prefeituras, na maioria dos casos, não têm conhecimento do contrato realizado entre a Caixa Econômica e as empresas privadas.

Essa doação, essa dádiva caída do céu, dada às empresas, em contrapartida, não são repassadas aos mutuários, aos adquirentes, até que se prove o contrário. O que acontece, na verdade, meu caro Presidente da Caixa Econômica, é que determinada empresa se credencia a um financiamento para construir um empreendimento de tal vulto em uma determinada cidade. Essas empresas asseguram ao prefeito que têm condições de construir, por exemplo, 500 casas, mas que necessitam que a prefeitura faça a doação do terreno, a infra-estrutura, luz, água e outros fatores. Em contrapartida, dão ao prefeito o direito de indicar os mutuários, os adquirentes. Os prefeitos, no sentido de não verem sua cidade privada daquele empreendimento, são obrigados a fornecer o que as empresas privadas ou cooperativas exigem. Em outros casos, há em verdade, um conluio entre prefeitos e empresas privadas. O produto não reverte em benefício do mutuário. Isso é o pior. Assim, verificamos, neste País, que pessoas enriquecem de uma hora para a outra, com dinheiro público, com dinheiro do Fundo de Garantia, com dinheiro daqueles que mais precisam. Daí essa situação, esse estado social em que o Brasil vive, onde a grande maioria vive numa miserabilidade tamanha e poucos vivem abastadamente. Infelizmente é o que acontece.

Portanto, não chamamos V. Ex^a para incriminá-lo e nem para dizer que a Caixa Econômica é criminosa. Entretanto, acreditamos que cabe à Caixa Econômica, quando da celebração dos contratos, detalhar mais os contratos, ser mais objetiva, determinando o quanto a unidade vai custar, as dimensões, o acabamento, se será ou não rebocada, se terá ou não forro; deve ser clara. Assim, fica obrigada a fiscalizar o empreendimento, para que se possa evitar que prefeitos honestos caiam nessa cilada das empresas privadas.

Outro ponto importante, já que V. Ex^a considera — embora esteja dentro da lei — errado, é o fato de que a Caixa deve se antecipar à modificação da legislação que pretendemos. A legislação não proíbe que a Caixa se antecipe, impedindo que essas empresas privadas ou cooperativas continuem amparadas pela legislação vigente e continuem, apesar de serem meras prestadoras de serviços, tendo o direito de não licitar obras. É o caso da COHAB de Castro, que entregou — de acordo com o Prefeito e com o próprio Presidente da COHAB — sem licitação a uma determinada firma. Em Cascavel, para construir casas similares, a própria cooperativa fez o empreendimento por 720 VRF's, sem nada receber da Prefeitura. E em Cascavel os terrenos são mais valorizados do que em Castro; que teve a infra-estrutura dada pela Prefeitura. As casas

eram equivalentes, até em metragem, e custaram quase o mesmo preço das de Cascavel.

Quero dizer, portanto, a V. Ex^a que casos como o de Moji das Cruzes, Castro, Cascavel e tantos outros por esse Brasil afora podem ser evitados, se a Caixa, através do contrato, for mais clara, mais objetiva. Evitar-se-á, também, que o mutuário, ao invés de ter o preço do imóvel diminuído, continue pagando o que não é o valor real gasto pela construtora. Esses são pontos de vista que eu gostaria de externar. Eu gostaria, também, de declarar que esta Comissão foi instituída através de um requerimento de minha autoria, baseado naquela célebre carta de Belo Horizonte, quando do encontro dos empresários da Comissão Brasileira de Indústria de Construção Civil, já que os empresários declararam alto e bom som que não podiam continuar a trabalhar neste País, uma vez que estavam sendo peitados e extorquidos por dirigentes públicos, prefeitos, presidentes de organizações, secretários, ministros e outros. Em face disso, os Srs. Senadores acharam por bem criar esta Comissão. Sei que o papel fundamental do Poder Legislativo, quer seja Câmara dos Deputados, quer seja Senado Federal, é de elaborar e edificar as leis. Entretanto, estamos acostumados, com a vivência que temos no Congresso Nacional de mais de 20 anos, a ver os projetos oriundos do Poder Legislativo se perderem, ano após ano. Quase todos os projetos de lei aprovados por esta Casa são oriundos do Poder Executivo. Ninguém pode esconder que é uma condição precípua do Congresso Nacional o poder de fiscalizar, sobretudo obras provenientes do dinheiro público.

Talvez, tendo em vista o momento atual que o Brasil atravessa, onde a corrupção campeia em todos os recantos, a transformação desta Comissão — e de algumas outras — em Comissão Permanente seja um bem muito salutar para o País. Nesse sentido, inclusive conversei com nossos assessores, seria interessante que esta Comissão — ainda não conversei com o eminente Relator — pudesse ser transformada em Comissão Permanente. Mas, adiantando nosso pensamento, o próprio Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides, através de um Projeto de Resolução, propôs a criação da Comissão de Fiscalização e Controle.

Só o fato da existência desta Comissão, que apura irregularidade na contratação de obras públicas, já fez com que diminuíssem os casos. Alguém está fazendo, mas com mais receio, as malandragens com o dinheiro do povo brasileiro. O fato de o Tribunal de Contas da União, atendendo a uma solicitação desta Comissão, considerar imoral concorrência pública ou licitação pública com preço-base oculto já foi um grande avanço que esta Presidência conseguiu. Acredito que, como a apresentação pela Comissão do anteprojeto que modifica sensivelmente o Decreto-Lei nº 2.300, não iremos exterminar de vez a corrupção deste País, pois que ela existe em todos os países. Entretanto, é nosso dever, como parlamentar e representante do povo, tudo fazer para minimizar esse mal que tanto prejudica o povo brasileiro.

Com essas palavras, quero agradecer a presença do distinto Presidente da Caixa Econômica, na certeza de que S. Ex^a tudo fará, no sentido de, à frente dessa grande organização, nos ajudar, ajudar todo o povo brasileiro, a minimizar a corrupção que campeia no Brasil.

Muito obrigado a V. Ex^a!
Declaro encerrada a reunião.

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PTB
<p>MESA</p> <p>Presidente Mauro Benevides – PMDB – CE</p> <p>1º Vice-Presidente Alexandre Costa – PFL – MA</p> <p>2º Vice-Presidente Carlos De'Carli – PTB – AM</p> <p>1º Secretário Dirceu Carneiro – PSDB – SC</p> <p>2º Secretário Márcio Lacerda – PMDB – MT</p> <p>3º Secretário Rachid Saldanha Derzi – PRN – MS</p> <p>4º Secretário Iram Saraiva – PDT – GO</p> <p>Suplentes de Secretário Lavoisier Maia – PDT – RN</p> <p>Meira Filho – PFL – DF</p> <p>Lucídio Portella – PDS – PI</p> <p>Beni Veras – PSDB – CE</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Marco Maciel</p> <p>Vice-Líderes Ney Maranhão Odacir Soares</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Humberto Lucena</p> <p>Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Coutinho Jorge Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor Pedro Simon</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Fernando Henrique Cardoso</p> <p>Vice-Líderes Chagas Rodrigues Jutahy Magalhães</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Marco Maciel</p> <p>Vice-Líderes Elcio Álvares Odacir Soares</p>	<p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder José Eduardo</p> <p>Vice-Líderes Lourenberg Nunes Rocha Jonas Pinheiro</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Maurício Corrêa</p> <p>Vice-Líder Nelson Wedekin</p> <p>LIDERANÇA DO PRN</p> <p>Líder Ney Maranhão</p> <p>Vice-Líder Áureo Mello</p> <p>LIDERANÇA DO PDS</p> <p>Líder Esperidião Amin</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PDC</p> <p>Líder Amazonino Mendes</p>

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares

PMDB

Amir Lando
Antônio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nelson Carneiro
Pedro Simon

Suplentes

Wilson Martins
Aluizio Bezerra
César Dias
Garibaldi Alves Filho
Divaldo Suruagy
Nabor Júnior
Ronaldo Aragão

PFL

Josaphat Marinho
Francisco Rollemberg
Carlos Patrocônio
Odacir Soares
Elcio Alves

Henrique Almeida
Hydekel Freitas
Júlio Campos
Iourival Baptista
Meira Filho

PSDB

Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães
Wilson Martins

Fernando Henrique Cardoso
Teotônio Vilela Filho
Almir Gabriel

PTB

José Eduardo
Valmir Campelo

Affonso Camargo
Lourenço Nunes Rocha

PDT

Maurício Corrêa
Magno Bacelar

Lavoisier Maia
Nelson Wedekin

PRN

Júnia Marise

Aureo Mello

PDC

Amazonino Mendes

Moisés Abrão

PDS

Esperidião Amin

Jarbas Passarinho

PSB + PT

José Paulo Bisol

Eduardo Suplicy

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes – Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 4315

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CCJ

De assessoramento da Presidência em casos que envolvam a necessidade de ação que vise a preservar a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria Instituição Parlamentar.

Senadores

Cid Sabóia de Carvalho
Elcio Álvares
Jutahy Magalhães
Valmir Campelo
Magno Bacelar

Assistente: Vera Lúcia Lacerda Nunes – ramal 3972

Reuniões: Quartas-feiras, às 10h

Local: Sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa – ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares

PMDB

Amir Lando
Antônio Mariz

Suplentes

Alfredo Campos
Telmo Vieira

César Dias
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Suruagy
Garibaldi Alves Filho
Wilson Martins
João Calmon
Ronaldo Aragão

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocônio
Francisco Rollemberg

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães
Vago

PTB

Marluce Pinto
Affonso Camargo
Jonas Pinheiro

PDT

Nelson Wedekin
Lavoisier Maia

PRN

Ney Maranhão
Aureo Mello

PDC

Epitácio Cafeteira

PDS

Lucídio Portella

PSB + PT

José Paulo Bisol

Irapuan Costa Júnior
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nabor Júnior
Nelson Carneiro
Onofre Quinan
Pedro Simon

Dario Pereira
Hugo Napoleão
Marco Maciel
Meira Filho
Lourival Baptista
Elcio Alves

José Richa
Mário Covas
Teotônio Vilela Filho
Chagas Rodrigues

Valmir Campelo
José Eduardo
Levy Dias

Maurício Corrêa
Darcy Ribeiro

Vago
Albano Franco

Amazonino Mendes

(vago)

Eduardo Suplicy

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares

PMDB

Alfredo Campos
Aluizio Bezerra
César Dias
Coutinho Jorge
Nabor Júnior
José Fogaça
Ronan Tito
Ruy Bacelar

PFL

Guilherme Palmeira
Meira Filho
Raimundo Lira
Henrique Almeida
Dario Pereira
Marco Maciel

Suplentes

Amir Lando
Antônio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Suruagy
Wilson Martins
João Calmon
Onofre Quinan
Pedro Simon

Odacir Soares
João Rocha
Júlio Campos
Hugo Napoleão
Elcio Alves
Josaphat Marinho

Mário Covas	PSDB	Vago	Moisés Abrão	PDC	Epitácio Cafeteira
José Richa		Almir Gabriel		PDS	
Beni Veras		Chagas Rodrigues	Jarbas Passarinho		Lucídio Portella
José Eduardo	PTB	Lourenberg Nunes Rocha		PDB + PT	
Valmir Campelo		Jonas Pinheiro	José Paulo Bisol		Eduardo Suplicy
Levy Dias		Marluce Pinto			
Nelson Wedekin	PDT	Darcy Ribeiro			
Maurício Corrêa		Lavoisier Maia			
Júnia Marise	PRN	Vago			
Albano Franco		Ney Maranhão			
Moisés Abrão	PDC	Gerson Camata			
Esperidião Amim	PDS	Jarbas Passarinho			
Eduardo Suplicy	PSB + PT	José Paulo Bisol			
Assistente: Dirceu Vieira Machado Filho – ramais: 3515/3516/4354/3341.					
Reuniões: Quintas-feiras, às 10h					
Local: Sala nº 19, Ala Senador Alexandre Costa – ramal 4344					
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
(19 Titulares e 19 Suplentes)					
Presidente: Irapuan Costa Júnior					
Vice-Presidente: Lourival Baptista					
Titulares		Suplentes			
Aluizio Bezerra	PMDB	Antônio Mariz			
Irapuan Costa Júnior		Telmo Vieira			
Nelson Carneiro		João Calmon			
Pedro Simon		José Fogaca			
Ronaldo Aragão		Nabor Júnior			
Ronan Tito		Ruy Bacelar			
Marco Maciel	PFL	Francisco Rollemburg			
Guilherme Palmeira		Josaphat Marinho			
Lourival Baptista		Raimundo Lira			
Hugo Napoleão		Hydekel Freitas			
José Richa	PSDB	Jutahy Magalhães			
Chagas Rodrigues		Fernando H. Cardoso			
Jonas Pinheiro	PTB	Levy Dias			
Marluce Pinto		Valmir Campelo			
Darcy Ribeiro	PDT	Nelson Wedekin			
Albano Franco	PRN	Júnia Marise			
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
(23 Titulares e 23 Suplentes)					
Presidente: Júlio Campos					
Vice-Presidente: Mário Covas					
Titulares		Suplentes			
Telmo Vieira	PMDB	Amir Lando			
Humberto Lucena		César Dias			
Irapuan Costa Júnior		Coutinho Jorge			
Nabor Júnior		Garibaldi Alves Filho			
Onofre Quinan		Mansueto de Lavor			
Divaldo Suruagy		Ronaldo Aragão			
Ruy Bacelar		Ronan Tito			
Dario Pereira	PFL	Raimundo Lira			
Henrique Almeida		Elcio Alvares			
Lourival Baptista		Josaphat Marinho			
Júlio Campos		Odacir Soares			
Hydekel Freitas		Meira Filho			
Teotônio Vilela Filho	PSDB	Beni Veras			
Mário Covas		Jutahy Magalhães			
Fernando H. Cardoso		José Richa			
Lourenberg Nunes Rocha	PTB	Affonso Camargo			
Marluce Pinto		Levy Dias			
Maurício Corrêa	PDT	Lavoisier Maia			
Magno Bacelar		Darcy Ribeiro			
Ney Maranhão	PRN	Áureo Mello			
Gerson Camata	PDC	Epitácio Cafeteira			
Oziel Carneiro	PDS	(vago)			
Eduardo Suplicy	PSB + PT	José Paulo Bisol			
Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos – ramais 3515 e 3516					
Reuniões: Terças-feiras, às 17h					
Local: Sala nº 13, Ala Senador Alexandre Costa – ramal 3286					

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 Titulares e 27 Suplentes)
Presidente: Louremberg Nunes Rocha
Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares

Alfredo Campos
 Amir Lando
 Coutinho Jorge
 Telmo Vieira
 Garibaldi Alves Filho
 João Calmon
 José Fogaça
 Mansueto de Lavor

Josaphat Marinho
 João Rocha
 Meira Filho
 Hugo Napoleão
 Júlio Campos
 Marco Maciel

Almir Gabriel
 Teotônio Vilela Filho
 Fernando H. Cardoso

Suplentes

PMDB

Aluizio Bezerra
 Cid Sabóia de Carvalho
 Irapuan Costa Júnior
 Nelson Carneiro
 Wilson Martins
 Ronaldo Aragão
 Ronan Tito
 Ruy Bacelar

PFL

Dario Pereira
 Odacir Soares
 Francisco Rollemburg
 Guilherme Palmeira
 Carlos Patrocínio
 Henrique Almeida

PSDB

Mário Covas
 Beni Veras
 Vago

PTB

Louremberg Nunes Rocha
 Jonas Pinheiro
 Levy Dias

PDT

Darcy Ribeiro
 Lavoisier Maia

PRN

Aureo Mello
 Júnia Marise

PDC

Amazonino Mendes

PDS

Jarbas Passarinho

PSB + PT

Eduardo Suplicy

Maurício Corrêa
 Nelson Wedekin

Ney Maranhão
 Albano Franco

Gerson Camata

Esperidião Amin

José Paulo Bisol

Assistente: Maria Olímpia Jimenez de Almeida - ramal 3497
Reuniões: Terças-feiras, às 17h
Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - ramal 3121